JOSE GLAUBER MAIA SANTOS:74412850200
ASSINATURA DIGITAL

ESTADO DO ACRE
Diário Oficial

Sexta-feira, 03 de Dezembro de 2021 | www.diario.ac.gov.br | Ano LIV - nº 13.177 | 140 Páginas

SUMÁRIO

GOVERNADORIA DO ESTADO 1
ÓRGÃOS MILITARES 8
SECRETARIAS DE ESTADO 9
AUTARQUIAS 39
FUNDAÇÕES PÚBLICAS 48
MUNICIPALIDADE 61
TRIBUNAL DE CONTAS 134
DIVERSOS 134

GOVERNADORIA DO ESTADO

GABINETE DO GOVERNADOR

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 10.586, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual, e
CONSIDERANDO, a documentação autuada no processo SEI nº 4002.006235.00495/2021-46,
RESOLVE:
Art. 1º Revogar o Decreto nº 8.283, de 11 de março de 2021, que prorrogou a cessão da servidora MIRLA MARIA SOUZA DA SILVA LOURA, para prestar serviços junto à Prefeitura do Município de Porto Velho, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.004, de 18 de março de 2021, páginas 1 e 2.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de outubro de 2021.
Rio Branco-Acre, 25 de novembro de 2021, 133º da República, 119º do Tratado de Petrópolis e 60º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 10.587, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual, c/c o dispositivo no art. 141, inciso I, da Lei Complementar nº 39/1993,
CONSIDERANDO a documentação autuada no processo SEI Nº 4002.006235.00495/2021-46,
RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar a cessão da servidora MIRLA MARIA SOUZA DA SILVA LOURA, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, para continuar prestando serviços junto à Prefeitura do Município de Porto Velho, até 31 de dezembro de 2021, com ônus para o cessionário, o qual ocorrerá mediante ressarcimento ao Estado do Acre.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de outubro de 2021.
Rio Branco-Acre, 25 de novembro de 2021, 133º da República, 119º do Tratado de Petrópolis e 60º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 10.600, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Revogar o Decreto nº 3.333 de 18 de julho de 2019, que designou LAURA ELISA PONTES SOARES para responder pelo cargo de Gerente-Geral do Hospital Sansão Gomes, no município de Tarauacá, sem percepção de gratificação.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco-Acre, 29 de novembro de 2021, 133º da República, 119º do Tratado de Petrópolis e 60º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 10.601, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,
CONSIDERANDO o que determina o art. 6º, da Lei nº 1.912, de 31 de julho de 2007,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear FRANCISCO ASSIS SOUZA DE ARAÚJO SAMPAIO para exercer o cargo de Gerente-Geral do Hospital Sansão Gomes - Tarauacá, na Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.
Art. 2° Revogar o Decreto nº 3.336, de 18 de julho de 2019.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco-Acre, 29 de novembro de 2021, 133º da República, 119º do Tratado de Petrópolis e 60º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 10.602, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Designar FRANCISCO ASSIS SOUZA DE ARAÚJO SAMPAIO, Gerente-Geral do Hospital Sansão Gomes, para responder, cumulativamente, pelo cargo de Gerente-Geral da Maternidade Ethel Muriel Geddis, no município de Tarauacá, sem percepção de gratificação.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco-Acre, 29 de novembro de 2019, 133° da República, 119º do Tratado de Petrópolis e 60º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 10.603, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar ANDREANES PESSOA OLIVEIRA do Cargo em Comissão, referência CEC-1, da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes – SEE, nomeada através do Decreto nº 9.095, de 7 de junho de 2021.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação
Rio Branco-Acre, 29 de novembro de 2021, 133º da República, 119º do Tratado de Petrópolis e 60º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 10.604, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar SANDRA MARIA MENDONÇA MATOS do Cargo em Comissão, referência CEC-1, da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes – SEE, nomeada através do Decreto nº 9.094, de 7 de junho de 2021.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco-Acre, 29 de novembro de 2021, 133º da República, 119º do Tratado de Petrópolis e 60º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 10.605, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual;
RESOLVE:
Art. 1º Nomear, em substituição, MARIA APARECIDA DE SOUZA CASTRO para exercer o Cargo em Comissão, referência CEC-1, na Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes – SEE.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco-Acre, 29 de novembro de 2021, 133º da República, 119º do Tratado de Petrópolis e 60º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 10.606, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual;
RESOLVE:
Art. 1º Nomear, em substituição FRANCISCO GABRIEL DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, referência CEC-1, na Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes – SEE.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco-Acre, 29 de novembro de 2021, 133º da República, 119º do Tratado de Petrópolis e 60º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 10.611, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar CÁSSIO NASCIMENTO DA SILVA do Cargo em Comissão, referência CEC-1, da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes – SEE, nomeado através do Decreto nº 3.591, de 1º de agosto de 2019.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco-Acre, 30 de novembro de 2021, 133º da República, 119º do Tratado de Petrópolis e 60º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 10.612, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear, em substituição, TÂNIA FERREIRA DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, referência CEC-1, na Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco-Acre, 30 de novembro de 2021, 133º da República, 119º do Tratado de Petrópolis e 60º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 10.613, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar LETÍCIA RODRIGUES VALE DOS SANTOS do Cargo de Chefe de Departamento, do Departamento Estadual de Água e Saneamento – DEPASA, nomeada através do Decreto nº 8.867, de 10 de maio de 2021.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco-Acre, 30 de novembro de 2021, 133º da República, 119º do Tratado de Petrópolis e 60º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 10.614, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear, em substituição, WALDISLAN LOPES RUIZ para exercer o Cargo de Chefe de Departamento, no Departamento Estadual de Água e Saneamento – DEPASA.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação
Rio Branco-Acre, 30 de novembro de 2021, 133º da República, 119º do Tratado de Petrópolis e 60º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 10.615, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar SUELY DIAS DOS SANTOS RODRIGUES do Cargo de Gerente Administrativo do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO, da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, nomeada através do Decreto nº 9.911, de 26 de agosto de 2021.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco-Acre, 30 de novembro de 2021, 133º da República, 119º do Tratado de Petrópolis e 60º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 10.616, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear, em substituição, JOSÉ LAÉRCIO DE SOUSA RODRIGUES para exercer o Cargo de Gerente Administrativo do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO, na Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco-Acre, 30 de novembro de 2021, 133º da República, 119º do Tratado de Petrópolis e 60º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 10.617, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear, em substituição, SAMIR FERNANDES ELEAMEN NETO para exercer o Cargo em Comissão, referência CEC-5, no Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Acre – IDAF.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco-Acre, 30 de novembro de 2021, 133º da República, 119º do Tratado de Petrópolis e 60º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 10.618, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear, em substituição, CIRO PAULO OLIVEIRA MACHADO para exercer o Cargo em Comissão, referência CEC-5, no Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Acre – IDAF.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco-Acre, 30 de novembro de 2021, 133º da República, 119º do Tratado de Petrópolis e 60º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 10.627, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constitui-ção Estadual,
DECRETA:
Art. 1º Fica alterada a lotação do servidor PAULO ROBERTO LIMA DO NASCIMENTO, Cargo em Comissão, refe-rência CEC-3, da Secretaria de Estado de Comunicação – SECOM para a Secretaria de Estado de Produção e Agronegócio - SEPA.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco-Acre, 1º de dezembro de 2021, 133º da República, 119º do Tratado de Petrópolis e 60º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 10.635, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual;
RESOLVE:
Art. 1º Nomear, em substituição, FABIANA DA SILVA E SILVA para exercer o Cargo em Comissão, referência CEC-3, na Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes – SEE.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco-Acre, 1º de dezembro de 2021, 133º da República, 119º do Tratado de Petrópolis e 60º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 10.639, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar LAYRA LIMA DE ARAÚJO do Cargo em Comissão, referência CEC-1, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e das Políticas Indígenas - SEMAPI, nomeada através do Decreto nº 4.005, de 9 de setembro de 2019.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação
Rio Branco-Acre, 2 de dezembro de 2021, 133º da República, 119º do Tratado de Petrópolis e 60º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 10.549, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Revogar o Decreto nº 10.314, de 20 de outubro de 2021.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco-Acre, 23 de novembro de 2021, 133º da República, 119º do Tratado de Petrópolis e 60º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 10.640, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar ANDRE FELIPE LIMA DE OLIVEIRA do Cargo em Comissão, referência CEC-2, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e das Políticas Indígenas - SEMAPI, nomeada através do Decreto nº 3.204, de 10 de julho de 2019.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco-Acre, 2 de dezembro de 2021, 133º da República, 119º do Tratado de Petrópolis e 60º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 10.641, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual;
RESOLVE:
Art. 1º Nomear, em substituição, MÁCIO SOUZA DE FIGUEIREDO para exercer o Cargo em Comissão, referência CEC-2, na Secretaria de Estado do Meio Ambiente e das Políticas Indígenas - SEMAPI.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco-Acre, 2 de dezembro de 2021, 133º da República, 119º do Tratado de Petrópolis e 60º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 10.642, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar JARDEL LIMA DE OLIVEIRA do Cargo em Comissão, referência CEC-2, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e das Políticas Indígenas - SEMAPI, nomeado através do Decreto nº 3.170, de 9 de julho de 2019.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco-Acre, 2 de dezembro de 2021, 133º da República, 119º do Tratado de Petrópolis e 60º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 10.643, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual;
RESOLVE:
Art. 1º Nomear, em substituição, KAROLINE GOMES DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, referência CEC-2, na Secretaria de Estado do Meio Ambiente e das Políticas Indígenas - SEMAPI.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco-Acre, 2 de dezembro de 2021, 133º da República, 119º do Tratado de Petrópolis e 60º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 10.644, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar YLZA MARLUCE SILVA DE LIMA do Cargo em Comissão, referência CEC-3, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e das Políticas Indígenas - SEMAPI, nomeada através do Decreto nº 3.561, de 1º de agosto de 2019.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco-Acre, 2 de dezembro de 2021, 133º da República, 119º do Tratado de Petrópolis e 60º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 10.645, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual;
RESOLVE:
Art. 1º Nomear, em substituição, JESSICA SAMPAIO GONÇALVES para exercer o Cargo em Comissão, referência CEC-3, na Secretaria de Estado do Meio Ambiente e das Políticas Indígenas - SEMAPI.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco-Acre, 2 de dezembro de 2021, 133º da República, 119º do Tratado de Petrópolis e 60º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 10.646, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar AMANDA DE SOUZA HOLANDA do Cargo em Comissão, referência CEC-3, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e das Políticas Indígenas - SEMAPI, nomeada através do Decreto nº 3.166, de 9 de julho de 2019.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco-Acre, 2 de dezembro de 2021, 133º da República, 119º do Tratado de Petrópolis e 60º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 10.647, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual;
RESOLVE:
Art. 1º Nomear, em substituição, LAÍS CRISTINA CHAVES DE LIMA para exercer o Cargo em Comissão, referência CEC-3, na Secretaria de Estado do Meio Ambiente e das Políticas Indígenas - SEMAPI.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco-Acre, 2 de dezembro de 2021, 133º da República, 119º do Tratado de Petrópolis e 60º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 10.648, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar RAQUEL TALITA CHAGAS FINCO GONÇALVES do Cargo em Comissão, referência CEC-4, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e das Políticas Indígenas - SEMAPI, nomeada através do Decreto nº 3.167, de 9 de julho de 2019.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco-Acre, 2 de dezembro de 2021, 133º da República, 119º do Tratado de Petrópolis e 60º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 10.649, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual;
RESOLVE:
Art. 1º Nomear, em substituição, MARCELA FIDÉLIS DE CASTRO para exercer o Cargo em Comissão, referência CEC-4, na Secretaria de Estado do Meio Ambiente e das Políticas Indígenas - SEMAPI.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco-Acre, 2 de dezembro de 2021, 133º da República, 119º do Tratado de Petrópolis e 60º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 10.650, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a instituição do Sistema de Monitoramento e Governança das ações prioritárias no âmbito da Administração Pública Estadual Direta, Autárquica e Fundacional.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, incisos IV e V, da Constituição Estadual, e tendo em vista a competência da Secretaria de Planejamento e Gestão – SEPLAG, fixada na Lei Complementar nº 355, de 28 de dezembro de 2018;
DECRETA:
Art. 1º Fica instituído o Sistema de Monitoramento e Governança das ações prioritárias do Governo Estadual com os seguintes módulos:
I - monitoramento do Plano Plurianual 2020-2023: utilizado para realizar o monitoramento das ações orçamentárias e não-orçamentárias a partir das diretrizes, objetivos e metas de forma regionalizada, considerando a metodologia adotada a cada quadriênio;

II - monitoramento do Plano de Governo: utilizado para realizar o monitoramento das promessas firmadas no Plano de Governo.
Parágrafo único. A adesão, implantação e utilização do Sistema será obrigatória a todos os órgãos e entidades do Poder Executivo, com a finalidade de promover a eficácia, eficiência e transparência da gestão pública estadual.
Art. 2º A Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG será o Órgão Gestor do Sistema a que se refere o artigo anterior.
Parágrafo único. O Órgão Gestor poderá disponibilizar outras ferramentas de gestão visando garantir o monitoramento das ações prioritárias do Poder Executivo.
Art. 3º São objetivos do Sistema:
I - promover a modernização dos processos de gestão e governança;
II - promover a utilização de meios eletrônicos para a realização dos processos de gestão e governança com segurança, transparência e economicidade;
III - prover mecanismos de monitoramento da execução das ações e dos recursos públicos pelos gestores, visando aprimorar o processo decisório.
Art. 4º O Sistema será disponibilizado para utilização pelos órgãos e entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo Estadual.
Art. 5º O acesso ao Sistema será realizado pela internet, mediante a utilização de senha pessoal e intransferível.
Parágrafo único. A criação e a gestão dos perfis de acesso ficam sob a responsabilidade do Órgão Gestor.
Art. 6º O uso inadequado do Sistema e a divulgação de dados considerados sensíveis e sigilosos ficam sujeitos à apuração de responsabilidade, na forma da legislação em vigor.
Art. 7º O Órgão Gestor fica autorizado a expedir normas complementares para a fiel execução das disposições deste Decreto.
Art. 8º O processo de implantação será de responsabilidade do Órgão Gestor, a quem caberá estabelecer cronograma, a ser executado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação deste decreto.
Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco-Acre, 2 de dezembro de 2021, 133º da República, 119º do Tratado de Petrópolis e 60º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 10.651, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso II, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, a pedido, RUTEMBERGUE CRISPIM DA SILVA do cargo de Secretário de Estado de Comunicação, nomeado através do Decreto nº 8.763, de 26 de abril de 2021.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco-Acre, 2 de dezembro de 2021, 133º da República, 119º do Tratado de Petrópolis e 60º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 10.652, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Designar NAYARA MARIA PESSOA LESSA, Diretora, para responder, cumulativamente, pela Secretaria de Estado de Comunicação – SECOM, até ulterior deliberação.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco-Acre, 2 de dezembro de 2021, 133º da República, 119º do Tratado de Petrópolis e 60º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 10.653, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, a pedido, HELCIRIA ALBUQUERQUE DOS SANTOS SÁ do Cargo de Chefe de Departamento, da Secretaria de Estado de Infraestrutura – SEINFRA, nomeada através do Decreto nº 9.374, de 30 de junho de 2021.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco-Acre, 2 de dezembro de 2021, 133º da República, 119º do Tratado de Petrópolis e 60º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 10.654, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear MIRLE DE OLIVEIRA OLIVEIRA para exercer o cargo de Chefe de Departamento, na Secretaria de Estado de Infraestrutura – SEINFRA.
Art. 2° Revogar o Decreto nº 9.373, de 30 de junho de 2021.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco-Acre, 2 de dezembro de 2021, 133º da República, 119º do Tratado de Petrópolis e 60º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 10.656, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual;
RESOLVE:
Art. 1º Nomear, em substituição, GERALDO CESAR FERREIRA para exercer o Cargo em Comissão, referência CEC-7, na Secretaria de Estado de Infraestrutura – SEINFRA.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação
Rio Branco-Acre, 2 de dezembro de 2021, 133º da República, 119º do Tratado de Petrópolis e 60º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 10.657, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual;
RESOLVE:
Art. 1º Nomear, em substituição, FELIPE RIBEIRO DA SILVA LIMA para exercer o Cargo em Comissão, referência CEC-2, na Secretaria Extraordinária de Assuntos Governamentais – SEGOV.
Art. 2° Revogar o Decreto nº 9.475, de 12 de julho de 2021.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação
Rio Branco-Acre, 2 de dezembro de 2021, 133º da República, 119º do Tratado de Petrópolis e 60º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 10.658, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2021

Torna sem efeito nomeação para cargo da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes – SEE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,
CONSIDERANDO o disposto no art. 14, §§ 1º e 6º da Lei Complementar nº. 39, de 29 de dezembro de 1993,
CONSIDERANDO o resultado final do concurso público para a formação de cadastro de reserva da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes - SEE, homologado pelo Edital nº 023 SGA/SEE, de 22 de julho de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.599, de 23 de julho de 2019,

CONSIDERANDO que após a nomeação para o cargo da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes - SEE, de que trata o Decreto nº 10.165, de 29 de setembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.138, de 30 de setembro de 2021, a candidata que menciona não tomou posse no prazo estabelecido,
RESOLVE:
Art. 1º Tornar sem efeito a nomeação para o cargo efetivo da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes - SEE:
I – PROFESSOR - P2 - CIÊNCIAS - RIO BRANCO - URBANA: REGINA CÉLIA MARTINS SILVA.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco-Acre, 2 de dezembro de 2021, 133º da República, 119º do Tratado de Petrópolis e 60º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 10.659, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1° Declarar a vacância do cargo de Professor, ocupado pelo servidor DARYL DE OLIVEIRA ABEJDID, matrícula nº 9175113-3, nos termos do art. 38, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 39, de 29 de dezembro de 1993.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 9 de janeiro de 2019.
Rio Branco-Acre, 2 de dezembro de 2021, 133º da República, 119º do Tratado de Petrópolis e 60º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 10.661, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, e
Considerando o Despacho da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes, nos autos do Processo Sei nº 0014.004770.00811/2021-61,
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar o servidor RAIMUNDO JESUS PINHEIRO, do Cargo de Professor, matrícula n° 348481-2, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes - SEE.
Art. 2° Declarar a vacância do Cargo de Professor, ocupado pelo servidor nos termos do art. 38, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 39, de 29 de dezembro de 1993.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de abril de 2021.
Rio Branco-Acre, 2 de dezembro de 2021, 133º da República, 119º do Tratado de Petrópolis e 60º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 10.662, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, e
Considerando o Despacho da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes, nos autos do Processo Sei nº 0014.004770.02342/2021-14,
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar a servidora PAMELLA MIRANDA DE MORAES, do Cargo de Professor, matrícula n° 9390936-1, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes - SEE.
Art. 2° Declarar a vacância do Cargo de Professor, ocupado pela servidora nos termos do art. 38, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 39, de 29 de dezembro de 1993.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 8 de junho de 2021.
Rio Branco-Acre, 2 de dezembro de 2021, 133º da República, 119º do Tratado de Petrópolis e 60º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 10.663, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1° Declarar a vacância do cargo de Apoio Administrativo, ocupado pelo servidor FRANCISCO DA SILVA DANTAS, matrícula nº 130940-1, nos termos do art. 38, inciso VII, da Lei Complementar Estadual nº 39, de 29 de dezembro de 1993.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 8 de março de 2021.
Rio Branco-Acre, 2 de dezembro de 2021, 133º da República, 119º do Tratado de Petrópolis e 60º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 10.667, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constitui-ção Estadual,
DECRETA:
Art. 1º Fica alterada a lotação da servidora ANA PAULA SOARES DA SILVA, Cargo em Comissão, referência CEC-5, da Secretaria de Estado da Comunicação - SECOM para a Secretaria Extraordinária de Assuntos Governamentais – SEGOV.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco-Acre, 2 de dezembro de 2021, 133º da República, 119º do Tratado de Petrópolis e 60º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 9.496, DE 14 DE JULHO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, e
Considerando o Despacho da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes, nos autos do Processo Sei nº 0014.004770.01255/2021-40,
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar o servidor RODRIGO LIMA MOURA, do Cargo de Apoio Administrativo, matrícula n° 9483993-1 do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes - SEE.
Art. 2° Declarar a vacância do cargo de Apoio Administrativo, ocupado pelo servidor nos termos do art. 38, inciso VI, da Lei Complementar Estadual nº 39, de 29 de dezembro de 1993.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 29 de abril de 2021.
Rio Branco-Acre, 14 de julho de 2021, 133º da República, 119º do Tratado de Petrópolis e 60º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 10.313, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, e
Considerando o Despacho da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes, nos autos do Processo Sei nº 0014.000217.00176/2021-73,
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar o servidor MAURO JOSÉ DE DEUS MORAIS, do Cargo de Professor, matrícula n° 120537-2, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes - SEE.
Art. 2° Declarar a vacância do Cargo de Professor, ocupado pelo servidor nos termos do art. 38, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 39, de 29 de dezembro de 1993.
Art. 3° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10 de setembro de 2019.
Rio Branco-Acre, 20 de outubro de 2021, 133º da República, 119º do Tratado de Petrópolis e 60º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

CASA MILITAR

ESTADO DO ACRE
CASA MILITAR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 002/2021
PROCESSO SEI Nº 0447.010521.00004/2021-56
PROCESSO Nº 011/2021/GABMIL
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 361/2021 – CEL 01
DAS PARTES: Casa Militar (Órgão gerenciador) e a empresa Prime Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA (Prestadora dos Serviços).
DO OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de gerenciamento e controle de fornecimento de combustível (gasolina de aviação), em rede de postos credenciados em aeroportos, com pagamento por meio de cartão microprocessado (com chip ou magnético), visando ao abastecimento das aeronaves da Casa Militar.
DOS VALORES, DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO E DA COMPOSIÇÃO ESTIMADA DO OBJETO: Os preços e as quantidades ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do "Encarte Único", que constitui anexo ao presente instrumento.
DA VALIDADE DOS PREÇOS: O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, improrrogáveis, conforme o art. 7º, do Decreto Estadual nº 7.477, de 25 de abril de 2014 (que altera o Decreto Estadual nº 5.967/10), contados da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.
LOCAL E DATA: Rio Branco – Acre, 01 de dezembro de 2021.

ASSINAM: O senhor Amarildo Martins Camargo - CEL PM - Pela Casa Militar; FLÁVIA THAIS GOMES MOREIRA – Pela empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

ANEXO ÚNICO
PROCESSO SEI Nº 0447.001172.00084/2021-84
PROCESSO Nº 010/2021/GABMIL
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 361/2021 – CEL 01
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 002/2021
ENCARTE ÚNICO
DO PRESTADOR DO SERVIÇO REGISTRADO: A partir da assinatura deste instrumento fica registrado o preço do PRESTADOR DE SERVIÇO identificado: I - PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 05.340.639/0001-30, inscrição estadual nº 623.051.405.115, com sede na Calçada Canopo, nº 11, Bairro Alphaville, representado neste ato pela senhora Flávia Thais Gomes Moreira, RG nº 48.585.759-5 e CPF nº 358.233.098-21, vencedor do item 01.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021					
EMPRESA PRESTADORA DOS SERVIÇOS: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR ESTIMADO	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO (3,76%)	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	Prestação de serviços continuados de gerenciamento e controle de fornecimento de combustível (gasolina de aviação), em rede de postos credenciados em aeroportos, com pagamento por meio de cartão microprocessado (com chip ou magnético).	Serviços	R$ 396.480,00	R$ 14.907,64	R$ 411.387,64

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA/CG/PGE Nº 02, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.
O Corregedor-Geral da Procuradoria-Geral do Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais,
Considerando a Portaria Conjunta nº 006, de 9 de novembro de 2021, que estabelece as regras básicas de funcionamento da Procuradoria-Geral do Estado durante o período de 24 de dezembro de 2021 a 9 de janeiro de 2022; e
Considerando as escalas de plantão e de sobreaviso elaboradas pelo Procurador-Geral do Estado, pelas Chefias das Procuradorias Especializadas e pelos Chefes dos Setores Administrativos,
R E S O L V E:
Art. 1º Publicar a escala de plantão dos setores da Procuradoria Geral do Estado, no período de recesso de 24 de dezembro de 2021 a 9 de janeiro 2022, inclusive aos sábados, domingos e feriados, conforme Anexo Único desta portaria.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Rio Branco-AC, 30 de novembro de 2021.

Luciano José Trindade
Corregedor-Geral da PGE/AC

ANEXO ÚNICO
Escala de plantão dos setores da PGE, conforme a Portaria Conjunta 006, de 09 de novembro de 2021
ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

PLANTÃO	CONTATO
24.12.2021 a 31.12.2021	(68) 3901-5150 (68) 3901-5151 (68) 98114-3812 (68) 99982-5420
01.01.2022 a 09.01.2022	(68) 3901-5150 (68) 3901-5151 (68) 99201-6600 (68) 99974-6421

PROCURADORIA REGIONAL DE BRASÍLIA

PLANTÃO	CONTATO
24.12.2021 a 31.12.2021	(61) 98255-9442
01.01.2022 a 09.01.2022	(61) 98194-5771(61) 99256-7823

SUBCHEFIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS DA CASA CIVIL

PLANTÃO	CONTATO
24.12.21 a 01.01.22	(68) 99973-1542(68) 99949-6597(68) 99202-6699
02.01.22 a 09.01.22	(68) 99236-2178(68) 99997-7334(68) 99207-2568

PROCURADORIA JUDICIAL – CONHECIMENTO/EXECUÇÃO/PRECATÓRIOS

PLANTÃO	CONTATO
24.12.2021 a 31.12.2021	(68) 98121-1602(68) 99956-2869(68) 99603-4779(68) 99981-9471
01.01.2022 a 09.01.2022	(68) 99986-7530(68) 99954-4455(68) 99933-6231(68) 99923-7379

PROCURADORIA ADMINISTRATIVA

PLANTÃO	CONTATO
24.12.2021 a 31.12.2021	(68) 99974-7410(68) 99966-8162
01.01.2022 a 09.01.2022	(68) 99972-1096(68) 99218-8800

PROCURADORIA DE PESSOAL

PLANTÃO	CONTATO
24.12.2021 a 31.12.2021	(68) 98403-7797(68) 99228-3732(68) 99961-4613
01.01.2022 a 09.01.2022	(68) 99996-8327(68) 98419-5973(68) 99226-5895(68) 99998-2143

PROCURADORIA FISCAL

PLANTÃO	CONTATO
24.12.2021 a 01.01.2022	(68) 99202-9101(68) 99911-8497
02.01.2022 a 09.01.2022	(68) 99921-9245(68) 99994-4533
PLANTÃO Atendimento ao contribuinte	CONTATO
24.12.2021 a 01.01.2022	(68) 3223-3714(68) 98423-6198(68) 3223-3714(68) 99609-1174
02.01.2022 a 09.01.2022	(68) 3223-3714(68) 99281-3083(68)3223-3714(68) 99934-5869
PLANTÃODívida ativa	CONTATO
24.12.2021 a 01.01.2022	(68)3223-1462(68) 99946-5915(68) 3223-1462(68) 99214-4622
02.01.2022 a 09.01.2022	(68) 3223-1462(68) 99944-7656(68) 3223-1462(68) 99915-0080

PROCURADORIA DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO

PLANTÃO	CONTATO
24.12.2021 a 01.01.2022	(68) 98112-4332(68) 99958-6245(68) 99929-2439
02 a 09.01.2022	(68) 99232-9090(68) 99223-7126

PROCURADORIA DE SUPERVISÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA INDIRETA

PLANTÃO	CONTATO
24.12.21 a 01.01.22	(68) 99956-2869
02.01.22 a 09.01.22	(68) 99986-7530

PROCURADORIA DE MEIO AMBIENTE

PLANTÃO	CONTATO
24.12.2021 a 31.12.2021	(68) 99956-4551
02.01.22 a 09.01.22	(68) 99223-3894

COORDENADORIA DE REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - CDAP

PLANTÃO	CONTATO
24.12.2021 a 31.12.2021	(68) 99201-6555
01.01.2022 a 09.01.2022	(68) 98112-1062

DIRETORIA GERAL

PLANTÃO	CONTATO
24 a 31.12.2021	(68) 99203-0416
01 a 09.01.2022	(68) 99201-2314

SEÇÃO DE PROTOCOLO GERAL

PLANTÃO	CONTATO
24 a 31.12.2021	(68) 99973-3155(68) 99986-6648
01 a 09.01.2022	(68) 99900-6679(68) 99978-8694(68) 99963-7522

SECRETARIA GERAL DE PROCESSOS

PLANTÃO	CONTATO
24.12.21 a 01.01.22	(68) 99202-7637(68) 99927-9179
02.01.22 a 09.01.22	(68) 99248-2127(68) 99997-8971

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE
POLÍCIA CIVIL

PORTARIA PCAC Nº 658, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021
O Delegado-Geral da Polícia Civil Josemar Moreira Portes no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º inciso I, II e IV da LOPC etc.
RESOLVE:
I – Designar o APC SAULO JOHANSSON A. DA COSTA NEGREIROS, atualmente lotado na DEAM, para exercer suas funções na Delegacia de Flagrantes - DEFLA, a partir de 02/12/2021, até ulterior deliberação.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Josemar Moreira Portes
Delegado-Geral da Polícia Civil

ESTADO DO ACRE
POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO DELEGADO GERAL

PORTARIA PCAC Nº 660, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021
Josemar Moreira Portes, Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º inciso I, II e IV da LOPC etc.
RESOLVE:
I- Lotar o servidor JÂNIO DO NASCIMENTO para exercer suas funções na Divisão Especializada de Investigações Criminais – DEIC.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Josemar Moreira Portes
Delegado-Geral da Polícia Civil

ESTADO DO ACRE
POLÍCIA CIVIL

PORTARIA PCAC Nº 666, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021
O Delegado-Geral da Polícia Civil Josemar Moreira Portes no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º inciso I, II e IV da LOPC etc.
RESOLVE:
I – Revogar a Portaria PCAC nº 642, de 26 de novembro 2021, publicada no DOE nº 13.174 de 360 de novembro de 2021, que designou a EPC CAMILA BEATRIZ GONDIM DA SILVA, atualmente lotada na Delegacia de Polícia Civil da 3ª Regional, para exercer suas funções na Delegacia de Flagrantes - DEFLA, no período de 01/12/2021 a 15/12/2021.
II - Designar o EPC RAMALIO CORREA FERREIRA, atualmente lotado na Delegacia de Homicídios e Proteção à Pessoa - DHPP, para exercer suas funções na DEFLA, no período de 03/12/2021 a 15/12/2021.

Josemar Moreira Portes
Delegado-Geral da Polícia Civil

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ACRE
GABINETE DO DELEGADO-GERAL

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N° 087/2021
PARTES: CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, O ESTADO DO ACRE ATRAVÉS DA POLICIA CIVIL DO ESTADO DO ACRE – PCAC E A EMPRESA CALURINO FERRAZ MIRANDA-EPP.
Adesão a Ata de Registro de Preços nº 42/2021, decorrente do Pregão Presencial SRP nº 20/2021 - PMPA.
PROCESSO Nº 43/2021
OBJETO: Aquisição de Materiais Esportivos visando atender a Polícia Civil do Estado do Acre - PCAC, conforme as especificações constantes no Termo de Referência Anexo I do Edital Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 20/2021 e conforme planilha constante no anexo único deste contrato.
DO VALOR: O valor total do presente contrato é de R$ 39.669,00 (trinta e nove mil, seiscentos e sessenta e nove reais).
A VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de 23/11/2021 e encerramento em 31/12/2021.
Programa de Trabalho - 45100106181142134415333 – EMENDA N°34/2020 APOIO A MANUTENÇÃO DA DELEGACIA DE POLICIA CIVIL DO MUNICIPIO DO BUJARI.
Elemento de Despesa: 33.90.30.00
Fonte de Recursos: 100 – RP.
Rio Branco – AC, 23 de novembro de 2021.

ASSINAM: O Senhor Josemar Moreira Portes, pela PCAC e o Senhor Calurino Ferraz Miranda, pela empresa.

ÓRGÃOS MILITARES

POLÍCIA MILITAR

ESTADO DO ACRE
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE ENSINO

PORTARIA PMAC Nº 2184, DE 26 de novembro de 2021
"Dispõe sobre Matrícula no Curso de Formação de Soldados – CFSD PMAC 2021II."
O Diretor de Ensino da PMAC, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 820/DRHM de 19 de julho de 2021, c/c o art. 36, da Lei Complementar 164/06, c/c 23, XXVI, do Regulamento Interno dos Serviços Gerais – RISG;
Considerando o EDITAL N° 116 SEPLAG/PMAC, de 11 de novembro de 2021, que dispõe sobre convocação para matricula no Curso de Formação de Soldado - CFSD PMAC 2021 / II;
RESOLVE:
Art. 1º - MATRÍCULAR no Curso de Formação de Soldados - CFSD PMAC 2021II, a contar do dia 29 de novembro de 2021 os convocados abaixo relacionados:
QUADRO DE PRAÇAS COMBATENTES – MASCULINO

ORD	NOME COMPLETO
1	SERGIO FELIX DA SILVA
2	LEANDRO PEREIRA COSTA
3	STEFANO SEBASTIAM MOREIRA LORIATO
4	JOSE FERNANDES FIGUEIRA MARQUES

Publique-se;
Registre-se; e,
Cumpra-se.

Emílio Virgílio Lima de Oliveira - CEL PM
Diretor de Ensino da PMAC
Portaria nº 820/DRHM de 19 de julho de 2021.

SECRETARIAS DE ESTADO

CASA CIVIL

PORTARIA CASACIVIL Nº 204, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021
O SECRETÁRIO DE ESTADO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso das suas atribuições que lhe conferem o Decreto nº 10.489,de 12 de novembro de 2021.
CONSIDERANDO o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO/CC Nº 35/2021, celebrado entre a Secretaria de Estado da Casa Civil e a empresa W.L.ISRAEL,SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA. assinado dia 29 de novembro de 2021 com vigência até 28 de novembro de 2022 tem como objeto a contratação da empresa especializada em serviços de locação de veículos unitário com condutor para atender as necessidades da secretaria de estado da Casa Civil, e nos municípios do Estado do Acre, conforme especificações constantes no termo de referência e neste instrumento contratual.
I. Gestor Titular: Maria da Conceição Barros da Silva Matricula 291536
II. Gestor Substituto: Francisco Fernando de Miranda Matricula 317160
III. Fiscal Titular: Valcicleudo Rocha de Assis Matricula 9142916
IV. Fiscal Substituto: Hilson Dias da Silva Junior Matricula 9281410
Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do Processo Administrativo de Despesa Pública – PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 3º Compete aos fiscais à verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rômulo Antônio de Oliveira Grandidier
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

SEASDHM

RESOLUÇÃO Nº 11 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021
Dispõe sobre inscrição de programas de atendimento socioeducativo de privação e restrição de liberdade e dá outras providências.
O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, criado pela Lei nº 1.011, de 18 de dezembro de 1991, alterada pela lei nº 2.967, de 22 de julho de 2015 e, com base na liberação da 7ª reunião ordinária realizada em 24 de novembro de 2021,
CONSIDERANDO que compete ao Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, preconizado pelo Estatuto da Criança e do Adolescente e pelo Sistema Nacional Socioeducativo, promover, defender e controlar a efetivação dos direitos, em sua integralidade, em favor de adolescentes em conflito com a lei, em respeito ao princípio da proteção integral da criança e do adolescente;
CONSIDERANDO que a Constituição Federal prioriza, de forma absoluta, a garantia dos direitos da criança e do adolescente;
CONSIDERANDO que o processo de execução de medida socioeducativa deve obedecer às garantias constitucionais da ampla defesa e do contraditório;
CONSIDERANDO que compete ao Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente as funções deliberativas e de controle do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo, nos termos previstos no inciso II do art. 88, da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (ECA);
CONSIDERANDO que as entidades que mantêm programas de atendimento socioeducativo têm prazo de até 6 (seis) meses, a contar da publicação da Lei no.12.594, de 18 de janeiro de 2012, para encaminhar ao Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, proposta de adequação da sua inscrição, sob pena de interdição;
CONSIDERANDO o disposto, em especial, no art. 2º, incisos I e IV, da Lei Estadual nº 11.549, de 16 de outubro de 1991 e na Lei nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012, que instituiu o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo;
CONSIDERANDO que os princípios constitucionais da moralidade, da legalidade, impessoalidade, publicidade e eficiência devem orientar todos os atos administrativos, em especial aqueles que emanam do Poder Público;
CONSIDERANDO ainda, a Resolução nº 08 de 26 de julho de 2017, que estabelece critérios e procedimentos para inscrição de programas de atendimento socioeducativo, sob o regime de internação e semiliberdade existente no Estado do Acre serão obrigatoriamente inscritos no Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente-CEDCA/AC.
RESOLVE:
Art. 1º -Aprovar as Propostas Pedagógicas dos Centros Socioeducativos: Mocinha Magalhães, Santa Juliana, Aquiry, Acre e Semiliberdade.
Art. 2º -Conceder Inscrição aos Programas de Internação e Semiliberdade do Instituto Socioeducativo do Estado do Acre – ISE, pelo período de 2 (dois) anos.
Art. 3º -Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.
Rio Branco Ac, 24 de novembro de 2021

Ana Paula Lopes Lima
Presidente do CEDCA/AC

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

TERMO DE REVOGAÇÃO PARCIAL DA HOMOLOGAÇÃO E DECLARAÇÃO DE ITEM FRACASSADO
PROCESSO SEI Nº 0860.012952.00342/2020-18
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 231/2020 – CPL 04
OBJETO: Aquisição de móveis e eletrodomésticos para estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, mediante Sistema de Registro de Preços.
Em face dos elementos constantes no presente processo licitatório e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e nas observações constantes na Ata Complementar nº 03 e Parecer Jurídico 149/2021/SEASDHM - DJUR, resolvo:

1) REVOGAR A HOMOLOGAÇÃO do item 02, para a empresa MIL PRINT INFORMÁTICA EIRELI EPP.
2) DECLARAR FRACASSADO o item 02, tendo em vista a solicitação da empresa licitante de que a fabricante não possui disponibilidade de estoque para comercialização e entrega do equipamento ofertado, modelo CX421adn, tampouco previsão de reabastecimento, e o não aceite dos demais licitantes em negociar os valores ofertados.
Rio Branco-AC, 01 de dezembro de 2021.

André Gustavo Crespo da Silva Lopes
Secretário de Estado de Assistência Social, dos
Direitos Humanos e de Políticas para Mulheres – SEASDHM - Em Exercício
Decreto nº. 9.362/2021

SECOM

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
FUNDAÇÃO ALDEIA DE COMUNICAÇÃO DO ACRE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2021
PROCESSO SEI Nº 4028.013564.00015/2021-56/FUNDAC
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 003/2021 – MPAC.
PARTES: O ESTADO DO ACRE POR INTERMÉDIO DA FUNDAÇÃO ALDEIA DE COMUNICAÇÃO DO ACRE - FUNDAC – CONTRATANTE E A EMPRESA DUTECH INFORMÁTICA LTDA. - ME.
OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a Aquisição de itens de equipamentos de Informática e Eletrônicos, tipo Notebooks, com o objetivo de suprir as demandas Fundação Aldeia de Comunicação do Acre- FUNDAC.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT. CONSUMO	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
01	COMPUTADOR NOTEBOOK CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÃO: Placa Principal: 02 (dois) slots para memória RAM 2400 MHz, capacidade de 16 (dezesseis) Gigabytes, do tipo DDR4 operação em modo Dual Channel; 08 (oito) Gigabytes de memória instalados. Tecnologia de segurança TPM (Trusted Platform Module), versão 2.0, integrado à placa principal, acompanhado de software para sua implementação e gerenciamento; Controladora SATA integrada compatível com os periféricos adiante especificados; Suporte às funções “shutdown display” (desligamento da tela após um período de inatividade do teclado) e “shutdown disk” (desligamento do motor do disco rígido após um período de inatividade). Bios: Tipo Flash Memory, utilizando memória não volátil e reprogramável, e compatível com os padrões ACPI 3.0 e Plug-and-Play; lançada a partir de 2017 e entregue com versão mais atual disponibilizada pelo fabricante; possuir senhas de Setup para Power On, Administrador e Disco rígido; permitir a inserção de código de identificação do equipamento dentro do próprio BIOS (número do patrimônio e número de série). A inserção do número do patrimônio deve ser recurso padrão do BIOS, não sendo aceito nenhum dispositivo externo (Ex.: pendrive, cd de boot, etc.) ou interno com executável para fazer tal procedimento; BIOS desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento, não sendo aceitas soluções em regime de OEM ou adaptações, ou ajustes ou customizações. Processador: Fabricado especificamente para equipamento portátil não sendo aceito processadores para desktops; Controle automático do nível de desempenho do processador, ajustando dinamicamente a frequência de acordo com a necessidade da atividade corrente, para economia de energia; Arquitetura 64 bits. Suporte ao conjunto de instruções AES (Advanced Encryption Standard); o processador deverá possuir no mínimo 04 (quatro) núcleos reais de processamento e suportar 08 (oito) threads; Clock de no mínimo 1.60 GHz; deverá alcançar até no mínimo 3.90 GHz através da tecnologia Turbo Boost; deve possuir 06 MB de cache. Interfaces: Controladora de Rede integrada à placa principal, com velocidade de 10/100/1000 Mbits/s, padrões Ethernet, Fast-Ethernet e Gigabit Ethernet, autosense, full-duplex, plugand-play, configurável totalmente por software, com conector padrão RJ-45 com Led de atividade; deve possuir conector padrão RJ-45, integrada ao gabinete; Interface de comunicação wireless que implemente os padrões 802.11ac, dual band; não serão aceitas adaptações com dispositivos USB, cartões externos padrão PCMCIA ou similares. Dispositivo Apontador tipo “touchpad” integrado ao chassi; controladora de som com alto-falantes estéreos com potência mínima total de 2 Watts, entrada para microfone e saída para fone de ouvido, ambos integrados e localizados na parte frontal ou lateral do chassi. Será aceito entrada e saída de áudio no formato combo; câmera de vídeo integrada ao chassi com resolução compatível com o padrão HD 720 ou superior. Mínimo de 03 (três) portas USB, sendo no mínimo 02 (duas) do tipo 3.1; deverá possuir no mínimo 01 (um) porta de vídeo digital HDMI; Deverá possuir no mínimo 01 (um) porta de vídeo analógica VGA; Leitor de cartões de memória integrado no equipamento; Teclado padrão ABNT-2 com pelo menos 82 teclas e com todos os caracteres da língua portuguesa retro iluminado com apontamento único; Possuir 01 (uma) interface Bluetooth integrada; 01 (um) tomada de áudio universal; Teclado padrão e leitor de impressão digital – em Português (padrão ABNT2); Todas as conexões deverão ser integradas ao equipamento, não sendo aceitos adaptadores externos ou hubs. Disco Rígido: Deverá possuir uma unidade de disco rígido interna com capacidade mínima de 01 (um) TB; Velocidade de rotação de, no mínimo, 5.400 RPM. Vídeo: Tela Plana com tamanho de 14 polegadas, em LED, de formato 16:9 (widescreen); Resolução mínima de 1366 x 768 pixels; Tratamento antirreflexo. Não sendo aceita a solução glare (brilhante ou polida) ou adesivos antirreflexos. Alimentação Elétrica: Fonte externa de Alimentação para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 VAC (+/-10%), 50-60Hz, com ajuste automático; Conector Plug do cabo de alimentação com 2 ou 3 pinos, encaixável em tomada padrão NBR14136; Bateria principal de Íon de Lítio (Lithium-Íon), com no mínimo 03 (três) células e 42 Whr, do mesmo fabricante do equipamento principal; deve permitir a troca da bateria em caso de desgaste; A bateria não poderá possuir dimensões que aumentem a espessura, comprimento ou largura do equipamento.	UND	13	4.888,00	63.544,00

	Chassi: Produzido nas variações de cores preta, prata ou cinza escuro (grafite); Luzes acopladas para indicar e permitir monitoramento das condições de funcionamento do equipamento com, no mínimo, os indicadores de equipamento ligado e recarga da bateria; Encaixe próprio para fixação e travamento de cabo de aço de segurança; Deverá possuir 01 (um) conector DC para a fonte externa de alimentação, bivolt com auto chaveamento da voltagem; A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado. SOFTWARES: Entrega de licença do Sistema Operacional Windows 10 Professional Edition 64 bits ou versão superior em caráter perpétuo com todos os recursos, para garantir atualizações de segurança gratuitas durante todo o prazo da garantia estabelecida pelo fornecedor do equipamento; O sistema operacional deverá ser fornecido no idioma Português BR instalado e em pleno funcionamento, além da documentação técnica em português necessária à instalação e operação do equipamento; Deve possuir, integrado à placa-mãe do computador (on-board), sem adaptações, subsistema de segurança TPM (trustes plataform module) compatível com a norma TPM Specification Version 2.0 especificada pelo TCG (Trusted Computing Group). Compatibilidade: Compatibilidade com EPEAT na categoria Bronze, comprovada através de atestados ou certidões que comprovem que o equipamento é aderente ao padrão de eficiência energética EPEAT, emitido por instituto credenciado junto ao INMETRO; O equipamento deverá possuir certificado de homologação comprovando a compatibilidade do mesmo com, pelo menos, uma distribuição de Linux Kernel 2.6.32 ou superior. A comprovação de compatibilidade poderá ser efetuada pela apresentação constante no site HCL Ubuntu, disponível em (http://webapps.ubuntu.com/certification) ou SUSE, disponível em (http://developer.novell.com/yessearch/Search.jsp). Serão aceitos também relatórios de compatibilidade de equipamento mediante a apresentação de laudos ou atestados de laboratórios credenciados junto ao INMETRO; Todos os dispositivos de hardware, além de seus drivers e demais softwares fornecidos deverão ser compatíveis com o sistema operacional Windows 10, 64 bits. Outros Requisitos: Deverá ser apresentado prospecto com as características técnicas de todos os componentes do equipamento, como placa mãe, processador, memória, interface de rede, bateria, disco rígido, mouse, teclado e vídeo, incluindo especificação de marca, modelo, e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e comprovem as configurações cotadas, possíveis expansões e upgrades, através de certificados, manuais técnicos, folders e demais literaturas técnicas editadas pelos fabricantes. Serão aceitas cópias das especificações obtidas em sítios dos fabricantes na Internet, em que conste o respectivo endereço eletrônico; Todos os equipamentos a serem entregues deverão ser idênticos, ou seja, todos os componentes externos e internos de mesmos modelos e marcas dos utilizados nos equipamentos enviados para homologação.; As unidades do equipamento deverão ser entregues devidamente acondicionadas em embalagens individuais adequadas, que utilizem preferencialmente materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem; Possuir recurso disponibilizado via web, site do próprio fabricante (informar URL para comprovação), que permita verificar a garantia do equipamento através da inserção do seu número de série; A contratante poderá abrir o equipamento e substituir componentes internos, como memória e disco rígido, sem perda da garantia; Deverão ser fornecidos manuais técnicos do usuário e de referência contendo todas as informações sobre os produtos com as instruções com fotos ou imagens ilustrativas, para orientações técnicas de como remover e recolocar as peças externas e internas do modelo do equipamento. Comprovar com o envio dos manuais, na forma digital, juntamente com a proposta comercial ou apresentar link ativo do site do fabricante; Todos os componentes dos equipamentos devem ser do próprio fabricante ou estar em conformidade com a política de garantia do mesmo, não sendo permitida a integração de itens de terceiros que possam acarretar em perda parcial da garantia ou não realização da manutenção técnica pelo próprio fabricante quando solicitada; A licitante deverá apresentar todas as informações de forma detalhada em sua proposta a marca, modelo, configuração (processador, memória, garantia, placa de rede wireless, etc.) e periféricos do equipamento ofertado. Garantia e Assistência Técnica: Os equipamentos possuem garantia por um período mínimo de 03 (três) anos on-site; A garantia da bateria deverá ser de no mínimo 01 (um) ano; Fica acertado que, por cobertura total, entende - se a substituição ou reparação de qualquer peça, já existente no equipamento quando da entrega pela Contratada, ainda que por desgaste, incluindo toda a mão de obra necessária à intervenção técnica, durante todo período especificado nesta cláusula, sem ônus para a Contratante; Os atendimentos deverão ter SLA de no mínimo: Primeiro atendimento (podendo ser remoto) em até 48 horas e reposição de peças em até 05 (cinco) dias úteis dentro do horário comercial, pelo período da garantia exigido em edital; Condições de entrega: todos os cabos e acessórios do equipamento serão entregues necessariamente dentro de sua respectiva caixa ou afixados (à sua caixa), através de envelope plástico de segurança.				
VALOR TOTAL					63.544,00

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 63.544,00 (sessenta e três mil e quinhentos e quarenta e quatro reais), já incluídos todos os impostos, taxas e demais despesas, tais como frete, seguro e quaisquer Outras.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa deste contrato correrá através do Programa de Trabalho: 24722141234415232-Emenda Nº 15/2020 - Aquisição de Equipamentos para a Rádio Difusora de Feijó; 24722141234415217 -Emenda Nº 14/2020 - Aquisição de Equipamentos para Apoio nas Transmissões da Rádio de Xapuri; 24122227742720000 – Manutenção das Atividades Administrativas e Operacionais; Elemento De Despesa: 44.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente - Fonte 100; 44.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente - Fonte 700.
LOCAL E DATA DA ASSINATURA: Rio Branco - Acre, 30 de novembro de 2021.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Do dia 30 de novembro de 2021 até 31 de dezembro de 2022.

ASSINAM: LUCENILDO LIMA DA SILVA, pela CONTRATANTE e CLAUDOALDO ALMEIDA PEREIRA, pela CONTRATADA.

SEDUR

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL - SEDUR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 228/2021 CPL 03
Processo nº 0844.013400.00001/2021-40
O Luiz Felipe Aragão Werklaenhg, Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Regional, no uso das atribuições legais e regulamentares, que lhe confere o Decreto nº 7.999, de 15 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 12.983 de 17 de fevereiro de 2021, examinando os autos do Processo SEI nº 0844.013400.00001/2021-40, para que produza os efeitos legais em sua plenitude e com respaldo no inciso

VI do art. 43 da Lei n° 8.666/93, HOMOLOGO todos os atos praticados pelos membros da Comissão Permanente de Licitação – CPL 03, referente ao Processo Licitatório o Pregão Eletrônico SRP N.º 228/2021 – CPL 03, pelo critério de menor preço por item, cujo objeto da presente licitação e a contratação de empresa para eventual aquisição de material de informática, visando atender as demandas da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Regional – SEDUR, em favor das empresas, classificadas em primeiro lugar com o valor global de R$ 1.919.820,80 (um milhão novecentos e dezenove mil oitocentos e vinte reais e oitenta centavos), conforme abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN	QUANT. P/ REGISTRO	QUANT. P/ CONSUMO	EMPRESAS/CNPJ	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL
1	Desktop tipo I	UN	50	25	I9 Soluções do Brasil Ltda 04.361.899/0001-29	11.294,00	564.700,00
2	Desktop Tipo II	UN	50	25	I9 Soluções do Brasil Ltda 04.361.899/0001-29	13.530,00	676.500,00
3	Desktop Tipo III	UN	5	2	I9 Soluções do Brasil Ltda 04.361.899/0001-29	23.419,00	117.095,00
4	Monitor	UN	220	110	I9 Soluções do Brasil Ltda 04.361.899/0001-29	1.485,00	326.700,00
5	Nobreak	UN	110	55	L.S. Serviços de Informática e Eletrônica Ltda 10.793.812/0001-95	690,08	75.908,80
6	Scanner de Mesa	UN	20	10	Vetorscan Soluções Corporativas e Importação Eireli 11.113.866/0001-25	3.350,00	67.000,00
7	HD externo Tipo I	UN	5	3	Constru-Med Comércio e Serviços Eireli 10.940.181/0001-90	380,00	1.900,00
8	HD externo Tipo II	UN	5	3	AC Empreendimentos e Negócios Eireli 22.173.882/0001-20	865,00	4.325,00
9	HD interno Tipo I	UN	50	25	I9 Soluções do Brasil Ltda 04.361.899/0001-29	457,29	22.864,50
10	HD interno Tipo II	UN	50	25	Constru-Med Comércio e Serviços Eireli 10.940.181/0001-90	498,00	24.900,00
11	HD interno Tipo III	UN	50	25	DECLARADO FRACASSADO, VALOR ACIMA DO ESTIMADO DO ÓRGÃO, NÃO HOUVE NEGOCIAÇÃO.		
12	HD interno Tipo IV	UN	50	25	Scorpion Informática Eireli 04.567.265/0001-27	599,49	29.974,50
13	Pen Drive Tipo I	UN	10	5	Fama Comércio de Equipamentos Ltda 33.493.166/0001-46	51,30	513,00
14	Pen Drive Tipo II	UN	10	5	Fama Comércio de Equipamentos Ltda 33.493.166/0001-46	60,00	600,00
15	MEMÓRIA DDR3	UN	20	10	Anderson Soares de Souza Comércio de Equipamentos de Informática 33.479.392/0001-72	164,00	3.280,00
16	Memoria DDR4	UN	20	10	Anderson Soares de Souza Comércio de Equipamentos de Informática 33.479.392/0001-72	178,00	3.560,00
	TOTAL R$						1.919.820,80

Rio Branco, 29 de novembro de 2021.
Documento assinado eletronicamente por LUIZ FELIPE ARAGÃO WERKLAENHG, Secretário de Estado, em 01/12/2021, às 14:02, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018

Luiz Felipe Aragão Werklaenhg
Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Regional
Decreto nº 7.999/2021

SEE

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PORTARIA SEE Nº 2363, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, nomeado por meio do Decreto nº 8.821, de 03 de maio de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 13.035, página 01, de 04 de maio de 2021, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.
RESOLVE:
Art. 1º Revogar a PORTARIA SEE Nº 2139, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021.
Art. 2º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRATO/SEE N° 322/2017, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES e a empresa CONCRETA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME, que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de manutenção e reparação predial com fornecimento de mãodeobra, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Esportes – SEE, proveniente do Pregão Presencial SRP nº 07/2016 (Adesão Prefeitura Municipal de Manoel Urbano), Processo SEI nº 0014.011108.00368/2021-42, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:
I – Gestor Titular: MARCOS ROCHA MAIA – Matrícula: 9564187-2
II – Gestor Substituto: MARIA ANTÔNIA PONCIANO DA SILVA – Matrícula: 245372-1
III – Fiscal Titular: WEISSER COELHO DA SILVA – Matrícula: 9191704-6
IV – Fiscal Substituto: MAISA MOTA DE ANDRADE – Matrícula: 9564888-1
V – Fiscal Substituto: DAFNIS JOÃO RODRIGUES FERREIRA – Matrícula: 66788-1
VI – Fiscal Substituto: MAURÍCIO DA SILVA SOUZA – Matrícula: 94832009-1
VII – Fiscal Substituto:IVANA ALVES DOS SANTOS – Matrícula: 9517359-1
VIII – Fiscal Substituto: JAIME PEREIRA DE SILVA NETO– Matrícula: 9570365-1
IX – Fiscal Substituto:CAMILA JOSELY LEKAKIS BONECKER– Matrícula: 9564861-1
X – Fiscal Substituto: CARLOS AUGUSTO ANDRADE DE OLIVEIRA– Matrícula: 9087486-1
XI – Fiscal Substituto:MARIA ANTÔNIA GONÇALVES DE SOUZA – Matrícula:9169415-3
Art. 3º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do Processo Administrativo de Despesa Pública – PADP, necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC, cujo trecho colaciona-se a seguir:
I - Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II - Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III - Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo único: O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º Compete aos servidores designados como gestores do contrato de que trata esta Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. Os gestores acima designados respondem pelo exercício das atribuições a eles confiadas.
I - zelar pela observância dos termos constantes do instrumento convocatório, bem como do contrato e seus eventuais aditamentos, de modo a garantir a qualidade do objeto contratual e o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelas partes;
II - coordenar a atividades dos fiscais do Contrato, solicitando-lhe todas as informações que atender necessárias e adotando as devidas providências para as questões que venha a tomar conhecimento;
III - manter registro de todas as ocorrências relacionadas com execução do objeto contratado, inclusive o controle do saldo contratual;

IV - encaminhar para pagamentos as faturas ou notas fiscais dos produtos recebidos;
V - comunicar e/ou justificar formalmente à Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes quando da necessidade de:
a) rescisão do instrumento de contrato, por perda do objeto ou conveniência da Administração; e
b) abertura de novos procedimentos licitatórios assim que for detectada a necessidade em decorrência da inadequação ou insuficiência do atual contrato para atender as expectativas do órgão ou em razão da impossibilidade de prorrogação do contrato, inabilitação da empresa que impeça de contratar com Administração;
VI - comunicar à Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes a necessidade de prorrogação contratual, quando legalmente prevista, apresentando para tanto as devidas justificativas;
VII - submeter à Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes para as providências cabíveis, pleitos da Contratada referente aos reajustes, repactuações e reequilíbrio econômico-financeiro;
VIII - exigir que o contratado repare, corrija renova, reconstrua e/ou substitua, às suas expressas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreção resultantes da execução ou materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal n° 8.666/93;
IX - encaminhar para conhecimento e providência da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes questões relevantes que não puder solucionar;
X - observar a execução do contrato, dentro dos limites orçamentários e prazos para eles determinados;
XI - formalizar todo e qualquer entendimento com a contratada ou o seu preposto, assim como documentar por meio de atas as reuniões realizadas com a mesma;
XII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de controle, o que não impede de ser auxiliado pelos fiscais de contrato inerentes à área de atuação;
XIII - demandar, agendar e acompanhar as necessidades de informações e reuniões pleiteadas pela empresa contratada.
Art. 5º Compete ao servidor designado como fiscal do contrato, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ela confiadas, até o término da vigência do contrato.
I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;
II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor de Contrato sobre tais eventos;
III - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto;
IV - requerer ao Gestor do Contrato a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente constatar irregularidades que precisem ser sanadas;
V - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
VI - auxiliar o Gestor de Contrato, quando solicitado, em resposta a eventuais diligências dos órgãos;
VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos produtos;
VIII – acompanhar e fiscalizar a execução e entrega pela empresa dos serviços e produtos esperados pela SEE.
Art. 6º Os servidores designados para exercer a gestão e a fiscalização do aludido contrato devem desempenhar suas atribuições conforme as disposições legais pertinentes.
Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Maria do Socorro Neri Medeiros de Souza
Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes
Decreto nº 8.821/2021

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PORTARIA SEE Nº 2364, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, nomeados por meio do Decreto nº 8.821, de 03 de maio de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 13.035, página 01, de 04 de maio de 2021, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.
RESOLVE:
Art. 1º Revogar a PORTARIA SEE Nº 2160, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021.
Art. 2º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRATO/SEE N° 408/2019 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES e a empresa QUEIROZ & SANTOS LTDA - ME,que tem por objetoa contratação de empresa especializada, sem dedicação exclusiva de mão de obra, na prestação de serviços continuados de instalação e manutenção de sistemas elétricos de baixa e média tensão, na iluminação pública, nas subestações, casa de força, nos grupos geradores, nas instalações elétricas prediais e outras estruturas das instalações e sistemas elétricos, com caráter preventivo, corretivo e preditivo, envolvendo consertos, recuperação, manutenção, instalação, confecção e conservação, com fornecimento de peças, materiais, insumos, equipamentos e mão de obra, na forma estabelecida, preferencialmente, nas planilhas de serviços, composições e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI, visando atender a Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes – SEE, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2018 (ADESÃO UFAC):
I – Gestor Titular: MARCOS ROCHA MAIA – Matrícula: 9564187-2
II – Gestor Substituto: CAMILA JOSELY LEKAKIS BONECKER – Matrícula: 9564861-1
III – Fiscal Titular: IVANA ALVES DOS SANTOS – Matrícula: 9517359-1
IV – Fiscal Substituto: DAFNIS JOÃO RODRIGUES FERREIRA –
Matrícula: 66788-1
V – Fiscal Substituto: MAISA MOTA DE ANDRADE–
Matrícula: 9564888-1
VI – Fiscal Substituto: WEISSER COELHO DA SILVA–
Matrícula: 9191704-6
VII – Fiscal Substituto: MAURÍCIO DA SILVA SOUZA –
Matrícula: 94832009-1
VIII – Fiscal Substituto: JAIME PEREIRA DE SILVA NETO –
Matrícula: 9570365-1
IX – Fiscal Substituto: MARIA ANTÔNIA GONÇALVES DE SOUZA – Matrícula: 9169415-3
X – Fiscal Substituto: CARLOS AUGUSTO ANDRADE DE OLIVEIRA – Matrícula: 9087486-1
Art. 3º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do Processo Administrativo de Despesa Pública – PADP, necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC, cujo trecho colaciona-se a seguir:
I - Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II - Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III - Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo único: O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º Compete aos servidores designados como gestores do contrato de que trata esta Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. Os gestores acima designados respondem pelo exercício das atribuições a eles confiadas.
I - zelar pela observância dos termos constantes do instrumento convocatório, bem como do contrato e seus eventuais aditamentos, de modo a garantir a qualidade do objeto contratual e o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelas partes;
II - coordenar a atividades dos fiscais do Contrato, solicitando-lhe todas as informações que atender necessárias e adotando as devidas providências para as questões que venha a tomar conhecimento;
III - manter registro de todas as ocorrências relacionadas com execução do objeto contratado, inclusive o controle do saldo contratual;
IV - encaminhar para pagamentos as faturas ou notas fiscais dos produtos recebidos;
V - comunicar e/ou justificar formalmente à Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes quando da necessidade de:
a) rescisão do instrumento de contrato, por perda do objeto ou conveniência da Administração; e
b) abertura de novos procedimentos licitatórios assim que for detectada a necessidade em decorrência da inadequação ou insuficiência do atual contrato para atender as expectativas do órgão ou em razão da impossibilidade de prorrogação do contrato, inabilitação da empresa que impeça de contratar com Administração;
VI - comunicar à Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes a necessidade de prorrogação contratual, quando legalmente prevista, apresentando para tanto as devidas justificativas;
VII - submeter à Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes para as providências cabíveis, pleitos da Contratada referente aos reajustes, repactuações e reequilíbrio econômico-financeiro;
VIII - exigir que o contratado repare, corrija renova, reconstrua e/ou substitua, às suas expressas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreção resultantes da execução ou materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal n° 8.666/93;
IX - encaminhar para conhecimento e providência da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes questões relevantes que não puder solucionar;
X - observar a execução do contrato, dentro dos limites orçamentários e prazos para eles determinados;
XI - formalizar todo e qualquer entendimento com a contratada ou o seu preposto, assim como documentar por meio de atas as reuniões realizadas com a mesma;
XII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de controle, o que não impede de ser auxiliado pelos fiscais de contrato inerentes à área de atuação;
XIII - demandar, agendar e acompanhar as necessidades de informações e reuniões pleiteadas pela empresa contratada.
Art. 5º Compete ao servidor designado como fiscal do contrato, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ela confiadas, até o término da vigência do contrato.
I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;
II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor de Contrato sobre tais eventos;
III - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto;
IV - requerer ao Gestor do Contrato a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente constatar irregularidades que precisem ser sanadas;
V - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
VI - auxiliar o Gestor de Contrato, quando solicitado, em resposta a eventuais diligências dos órgãos;
VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos produtos;
VIII – acompanhar e fiscalizar a execução e entrega pela empresa dos serviços e produtos esperados pela SEE.
Art. 6º Os servidores designados para exercer a gestão e a fiscalização do aludido contrato devem desempenhar suas atribuições conforme as disposições legais pertinentes.
Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Maria do Socorro Neri Medeiros de Souza
Secretária de Estado de Educação, Cultura e Esportes
Decreto nº 8.821/2021

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PORTARIA SEE Nº 2368, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, nomeado por meio do Decreto nº 8.821, de 03 de maio de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 13.035, página 01, de 04 de maio de 2021, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.
RESOLVE:
Art. 1º Revogar a PORTARIA SEE Nº 2205, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021
Art. 2º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRATO/SEE N° 323/2020 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES e a empresa BORGES COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP, que tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços de engenharia por demanda, para realização de serviços necessária, à manutenção preventiva e corretiva das instalações prediais, cuja demanda é repetida e rotineira, visando à conservação das unidades de ensino (zona urbana e rural) e prédios pertencentes e/ou em uso da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes – SEE do Estado do Acre, na região do Alto Acre, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, que integrou o Edital de Licitação modalidade CONCORRENCIA PRESENCIAL SRP nº 052/2019 – CPL 02, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo nº 0014.011108.00315/2021-21, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:
I – Gestor Titular: MARCOS ROCHA MAIA – Matrícula: 9564187-2
II – Gestor Substituto: CAMILA JOSELY LEKAKIS BONECKER –
Matrícula: 9564861-1
III – Fiscal Titular: WEISSER COELHO DA SILVA – Matrícula: 9191704-6
IV – Fiscal Substituto: IVANA ALVES DOS SANTOS –
Matrícula: 9517359-1
V – Fiscal Substituto: MAURÍCIO DA SILVA SOUZA –
Matrícula: 94832009-1
VI – Fiscal Substituto: MAISA MOTA DE ANDRADE–
Matrícula: 9564888-1
VII – Fiscal Substituto: DAFNIS JOÃO RODRIGUES FERREIRA –
Matrícula: 66788-1

VIII – Fiscal Substituto: JAIME PEREIRA DE SILVA NETO –
Matrícula: 9570365-1
IX – Fiscal Substituto: MARIA ANTÔNIA GONÇALVES DE SOUZA – Matrícula: 9169415-3
X – Fiscal Substituto: CARLOS AUGUSTO ANDRADE DE OLIVEIRA – Matrícula: 9087486-1
Art. 3º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do Processo Administrativo de Despesa Pública – PADP, necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC, cujo trecho colaciona-se a seguir:
I - Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II - Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III - Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo único: O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º Compete aos servidores designados como gestores do contrato de que trata esta Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. Os gestores acima designados respondem pelo exercício das atribuições a eles confiadas.
I - zelar pela observância dos termos constantes do instrumento convocatório, bem como do contrato e seus eventuais aditamentos, de modo a garantir a qualidade do objeto contratual e o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelas partes;
II - coordenar a atividades dos fiscais do Contrato, solicitando-lhe todas as informações que atender necessárias e adotando as devidas providências para as questões que venha a tomar conhecimento;
III - manter registro de todas as ocorrências relacionadas com execução do objeto contratado, inclusive o controle do saldo contratual;
IV - encaminhar para pagamentos as faturas ou notas fiscais dos produtos recebidos;
V - comunicar e/ou justificar formalmente à Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes quando da necessidade de:
a) rescisão do instrumento de contrato, por perda do objeto ou conveniência da Administração; e
b) abertura de novos procedimentos licitatórios assim que for detectada a necessidade em decorrência da inadequação ou insuficiência do atual contrato para atender as expectativas do órgão ou em razão da impossibilidade de prorrogação do contrato, inabilitação da empresa que impeça de contratar com Administração;
VI - comunicar à Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes a necessidade de prorrogação contratual, quando legalmente prevista, apresentando para tanto as devidas justificativas;
VII - submeter à Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes para as providências cabíveis, pleitos da Contratada referente aos reajustes, repactuações e reequilíbrio econômico-financeiro;
VIII - exigir que o contratado repare, corrija renova, reconstrua e/ou substitua, às suas expressas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreção resultantes da execução ou materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal n° 8.666/93;
IX - encaminhar para conhecimento e providência da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes questões relevantes que não puder solucionar;
X - observar a execução do contrato, dentro dos limites orçamentários e prazos para eles determinados;
XI - formalizar todo e qualquer entendimento com a contratada ou o seu preposto, assim como documentar por meio de atas as reuniões realizadas com a mesma;
XII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de controle, o que não impede de ser auxiliado pelos fiscais de contrato inerentes à área de atuação;
XIII - demandar, agendar e acompanhar as necessidades de informações e reuniões pleiteadas pela empresa contratada.
Art. 5º Compete ao servidor designado como fiscal do contrato, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ela confiadas, até o término da vigência do contrato.
I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;
II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor de Contrato sobre tais eventos;
III - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto;
IV - requerer ao Gestor do Contrato a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente constatar irregularidades que precisem ser sanadas;
V - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
VI - auxiliar o Gestor de Contrato, quando solicitado, em resposta a eventuais diligências dos órgãos;
VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos produtos;
VIII - acompanhar e fiscalizar a execução e entrega pela empresa dos serviços e produtos esperados pela SEE.
Art. 6º Os servidores designados para exercer a gestão e a fiscalização do aludido contrato devem desempenhar suas atribuições conforme as disposições legais pertinentes.
Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Maria do Socorro Neri Medeiros de Souza
Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes
Decreto nº 8.821/2021

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PORTARIA SEE Nº 2354, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, nomeados por meio do Decreto nº 8.821, de 03 de maio de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 13.035, página 01, de 04 de maio de 2021, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.
RESOLVE:
Art. 1º Revogar a PORTARIA SEE Nº 2152, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.
Art. 2º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRATO/SEE N° 453/2016 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES e a empresa GAMA CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, que tem por objeto a Contratação de empresa para execução dos serviços de manutenção predial preventiva e/ou corretiva e adequações em pequenos ambientes, com fornecimento de mão de obra, peças, ferramentas, equipamentos, materiais de consumo e materiais de reposição imediata, sob demanda, necessários para execução dos serviços em todas as unidades pertencentes ou alocadas pela Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes – SEE, localizados no Estado do Acre atendendo a Regional do Juruá, na forma estabelecida em planilha de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, doravante denominado SINAPI, para o município de Rio Branco, no Estado do Acre, de acordo com o Termo de Referência, Edital da Licitação Pregão Presencial SRP nº 388/2016 - CPL 04 (ADESÃO SESACRE), proposta da CONTRATADA, com os valores unitários atualizados com a respectiva oferta vencedora e demais documentos constantes do Processo nº. 0007456-4/2016, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

I – Gestor Titular: MARCOS ROCHA MAIA – Matrícula: 9564187-2
II – Gestor Substituto: CAMILA JOSELY LEKAKIS BONECKER –
Matrícula: 9564861-1
III – Fiscal Titular: WEISSER COELHO DA SILVA– Matrícula: 9191704-6
IV – Fiscal Substituto: IVANA ALVES DOS SANTOS –
Matrícula: 9517359-1
V – Fiscal Substituto: MAISA MOTA DE ANDRADE –
Matrícula: 9564888-1
VI – Fiscal Substituto: MAURICIO DA SILVA SOUZA–
Matrícula: 94832009-1
VII – Fiscal Substituto: DAFNIS JOÃO RODRIGUES FERREIRA –
Matrícula: 66788-1
VIII – Fiscal Substituto: JAIME PEREIRA DE SILVA NETO –
Matrícula: 9570365-1
IX – Fiscal Substituto: MARIA ANTÔNIA GONÇALVES DE SOUZA – Matrícula: 9169415-3
X- Fiscal Substituto: CARLOS AUGUSTO ANDRADE DE OLIVEIRA - Matrícula: 9087486-1
Art. 3º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do Processo Administrativo de Despesa Pública – PADP, necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC, cujo trecho colaciona-se a seguir:
I - Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II - Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III - Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo único: O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º Compete aos servidores designados como gestores do contrato de que trata esta Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. Os gestores acima designados respondem pelo exercício das atribuições a eles confiadas.
I - zelar pela observância dos termos constantes do instrumento convocatório, bem como do contrato e seus eventuais aditamentos, de modo a garantir a qualidade do objeto contratual e o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelas partes;
II - coordenar a atividades dos fiscais do Contrato, solicitando-lhe todas as informações que atender necessárias e adotando as devidas providências para as questões que venha a tomar conhecimento;
III - manter registro de todas as ocorrências relacionadas com execução do objeto contratado, inclusive o controle do saldo contratual;
IV - encaminhar para pagamentos as faturas ou notas fiscais dos produtos recebidos;
V - comunicar e/ou justificar formalmente à Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes quando da necessidade de:
a) rescisão do instrumento de contrato, por perda do objeto ou conveniência da Administração; e
b) abertura de novos procedimentos licitatórios assim que for detectada a necessidade em decorrência da inadequação ou insuficiência do atual contrato para atender as expectativas do órgão ou em razão da impossibilidade de prorrogação do contrato, inabilitação da empresa que impeça de contratar com Administração;
VI - comunicar à Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes a necessidade de prorrogação contratual, quando legalmente prevista, apresentando para tanto as devidas justificativas;
VII - submeter à Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes para as providências cabíveis, pleitos da Contratada referente aos reajustes, repactuações e reequilíbrio econômico-financeiro;
VIII - exigir que o contratado repare, corrija renova, reconstrua e/ou substitua, às suas expressas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreção resultantes da execução ou materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal n° 8.666/93;
IX - encaminhar para conhecimento e providência da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes questões relevantes que não puder solucionar;
X - observar a execução do contrato, dentro dos limites orçamentários e prazos para eles determinados;
XI - formalizar todo e qualquer entendimento com a contratada ou o seu preposto, assim como documentar por meio de atas as reuniões realizadas com a mesma;
XII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de controle, o que não impede de ser auxiliado pelos fiscais de contrato inerentes à área de atuação;
XIII - demandar, agendar e acompanhar as necessidades de informações e reuniões pleiteadas pela empresa contratada.
Art. 5º Compete ao servidor designado como fiscal do contrato, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ela confiadas, até o término da vigência do contrato.
I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;
II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor de Contrato sobre tais eventos;
III - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto;
IV - requerer ao Gestor do Contrato a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente constatar irregularidades que precisem ser sanadas;
V - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
VI - auxiliar o Gestor de Contrato, quando solicitado, em resposta a eventuais diligências dos órgãos;
VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos produtos;
VIII – acompanhar e fiscalizar a execução e entrega pela empresa dos serviços e produtos esperados pela SEE.
Art. 6º Os servidores designados para exercer a gestão e a fiscalização do aludido contrato devem desempenhar suas atribuições conforme as disposições legais pertinentes.
Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Rio Branco/AC, 01 de dezembro de 2021.

Maria do Socorro Neri Medeiros de Souza
Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes
Decreto nº 8.821/2021

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PORTARIA SEE Nº 2355, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, nomeada por meio do Decreto nº 8.821, de 03 de maio de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 13.035, página 01, de 04 de maio de 2021, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:
Art. 1º Revogar aPORTARIA SEE Nº 2166, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021.
Art. 2º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRATO/SEE N° 452/2016 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES e a empresa GAMA CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, que tem por objeto a contratação de empresa para execução dos serviços de manutenção predial preventiva e/ou corretiva e adequações em pequenos ambientes, com fornecimento de mão de obra, peças, ferramentas, equipamentos, materiais de consumo e materiais de reposição imediata, sob demanda, necessários para execução dos serviços em todas as unidades pertencentes ou alocadas pela Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes – SEE, no Estado do Acre atendendo a Regional de Tarauacá/Envira(refere-se aos municípios de Tarauacá, Feijó e Jordão), na forma estabelecida em planilha de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, doravante denominado SINAPI, para o município de Rio Branco, no Estado do Acre, de acordo com o Termo de Referência, Edital da Licitação Pregão Presencial SRP nº 389/2016 - CPL 04 (ADESÃO SESACRE), proposta da CONTRATADA, com os valores unitários atualizados com a respectiva oferta vencedora e demais documentos constantes do Processo nº. 0007430-5/2016 (SEI nº 0014.011108.00296/2021-33), a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:
I – Gestor Titular: MARCOS ROCHA MAIA – Matrícula: 9564187-2
II – Gestor Substituto: CAMILA JOSELY LEKAKIS BONECKER – Matrícula: 9564861-1
III – Fiscal Titular: WEISSER COELHO DA SILVA – Matrícula: 9191704-6
IV – Fiscal Substituto: IVANA ALVES DOS SANTOS –
Matrícula: 9517359-1
V – Fiscal Substituto: MAISA MOTA DE ANDRADE –
Matrícula: 9564888-1
VI – Fiscal Substituto: MAURICIO DA SILVA SOUZA –
Matrícula: 94832009-1
VII – Fiscal Substituto: DAFNIS JOÃO RODRIGUES FERREIRA –
Matrícula: 66788-1
VIII – Fiscal Substituto: JAIME PEREIRA DE SILVA NETO –
Matrícula: 9570365-1
IX – Fiscal Substituto: MARIA ANTÔNIA GONÇALVES DE SOUZA – Matrícula: 9169415-3
X- Fiscal Substituto: CARLOS AUGUSTO ANDRADE DE OLIVEIRA - Matrícula: 9087486-1
Art. 3º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do Processo Administrativo de Despesa Pública – PADP, necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC, cujo trecho colaciona-se a seguir:
I - Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II - Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III - Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo único: O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º Compete aos servidores designados como gestores do contrato de que trata esta Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. Os gestores acima designados respondem pelo exercício das atribuições a eles confiadas.
I - zelar pela observância dos termos constantes do instrumento convocatório, bem como do contrato e seus eventuais aditamentos, de modo a garantir a qualidade do objeto contratual e o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelas partes;
II - coordenar a atividades dos fiscais do Contrato, solicitando-lhe todas as informações que atender necessárias e adotando as devidas providências para as questões que venha a tomar conhecimento;
III - manter registro de todas as ocorrências relacionadas com execução do objeto contratado, inclusive o controle do saldo contratual;
IV - encaminhar para pagamentos as faturas ou notas fiscais dos produtos recebidos;
V - comunicar e/ou justificar formalmente à Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes quando da necessidade de:
a) rescisão do instrumento de contrato, por perda do objeto ou conveniência da Administração; e
b) abertura de novos procedimentos licitatórios assim que for detectada a necessidade em decorrência da inadequação ou insuficiência do atual contrato para atender as expectativas do órgão ou em razão da impossibilidade de prorrogação do contrato, inabilitação da empresa que impeça de contratar com Administração;
VI - comunicar à Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes a necessidade de prorrogação contratual, quando legalmente prevista, apresentando para tanto as devidas justificativas;
VII - submeter à Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes para as providências cabíveis, pleitos da Contratada referente aos reajustes, repactuações e reequilíbrio econômico-financeiro;
VIII - exigir que o contratado repare, corrija renova, reconstrua e/ou substitua, às suas expressas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreção resultantes da execução ou materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal n° 8.666/93;
IX - encaminhar para conhecimento e providência da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes questões relevantes que não puder solucionar;
X - observar a execução do contrato, dentro dos limites orçamentários e prazos para eles determinados;
XI - formalizar todo e qualquer entendimento com a contratada ou o seu preposto, assim como documentar por meio de atas as reuniões realizadas com a mesma;
XII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de controle, o que não impede de ser auxiliado pelos fiscais de contrato inerentes à área de atuação;
XIII - demandar, agendar e acompanhar as necessidades de informações e reuniões pleiteadas pela empresa contratada.
Art. 5º Compete ao servidor designado como fiscal do contrato, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ela confiadas, até o término da vigência do contrato.
I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;
II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor de Contrato sobre tais eventos;
III - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto;
IV - requerer ao Gestor do Contrato a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente constatar irregularidades que precisem ser sanadas;
V - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
VI - auxiliar o Gestor de Contrato, quando solicitado, em resposta a eventuais diligências dos órgãos;
VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos produtos;
VIII – acompanhar e fiscalizar a execução e entrega pela empresa dos serviços e produtos esperados pela SEE.
Art. 6º Os servidores designados para exercer a gestão e a fiscalização do aludido contrato devem desempenhar suas atribuições conforme as disposições legais pertinentes.
Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Rio Branco, AC, 01 de dezembro de 2021.

Maria do Socorro Neri Medeiros de Souza
Secretária de Estado de Educação, Cultura e Esportes
Decreto nº 8.821/2021

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PORTARIA SEE Nº 2356, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, nomeado por meio do Decreto nº 8.821, de 03 de maio de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 13.035, página 01, de 04 de maio de 2021, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.
RESOLVE:
Art. 1º Revogar a PORTARIA SEE Nº 2168, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021.
Art. 2º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRATO/ SEE N° 454/2016 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES e a empresa GAMA CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, que tem por objeto a contratação de empresa para execução dos serviços de manutenção predial preventiva e/ou corretiva e adequações em pequenos ambientes, com fornecimento de mão de obra, peças, ferramentas, equipamentos, materiais de consumo e materiais de reposição imediata, sob demanda, necessários para execução dos serviços em todas as unidades pertencentes ou alocadas pela Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes – SEE, localizados no Estado do Acre atendendo a Regional do Purus(refere-se aos municípios de Sena Madureira, Manuel Urbano e Santa Rosa do Purus), na forma estabelecida em planilha de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, doravante denominado SINAPI, para o município de Rio Branco, no Estado do Acre, de acordo com o Termo de Referência, Edital da Licitação PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 387/2016 - CPL 04, proposta da CONTRATADA, com os valores unitários atualizados com a respectiva oferta vencedora e demais documentos constantes do Processo nº. 0007445-2/2016 (SEI nº 0014.011108.00295/2021-99), a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:
I – Gestor Titular: MARCOS ROCHA MAIA – Matrícula: 9564187-2
II – Gestor Substituto: MARIA ANTÔNIA PONCIANO DA SILVA– Matrícula: 245372-1
III – Fiscal Titular: WEISSER COELHO DA SILVA – Matrícula: 9191704-6
IV – Fiscal Substituto: IVANA ALVES DOS SANTOS – Matrícula: 9517359-1
V – Fiscal Substituto: DAFNIS JOÃO RODRIGUES FERREIRA – Matrícula: 66788-1
VI – Fiscal Substituto: MAURICIO DA SILVA SOUZA – Matrícula: 94832009-1
VII – Fiscal Substituto: MAISA MOTA DE ANDRADE– Matrícula: 9564888-1
VIII – Fiscal Substituto: JAIME PEREIRA DE SILVA NETO – Matrícula: 9570365-1
IX – Fiscal Substituto: CAMILA JOSELY LEKAKIS BONECKER– Matrícula: 9564861-1
X- Fiscal Substituto: CARLOS AUGUSTO ANDRADE DE OLIVEIRA - Matrícula: 9087486-1
XI - Fiscal Substituto: MARIA ANTÔNIA GONÇALVES DE SOUZA – Matrícula: 9169415-3
Art. 3º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do Processo Administrativo de Despesa Pública – PADP, necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/ AC, cujo trecho colaciona-se a seguir:
I - Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II - Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III - Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo único: O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º Compete aos servidores designados como gestores do contrato de que trata esta Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. Os gestores acima designados respondem pelo exercício das atribuições a eles confiadas.
I - zelar pela observância dos termos constantes do instrumento convocatório, bem como do contrato e seus eventuais aditamentos, de modo a garantir a qualidade do objeto contratual e o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelas partes;
II - coordenar a atividades dos fiscais do Contrato, solicitando-lhe todas as informações que atender necessárias e adotando as devidas providências para as questões que venha a tomar conhecimento;
III - manter registro de todas as ocorrências relacionadas com execução do objeto contratado, inclusive o controle do saldo contratual;
IV - encaminhar para pagamentos as faturas ou notas fiscais dos produtos recebidos;
V - comunicar e/ou justificar formalmente à Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes quando da necessidade de:
a) rescisão do instrumento de contrato, por perda do objeto ou conveniência da Administração; e
b) abertura de novos procedimentos licitatórios assim que for detectada a necessidade em decorrência da inadequação ou insuficiência do atual contrato para atender as expectativas do órgão ou em razão da impossibilidade de prorrogação do contrato, inabilitação da empresa que impeça de contratar com Administração;
VI - comunicar à Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes a necessidade de prorrogação contratual, quando legalmente prevista, apresentando para tanto as devidas justificativas;
VII - submeter à Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes para as providências cabíveis, pleitos da Contratada referente aos reajustes, repactuações e reequilíbrio econômico-financeiro;
VIII - exigir que o contratado repare, corrija renova, reconstrua e/ou substitua, às suas expressas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreção resultantes da execução ou materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal n° 8.666/93;
IX - encaminhar para conhecimento e providência da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes questões relevantes que não puder solucionar;
X - observar a execução do contrato, dentro dos limites orçamentários e prazos para eles determinados;
XI - formalizar todo e qualquer entendimento com a contratada ou o seu preposto, assim como documentar por meio de atas as reuniões realizadas com a mesma;
XII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de controle, o que não impede de ser auxiliado pelos fiscais de contrato inerentes à área de atuação;
XIII - demandar, agendar e acompanhar as necessidades de informações e reuniões pleiteadas pela empresa contratada.
Art. 5º Compete ao servidor designado como fiscal do contrato, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ela confiadas, até o término da vigência do contrato.
I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;
II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor de Contrato sobre tais eventos;
III - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto;
IV - requerer ao Gestor do Contrato a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente constatar irregularidades que precisem ser sanadas;
V - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
VI - auxiliar o Gestor de Contrato, quando solicitado, em resposta a eventuais diligências dos órgãos;
VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos produtos;
VIII – acompanhar e fiscalizar a execução e entrega pela empresa dos serviços e produtos esperados pela SEE.
Art. 6º Os servidores designados para exercer a gestão e a fiscalização do aludido contrato devem desempenhar suas atribuições conforme as disposições legais pertinentes.
Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Rio Branco/AC, 01 de dezembro de 2021.

Maria do Socorro Neri Medeiros de Souza
Secretária de Estado de Educação, Cultura e Esportes
Decreto nº 8.821/2021

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PORTARIA SEE Nº 2362, DE 01 DE dezembro DE 2021
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, nomeado por meio do Decreto nº 8.821, de 03 de maio de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 13.035, página 01, de 04 de maio de 2021, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:
Art. 1º Revogar a PORTARIA SEE Nº 2138, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021.
Art. 2º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRATO/SEE N° 325/2020 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES e a empresa ATLAS CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO EIRELI – ME, que tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços de engenharia por demanda, para realização de serviços necessários à manutenção preventiva e corretiva das instalações prediais, cuja demanda é repetida e rotineira, visando à conservação das unidades de ensino (zona urbana e rural) e prédios pertencentes e/ou em uso da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes – SEE do Estado do Acre, na região do Baixo Acre, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, que integrou o Edital de Licitação modalidade CONCORRENCIA PRESENCIAL SRP nº 049/2019 – CPL 02, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo SEI nº 0014.011108.00355/2021-73, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:
I – Gestor Titular: MARCOS ROCHA MAIA – Matrícula: 9564187-2
II – Gestor Substituto: MARIA ANTÔNIA PONCIANO DA SILVA – Matrícula: 245372-1
III – Fiscal Titular: WEISSER COELHO DA SILVA– Matrícula: 9191704-6
IV – Fiscal Substituto: MAURÍCIO DA SILVA SOUZA – Matrícula: 94832009-1
V – Fiscal Substituto: IVANA ALVES DOS SANTOS – Matrícula: 9517359-1
VI – Fiscal Substituto: MAISA MOTA DE ANDRADE – Matrícula: 9564888-1
VII – Fiscal Substituto: DAFNIS JOÃO RODRIGUES FERREIRA – Matrícula: 66788-1
VIII – Fiscal Substituto: JAIME PEREIRA DE SILVA NETO– Matrícula: 9570365-1
IX – Fiscal Substituto: CAMILA JOSELY LEKAKIS BONECKER – Matrícula: 9564861-1
X – Fiscal Substituto: CARLOS AUGUSTO ANDRADE DE OLIVEIRA– Matrícula: 9087486-1
XI – Fiscal Substituto:MARIA ANTÔNIA GONÇALVES DE SOUZA – Matrícula:9169415-3
Art. 3º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do Processo Administrativo de Despesa Pública – PADP, necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/ AC, cujo trecho colaciona-se a seguir:
I - Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II - Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III - Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo único: O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º Compete aos servidores designados como gestores do contrato de que trata esta Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. Os gestores acima designados respondem pelo exercício das atribuições a eles confiadas.
I - zelar pela observância dos termos constantes do instrumento convocatório, bem como do contrato e seus eventuais aditamentos, de modo a garantir a qualidade do objeto contratual e o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelas partes;
II - coordenar a atividades dos fiscais do Contrato, solicitando-lhe todas as informações que atender necessárias e adotando as devidas providências para as questões que venha a tomar conhecimento;
III - manter registro de todas as ocorrências relacionadas com execução do objeto contratado, inclusive o controle do saldo contratual;
IV - encaminhar para pagamentos as faturas ou notas fiscais dos produtos recebidos;
V - comunicar e/ou justificar formalmente à Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes quando da necessidade de:
a) rescisão do instrumento de contrato, por perda do objeto ou conveniência da Administração; e
b) abertura de novos procedimentos licitatórios assim que for detectada a necessidade em decorrência da inadequação ou insuficiência do atual contrato para atender as expectativas do órgão ou em razão da impossibilidade de prorrogação do contrato, inabilitação da empresa que impeça de contratar com Administração;
VI - comunicar à Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes a necessidade de prorrogação contratual, quando legalmente prevista, apresentando para tanto as devidas justificativas;
VII - submeter à Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes para as providências cabíveis, pleitos da Contratada referente aos reajustes, repactuações e reequilíbrio econômico-financeiro;
VIII - exigir que o contratado repare, corrija renova, reconstrua e/ou substitua, às suas expressas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreção resultantes da execução ou materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal n° 8.666/93;
IX - encaminhar para conhecimento e providência da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes questões relevantes que não puder solucionar;
X - observar a execução do contrato, dentro dos limites orçamentários e prazos para eles determinados;
XI - formalizar todo e qualquer entendimento com a contratada ou o seu preposto, assim como documentar por meio de atas as reuniões realizadas com a mesma;
XII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de controle, o que não impede de ser auxiliado pelos fiscais de contrato inerentes à área de atuação;
XIII - demandar, agendar e acompanhar as necessidades de informações e reuniões pleiteadas pela empresa contratada.
Art. 5º Compete ao servidor designado como fiscal do contrato, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ela confiadas, até o término da vigência do contrato.
I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;
II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor de Contrato sobre tais eventos;
III - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto;
IV - requerer ao Gestor do Contrato a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente constatar irregularidades que precisem ser sanadas;
V - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
VI - auxiliar o Gestor de Contrato, quando solicitado, em resposta a eventuais diligências dos órgãos;
VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos produtos;
VIII – acompanhar e fiscalizar a execução e entrega pela empresa dos serviços e produtos esperados pela SEE.
Art. 6º Os servidores designados para exercer a gestão e a fiscalização do aludido contrato devem desempenhar suas atribuições conforme as disposições legais pertinentes.
Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Maria do Socorro Neri Medeiros de Souza
Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes
Decreto nº 8.821/2021

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA SEE Nº 2334, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, nomeada por meio do Decreto nº 8.821, de 3 de maio de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 13.035, página 01, de 4 de maio de 2021, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear os membros que constituirão a Comissão de Acompanhamento de Matrícula e Reordenamento da Rede do ano de 2022, a seguir designados:
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE REDES - SEE
Aberson Carvalho de Souza, matrícula: 9224874, Presidente.
ASSESORIA TÉCNICA
Francisca Eliana Silva da Costa Coelho: 305960, Membro;
DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO DO ZONEAMENTO DE RIO BRANCO
Jackson Kennedy Soares Silva, matrícula:351660, Membro;
Janisléia Emilia de Souza Teles Machado, matrícula: 363200, Membro;
Vaneide Braga Marim, matrícula: 265152Membro;
Veridiano Alves de Lima, matrícula: 153273,Membro;
Francisco Egberto Gomes Damasceno,matrícula:9153918, Membro;

Gercivânia Araujo Paiva, matrícula: 9130632,Membro;
Doralice Dias Jorge dos Santos, matrícula: 2366720, Membro;
Edivan Freitas de Sousa, matrícula: 9162925, Membro;
Samuel Barbosa dos Santos, matrícula: 9202153, Membro;
Rozimeire Conceição Morais Soares, matrícula: 265454, Membro;
Camila Lima da Silva, Membro: 9095519, Membro;
DIVISÃO DE APOIO AOS MUNICIPIOS - SEE
Altenor Francisco da Mota Junior, matrícula: 287903;
Maria José Freitas de Souza Nascimento, matrícula: 237949.
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO DO CAMPO - SEE
Silvia Carla Barbosa Maciel, matrícula: 268372, membro;
COORDENADORES DE NÚCLEOS DOS MUNICIPIOS - SEE
ACRELÂNDIA
Ricardo Modesto de Oliveira, membro;
Eliane Gonçalves da Silva, membro;
ASSIS BRASIL
Gleiciany Amorim Gomes, membro;
Elisson de Lima Araújo, matrícula: 91783924,membro;
BRASILÉIA
Maria Cecília Carvalho de Oliveira, membro;
Benedita da Silva França, membro;
BUJARI
Maria Zilmar da Rocha Paiva, membro;
Mauricilia da Silva Costa, membro;
CAPIXABA
Maria de Jesus da Silva Paes, membro;
Leomar da Silva Lima, membro;
CRUZEIRO DO SUL
Maria Ruth Bernardino da Silva, membro;
Rocinete dos Santos Silva, matrícula.: 9112065,membro;
EPITACIOLÂNDIA
Cleomar Portela Eduino, membro;
Sueli Silva de Souza, membro;
FEIJÓ
Everly Damasceno do Nascimento, membro;
Noely Castro da Silva Nascimento, membro;
JORDÃO
Luana Casimiro Guimarães, membro;
Adelana Amorim Feitosa, membro;
MARECHAL THAUMATURGO
Raimundo Nonato da Silva Bezerra, membro;
Rosa Mirtes Nascimento Borges, membro;
MÂNCIO LIMA
José Alcione de Carvalho Benevides, membro;
Monica Maria Marques de Almeida, membro;
MANOEL URBANO
Berenice Cristina Barbosa, membro;
Alcilene Pereira de Melo, membro;
PLÁCIDO DE CASTRO
Aluizio Rocha Sampaio, membro;
Eliene Pereira de Paiva, membro;
PORTO ACRE
Keila Mara da Silva de Souza, membro;
Geane Ferreira da Silva, membro;
PORTO WALTER
Fabiana Pedrosa da Silva, membro;
Maria Cleidimar de Oliveira, membro;
RODRIGUES ALVES
Paulo Roberto de Oliveira, membro;
Antonieta Ricardo dos Santos, membro;
SANTA ROSA DO PURUS
Elivania Marques Lima, membro;
Altenir Geminiano da Costa, membro;
SENADOR GUIOMARD
Maria Elisangela Martins da Silva, membro;
Rosa Maria Dias Gondin, membro;
TARAUACÁ
Janaína Araújo Furtado, membro;
Maria Elcilardes Viana de Mesquita, membro;
XAPURI
Jean Cunha Dantas, membro;
Antonio Marcio Barros Vidal, membro;
DIRETORIA DE ENSINO - SEE
Elásio de Souza Oliveira, Matrícula: 2381427, membro;
Francisca Aline Bispo Leite, Matrícula: 9454292, membro;
DEPARTAMENTO DE INOVAÇÕES EDUCACIONAIS- SEE
Anne Cristina Paiva Ruela, Matrícula: 9278095,membro;
Sylvania Silva da Costa Morais, Matrícula: 237531,membro;
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS E DA INFORMAÇÃO- SEE
Hélio Lazaro Ferreira Gomes, Matrícula: 266493,membro;
Eduardo Leandro Maia Moura, Matrícula: 9147721,membro;
DIVISAO DE REGISTRO ESCOLAR
Antônio José Inácio Morais, matrícula: 9015078,membro;
Marileide Gomes da Silva, Matrícula: 244678, membro;
DIVISÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS- SEE
Ana Andréia de Araújo Rocha Sales, matrícula: 9125345,membro;
Evanéa Barros de Araújo, matrícula: 9076891,membro;
DIVISÃO DE GESTÃO E MONITORAMENTO E DADOS ESCOLARES- SEE
Edileudo Rocha da Silva, matrícula: 214698,membro;
Rita Maria Pereira Costa, matrícula: 330647,membro;
DIVISÃO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL- SEE
Lindomar de Souza Torres, matrícula: 349437, membro;
Macirlane da Rocha Belarmino, matrícula: 9181032, membro;
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS- SEE
Joseane Gabriela Almeida Mezerhane Correia, membro.
Maria Francineia de Sales Sampaio, membro.
UNDIME/AC
José Claudionor Gomes Cordeiro
Maria Izauniria Nunes da Silva
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Antônio Torres, membro.
Hidervaldo Dourado Paiva, membro.
MINISTÉRIO PÚBLICO
Luziane de Souza Santos, membro.
Thaynara Vitório Nóbrega Balbino, membro.
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO/CEE
Antonieta Vieira de Freitas Anastácio, membro.
Rute Regina Silvestre da Silva, membro.
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Eneida Fernandes Maciel da Luz, membro.
Patrícia Maria de Souza Régio, membro.
I CONSELHO TUTELAR
Celson Inácio da Silva, membro.
Lucinaira de Carvalho Silva, membro.
II CONSELHO TUTELAR
Anilton de Sá Andrad, membro.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

SOCORRO NERI
Secretária de Estado de Educação, Cultura e Esportes
Dec. nº 8.821/2021

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA 001/2021
O Departamento de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes/SEE,
NOTIFICA a servidora RAQUEL MATOS MACIEL matrícula 9282408-2, a comparecer na Divisão de Vida Funcional, localizado na rua: Rio Grande do Sul Nº 1907, Bairro Volta Seca, Rio Branco/AC, CEP 69911-018, telefone (68) 3213-2332, para que tome ciência da restituição ao erário em virtude da licença para tratar de interesses particulares, tendo em vista, a impossibilidade de obtenção do "ciente" nos autos do processo nº 4010.0123020.00571/2020-40, abrindo-se o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de publicação desta notificação, nos termos do disposto no artigo 51, da Lei Complementar n° 39, de 29 de dezembro de 1993, para proceder à quitação do débito ou 10 (dez) dias para apresentar defesa em relação à decisão exarada, cumprindo o disposto no artigo 5°, LV, da Constituição Federal.
No caso de não comparecimento para negociação quanto a restituição ou apresentar defesa, implicará em inscrição na dívida ativa do Estado, para cobrança judicial, conforme o parágrafo único do artigo 51, da referida Lei.
Rio Branco, 26 de novembro de 2021.

Maria de Nazaré Rodrigues de Lima
Chefa Interina do Departamento de Gestão de Pessoas/SEE

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO todos os atos praticados pelo (a) Senhor (a) Pregoeiro (a) e equipe de apoio, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 215/2020 – CPL 02, em favor da empresa: a) T L DISTRIBUIDORA LTDA, para os itens35, 46 e 54 no valor total de R$ 654.638,65(Seiscentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e trinta e oito reais e sessenta e cinco centavos);
Rio Branco (AC), 01 de Dezembro de 2021.

Maria do Socorro Neri Medeiros de Souza - Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes - Decreto nº 8.821/2021

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO ESPORTES
COMITÊ EXECUTIVO NANZIO MAGALHÃES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Retificação
Aviso de Licitação
Tomada de Preço Nº 02/2021
Retificação da TOMADA DE PREÇOS nº 02. DOE 13.176, do dia 02/12/2021
Objeto: Será objeto da presente licitação a aquisição de material Pedagógico, expediente,Retirada do Edital: No endereço eletrônico saal.see.ac.gov.br ou na Escola Nanzio Magalhães,Cornélio de Oliveira Lima s/nº, Bairro: Cidade Nova – Feijó/AC, no horário de 07:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, no período de 01/12/2021 à 14/12/2021.
Data de Abertura: Dia 15/12/2021 às 14:00 horas, na Escola Nanzio Magalhães.
Feijó -Acre, 01 de Dezembro de 2021.

A COMISSÃO
Maria do Livramento da Silva e Silva
Maria Sebastiana de Lima Victor
Francisco Raildo Silva e Silva

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO/SEE Nº 323/2020
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2019 – CPL 02
PROCESSO SEI Nº 0014.011108.00315/2021-21
DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO/SEE Nº 323/2020, referente à Contratação de empresa para a prestação de serviços de engenharia por demanda, para realização de serviços necessários à manutenção preventiva e corretiva das instalações prediais, cuja demanda é repetida e rotineira, visando à conservação das unidades de ensino (zona urbana e rural) e prédios pertencentes e/ou em uso da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes – SEE do Estado do Acre, na região do Alto Acre, nos termos do art. 57, II e § 2º da Lei nº 8.666/93, tudo em conformidade com o PARECER JURÍDICO Nº 501/2021/SEE - DILIC/SEE - DEAJ e demais documentos constantes nos autos do processo em epígrafe.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência contratual fica prorrogada pelo período de 12 (doze) meses, com inicio em 04 de dezembro de 2021 e término em 03 de dezembro de 2022.
DO VALOR: Dá-se a este aditivo o Valor Total de R$ 1.560.700,19 (um milhão, quinhentos e sessenta mil, setecentos reais e dezenove centavos).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste termo correrão à conta do Programa de Trabalho: 717.601.4472.0000 – Manutenção e Serviços Gerais Escolares; Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros (PJ); Fonte de Recurso: 300 (FUNDEB); 717.001.4469.0000 – Manutenção dos Espaços Administrativos; Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros (PJ); Fonte de Recurso: 100 (RP).
DO PREÇO E DO REAJUSTE: A CONTRATADA obriga-se a executar os serviços, objeto deste contrato, pelos preços à vista relacionados abaixo, constantes de sua proposta comercial de preços, nos quais estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, bem como os encargos, benefícios e despesas indiretas (BDI) e demais despesas de qualquer natureza, e salário base da categoria observado o Acordo/Dissídio da categoria vigente.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Em conformidade com a legislação vigente e, em especial com o estabelecido de que a periodicidade do reajuste de preço deste contrato será contada a partir da data a que o orçamento se referir ou da data de apresentação da proposta, os preços unitários serão reajustados anualmente, mediante a aplicação da variação do Índice de Preços ao consumidor – IPC-FIPE elaborado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas da Universidade de São Paulo, e à vista da aplicação da seguinte fórmula paramétrica:
IPC
R = Po . [(---------) - 1]
IPCo
Onde:
R = parcela de reajuste;
Po = preço inicial do contrato no mês de referência dos preços ou preço do contrato no mês de aplicação do último reajuste;
IPC / IPCo = variação do IPC FIPE – Índice de Preço ao Consumidor, ocorrida entre o mês de referência de preços, ou o mês do último reajuste aplicado, e o mês de aplicação do reajuste. Mês de referência dos preços: outubro/2020.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica resguardado a empresa o direito de reajuste de preço a partir do alcance da periodicidade do mesmo.
DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do termo originário que não sejam conflitantes com as ora ajustadas.
LOCAL E DATA: Rio Branco (AC), 1 de dezembro de 2021

ASSINAM: Maria do Socorro Neri Medeiros de Souza - Secretária de Estado de Educação, Cultura e Esportes - Pela Contratante
João Tenório dos Santos Neto - Borges Comércio e Construções Eireli – Epp - Pela Contratada

---

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

ERRATA
TERMOS DE RETIFICAÇÃO DA PORTARIA SEI Nº 2270 DO CONTRATO/SEE N° 525/2017
Retifico, por este termo, a PORTARIA Nº 2270 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021, REFERENTE AO CONTRATO/SEE N° 525/2017, decorrente do Pregão Presencial nº. 504/2016 – CPL 02 (PROCESSO SEI Nº 0014.011108.00319/2021-18), firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES e o senhor PEDRO SOARES GOMES, que tem por objeto a contratação de serviços de Locação de veiculo, com condutor, destinado a atender as necessidades da Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Esportes - SEE, no município de Cruzeiro do Sul/AC.
ONDE SE LÊ:
I – Gestor Titular: MARIA RUTH BERNARDINO DA SILVA –
Matrícula: 164950-02
II – Gestor Substituto: JOSÉ MARIA DA COSTA –
Matrícula: 264733-3
III – Fiscal Titular: ANTONIO JOSÉ DA SILVA NUNES –
Matrícula: 9111697-4
IV – Fiscal Substituta: AMAURI DA SILVA COSTA JUNIOR –
Matrícula: 9519718-2
LEIA-SE:
I – Gestor Titular: MARIA RUTH BERNARDINO DA SILVA –
Matrícula: 164950-02
II – Gestor Substituto: JOSÉ MARIA DA COSTA –
Matrícula: 264733-3
III – Fiscal Titular: ANTONIO JOSÉ DA CRUZ NUNES -
Matrícula: 9111697-4
IV – Fiscal Substituta: AMAURI DA SILVA COSTA JUNIOR –
Matrícula: 9519718-2
Rio Branco/AC, 01 de dezembro de 2021.

Maria do Socorro Neri Medeiros de Souza
Secretária de Estado de Educação, Cultura e Esportes
Decreto nº 8.821/2021

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

ERRATA
TERMO DE RETIFICAÇÃO DA PORTARIA SEI Nº 2271 DO CONTRATO/SEE N° 483/2016
Retifico, por este termo, a PORTARIA Nº 2271 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021, REFERENTE AO CONTRATO/SEE N° 483/2016, decorrente do Pregão Presencial nº. 504/2016 – CPL 02 (PROCESSO SEI Nº 0014.011108.00319/2021-18), firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES e o senhor ELENILDO SILVA DE SOUZA, que tem por objeto a contratação de serviços de Locação de veiculo, com condutor, destinado a atender as necessidades da Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Esportes - SEE, no município de Cruzeiro do Sul/AC.
ONDE SE LÊ:
I – Gestor Titular: MARIA RUTH BERNARDINO DA SILVA –
Matrícula: 164950-02
II – Gestor Substituto: JOSÉ MARIA DA COSTA – Matrícula: 264733-3
III – Fiscal Titular: ANTONIO JOSÉ DA SILVA NUNES –
Matrícula: 9111697-4
IV – Fiscal Substituta: AMAURI DA SILVA COSTA JUNIOR –
Matrícula: 9519718-2
LEIA-SE:
I – Gestor Titular: MARIA RUTH BERNARDINO DA SILVA –
Matrícula: 164950-02
II – Gestor Substituto: JOSÉ MARIA DA COSTA – Matrícula: 264733-3
III – Fiscal Titular: ANTONIO JOSÉ DA CRUZ NUNES -
Matrícula: 9111697-4
IV – Fiscal Substituta: AMAURI DA SILVA COSTA JUNIOR –
Matrícula: 9519718-2
Rio Branco/AC, 01 de dezembro de 2021.

Maria do Socorro Neri Medeiros de Souza
Secretária de Estado de Educação, Cultura e Esportes
Decreto nº 8.821/2021

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

ERRATA
TERMO DE RETIFICAÇÃO DA PORTARIA SEI Nº 2272 DO CONTRATO/SEE N° 484/2016
Retifico, por este termo, a PORTARIA Nº 2272 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021, REFERENTE AO CONTRATO/SEE N° 484/2016, decorrente do Pregão Presencial nº. 504/2016 – CPL 02 (PROCESSO SEI Nº 0014.011108.00319/2021-18), firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES e o senhor JOSÉ ANDRADE DE AMORIM, que tem por objeto a contratação de serviços de Locação de veiculo, com condutor, destinado a atender as necessidades da Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Esportes - SEE, no município de Cruzeiro do Sul/AC.
ONDE SE LÊ:
I – Gestor Titular: MARIA RUTH BERNARDINO DA SILVA –
Matrícula: 164950-02
II – Gestor Substituto: JOSÉ MARIA DA COSTA – Matrícula: 264733-3
III – Fiscal Titular: ANTONIO JOSÉ DA SILVA NUNES –
Matrícula: 9111697-4
IV – Fiscal Substituta: AMAURI DA SILVA COSTA JUNIOR –
Matrícula: 9519718-2
LEIA-SE:
I – Gestor Titular: MARIA RUTH BERNARDINO DA SILVA –
Matrícula: 164950-02
II – Gestor Substituto: JOSÉ MARIA DA COSTA – Matrícula: 264733-3
III – Fiscal Titular: ANTONIO JOSÉ DA CRUZ NUNES -
Matrícula: 9111697-4
IV – Fiscal Substituta: AMAURI DA SILVA COSTA JUNIOR –
Matrícula: 9519718-2
Rio Branco/AC, 01 de dezembro de 2021.

Maria do Socorro Neri Medeiros de Souza
Secretária de Estado de Educação, Cultura e Esportes
Decreto nº 8.821/2021

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO/SEE Nº 525/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 504/2016 CPL - 02
PROCESSO Nº 0012526-7/2016
SEI Nº 0014.011108.00319/2021-18
DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO/SEE Nº 525/2017, que tem por objeto a contratação de serviço de locação de veículo (tipo Caminhonete) com condutor, pessoa física, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes – SEE, no município de Cruzeiro do Sul/AC, nos termos do art. 57, II, e § 2º da Lei n° 8.666/93, tudo em conformidade com o PARECER Nº 461/2021/SEE - DILIC/SEE – DEAJ edemais documentos constantes nos autos do processo em epígrafe.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência mencionado na cláusula primeira fica prorrogado pelo período de 01 de janeiro de 2022, com término em 31 de agosto de 2022.
DO VALOR: Dá-se a este termo aditivo o valor mensal de R$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais) perfazendo o valor total de R$ 29.600,00(vinte e nove mil e seiscentos reais).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente deste aditivo correrá à conta dos Programas de Trabalho: 717.001.4288.0000 – Manutenção das Atividades Administrativas e Operacionais; Elemento de Despesa: 33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros (PF); Fonte de Recurso: 100 (RP);
LOCAL E DATA: Rio Branco (AC), 01 de dezembro de 2021.

ASSINAM: Maria do Socorro Neri Medeiros de Souza - Secretária de Estado de Educação, Cultura e Esportes - Pela Contratante
Pedro Soares Gomes - Contratado

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

ERRATA
TERMO DE RETIFICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL
Retifico, por este termo, o TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2021 – CPL 03 (PROCESSO SEI Nº 0014.013889.00013/2021-01), cujo objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços comuns de engenharia de forma continuada, por demanda, para execução de reformas de pouca relevância material, serviços de adequação, adaptação, reparação ou revitalização, que consistam de atividades simples, típicas de intervenções isoladas, que possam ser objetivamente definidas conforme especificações usuais no mercado e preços da tabela SINAPI, desonerada, que possuam natureza padronizável e pouco complexa nas instalações prediais das unidades de ensino da rede pública estadual urbana e rural e prédios públicos das áreas de atuação da Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Esportes – SEE do Estado do Acre em todos os municípios do Estado.
ONDE SE LÊ:
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL
Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO todos os atos praticados pelo (a) Senhor (a) Pregoeiro (a) e equipe de apoio, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2021 – CPL 03 01, em favor do CONSÓRCIO AQUIRI & ATLAS – 2A (composto pelas empresas AQUIRI ENGENHARIA LTDA E ATLAS CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO EIRELI – EPP) para o Lote 07 com o valor total de R$ 6.234.443,48 (Seis milhões, duzentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e três reais e quarenta e oito centavos).
LEIA-SE:
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL
Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO todos os atos praticados pelo (a) Senhor (a) Pregoeiro (a) e equipe de apoio, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2021 – CPL 03 01, em favor do CONSÓRCIO AQUIRI & ATLAS – 2A (composto pelas empresas AQUIRI ENGENHARIA LTDA E ATLAS CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO EIRELI – EPP) para o Lote 07 com o percentual de desconto de 23,36% (vinte três vírgula trinta e seis por cento) do valor estimado de R$ 8.134.712,26 (Oito milhões, cento trinta e quatro mil setecentos e doze reais e vinte seis centavos).
LOCAL E DATA: Rio Branco-AC, 02 de dezembro de 2021.

Maria do Socorro Neri Medeiros de Souza
Secretária de Estado de Educação, Cultura e Esportes
Decreto nº 8.821/2021

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

ERRATA
TERMO DE RETIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2021
Retifico, por este termo, a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2021, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2021 – CPL 03 (SEI Nº 0014.013889.00013/2021-01), firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES e as empresas CONSÓRCIO AQUIRI & ATLAS – 2A, cujo objeto é a contratação de empresa para a prestação de serviços comuns de engenharia de forma continuada, por demanda, para execução de reformas de pouca relevância material, serviços de adequação, adaptação, reparação ou revitalização, que consistam de atividades simples, típicas de intervenções isoladas, que possam ser objetivamente definidas conforme especificações usuais no mercado e preços da tabela SINAPI, desonerada, que possuam natureza padronizável e pouco complexa nas instalações prediais das unidades de ensino da rede pública estadual urbana e rural e prédios públicos das áreas de atuação da Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Esportes – SEE do Estado do Acre e nos municípios de Cruzeiro do Sul, Rodrigues Alves, Mâncio Lima, Porto Walter e Marechal Thaumaturgo.
ONDE SE LÊ:

MUNICÍPIOS: Cruzeiro do Sul, Rodrigues Alves, Mâncio Lima, Porto Walter e Marechal Thaumaturgo			
EMP. VENC.: CONSÓRCIO AQUIRI & ATLAS-2A: AQUIRI ENGENHARIA LTDA / CNPJ : 02.646.893/0001-72 E ATLAS CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO EIRELI-ME/ CNPJ :23.044.736/0001-67 / FONE: (068) 99977-2187 / Email: aquiri.engenharia20@gmail.com			
LOTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PERCENTUAL DE DESCONT % APRESENTADO NA PROPOSTA	VALOR TOTAL COM DESCONTO APLICADO
7	Serviços comuns de engenharia de forma continuada, por demanda, para execução de reformas de pouca relevância material, serviços de adequação, adaptação, reparação ou revitalizaçäo, que consistam de atividades simples, típicas de intervenções isoladas, que possam ser objetivamente definidas conforme especificaçöes usuais no mercado e preços da tabela SINAP|, desonerada, que possuam natureza padronizável e pouco complexa nas instalaçöes prediais das unidades de ensino da rede pública estadual urbana e rural e prédios públicos das áreas de atuação da Secretaria de Estado da Educaçäo, Cultura e Esportes - SEE do Estado do Acre e nos municípios de Cruzeiro do Sul, Rodrigues Alves, Mâncio Lima, Porto Walter e Marechal Thaumaturgo.	23,36%	R$ 6.234.443,48
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS			R$ 6.234.443,48

LEIA-SE:

MUNICÍPIOS: Cruzeiro do Sul, Rodrigues Alves, Mâncio Lima, Porto Walter e Marechal Thaumaturgo			
EMP. VENC.: CONSÓRCIO AQUIRI & ATLAS-2A: AQUIRI ENGENHARIA LTDA / CNPJ : 02.646.893/0001-72 E ATLAS CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO EIRELI-ME/ CNPJ :23.044.736/0001-67 / FONE: (068) 99977-2187 / Email: aquiri.engenharia20@gmail.com			
LOTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR ESTIMADO DO PROCESSO	PERCENTUAL DE DESCONT % APRESENTADO NA PROPOSTA
7	Serviços comuns de engenharia de forma continuada, por demanda, para execução de reformas de pouca relevância material, serviços de adequação, adaptação, reparação ou revitalizaçäo, que consistam de atividades simples, típicas de intervenções isoladas, que possam ser objetivamente definidas conforme especificaçöes usuais no mercado e preços da tabela SINAP|, desonerada, que possuam natureza padronizável e pouco complexa nas instalaçöes prediais das unidades de ensino da rede pública estadual urbana e rural e prédios públicos das áreas de atuação da Secretaria de Estado da Educaçäo, Cultura e Esportes - SEE do Estado do Acre e nos municípios de Cruzeiro do Sul, Rodrigues Alves, Mâncio Lima, Porto Walter e Marechal Thaumaturgo.	R$ 8.134.172,26	23,36%
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS			R$ 8.134.172,26

LOCAL E DATA: Rio Branco-AC, 02 de dezembro de 2021.

Maria do Socorro Neri Medeiros de Souza
Secretária de Estado de Educação, Cultura e Esportes
Decreto nº 8.821/2021

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

TERMO DE RETIFICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO/SEE N° 035/2021
Retifico, por este termo, o 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO/SEE N° 035/2021, decorrente do TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2020 - CPL 03 (PROCESSO SEI Nº 0844.013390.00114/2020-01), firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES e o CONSÓRCIO AG GT TP 016, devidamente constituído pela empresa líder A. G. CONSTRUTORA LTDA – ME e a empresa integrante G. T. EMPREITEIRA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA – EPP, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para execução da obra de ampliação e elaboração do projeto executivo da Escola São Pedro I.
ONDE SE LÊ:
CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO
O prazo de execução fica prorrogado pelo período de 60 (sessenta) dias a contar de 08 de outubro de 2021 com término em 07 de dezembro de 2021.
LEIA-SE:
CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO
O prazo de execução fica prorrogado pelo período de 60 (sessenta) dias a contar de 07 de outubro de 2021 com término em 06 de dezembro de 2021.
Rio Branco-AC, 01 de dezembro de 2021.

Maria do Socorro Neri Medeiros de Souza
Secretária de Estado de Educação, Cultura e Esportes
Pela Contratante

SEFAZ

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PORTARIA Nº 393, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere o Decreto nº 10.491, de 12 de novembro de 2021, publicado no Diário Oficial nº 13.165, de 17 de novembro de 2021; e
Considerando ao COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 573/2021/SEFAZ - DIAF (2828274), exarada pela Diretoria de Administração e Finanças – DIAF;
R E S O L V E:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do Contrato nº 27/2020, decorrente de Contratação Direta mediante Inexigibilidade de Licitação, celebrado entre a SEFAZ e a empresa KODAMA ASSESSORIA CONTÁBIL EIRELI, assinado em 29 de outubro de 2020, com vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, tendo por objeto a prestação de serviços técnicos especializados de serviço de auditoria operacional sobre Tributos e Contribuições Previdenciárias recolhidos pelo Estado do Acre nos últimos 05 (cinco) anos.
I – Gestora Titular: Albetiza Rodrigues Vieira – Matrícula: 69434;
II – Gestor Substituto: Ed Duarte Lopes – Matrícula: 9510176-1;
III – Fiscal: Eliziário Barbosa Campos Filho - Matrícula – 67334-1;
IV – Fiscal Substituto: Beatriz Azevedo Leitão Levi - Matrícula – 9358048-3.
Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do Processo Administrativo de Despesa Pública – PADP, necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC, cujo trecho colaciona-se a seguir:
I - Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II - Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III - Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo único: O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 3º Compete aos servidores designados como gestores do contrato de que trata esta Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. Os gestores acima designados respondem pelo exercício das atribuições a eles confiadas.
I - zelar pela observância dos termos constantes do instrumento convocatório, bem como do contrato e seus eventuais aditamentos, de modo a garantir a qualidade do objeto contratual e o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelas partes;
II - coordenar a atividades dos fiscais do Contrato, solicitando-lhe todas as informações que atender necessárias e adotando as devidas providências para as questões que venha a tomar conhecimento;
III - manter registro de todas as ocorrências relacionadas com execução do objeto contratado, inclusive o controle do saldo contratual;
IV - encaminhar para pagamentos as faturas ou notas fiscais dos produtos recebidos;
V - comunicar e/ou justificar formalmente à Secretária da Fazenda quando da necessidade de:
rescisão do instrumento de contrato, por perda do objeto ou conveniência da Administração; e
abertura de novos procedimentos licitatórios assim que for detectada a necessidade em decorrência da inadequação ou insuficiência do atual contrato para atender as expectativas do órgão ou em razão da impossibilidade de prorrogação do contrato, inabilitação da empresa que impeça de contratar com Administração;
VI - comunicar à Secretária da Fazenda a necessidade de prorrogação contratual, quando legalmente prevista, apresentando para tanto as devidas justificativas;
VII - submeter à Secretária da Fazenda para as providências cabíveis, pleitos da Contratada referente aos reajustes, repactuações e reequilíbrio econômico-financeiro;
VIII - exigir que o contratado repare, corrija renova, reconstrua e/ou substitua, às suas expressas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreção resultantes da execução ou materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal n° 8.666/93;
IX - encaminhar para conhecimento e providência da Secretária da Fazenda questões relevantes que não puder solucionar;
X - observar a execução do contrato, dentro dos limites orçamentários e prazos para eles determinados;
XI - formalizar todo e qualquer entendimento com a contratada ou o seu preposto, assim como documentar por meio de atas as reuniões realizadas com a mesma;
XII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de controle, o que não impede de ser auxiliado pelos fiscais de contrato inerentes à área de atuação;
XIII - demandar, agendar e acompanhar as necessidades de informações e reuniões pleiteadas pela empresa contratada.
Art. 4º Compete ao servidor designado como fiscal do contrato, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ela confiadas, até o término da vigência do contrato.
I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;
II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor de Contrato sobre tais eventos;
III - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto;
IV - requerer ao Gestor do Contrato a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente constatar irregularidades que precisem ser sanadas;
V - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
VI - auxiliar o Gestor de Contrato, quando solicitado, em resposta a eventuais diligências dos órgãos;
VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos produtos;
VIII – acompanhar e fiscalizar a execução e entrega pela empresa dos serviços e produtos esperados pela SEFAZ.
Art. 5º Os servidores designados para exercer a gestão e a fiscalização do aludido contrato devem desempenhar suas atribuições conforme as disposições legais pertinentes.
Art. 6° Revogar Portaria n° 365 de 24 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial n° 13.171 de 25 de novembro de 2021, em razão da substituição dos Fiscais nela nomeados.
Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco-Acre, 02 de dezembro de 2021.

José Amarísio Freitas de Souza
Secretário de Estado da Fazenda

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PORTARIA Nº 390, DE 02 DEZEMBRO DE 2021.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere o Decreto nº 10.491, de 12 de novembro de 2021, publicado no Diário Oficial nº 13.165, de 17 de novembro de 2021; e
Considerando a COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 576/2021/SEFAZ - DIAF (SEI: 2841875), exarada pela Diretoria de Administração e Finanças;
R E S O L V E:
Art. 1º Designar os servidores a seguir relacionados para prestarem serviços de fiscalização fazendária no Posto Fiscal Pica Pau, no mês de dezembro de 2021, concedendo-lhes diárias, individualmente, conforme quadro demonstrativo abaixo:

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO	PERÍODO DE AFASTAMENTO	DIÁRIAS
Carlos Gelson Ferreira de Oliveira	90045563	ARE	3,4,5,6,19,20,21 e 22	08
Francisco Raimundo Leite	708071	ARE II	7,8,9,10,23,24,25 e 26	08
Raimundo Severiano de Oliveira	680981	ARE II	11,12,13,14,27,28,29 e 30	08
Antonio Gilval Gouveia Diniz	3401033	ARE II	15,16,17,18,31,1.1,2.1 e 3.1	08

Art. 2º Determinar ao setor responsável desta Secretaria a abertura de Processos de Prestações de Contas das diárias concedidas por esta Portaria, para que sejam realizadas as devidas prestações de contas por parte dos favorecidos, em até 05 (cinco) dias, contados data do retorno, conforme o art. 9º do Decreto nº 6.854, de 30 de dezembro de 2002, e suas alterações.
Rio Branco-Acre, 02 de dezembro de 2021.

José Amarísio Freitas de Souza
Secretário de Estado da Fazenda

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PORTARIA Nº 391 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere o Decreto nº 10.491, de 12 de novembro de 2021, publicado no Diário Oficial nº 13.165, de 17 de novembro de 2021; e
Considerando a COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 575/2021/SEFAZ - DIAF, (SEI: 2841768), exarada pela Diretoria de Administração e Finanças;
R E S O L V E:
Art. 1º Designar os servidores, a seguir relacionados para prestarem serviços de apoio administrativo às atividades de Fiscalização Fazendária no Posto Fiscal Tucandeira, localizado na BR 364, Km 115, Acre/Rondônia, no mês de dezembro de 2021, concedendo-lhes diárias, individualmente, conforme quadro demonstrativo abaixo:

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO	PERÍODO DE AFASTAMENTO	DIÁRIAS
Irene Bezerra do Nascimento Filha	690781	AFE	1, 5, 9, 13, 17, 21, 25 e 29	08
José Araújo de Aguiar	693451	TFE	1, 5, 9, 13, 17, 21, 25 e 29	08
Carlos Alberto Alves Wanderley	1503203	AFE	1, 5, 9, 13, 17, 21, 25 e 29	08
Lídia Maria de Assis Monteiro	689001	AFE	2, 6, 10, 14, 18, 22, 26 e 30	08
Rubens Monteiro Rola Filho	692561	TC	2, 6, 10, 14, 18, 22, 26 e 30	08
Delcimar Meneses do Nascimento	689851	TFE	2, 6, 10, 14, 18, 22, 26 e 30	08
Alzenira Rodrigues Casas	689771	TFE	3, 7, 11, 15, 19, 23, 27 e 31	08
Ramona Élida Nogueira	684031	AFE	3, 7, 11, 15, 19, 23, 27 e 31	08
Kelvin Willians Vale da Silva	953460-1	Cargo em Comissão	3, 7, 11, 15, 19, 23, 27 e 31	08
Railton Passos Teixeira	676951	TFE	4,8,12,16,20,24 e 28.	07
Rebeca dos Santos Azevedo	956388-1	Cargo em Comissão	4,8,12,16,20,24 e 28.	07
Rodrigo Lima dos Santos	9442049-2	Cargo em Comissão	4,8,12,16,20,24 e 28.	07
Rozana Silva de Oliveira	35890-0	Cargo em Comissão	4,8,12,16,20,24 e 28.	07

Art. 2º Determinar ao setor responsável desta Secretaria a abertura de Processos de Prestações de Contas das diárias concedidas por esta Portaria, para que sejam realizadas as devidas prestações de contas por parte dos favorecidos, em até 05 (cinco) dias, contados data do retorno, conforme o art. 9º do Decreto nº 6.854, de 30 de dezembro de 2002, e suas alterações.
Rio Branco-Acre, 02 de dezembro de 2021.

José Amarísio Freitas de Souza
Secretário de Estado da Fazenda

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PORTARIA Nº 392 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere o Decreto nº 10.491, de 12 de novembro de 2021, publicado no Diário Oficial nº 13.165, de 17 de novembro de 2021; e
Considerando a COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 577/2021/SEFAZ - DIAF, (SEI: 2842068), exarada pela Diretoria de Administração e Finanças;
R E S O L V E:
Art. 1º Designar os servidores a seguir relacionados para prestarem serviços de fiscalização no Posto Fiscal Tucandeira, localizado na BR 364, Km 115, Acre/Rondônia, no mês de dezembro de 2021, concedendo-lhes diárias, individualmente, conforme quadro demonstrativo abaixo:

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO	PERÍODO DE AFASTAMENTO	DIÁRIAS
Diego Ferreira Mendes	91477133	ARE	1,6,11,16,21,26 e 31	07
Laurence Flávio Gomes Pereira	93330611	ARE	1,6,11,16,21,26 e 31	07
Sandro Efigênio da Silva	92968321	ARE	1,6,11,16,21,26 e 31	07
Raimundo Lopes de Souza	703001	ARE II	2,7,12,17,22 e 27	06
Edivaldo Rodrigues da Silva	2627223	ARE	2,7,12,17,22 e 27	06
Pedro Ferreira	707851	ARE II	2,7,12,17,22 e 27	06
Wilker Borges de Amorim	92105042	ARE	3,8,13,18,23 e 28	06
Welligton Wanderley Nobre de Souza	9157212-1	ARE	3,8,13,18,23 e 28	06
Clemilson de Lima Gomes	9098615-6	ARE	3,8,13,18,23 e 28	06
Andre Luiz Caruta Pinho	92107252	ARE	4,9,14,19,24 e 29	06
Brenda Leitão Vieira	679461	ARE II	4,9,14,19,24 e 29	06

Vanildo da Silva Pamplona	680201	ARE	4,9,14,19,24 e 29	06
Marcus Aurélio Souza Cruz	91522455-1	ARE	5,10,15,20,25 e 30	06
Luciana Elisa Miranda Lopes	91144831	ARE	5,10,15,20,25 e 30	06
Nilton Sandro Braga de Farias	91378822	ARE	5,10,15,20,25 e 30	06

Art. 2º Determinar ao setor responsável desta Secretaria a abertura de Processos de Prestações de Contas das diárias concedidas por esta Portaria, para que sejam realizadas as devidas prestações de contas por parte dos favorecidos, em até 05 (cinco) dias, contados data do retorno, conforme o art. 9º do Decreto nº 6.854, de 30 de dezembro de 2002, e suas alterações.
Rio Branco-Acre, 02 de dezembro de 2021.

José Amarísio Freitas de Souza
Secretário de Estado da Fazenda

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

AVISO DE ADESÃO
(PROCESSO SEI Nº 0715.004307.00061/2021-04– ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 345/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 323/2020 – superintendência estadual de licitações – Supel/ro.
Considerando as informações que constam do PROCESSO SEI Nº 0715.004307.00061/2021-04;
Considerando a autorização dada pelo órgão gerenciador para a adesão à Ata de Registro de Preços nº 345/2020, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 323/2020, cujo órgão gerenciador é a Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL/RO;
Considerando o aceite à adesão emitido pela empresa: OI S/A, através da resposta ao OFÍCIO Nº 2562/2021/SEFAZ de 26 de julho de 2021.
Resolve a Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ/AC, tornar pública a sua adesão à referida Ata de Registro de Preços para a contratação de empresa para prestar serviço de link dedicado de internet, de acordo com o descrito abaixo.

Ata de Registro de Preços nº 345/2020 Pregão Eletrônico Nº 323/2020 Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL/RO				
Fornecedor Registrado: Oi S/A				
Item da Ata	Descrição/Especificação	Qtd	Valor	
			Mensal	Anual
01	Link de acesso à internet dedicado, na velocidade de 300 Mbps.	01	R$ 5.543,53	R$ 66.522,36
02	Serviço de Proteção contra ataques DDoS.	01	R$ 2.115,55	R$ 25.386,60
03	Solução de Segurança de Perímetro gerenciado para o link de 300 Mbps.	01	R$ 23.486,75	R$ 281.841,00
TOTAL			R$ 31.145,83	R$ 373.749,96

Rio Branco/Acre, 02 de dezembro de 2021.

ASSINAM: PELA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA – SEFAZ/AC, O SENHOR JOSÉ AMARÍSIO FREITAS DE SOUZA E PELA EMPRESA OI S/A, O SENHOR ÁVNER ANDRADE DE SOUSA.

SEINFRA

PORTARIA SEINFRA Nº 262, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021
SEI: 0040.012751.00013/2020-14
O Secretário de Estado de Infraestrutura no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Estadual nº 9.678, de 26 de julho de 2021, publicado no D.O.E. nº 13.093 de 27 de julho de 2021.
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO Nº 059/2021, firmado com a empresa TL ENGENHARIA - EIRELI, cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia para a conclusão dos serviços remanescentes e necessários para dar funcionalidade ao objeto descrito no Termo de Compromisso nº 350.961-29/2011. para a execução dos serviços de saneamento integrado nos bairros: Placas e Ouricuri, no município de Rio Branco - Acre.
I - Gestor Titular: Eng. Civil Augusto Masson Moniz de Assis, CREA Nº º 9325 - D/AC, Matrícula nº 18848;
II - Gestor Substituto: Eng. Civil Douglas Azevedo Galvão, CREA Nº 5060730124/D-SP, Matrícula nº 9114777-10;
III - Fiscal Titular: Engª Civil Gicélia Viana da Silva Medici Aguiar, CREA Nº 8320 D/AC, Matrícula nº 9181954;
IV - Fiscal Substituto: Eng. Civil Leandro de Melo Assis, CREA Nº 9633/D-AC, Matrícula nº 9214488-2;
V - Fiscal Titular: Eng. Eletricista Idalci Dallamaria Junior, CREA Nº 0104359579 D/AC, Matrícula nº 9262415;
VI - Fiscal Substituto: Eng. Eletricista Anderson Oliveira do Nascimento, CREA Nº 21.239-D/AC, Matrícula nº 9534792;
VII - Fiscal: Eng. de Segurança no Trabalho Erivan Nascimento Pereira, CREA Nº 9536-D/AC, Matrícula nº 9304681;
VIII - Fiscal: Engenheiro Sanitarista Eric Firmino de Oliveira, CREA Nº 15.518 D/MS, Matrícula nº 9440739-2.
Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução do Processo Administrativo de Despesa Pública-PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do Sistema de Gestão de Registro de Preço-GRP;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar dano de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelo dano que causar.
Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar dano de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelo dano que causar.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da assinatura do contrato.
Registre-se, cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

Cirleudo Alencar de Lima
Secretário de Estado de Infraestrutura
Decreto nº 9.678/2021

PORTARIA SEINFRA Nº 259, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021
O Secretário de Estado de Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Estadual nº 9.678, de 26 de julho de 2021,
RESOLVE:
Art. 1º Designar o Servidor Gabriel de Almeida Gomes, Chefe de Departamento, nomeado através do Decreto nº 10.507, de 12 de novembro de 2021, para responder pela Assessoria Jurídica na Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA.
Art. 2º Revogar a Portaria SEINFRA nº 90, de 05 de julho de 2021.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cirleudo Alencar de Lima
Secretário de Estado de Infraestrutura
Decreto nº 9.678/2021

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA

PORTARIA SEINFRA Nº 263, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021
SEI: 4016.013765.00025/2021-28
O Secretário de Estado de Infraestrutura no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Estadual nº 9.678, de 26 de julho de 2021, publicado no D.O.E. nº 13.093 de 27 de julho de 2021.
RESOLVE:
Art.1º - Designar os servidores relacionados abaixo, para compor a Comissão Permanente de Inventário de Bens de Consumo no exercício de 2021, desta Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA:
I - João Leandro da Silva Dias -Matrícula 73105-1 - Presidente;
II - Djalma Barbosa Viga Filho - Matrícula 82791-1 - Membro;
III - Jose Castor de Araújo Filho - Matrícula 66354-1 - Membro; e,
IV - Luiz Carlos de Oliveira - Matrícula 82619-2 - Membro suplente.
Art. 2° Revoga-se a PORTARIA SEINFRA Nº 244, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021, publicada no DOE n° 13.165, pag, 14 de 17 de novembro de 2021.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

Eng. Cirleudo Alencar de Lima
Secretário de Estado de Infraestrutura
Decreto nº 9.678/2021

PORTARIA SEINFRA Nº 265, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021
O Secretário de Estado de Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Estadual nº 9.678, de 26 de julho de 2021,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao Servidor, Valsimar de Melo Vale, matrícula nº 188433-1, Função Gratificada FG-10, na Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cirleudo Alencar de Lima
Secretário de Estado de Infraestrutura
Decreto nº 9.678/2021

PORTARIA SEINFRA Nº 267, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021
SEI: 4016.012234.00062/2021-81
O Secretário de Estado de Infraestrutura no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Estadual nº 9.678, de 26 de julho de 2021, publicado no D.O.E. nº 13.093 de 27 de julho de 2021.
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO Nº 056/2021, firmado com a empresa AUGUSTO S DE ARAÚJO - EIRELI, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de material de consumo - higiene, limpeza e material permanente, visando a atender a Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA, em conformidade com o Edital, seus anexos e proposta da empresa vencedora, independentemente de transcrição.
I - Fiscal Titular: José Alcimar de Lima - Matrícula: 9298037;
II - Fiscal Substituto: João Leandro da Silva Dias - Matrícula: 73105;
III - Gestor Titular: Marcus Vinicius C. Martins - Matrícula: 273082; e,
IV - Gestor Substituto: Marcia Menezes Andrade - Matricula: 9094415.
Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução do Processo Administrativo de Despesa Pública-PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do Sistema de Gestão de Registro de Preço-GRP;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar dano de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelo dano que causar.
Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar dano de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelo dano que causar.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da assinatura do contrato.
Registre-se, cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

Cirleudo Alencar de Lima
Secretário de Estado de Infraestrutura
Decreto nº 9.678/2021
ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA

PORTARIA SEINFRA Nº 264, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021
O Secretário de Estado de Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Estadual nº 9.678, de 26 de julho de 2021,
RESOLVE:
Art. 1º Designar o Servidor João Leandro da Silva Dias, matrícula nº 73105-1, para responder pela Divisão de Arquivo Documental na Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA.
Art. 2º Conceder ao Servidor Função Gratificada FG-10.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cirleudo Alencar de Lima
Secretário de Estado de Infraestrutura
Decreto nº 9.678/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 061/2021
TOMADA DE PREÇO N° 002/2021 - CPL 03/SESACRE/SEINFRA
PROCESSO SEI Nº 0019.009527.00014/2020-76
DO OBJETO DO CONTRATO: O objeto é a Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de Ampliação do Hospital Dr. Abel Pinheiro Maciel Filho, localizado no Município de Mâncio Lima/AC, conforme ruas indicadas na planilha orçamentária.
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência durante 01 (um) ano, e o prazo de execução 04 (quatro) meses, ambos contados a partir da emissão da ordem de serviço, podendo ser prorrogado a critério da CONTRATANTE, em conformidade com o artigo 57 da Lei n° 8.666/93.
DO VALOR DO CONTRATO: O valor do presente Termo de Contrato é de R$: 1.413.688,09 (um milhão, quatrocentos e treze mil, seiscentos e oitenta e oito reais e nove centavos.)
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado do Acre, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Cód. Órgão/ Unidade Executora	Função Programática	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso
754/001	15.451.1411.4247.0000	44.90.51.00.00	100

Nota de empenho: 7540010741/2021
DATA DE ASSINATURA: 25/11/2021

ASSINAM: Eng. Cirleudo de Alencar de Lima, pela Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA (Contratante) e Walter Alberto Xavier e Nei do Rosário Costa, pelo Consórcio Empresarial Juruá (Contratada).

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 060/2021.
ADESÃO A ATA 023/2020 CIMAMS - CONCORRÊNCIA PÚBLICA SRP 002/2020.
PROCESSO SEI Nº 4016.011925.00110/2020-63.
DO OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada em elaboração das peças técnicas e gráficas necessárias e indispensáveis à execução de obras públicas com tipologias e complexidades variadas e outras atividades correlatas, por unidades de medidas (m, m², m³, kva). Conforme item 4 do termo de referência;

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência durante 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.
DO VALOR DO CONTRATO: O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 14.624.295,08 (quatorze milhões, seiscentos e vinte e quatro mil, duzentos e noventa e cinco reais e oito centavos).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado do Acre, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Cód. Órgão/ Unidade Executora	Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso
754/001	754.001.4253.0000	33.90.39.00.00	100

Nota de empenho: 7540010713/2021.
DATA DE ASSINATURA:12/11/2021

ASSINAM: Cirleudo de Alencar de Lima, pela Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA (Contratante) e Edson Luis de Melo Depieri, pela PAS – PROJETO ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI (Contratada).

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA

Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preços nº 271/2021-CEL 01 BIRD/SEINFRA
Extrato da Ata de Registro de Preços nº 023/2021 - SEINFRA
Processo: 0844.014424.00012/2021-88
DO OBJETO: A presente ata tem como finalidade registro de preço para a aquisição de máquinas, equipamentos e ferramentas para suprir das demandas de ensaios de laboratórios de solos, concreto e betuminoso, de acordo com as especificações do Termo de Referência, no âmbito do Programa de Saneamento Ambiental e Inclusão Socioeconômica do Acre – PROSER

FORNECEDOR: CATIONLAB EQUIPAMENTOS E PRODUTOS PARA LABORATORIO EIRELI - CNPJ: 38.419.205/0001-89					
Item	Especificação	Unid	Qnt.	Valor unitário	Valor Total
35	Estufas para Secagem e Esterilização Interior construído em aço inox com tratamento anti-corrosivo e posições para colocação de prateleiras, exterior com chapa de aço revestida em epóxi eletrostático. Possui controlador microprocessado, termostato hidráulico para controle da temperatura e suporte para colocação de termômetro. Acompanha uma prateleira e manual. 60X50X50 50 à 200°C 220V	Unid	2	R$ 3.950,00	R$ 7.900,00
VALOR GLOBAL: R$ 7.900,00					

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, sendo vedada a sua prorrogação.
DATA DA ASSINATURA: 29/11/2021.

ASSINAM: Cirleudo Alencar de Lima, pela Secretaria de Estado de Infraestrutura-SEINFRA (Contratante) e Moriel Henrique, pela empresa CATIONLAB EQUIPAMENTOS E PRODUTOS PARA LABORATÓRIO - EIRELI(Contratada).

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA

Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preços nº 271/2021-CEL 01 BIRD/SEINFRA
Extrato da Ata de Registro de Preços nº 028/2021 - SEINFRA
Processo: 0844.014424.00012/2021-88
DO OBJETO: A presente ata tem como finalidade registro de preço para a aquisição de máquinas, equipamentos e ferramentas para suprir das demandas de ensaios de laboratórios de solos, concreto e betuminoso, de acordo com as especificações do Termo de Referência, no âmbito do Programa de Saneamento Ambiental e Inclusão Socioeconômica do Acre – PROSER

FORNECEDOR: NORTHWEST COMERCIO DE FERRAGENS, IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E SUPRIMENTOS LTDA – CNPJ Nº. 37.247.494/0001-13					
Item	Especificação	Unid.	Qnt.	Valor unitário	Valor Total
06	Serra mármore – maquita 3/8¨ 127v DW 860B-BR	unid	01	R$ 650,00	R$ 650,00
16	Trena Eletrônica Digital à Laser, medição de até 60m, precisão de 1,5mm, teclas de atalho rápido, visor luminoso; memória com 10 posições. Acompanha bolsa protetora, 02 pilhas tipo AAA de 1,5V. Trena eletrônica digital à Laser	unid	01	R$ 350,00	R$ 350,00
32	Compressor de ar capacidade 10 Bar	unid	02	R$ 1.367,11	R$ 2.734,22
VALOR GLOBAL: R$ 3.734,22					

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, sendo vedada a sua prorrogação.
DATA DA ASSINATURA: 29/11/2021.

ASSINAM: Cirleudo Alencar de Lima, pela Secretaria de Estado de Infraestrutura-SEINFRA (Contratante) e Gilvani Eichelberger dos Santos, pela empresa NORTHWEST COMERCIO DE FERRAGENS IMPLEMENTOS AGRICOLAS E SUPRIMENTOS - LTDA (Contratada).

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA

Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preços nº 271/2021-CPL 01 BIRD/SEINFRA
Extrato da Ata de Registro de Preços nº 024/2021 - SEINFRA
Processo: 0844.014424.00012/2021-88
DO OBJETO: A presente ata tem como finalidade registro de preço para a aquisição de máquinas, equipamentos e ferramentas para suprir das demandas de ensaios de laboratórios de solos, concreto e betuminoso, de acordo com as especificações do Termo de Referência, no âmbito do Programa de Saneamento Ambiental e Inclusão Socioeconômica do Acre – PROSER

FORNECEDOR: ENGETOTUS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 19.887.163/0001-66					
Item	Especificação	Unid.	Qnt.	Valor unitário	Valor Total
05	Relógio Comparador Analógico para uso geral, disponível em diversos modelos. - 20 mm 0,01 mm A	unid.	01	R$ 2.300,00	R$ 2.300,00
31	Coluna guia para soquete Marshall com travessa	unid	02	R$ 749,00	R$ 1.498,00
38	Maq. Extratora Elétrica ATE Ø 4 1/4	unid	01	R$ 14.149,00	R$ 14.149,00
39	Bomba de Vácuo para Maquina Extratora Elétrica.	unid	01	R$ 2.399,00	R$ 2.399,00
40	Borracha de vedação inferior e tampa para possibilitar o uso de bomba de vácuo visando a fixação de sonda rotativa elétrica	unid	01	R$ 399,00	R$ 399,00
54	Mesa para pesagem Hidrostática c/ recipiente plástico (necessário balança com saída inferior)	unid	01	R$ 1.699,00	R$ 1.699,00
55	Aparelho para determinação do Ponto de Fulgor tipo Cleveland Vaso Aberto a Gás.	unid	01	R$ 1.998,00	R$ 1.998,00
57	Prensa eletrônica automática p/ensaio CBR/ Marshall e também ensaios genéricos demandem controle da velocidade de subida do prato e medição da deformação. Os resultados são armazenados na memória da prensa, podendo ser visualizados e/ou transferidos p/computador PC. Inclui cel.de carga (5000Kgf) LVDT (25 mm)220V 50/60Hz. Acompanha certificado calibração	unid	01	R$ 29.900,00	R$ 29.900,00

60	Soquete CBR construído em aço zincado com peso de 10 lb (4,54 Kg) e altura de queda de 45,72 cm. Conforme normas: NBR 12102, 9895, 7182; DNER-ME 162, 129, 049, 1.016.001 -Soquete CBR 10 lb, de aço zincado.	unid	06	R$ 308,80	R$ 1.852,80
62	Soquete Marshall Elétrico, para compactar CPs Marshall com muito mais uniformidade. Acompanha pedestal, molde e presilha fixadora, bastando apenas colocar o molde com a mistura não compactada, programar o número de golpes e o equipamento se encarrega do resto. Conforme norma: DNER-ME 043/95 - Soquete Marshall elétrico 220V - 60Hz.	unid	01	R$ 11.000,00	R$ 11.000,00
66	Tacho para Preparo de Amostras de cimento e argamassa, medindo Ø28XØ21X11cm, construído em chapa de aço zincado. Conforme norma: NBR 7215 3.589.001 - Tacho para preparo de amostras (MB-1).	unid	05	R$ 107,70	R$ 538,50
67	Talhadeira para densidade côncava.	unid	08	R$ 107,70	R$ 861,60
70	Conjunto completo Sllump Test	unid	04	R$ 489,90	R$ 1.959,60
VALOR GLOBAL: R$ 70.554,50					

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, sendo vedada a sua prorrogação.
DATA DA ASSINATURA: 29/11/2021.

ASSINAM: Cirleudo Alencar de Lima, pela Secretaria de Estado de Infraestrutura-SEINFRA (Contratante) e Felipe de Brito Pereira, pela empresa ENGETOTUS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS – LTDA (Contratada).

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA

Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preços nº 271/2021-CEL 01 BIRD/SEINFRA
Extrato da Ata de Registro de Preços nº 026/2021 - SEINFRA
Processo: 0844.014424.00012/2021-88
DO OBJETO: A presente ata tem como finalidade registro de preço para a aquisição de máquinas, equipamentos e ferramentas para suprir das demandas de ensaios de laboratórios de solos, concreto e betuminoso, de acordo com as especificações do Termo de Referência, no âmbito do Programa de Saneamento Ambiental e Inclusão Socioeconômica do Acre – PROSER

FORNECEDOR: MARTE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO - EIRELI CNPJ: 68.886.605/0001-65,					
Item	Especificação	Unid.	Qnt.	Valor unitário	Valor Total
25	Balança Eletrônica Capacidade 16kg, resolução 0,1g, de Bancada para uso em Laboratório. Características: Saída RS 232, saída inferior p/ pesagem hidrostática, bivolt, bateria externa recarregável (vendida separadamente)	unid	02	R$ 5.200,00	R$ 10.400,00
26	Balanças eletrônicas sem. 0,01g CAP.5010G AD5002	unid	05	R$ 3.750,00	R$ 18.750,00
27	Balanças eletrônicas com pilha ou bateria 51.000g 1g AD50K	unid	08	R$ 5.300,00	R$ 42.400,00
28	Balanças eletrônicas com pilha ou bateria 16.200g 0,1g AD16K	unid	08	R$ 5.200,00	R$ 41.600,00
VALOR GLOBAL: R$ 113.150,00					

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, sendo vedada a sua prorrogação.
DATA DA ASSINATURA: 29/11/2021.

ASSINAM: Cirleudo Alencar de Lima, pela Secretaria de Estado de Infraestrutura-SEINFRA (Contratante) e Rubens Rabelo Costa Santos Messias, pela empresa MARTE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO - EIRELI(Contratada).

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA

Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preços nº 271/2021-CEL 01 BIRD/SEINFRA
Extrato da Ata de Registro de Preços nº 027/2021 - SEINFRA
Processo: 0844.014424.00012/2021-88
DO OBJETO: A presente ata tem como finalidade registro de preço para a aquisição de máquinas, equipamentos e ferramentas para suprir das demandas de ensaios de laboratórios de solos, concreto e betuminoso, de acordo com as especificações do Termo de Referência, no âmbito do Programa de Saneamento Ambiental e Inclusão Socioeconômica do Acre – PROSER

FORNECEDOR: MASTER MANUTENÇÃO ELÉTRICA – LTDA - CNPJ: 28.436.059/0001-46					
Item	Especificação	Unid.	Qnt.	Valor unitário	Valor Total
17	Trena Eletrônica Digital à Laser, medição de até 60m, precisão de 1,5mm, teclas de atalho rápido, visor luminoso; memória com10 posições. Acompanha bolsa protetora, 02 pilhas tipo AAA de 1,5V. Trena eletrônica digital à Laser.	unid.	02	R$: 5,00	R$: 10,00
18	Trincha (Pincel) Trincha de 1”	unid	04	R$: 7,00	R$: 28,00
19	Trincha de 2”	unid	02	R$: 8,95	R$: 17,90
20	Trincha de 1 1/2”	unid	02	R$: 9,00	R$: 18,00
21	Trincha de 3”	unid	02	R$: 3,00	R$: 6,00
22	Trincha de 4”	unid	02	R$: 18,00	R$: 36,00
VALOR GLOBAL: R$: 115,90					

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, sendo vedada a sua prorrogação.
DATA DA ASSINATURA: 08/11/2021.

ASSINAM: Cirleudo Alencar de Lima, pela Secretaria de Estado de Infraestrutura-SEINFRA (Contratante) e Leandro Maia Pinto, pela empresa MASTER MANUTENÇÃO ELÉTRICA - LTDA(Contratada).

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA

Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preços nº 271/2021-CEL 01 BIRD/SEINFRA
Extrato da Ata de Registro de Preços nº 029/2021 - SEINFRA
Processo: 0844.014424.00012/2021-88
DO OBJETO: A presente ata tem como finalidade registro de preço para a aquisição de máquinas, equipamentos e ferramentas para suprir das demandas de ensaios de laboratórios de solos, concreto e betuminoso, de acordo com as especificações do Termo de Referência, no âmbito do Programa de Saneamento Ambiental e Inclusão Socioeconômica do Acre – PROSER

FORNECEDOR: SOLAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS EIRELLI
CNPJ: 05.869.012/0001-70

Item	Especificação	Unid.	Qnt.	Valor unitário	Valor Total
34	Estufas para Secagem e Esterilização Interior construído em aço inox com tratamento anti-corrosivo e posições para colocação de prateleiras, exterior com chapa de aço revestida em epóxi eletrostático. Possui controlador microprocessado, termostato hidráulico para controle da temperatura e suporte para colocação de termômetro. Acompanha uma prateleira e manual. 100X70X90 50 à 200°C 220V.	unid	02	R$ 7.990,00	R$ 15.980,00
50	Kit de acessórios avulso para operação do forno NCAT para extração de ligantes. Composto por cestos de chapa perfurada, equipamentos de proteção individual, garfo para colocação e retirada dos cestos de dentro do forno, etc. Obs: Este item trabalha em conjunto com o Forno, sendo assim, necessário aquisição do nosso item (Forno NCAT)	unid	01	R$ 36.000,00	R$ 36.000,00
51	Localizador de barra de aço em concreto (SCAN) profometer 630 I.	unid	01	R$ 121.977,00	R$ 121.977,00
53	Medidor de umidade por micro-ondas para areais.	unid	02	R$ 52.500,00	R$ 105.000,00
68	Tanque para Banho Termorregulador para Provetas Desenvolvido para assegurar a uniformidade da temperatura durante o ensaio de sedimentação. Suas paredes são internamente preenchidas com material isolante. Capacidade para até 6 provetas de 1.000 ml. Conforme normas: NBR 7181; DNER-ME 051. 1 - 1.230.250 -Tanque p/ banho para provetas com aquecimento 220V - 50/60Hz.	unid	01	R$ 5.800,00	R$ 5.800,00
VALOR GLOBAL: R$ 284.757,00					

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, sendo vedada a sua prorrogação.
DATA DA ASSINATURA: 29/11/2021.

ASSINAM: Cirleudo Alencar de Lima, pela Secretaria de Estado de Infraestrutura-SEINFRA (Contratante) e Luiz Roberto Manacero, pela empresa SOLAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO – EIRELI (Contratada).

SEJUSP

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA SEJUSP Nº 347 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021
O Secretário da Justiça e Segurança Pública, PAULO CÉZAR ROCHA DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do Decreto nº 008 de 02.01.2019, e em conformidade com o artigo 86, II, da Constituição do Estado do Acre, de 03 de outubro de 1989;
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados, para, em observância à Legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do Contrato nº 140/2021 Processo SEI nº 0819.012806.00009/2021-89, celebrado entre a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e a empresa SOS SUL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO LTDA, que tem como objeto a aquisição de equipamento de proteção individual, sendo roupa de proteção contra incêndio (casaco e calça), ITEM 01, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 27/2020/MJ - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 18/2020
I – Gestor Titular: Edney Matos de Lima; matrícula; 9118624 - 5
II – Fiscal Titular: 1º Ten BM Ricardo Moura da Silva; matrícula: 9316906-4
III – Fiscal Substítuto: 1º SGT BM Eduardo dos Santos Silva; matrícula: 9237380-1
Art. 2° Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público. Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado. Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato.

Paulo Cézar Rocha dos Santos
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 85/2020
PARTES: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA E A EMPRESA NORTE-CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA.
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2019-SEPLAG
PROCESSO Nº 0005751-0/2019
DO OBJETO: Este Aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 85/2020, pelo período de 1º/12/2021 a 30/11/2022, visando a prestação de serviços de apoio administrativo, atendimento, logística e serviços operacionais (Atendentes, ITEM 04, e Supervisores, ITEM 08), para atender às necessidades da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original não alteradas pelo presente Termo.
Rio Branco-AC, 30 de novembro de 2021.

Assinam: Sr. Paulo Cézar Rocha dos Santos, pela SEJUSP e o Sr. Rodrigo Augusto de Castro Santana, pela empresa.

SEMAPI

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 035/2021
PROCESSO SEMA Nº. 0820.013296.00062/2020-20
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DAS POLÍTICAS INDÍGENAS–SEMAPI E O CONSULTOR CARLOS ALBERTO DOS SANTOS CAMPOS.
DO OBJETO: O presente Termo Aditivo visa alterar o ITEM 2 DO CONTRATO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, suprimindo-se o prazo contratual por 01 (um) mês, fazendo com que a avença vigore até 31/12/2021.
DA RATIFICAÇÃO: Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato principal, não alcançadas neste instrumento, permanecem inalteradas e em pleno vigor.
DA PUBLICAÇÃO: A publicação do presente instrumento no Diário Oficial do Estado, por extrato, será providenciada até o 5° (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias corridos, daquela data, correndo as despesas às expensas do CONTRATANTE.
DO FORO: O Foro para solução dos litígios decorrentes do presente Termo Aditivo é o da Comarca de Rio Branco – Acre, renunciando os participes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Declaram as partes que este Termo Aditivo corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.
E, por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito.
Rio Branco/Acre, 30 de novembro de 2021.

GERALDO ISRAEL MILANI DE NOGUEIRA, CONTRATANTE. CARLOS ALBERTO DOS SANTOS CAMPOS, CONTRATADO.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2021
PARTES: A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA E A EMPRESA UATUMÃ TURISMO E
EVENTOS EIRELI.DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditar a CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO, DAS ESPECIFICAÇÕES E DAS QUANTIDADES DO OBJETO, acrescendo o valor de R$ 56.141,30 (cinquenta e seis mil cento e quarenta e um reais e trinta centavos), que corresponde à 23,39% (vinte e três vírgula trinta e nove por cento) do valor originariamente contratado.
DA PUBLICAÇÃO: A publicação do presente instrumento no Diário Oficial do Estado, por extrato, será providenciada até o 5° (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias corridos, daquela data, correndo as despesas às expensas do CONTRATANTE.
DO FORO: O Foro para solução dos litígios decorrentes do presente Termo Aditivo é o da Comarca de Rio Branco – Acre, renunciando os participes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.
DATA E LOCAL: Rio Branco – Acre, 24 de novembro de 2021.

ASSINAM: GERALDO ISRAEL MILANI DE NOGUEIRA – pela CONTRATANTE eTEREZA CRISTINA BULBOL ABRAHÃO, pela CONTRATADA.

SEPA

PORTARIA SEPA Nº 371, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO E AGRONEGÓCIO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 8.463 de 25 de março de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado On-line nº 13.010, de 26 de março de 2021.
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais referentes ao CONTRATO Nº 059/2021/SEPA, celebrado entre a Secretaria de Estado de Produção e Agronegócio - SEPA, e a Empresa MOURA TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS REGULAR MUNICIPAL URBANO LTDA, jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.216.951/0001-41, conforme Processo SEI nº 0853.012664.00035/2021-61, através da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2021, cujo objeto é a contratação pessoa jurídica para locação de imóvel, com a finalidade de atender como depósito de máquinas e implementos agrícolas, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Produção e Agronegócio, data de assinatura do contrato dia 25/11/2021, empenho nº 7536100033/2021, e o prazo de vigência será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato, prorrogável por iguais e sucessivos períodos, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, até o limite de 60 meses, a contar da data de sua assinatura, desde que devidamente justificado por escrito e previamente autorizado pela autoridade competente, observados os da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, parte integrante do instrumento, a fim de atender as necessidades do CONTRATANTE.
I. Gestor Titular: Josicley de Souza Azevedo - Matricula: 9094393-3 ;
II. Gestor Substituto: Elane Moraes de Almeida Lima - Matricula: 957236-8;
III. Fiscal Titular: Quirino Henrique Lima Garcia - Matricula: 9257942-2;
IV. Fiscal Substituto: Mirtes Maria Firmino de Souza - Matricula: 906718-3 ;
Art. 2º - Compete aos gestores o acompanhamento da execução do processo administrativo de despesas públicas - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de contratos Administrativos da Controladoria Geral do Estado do Acre - CGE/AC.
I - Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado.
II - Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP, sob sua Gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III - Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo Único: O Gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrências do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 3º - Compete aos Fiscais à verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo Único: O Fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrências do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 5º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Rio Branco - AC, 02 de Dezembro de 2021.

José Aristides Junqueira Franco Júnior
Secretário de Estado de Produção e Agronegócio
Decreto nº 8.463/2021

SEPLAG

ESTADO DO ACRE

PORTARIA SEPLAG Nº 1082, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021
O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria n° 1051 de 18 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 13.173, de 29 de novembro de 2021, e tendo em vista o processo nº 4010.012305.00351/2021-12;
RESOLVE:
Art. 1º- Tornar Sem Efeito, a Portaria SEPLAG Nº 162, de 10 de março de 2021, que concedeu ao servidor Fábio Henrique Ferreira da Silva, matrícula 9210695-1, 90 dias de Licença Prêmio.
Art. 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Fernando Bessa de Araújo
Diretor de Gestão de Pessoas- DIRGEP, em exercício

PORTARIA SEPLAG Nº 1086, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 5.462, de 16 de março de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.760, de 17 de março de 2020:
RESOLVE:
Art.1º Designar os servidores Marky Lowell Rodrigues de Brito - matrícula n.º 9165568-3 e Iuri Ruda Franca Gomes - matrícula n.º 9278877-3, para atuarem, respectivamente, como Fiscal Titular e Fiscal Substituto, em observância ao disposto nos arts. 58, III, e 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, para fiscalizar o contrato nº. 15/2021 que tem como objeto a contratação de empresa especializada na modernização da Monitoramento e Sala de Reuniões da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão Do Acre, SEPLAG-AC, com a adequação dos ambientes, fornecimento e instalação de sistema multimídia digital para a realização de reuniões, palestras, treinamentos e outros eventos utilizando tecnologia de conferencia, teleconferência, videoconferência e webcast.
Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
Art. 3º Compete aos servidores designados acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor da Pasta a que se vincula os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Art. 4º As emissões de ordem de serviço ficarão atribuídas ao servidor designado no Art. 1 desta portaria mediante a comprovação da necessidade.
Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a sua competência objeto desta Portaria e situações que apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao conhecimento do Gestor da Pasta a que se vincula para tomada de decisão cabível ao caso.
Art. 5º No exercício das suas funções cumpre ao servidor designado observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas na Instrução Normativa CGE/AC nº 001, de 16/05/2016, que dispõe sobre as funções de Gestor e de Fiscal de contratos administrativos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, ambos disponíveis nos endereços eletrônicos http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/instrucoes-normativas/in-2016 e http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de--contratos-administrativos, respectivamente.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Ricardo Brandão dos Santos
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão
Decreto Estadual nº 5.462/2020

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES – SELIC

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2021 – PCAC
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de refeição pronta prato feito/marmitex acondicionada em embalagem de EPS (isopor), destinada aos presos custodiados na Delegacia Geral de Polícia Civil e eventual solicitação da Polícia Civil do Estado do Acre – PCAC no município de Cruzeiro do Sul – AC.
Fonte de Recurso: 100.
Edital e Informações: O edital está à disposição nos sites www.ac.gov.br e www.licitacao.ac.gov.br.
Local de Abertura: Instituto de Identificação de Cruzeiro do Sul/AC, situado na Rua Absolom Moreira, nº 251, Bairro Centro em Cruzeiro do Sul - AC.
Data da Abertura: 15/12/2021 às 9h, conforme preâmbulo no Edital.
Rio Branco- AC, 02 de Dezembro de 2021.

ASS Janda Feitosa de Araújo
CAR Pregoeira

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES – SELIC

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO ELETRONICO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 226/2021 – SESACRE
Objeto: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para atender as necessidades das Unidades de Saúde, contempladas com a Portaria Nº 3659/2020, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Acre – SESACRE.
Fonte de Recursos: 100 (Recursos Próprios – Ordinários) e 400 (Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS de origem da União).
Edital e Informações: O edital está à disposição nos sites www.ac.gov.br, www.licitacao.ac.gov.br e www.comprasnet.gov.br.
O prazo foi reaberto e marcado para o dia 15/12/2021, às 10h15 (Horário de Brasília), quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: site www.comprasnet.gov.br, em função de retificação no Termo de Referência.
Rio Branco- AC, 02 de Dezembro de 2021.

ASS Valdemir Januario de Almeida
CAR Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES – SELIC

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 277/2021 – SESACRE
Objeto: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para atender as necessidades do Hospital Geral de Clínicas de Rio Branco, contemplados com as Portarias Nº 3.340/2020, 3.963/2019, 1.162/2014, 2.245/2016, 2.628/2017, 3.169/2013 e 3.101/2013, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE.
A COMISSÃO DE LICITAÇÃO torna público que fica suspenso o Processo Licitatório acima mencionado, previamente marcado para o dia 03/12/2021 às 10h15 (Horário de Brasília), publicado no Diário Oficial do Estado, no Diário Oficial da União Seção 3 e nos sites: www.ac.gov.br, www.licitacao.ac.gov.br e www.comprasnet.gov.br, por ausência de resposta de esclarecimento do órgão demandante.
Rio Branco- AC, 02 de Dezembro de 2021.

ASS Juanez Barroso Falcão
CAR Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES – SELIC

AVISO DE SUSPENSÃO
TOMADA DE PREÇOS POR TÉCNICA E PREÇOS N° 018/2020 – SEDUR/DEPASA
Objeto: Contratação de empresa para elaboração de projeto executivo de engenharia do sistema de esgotamento sanitário no município de Cruzeiro do Sul/AC.
A COMISSÃO DE LICITAÇÃO torna público que fica suspenso o Processo Licitatório acima mencionado, previamente marcado para o dia 03/12/2021 às 8h15, publicado no Diário Oficial do Estado, no Diário Oficial da União Seção 3 e nos sites: www.ac.gov.br, www.licitacao.ac.gov.br por ausência de resposta de esclarecimentos do órgão demandante.
Rio Branco- AC, 02 de Dezembro de 2021.

ASS EPITÁCIO DE ALENCAR E SILVA NETO
CAR Secretário Adjunto de Licitação
Decreto nº. 7.239/2020

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES – SELIC

AVISO DE JULGAMENTO PROPOSTA DE PREÇOS
CONCORRÊNCIA N.º 023/2021 – CPL 03 – DERACRE
Licitante Classificada: 1ª colocada, ADINN CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI.
As demais informações constam na Ata de Julgamento das Propostas de Preços, disponível no site www.licitacao.ac.gov.br.
Rio Branco- AC, 02 de Dezembro de 2021.

ASS Richard Brandão Mendes
CAR Presidente da Comissão

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 13/2018, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE ELEVADORES, QUE CELEBRAM ENTRE SI A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO E A EMPRESA TK ELEVADORES BRASIL LTDA.
PROCESSO SEI 4010.012287.00096/2021-55
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo contratual até 31/12/2022 a contar de 01/01/2022.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL
Este aditivo possui como fundamento: inciso II, Art. 57, da Lei 8.666/93; justificativa; aceite da CONTRATADA; manutenção das condições de habilitação; ausência de sanções impeditivas no portal da transparência; PARECER Nº 258/2021/SEPLAG - DIJUA e Autorização Superior.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A despesa decorrente deste contrato correrá à conta do programa de Trabalho: 714.001.42650000 e 33280000, Elemento de Despesa: 33.90.39.00; Fonte de Recurso: 100 Recurso Próprio.
CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO
A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.
CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.
E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.
Rio Branco – Acre 26 de novembro de 2021.

Assinam: Ricardo Brandão dos Santos - CONTRATANTE, Sales Satoshi Okubo Júnior e Glaubya Paes Salles – CONTRATADA.

SESACRE

PORTARIA N° 1.143 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.
A SECRETÁRIA ADJUNTA EXECUTIVA – ADMINISTRATIVO, ORÇAMENTO E FINANÇAS, Sra. MUANA DA COSTA ARAÚJO, de acordo com a autorização expressa na portaria nº 220, de 30/08/2021, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.
RESOLVE:
Art.1º Revogar portaria 873 de 09 de agosto de 2021.
Art.2º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 628/2021, e/ou seus substitutos, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 244/2020 - CPL 01, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa, J CARLOS OLIVEIRA - ME, cujo objeto é a Aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades das Unidades de Saúde no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, na Regional do Vale do Juruá e Tarauacá/Envira.
I – Gestor do Contrato e/ou seus substitutos:
Titular: Waltevi Alves de Sena - Matricula/CPF: 107631
Substituto: Marcelo Nery Viturino - Matricula/CPF:324015
II- Fiscal do Contrato e/ou seus substitutos:
Titular:
Gladson Naber Paiva de Melo - Matricula/CPF: 9545387-1 (COORD. REGIONAL DO VALE DO JURUÁ)
Raudinei de Oliveira Queiroz - Matricula/CPF: 9545395-1 (HOSPITAL DA MULHER DA CRIANÇA DO JURUÁ)
Erasmo Oliveira Sales - Matricula/CPF: 589.306.712-68 (HOSPITA DA FAMILIA PORTO WALTER)
Antônio Elson Silva da Costa - Matricula/CPF:- (HOSPITAL DA FAMILIA DETHAUMATURGO)
Elciane de Souza Maia - Matricula/CPF:9561790-1(HOSPITAL DR.ABEL PINHEIRO MACIEL FILHO)
Renilson Freitas Pequeno - Matricula/CPF: 509.364.682-20 (UNIDADE MISTA DE RODRIGUES ALVES)
Francisco de Assis Souza de Araújo Sampaio - Matricula/CPF:93357451 (HOSPITAL MATERNIDADE DR.SANSÃO GOMES)
Jaqueline de Souza Silva Faustino - Matricula/CPF:9575510 (HOSPITAL GERAL DE FEIJÓ)
Substituto:
Francisca Gabi Nepumeceno Doria - Matricula/CPF:255033-1 (COORD-. REGIONAL DO VALE DO JURUÁ)
Luis Rafael Gonçalves Gomes - Matricula/CPF: 952788-1 (HOSPITAL DA MULHER DA CRIANÇA DO JURUÁ)
Maria Cristina Barros de Morais - Matricula/CPF:9433155 (HOSPITA DA FAMILIA PORTO WALTER)
José Niallen da Silva - Matricula/CPF:206814-1 (HOSPITAL DA FAMILIA DE THAUMATURGO)
Hélio Bentes da Costa Neto - Matricula/CPF:9211330 (HOSPITAL DR.ABEL PINHEIRO MACIEL FILHO)
Chaira Gleisse Maciel Amorin - Matricula/CPF:9561811-1(UNIDADE MISTA DE RODRIGUES ALVES)
Laura Elisa Pontes Soares - Matricula/CPF:94169271 ((HOSPITAL MATERNIDADE DR.SANSÃO GOMES)
Maria Izerlândia Sousa Melo - Matricula/CPF: 95557731 (HOSPITAL GERAL DE FEIJÓ)
Art. 3º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.
§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.
§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 4º Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes. Parágrafo único.
As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 5º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico http://cge.ac.gov.-br/cont/index-.php/manuais/category/22--manual-de-gestao-e-fiscalizacao-decontra-tos-administrativos.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 16 de setembro de 2021.
Registre, Publique e Cumpra-se.

MUANA DA COSTA ARAÚJO
SECRETÁRIA ADJUNTA EXECUTIVA – ADMINISTRATIVO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

PORTARIA N° 1.144 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.
A SECRETÁRIA ADJUNTA EXECUTIVA – ADMINISTRATIVO, ORÇAMENTO E FINANÇAS, Sra. MUANA DA COSTA ARAÚJO, de acordo com a autorização expressa na portaria nº 220, de 30/08/2021, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.
RESOLVE:
Art.1º Revogar portaria 874 de 09 de agosto de 2021.
Art.2º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 629/2021, e/ou seus substitutos, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 244/2020 - CPL 01, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa, J. DANTAS SILVA - EIRELI, cujo objeto é a Aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades das Unidades de Saúde no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, na Regional do Vale do Juruá e Tarauacá/Envira.
I – Gestor do Contrato e/ou seus substitutos:
Titular: Waltevi Alves de Sena - Matricula/CPF: 107631
Substituto: Marcelo Nery Viturino - Matricula/CPF:324015
II- Fiscal do Contrato e/ou seus substitutos:
Titular:
Gladson Naber Paiva de Melo - Matricula/CPF: 9545387-1 (COORD. REGIONAL DO VALE DO JURUÁ)
Raudinei de Oliveira Queiroz - Matricula/CPF: 9545395-1 (HOSPITAL DA MULHER DA CRIANÇA DO JURUÁ)
Erasmo Oliveira Sales - Matricula/CPF: 589.306.712-68 (HOSPITA DA FAMILIA PORTO WALTER)
Antônio Elson Silva da Costa - Matricula/CPF:- (HOSPITAL DA FAMILIA DETHAUMATURGO)
Elciane de Souza Maia - Matricula/CPF:9561790-1(HOSPITAL DR.ABEL PINHEIRO MACIEL FILHO)
Renilson Freitas Pequeno - Matricula/CPF: 509.364.682-20 (UNIDADE MISTA DE RODRIGUES ALVES)
Francisco de Assis Souza de Araújo Sampaio - Matricula/CPF:93357451 (HOSPITAL MATERNIDADE DR.SANSÃO GOMES)
Jaqueline de Souza Silva Faustino - Matricula/CPF:9575510 (HOSPITAL GERAL DE FEIJÓ))
Substituto:
Francisca Gabi Nepumeceno Doria - Matricula/CPF:255033-1 (COORD-. REGIONAL DO VALE DO JURUÁ)
Luis Rafael Gonçalves Gomes - Matricula/CPF: 952788-1 (HOSPITAL DA MULHER DA CRIANÇA DO JURUÁ)
Maria Cristina Barros de Morais - Matricula/CPF:9433155 (HOSPITA DA FAMILIA PORTO WALTER)
José Niallen da Silva - Matricula/CPF:206814-1 (HOSPITAL DA FAMILIA DE THAUMATURGO)
Hélio Bentes da Costa Neto - Matricula/CPF:9211330 (HOSPITAL DR.ABEL PINHEIRO MACIEL FILHO)
Chaira Gleisse Maciel Amorin - Matricula/CPF:9561811-1(UNIDADE MISTA DE RODRIGUES ALVES)
Laura Elisa Pontes Soares - Matricula/CPF:94169271 ((HOSPITAL MATERNIDADE DR.SANSÃO GOMES)
Maria Izerlândia Sousa Melo - Matricula/CPF: 95557731 (HOSPITAL GERAL DE FEIJÓ)
Art. 3º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.
§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.
§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 4º Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes. Parágrafo único.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 5º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº
016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico http://cge.ac.gov.-br/cont/index-.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e--fiscalizacao-decontra-tos-administrativos.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 16 de setembro de 2021.
Registre, Publique e Cumpra-se.

MUANA DA COSTA ARAÚJO
SECRETÁRIA ADJUNTA EXECUTIVA – ADMINISTRATIVO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

PORTARIA N° 1.145 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.
A SECRETÁRIA ADJUNTA EXECUTIVA – ADMINISTRATIVO, ORÇAMENTO E FINANÇAS, Sra. MUANA DA COSTA ARAÚJO, de acordo com a autorização expressa na portaria nº 220, de 30/08/2021, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.
RESOLVE:
Art.1º Revogar portaria 875 de 09 de agosto de 2021.
Art.2º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 630/2021, e/ou seus substitutos, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 244/2020 - CPL 01, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa, COMERCIAL C M S - EIRELI, cujo objeto é a Aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades das Unidades de Saúde no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, na Regional do Vale do Juruá e Tarauacá/Envira.
I – Gestor do Contrato e/ou seus substitutos:
Titular: Waltevi Alves de Sena - Matricula/CPF: 107631
Substituto: Marcelo Nery Viturino - Matricula/CPF:324015
II- Fiscal do Contrato e/ou seus substitutos:
Titular:
Gladson Naber Paiva de Melo - Matricula/CPF: 9545387-1 (COORD. REGIONAL DO VALE DO JURUÁ)
Raudinei de Oliveira Queiroz - Matricula/CPF: 9545395-1 (HOSPITAL DA MULHER DA CRIANÇA DO JURUÁ)
Erasmo Oliveira Sales - Matricula/CPF: 589.306.712-68 (HOSPITA DA FAMILIA PORTO WALTER)
Antônio Elson Silva da Costa - Matricula/CPF:- (HOSPITAL DA FAMILIA DETHAUMATURGO)
Elciane de Souza Maia - Matricula/CPF:9561790-1(HOSPITAL DR.ABEL PINHEIRO MACIEL FILHO)
Renilson Freitas Pequeno - Matricula/CPF: 509.364.682-20 (UNIDADE MISTA DE RODRIGUES ALVES)
Francisco de Assis Souza de Araújo Sampaio - Matricula/CPF:93357451 (HOSPITAL MATERNIDADE DR.SANSÃO GOMES)
Jaqueline de Souza Silva Faustino - Matricula/CPF:9575510 (HOSPITAL GERAL DE FEIJÓ))
Substituto:
Francisca Gabi Nepumeceno Doria - Matricula/CPF:255033-1 (COORD-. REGIONAL DO VALE DO JURUÁ)
Luis Rafael Gonçalves Gomes - Matricula/CPF: 952788-1 (HOSPITAL DA MULHER DA CRIANÇA DO JURUÁ)
Maria Cristina Barros de Morais - Matricula/CPF:9433155 (HOSPITA DA FAMILIA PORTO WALTER)
José Niallen da Silva - Matricula/CPF:206814-1 (HOSPITAL DA FAMILIA DE THAUMATURGO)
Hélio Bentes da Costa Neto - Matricula/CPF:9211330 (HOSPITAL DR.ABEL PINHEIRO MACIEL FILHO)
Chaira Gleisse Maciel Amorin - Matricula/CPF:9561811-1(UNIDADE MISTA DE RODRIGUES ALVES)
Laura Elisa Pontes Soares - Matricula/CPF:94169271 ((HOSPITAL MATERNIDADE DR.SANSÃO GOMES)
Maria Izerlândia Sousa Melo - Matricula/CPF: 95557731 (HOSPITAL GERAL DE FEIJÓ)
Art. 3º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.
§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.
§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 4º Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes. Parágrafo único.
As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 5º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº
016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico http://cge.ac.gov.-br/cont/index-.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e--fiscalizacao-decontra-tos-administrativos.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 16 de setembro de 2021.
Registre, Publique e Cumpra-se.

MUANA DA COSTA ARAÚJO
SECRETÁRIA ADJUNTA EXECUTIVA – ADMINISTRATIVO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

PORTARIA N° 1.146 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.
A SECRETÁRIA ADJUNTA EXECUTIVA – ADMINISTRATIVO, ORÇAMENTO E FINANÇAS, Sra. MUANA DA COSTA ARAÚJO, de acordo com a autorização expressa na portaria nº 220, de 30/08/2021, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.
RESOLVE:
Art.1º Revogar portaria 876 de 09 de agosto de 2021.
Art.2º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 631/2021, e/ou seus substitutos, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 244/2020 - CPL 01, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa, T L DISTRIBUIDORA LTDA, cujo objeto é a Aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades das Unidades de Saúde no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, na Regional do Vale do Juruá e Tarauacá/Envira.
I – Gestor do Contrato e/ou seus substitutos:
Titular: Waltevi Alves de Sena - Matricula/CPF: 107631
Substituto: Marcelo Nery Viturino - Matricula/CPF:324015
II- Fiscal do Contrato e/ou seus substitutos:
Titular:
Gladson Naber Paiva de Melo - Matricula/CPF: 9545387-1 (COORD. REGIONAL DO VALE DO JURUÁ)
Raudinei de Oliveira Queiroz - Matricula/CPF: 9545395-1 (HOSPITAL DA MULHER DA CRIANÇA DO JURUÁ)
Erasmo Oliveira Sales - Matricula/CPF: 589.306.712-68 (HOSPITA DA FAMILIA PORTO WALTER)
Antônio Elson Silva da Costa - Matricula/CPF:- (HOSPITAL DA FAMILIA DETHAUMATURGO)
Elciane de Souza Maia - Matricula/CPF:9561790-1(HOSPITAL DR.ABEL PINHEIRO MACIEL FILHO)
Renilson Freitas Pequeno - Matricula/CPF: 509.364.682-20 (UNIDADE MISTA DE RODRIGUES ALVES)
Francisco de Assis Souza de Araújo Sampaio - Matricula/CPF:93357451 (HOSPITAL MATERNIDADE DR.SANSÃO GOMES)
Jaqueline de Souza Silva Faustino - Matricula/CPF:9575510 (HOSPITAL GERAL DE FEIJÓ))
Substituto:
Francisca Gabi Nepumeceno Doria - Matricula/CPF:255033-1 (COORD-. REGIONAL DO VALE DO JURUÁ)
Luis Rafael Gonçalves Gomes - Matricula/CPF: 952788-1 (HOSPITAL DA MULHER DA CRIANÇA DO JURUÁ)
Maria Cristina Barros de Morais - Matricula/CPF:9433155 (HOSPITA DA FAMILIA PORTO WALTER)
José Niallen da Silva - Matricula/CPF:206814-1 (HOSPITAL DA FAMILIA DE THAUMATURGO)
Hélio Bentes da Costa Neto - Matricula/CPF:9211330 (HOSPITAL DR.ABEL PINHEIRO MACIEL FILHO)
Chaira Gleisse Maciel Amorin - Matricula/CPF:9561811-1(UNIDADE MISTA DE RODRIGUES ALVES)

Laura Elisa Pontes Soares - Matricula/CPF:94169271 ((HOSPITAL MATERNIDADE DR.SANSÃO GOMES)
Maria Izerlândia Sousa Melo - Matricula/CPF: 95557731 (HOSPITAL GERAL DE FEIJÓ)
Art. 3º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.
§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.
§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 4º Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes. Parágrafo único.
As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 5º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº
016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico http://cge.ac.gov.-br/cont/index-.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e--fiscalizacao-decontra-tos-administrativos.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 16 de setembro de 2021.
Registre, Publique e Cumpra-se.

MUANA DA COSTA ARAÚJO
SECRETÁRIA ADJUNTA EXECUTIVA – ADMINISTRATIVO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

PORTARIA N° 1.147 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.
A SECRETÁRIA ADJUNTA EXECUTIVA – ADMINISTRATIVO, ORÇAMENTO E FINANÇAS, Sra. MUANA DA COSTA ARAÚJO, de acordo com a autorização expressa na portaria nº 220, de 30/08/2021, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.
RESOLVE:
Art.1º Revogar portaria 877 de 09 de agosto de 2021.
Art.2º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 632/2021, e/ou seus substitutos, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 244/2020 - CPL 01, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa, DARLU INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA., cujo objeto é a Aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades das Unidades de Saúde no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, na Regional do Vale do Juruá e Tarauacá/Envira.
I – Gestor do Contrato e/ou seus substitutos:
Titular: Waltevi Alves de Sena - Matricula/CPF: 107631
Substituto: Marcelo Nery Viturino - Matricula/CPF:324015
II- Fiscal do Contrato e/ou seus substitutos:
Titular:
Gladson Naber Paiva de Melo - Matricula/CPF: 9545387-1 (COORD. REGIONAL DO VALE DO JURUÁ)
Raudinei de Oliveira Queiroz - Matricula/CPF: 9545395-1 (HOSPITAL DA MULHER DA CRIANÇA DO JURUÁ)
Erasmo Oliveira Sales - Matricula/CPF: 589.306.712-68 (HOSPITA DA FAMILIA PORTO WALTER)
Antônio Elson Silva da Costa - Matricula/CPF:- (HOSPITAL DA FAMILIA DETHAUMATURGO)
Elciane de Souza Maia - Matricula/CPF:9561790-1(HOSPITAL DR.ABEL PINHEIRO MACIEL FILHO)
Renilson Freitas Pequeno - Matricula/CPF: 509.364.682-20 (UNIDADE MISTA DE RODRIGUES ALVES)
Francisco de Assis Souza de Araújo Sampaio - Matricula/CPF:93357451 (HOSPITAL MATERNIDADE DR.SANSÃO GOMES)
Jaqueline de Souza Silva Faustino - Matricula/CPF:9575510 (HOSPITAL GERAL DE FEIJÓ))
Substituto:
Francisca Gabi Nepumeceno Doria - Matricula/CPF:255033-1 (COORD-. REGIONAL DO VALE DO JURUÁ)
Luis Rafael Gonçalves Gomes - Matricula/CPF: 952788-1 (HOSPITAL DA MULHER DA CRIANÇA DO JURUÁ)
Maria Cristina Barros de Morais - Matricula/CPF:9433155 (HOSPITA DA FAMILIA PORTO WALTER)
José Niallen da Silva - Matricula/CPF:206814-1 (HOSPITAL DA FAMILIA DE THAUMATURGO)
Hélio Bentes da Costa Neto - Matricula/CPF:9211330 (HOSPITAL DR.ABEL PINHEIRO MACIEL FILHO)
Chaira Gleisse Maciel Amorin - Matricula/CPF:9561811-1(UNIDADE MISTA DE RODRIGUES ALVES)
Laura Elisa Pontes Soares - Matricula/CPF:94169271 ((HOSPITAL MATERNIDADE DR.SANSÃO GOMES)
Maria Izerlândia Sousa Melo - Matricula/CPF: 95557731 (HOSPITAL GERAL DE FEIJÓ)
Art. 3º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.
§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.
§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 4º Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes. Parágrafo único.
As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 5º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº
016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico http://cge.ac.gov.-br/cont/index-.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e--fiscalizacao-decontra-tos-administrativos.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 16 de setembro de 2021.
Registre, Publique e Cumpra-se.

MUANA DA COSTA ARAÚJO
SECRETÁRIA ADJUNTA EXECUTIVA – ADMINISTRATIVO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

PORTARIA N° 1.150 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.
A SECRETÁRIA ADJUNTA EXECUTIVA – ADMINISTRATIVO, ORÇAMENTO E FINANÇAS, Sra. MUANA DA COSTA ARAÚJO, de acordo com a autorização expressa na portaria nº 220, de 30/08/2021, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.
RESOLVE:
Art. 1° Revogar portaria 268 de 19 de fevereiro de 2021.
Art. 2° Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato n° 176/2016, e/ou seus substitutos, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 767/2015 — CPL04, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a DALCAR AUTO PEÇAS LTDA (EPP), cujo objeto é a contratação de empresa para execução e intermediação de serviços de natureza contínua de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças/insumos, acessórios, mão de obra e serviço de guincho, da frota de veículos oficiais — tipo Ambulância, destinado a atender as demandas do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência — SAMU 192 e das Unidades Hospitalares da Secretaria de Estado de Saúde do Acre - SESACRE.
I – Gestor do Contrato e/ou seus substitutos:
Titular: Marcelo Nery Viturino - Matricula/CPF: 9238727
Substituto: Weverton da Silveira Souza - Matricula/CPF: 9480404-0
II- Fiscal do Contrato e/ou seus substitutos:
Titular: José Augusto Soares Ayache- Matricula/CPF:9317260
Art. 3º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.
§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.
§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 4º Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes. Parágrafo único.
As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 5º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº
016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico http://cge.ac.gov.-br/cont/index-.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e--fiscalizacao-decontra-tos-administrativos.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de outubro de 2021.
Registre, Publique e Cumpra-se.

MUANA DA COSTA ARAÚJO
SECRETÁRIA ADJUNTA EXECUTIVA – ADMINISTRATIVO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

PORTARIA N° 1.151 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.
A SECRETÁRIA ADJUNTA EXECUTIVA – ADMINISTRATIVO, ORÇAMENTO E FINANÇAS, Sra. MUANA DA COSTA ARAÚJO, de acordo com a autorização expressa na portaria nº 220, de 30/08/2021, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.
RESOLVE:
Art. 1° Revogar portaria 269 de 08 de fevereiro de 2021.
Art.2° Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato n° 259/2018, e/ou seus substitutos, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 785/2016 - CPL 04, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa, AUTOMECÂNICA METAL DIESEL LTDA, cujo objeto é a Contratação de empresa para execução e intermediação de serviços de natureza continua de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças/insumos, acessórios, mão de obra e serviço de guincho, da frota de veículos oficiais — tipo caminhonetes, caminhões, vans, utilitários e de passeio, destinado a atender as demandas das unidades administrativa e hospitalares, no âmbito, Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Acre — SESACRE.
I – Gestor do Contrato e/ou seus substitutos:
Titular: Marcelo Nery Viturino - Matricula/CPF: 9238727
Substituto: Weverton da Silveira Souza - Matricula/CPF: 9480404-0
II- Fiscal do Contrato e/ou seus substitutos:
Titular: José Augusto Soares Ayache- Matricula/CPF:9317260
Art. 3º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.
§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.
§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 4º Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes. Parágrafo único.
As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 5º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico http://cge.ac.gov.-br/cont/index-.php/manuais/category/22--manual-de-gestao-e-fiscalizacao-decontra-tos-administrativos.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de outubro de 2021.
Registre, Publique e Cumpra-se.

MUANA DA COSTA ARAÚJO
SECRETÁRIA ADJUNTA EXECUTIVA – ADMINISTRATIVO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

PORTARIA N° 1.158 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.
A SECRETÁRIA ADJUNTA EXECUTIVA – ADMINISTRATIVO, ORÇAMENTO E FINANÇAS, Sra. MUANA DA COSTA ARAÚJO, de acordo com a autorização expressa na portaria nº 220, de 30/08/2021, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.
RESOLVE:
Art.1º Revogar Portaria nº 1136 de 24 de novembro de 2021.
Art.2º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 647/2019, e/ou seus substitutos, oriundo do INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO ADA Nº 19-19-0063911, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa RIO MEDI COMÉRCIO ASSISTÊNCIA E REPRESENTAÇÕES LTDA, cujo o objeto é Contratação de empresa para a realização de serviços de manutenção preventiva, corretiva com fornecimento de peças, nos Refrigeradores científicos da marca: INDREL, a fim de atender as necessidades das unidades de saúde, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE.
I – Gestor do Contrato e/ou seus substitutos:
Titular: Marcelo Nery Viturino - Matricula/CPF: 9238727
II- Fiscal do Contrato e/ou seus substitutos:
Titular: Samma Mayssa Pinheiro de Oliveira- Matricula/CPF: 9549307-1 (HEMONÚ-CLEO DE CRUZEIRO DO SUL
Lucineide Valemtin Nunes - Matricula/CPF: 644.052.372-00 (LAFRON)
Francisca das Chagas Oliveira da Silva- Matricula/CPF: 649.130.582-15 (HEMONÚCLEO DE BRASILEIA)
Francisco da Conceição Lopes - Matricula/CPF: 302279-2 (HUERB)
Renata Aparecida Rossato Quiles - Matricula/CPF: 9480404 (PNI –RB)
Janete Taynã Nascimento Rodrigues - Matricula / CPF:9214445-03 (LACEN)
Gabriela Curty Said- Matricula / CPF:011.319.692-00 (HEMOACRE)
Art. 3º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.
§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.
§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 4º Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes. Parágrafo único.
As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 5º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº
016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico http://cge.ac.gov.-br/cont/index-.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e--fiscalizacao-decontra-tos-administrativos.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de setembro de 2021.
Registre, Publique e Cumpra-se.

MUANA DA COSTA ARAÚJO
SECRETÁRIA ADJUNTA EXECUTIVA – ADMINISTRATIVO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

Processo nº 0019.012697.00007/2021-26
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
RETIFICAÇÃO
Para que se produzam os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO todos os atos praticados pelos membros da Comissão Permanente de Licitação – CPL 01, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 236/2021 – CPL 01, Registro de preço para aquisição de equipamentos de tecnologia da informação para atender as portarias das diversas unidades de saúde do Estado do Acre. a fim de atender as necessidades da Secretaria de Estado de Saúde em favor das empresas:
ONDE SE LÊ:
1) I9 SOLUÇÕES DO BRASIL LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 04.361.899/0001-29, referente aos itens (01 ,03,09 e 15): com o valor total de R$ 714.822,75 (setecentos e quatorze mil, oitocentos e vinte e dois reais e setenta e cinco centavos).
2) DADB EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA , Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 12.980.808/0001-61, referente ao item (11): com o valor total de R$ 57.120,00 (cinquenta e sete mil, cento e vinte reais).
3) PLANTEC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TELECOMUNICAÇÕES E INFORMATICA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 09.262.527/0004-01, referente ao item (12): com o valor total de R$ 252.800,00 (duzentos e cinquenta e dois mil, oitocentos reais).
4) CMK AUTOMAÇÃO COMERCIAL EIRELI-EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 05.011.693/0001-31, referente ao item (13): com o valor total de R$ 16.240,00 (dezesseis mil, duzentos e quarenta reais).
5) AC EMPREENDIMENTOS E NEGÓCIOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 22.173.882/0001-20, referente ao item (14): com o valor total de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
6) FAMA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 33.493.166/0001-46, referente aos itens (01 e 02): com o valor total de R$ 2.918.016,00 (dois milhões, novecentos e dezoito mil, e dezesseis reais).
7) SCORPION INFORMATICA EIRELI , Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 04.567.265/0001-27, referente ao item (18): com o valor total de R$ 6.236,55 (seis mil, duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e cinco centavos).
LEIA-SE:
1) I9 SOLUÇÕES DO BRASIL LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 04.361.899/0001-29, referente aos itens (01 ,03,09 e 15): com o valor total de R$ 714.822,75 (setecentos e quatorze mil, oitocentos e vinte e dois reais e setenta e cinco centavos).
2) DADB EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA , Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 12.980.808/0001-61, referente ao item (11): com o valor total de R$ 57.120,00 (cinquenta e sete mil, cento e vinte reais).
3) PLANTEC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TELECOMUNICAÇÕES E INFORMATICA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 09.262.527/0004-01, referente ao item (12): com o valor total de R$ 252.800,00 (duzentos e cinquenta e dois mil, oitocentos reais).
4) CMK AUTOMAÇÃO COMERCIAL EIRELI-EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 22.416.068/0002-70 , referente ao item (13): com o valor total de R$ 16.240,00 (dezesseis mil, duzentos e quarenta reais).
5) AC EMPREENDIMENTOS E NEGÓCIOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 22.173.882/0001-20, referente ao item (14): com o valor total de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
6) FAMA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 33.493.166/0001-46, referente ao item (16): com o valor total de R$ 89.099,70 (oitenta e nove mil, noventa e nove reais e setenta centavos).
7) SCORPION INFORMATICA EIRELI , Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 04.567.265/0001-27, referente ao item (18): com o valor total de R$ 6.236,55 (seis mil, duzentos e trinta e seis reais, e cinquenta e cinco centavos).

DANIEL BRAGA DA ROCHA
DIRETOR ADMINISTRATIVO
PORTARIA N° 151/2021

NOTIFICAÇÃO Nº	140/2021/SESACRE-DIVISM/SESACRE-DEPGA/ SESACRE-DADM/SESACRE-SAADM
PROCESSO Nº	0019.015360.00301/2021-37
INTERESSADO:	DIVISÃO DE MEDICAMENTOS E GASES MEDICINAIS

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 024/2020 – CPL 01.
Ordem de Entrega 28231/2021.
AO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
J I D DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP.
CNPJ: 15.489.853/0001-06
NESTA
A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, com Sede na Rua Marechal Deodoro, nº. 830, Bairro Centro, CEP 69.908-520, município de Rio Branco/AC, neste ato representado por meio do Diretor Administrativo, Srº. DANIEL BRAGA DA ROCHA, brasileiro, de acordo com a autorização expressa da Portaria nº 151, de 30/06/2021, vêm à presença de Vossa Senhoria, com fundamento no art. 6º, § 1.º, do Decreto Estadual n.º 5.965/2010, NOTIFICÁ-LO a respeito da abertura de Processo Administrativo com vistas a apurar a conduta praticada no sentido de deixar de atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação, a saber, não efetuar o recebimento (assinar, datar e carimbar) da ordem 28231/2021 que possui item que é destinado a atender as necessidades das unidades de saúde pertencentes à rede hospitalar do Estado do Acre, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.
Assim, fica vossa empresa notificada para, querendo, apresentar defesa prévia no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento desta notificação, tendo em vista que a avaliação do setor competente indicou ser o caso de aplicação de sanções administrativas prevista na Cláusula Décima Primeira, Subcláusula Oitava, do Contrato Administrativo nº 657/2021, conforme disposições contidas nas Seções I e II do Capítulo IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Rio Branco, 01 de dezembro de 2021.

NEIVA LOPES MENDONÇA
Gestora de Contratos Mat. 9064222
DANIEL BRAGA DA ROCHA
Diretor de Administração

NOTIFICAÇÃO Nº	138/2021/SESACRE-DIVISM/SESACRE-DEPGA/ SESACRE-DADM/SESACRE-SAADM
PROCESSO Nº	0019.015360.00299/2021-04
INTERESSADO:	DIVISÃO DE MEDICAMENTOS E GASES MEDICINAIS

DISPENSA DE LICITAÇÃO SEI Nº 0019.004687.00388/2021-34
Ordem de Entrega 25698/2021.
AO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
DISACRE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA..
CNPJ: 05.888.612/0003-48
NESTA
A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, com Sede na Rua Marechal Deodoro, nº. 830, Bairro Centro, CEP 69.908-520, município de Rio Branco/AC, neste ato representado por meio do Diretor Administrativo, Srº. DANIEL BRAGA DA ROCHA , brasileiro, de acordo com a autorização expressa da Portaria nº 151, de 30/06/2020, vêm à presença de Vossa Senhoria, com fundamento no art. 6º, § 1.º, do Decreto Estadual n.º 5.965/2010, NOTIFICÁ-LO a respeito da abertura de Processo Administrativo com vistas a apurar a conduta praticada no sentido de deixar de entregar no prazo contratual estabelecido, os itens 13, 24 (entrega parcial) constantes da Ordem de Entrega nº 25698/2021 que possui itens que são destinados a atender as necessidades das unidades de saúde pertencentes à rede hospitalar do Estado do Acre, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.
Assim, fica vossa empresa notificada para, querendo, apresentar defesa prévia no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento desta notificação, tendo em vista que a avaliação do setor competente indicou ser o caso de aplicação de sanções administrativas prevista na CLÁUSULA SEXTA, CLÁUSULA DÉCIMA SUBCLÁUSULA QUINTA E SUBCLÁUSULA NONA do contrato administrativo nº 612/2021 , conforme disposições contidas nas Seções I e II do Capítulo IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Rio Branco, 30 de novembro de 2021

NEIVA LOPES MENDONÇA
Gestora de Contratos Mat. 9064222
DANIEL BRAGA DA ROCHA
Diretor de Administração

Processo nº 0019.012697.00007/2021-26
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
RETIFICAÇÃO
Para que se produzam os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO todos os atos praticados pelos membros da Comissão Permanente de Licitação – CPL 01, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 236/2021 – CPL 01, Registro de preço para aquisição de equipamentos de tecnologia da informação para atender as portarias das diversas unidades de saúde do Estado do Acre. a fim de atender as necessidades da Secretaria de Estado de Saúde em favor das empresas:

ONDE SE LÊ:
1) I9 SOLUÇÕES DO BRASIL LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 04.361.899/0001-29, referente aos itens (01 ,03,09 e 15): com o valor total de R$ 714.822,75 (setecentos e quatorze mil, oitocentos e vinte e dois reais e setenta e cinco centavos).
2) DADB EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA , Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 12.980.808/0001-61, referente ao item (11): com o valor total de R$ 57.120,00 (cinquenta e sete mil, cento e vinte reais).
3) PLANTEC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TELECOMUNICAÇÕES E INFORMATICA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 09.262.527/0004-01, referente ao item (12): com o valor total de R$ 252.800,00 (duzentos e cinquenta e dois mil, oitocentos reais).
4) CMK AUTOMAÇÃO COMERCIAL EIRELI-EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 05.011.693/0001-31, referente ao item (13): com o valor total de R$ 16.240,00 (dezesseis mil, duzentos e quarenta reais).
5) AC EMPREENDIMENTOS E NEGÓCIOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 22.173.882/0001-20, referente ao item (14): com o valor total de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
6) FAMA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 33.493.166/0001-46, referente aos itens (01 e 02): com o valor total de R$ 2.918.016,00 (dois milhões, novecentos e dezoito mil, e dezesseis reais).
7) SCORPION INFORMATICA EIRELI , Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 04.567.265/0001-27, referente ao item (18): com o valor total de R$ 6.236,55 (seis mil, duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e cinco centavos).
LEIA-SE:
1) I9 SOLUÇÕES DO BRASIL LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 04.361.899/0001-29, referente aos itens (01 ,03,09 e 15): com o valor total de R$ 714.822,75 (setecentos e quatorze mil, oitocentos e vinte e dois reais e setenta e cinco centavos).
2) DADB EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA , Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 12.980.808/0001-61, referente ao item (11): com o valor total de R$ 57.120,00 (cinquenta e sete mil, cento e vinte reais).
3) PLANTEC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TELECOMUNICAÇÕES E INFORMATICA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 09.262.527/0004-01, referente ao item (12): com o valor total de R$ 252.800,00 (duzentos e cinquenta e dois mil, oitocentos reais).
4) CMK AUTOMAÇÃO COMERCIAL EIRELI-EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 22.416.068/0002-70 , referente ao item (13): com o valor total de R$ 16.240,00 (dezesseis mil, duzentos e quarenta reais).
5) AC EMPREENDIMENTOS E NEGÓCIOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 22.173.882/0001-20, referente ao item (14): com o valor total de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
6) FAMA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 33.493.166/0001-46, referente ao item (16): com o valor total de R$ 89.099,70 (oitenta e nove mil, noventa e nove reais e setenta centavos).
7) SCORPION INFORMATICA EIRELI , Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 04.567.265/0001-27, referente ao item (18): com o valor total de R$ 6.236,55 (seis mil, duzentos e trinta e seis reais, e cinquenta e cinco centavos).

DANIEL BRAGA DA ROCHA
DIRETOR ADMINISTRATIVO
PORTARIA N° 151/2021

CONTRATO DE GESTÃO N° 001/2021 QUE DISCPLINA O REPASSE DOS VALORES DESTINADOS OS CUSTOS ADMINISTRATIVOS DO IGESAC NECESSÁRIOS À CONTINUIDADE DO PROCESSO DE EXTINÇÃO, ENTRE SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SESACRE E INSTITUTO DE GESTÃO DE SAÚDE DO ACRE - IGESAC.
DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto disciplinar a transferência de recursos financeiros ao Instituto de Gestão de Saúde do Acre — IGESAC, destinados ao pagamento dos custos administrativos do IGESAC, necessários à continuidade do processo de extinção, em conformidade com o disposto na Lei 3.636/2020, Lei 3.779/2021 e Decreto n° 10.238/2021.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, a contar de 01 de novembro de 2021, podendo o prazo ser prorrogado, mediante termo aditivo, dentro da vigência do prazo anterior, por períodos subsequentes de até 12 (doze) meses.
DOS RECURSOS
Para perfeita execução das ações deste termo, a SESACRE se compromete a transferir ao Instituto de Gestão de Saúde do Acre — IGESAC, a importância de até R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), anualmente, e R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), mensalmente, NA FORMA DESCRITA NO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO, constante no Plano de Trabalho que é parte integrante deste Termo, podendo ser complementado e/ou alterado conforme necessidade das partes.
Os custos que se referem a subcláusula anterior não englobam os valores dos salários dos empregados integrantes do QEE durante o período de transição nem os empregados do QEE que compuserem a Comissão de Extinção da Contratada.
A despesa decorrente deste Termo de Fomento correrá à conta: Elemento de Despesa 33.90.39.79.00, Fonte de Recurso: 100, Função Programática: 1030211181920000.
LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 28 de outubro de 2021.

ASSINAM: ADRIANA MARIA VIEIRA LOBÃO- SECRETÁRIA ESTADUAL DE SAÚDE, EM EXERCÍCIO E IZANELDA BATISTA DE MAGALHAES – DIRETORA PRESIDENTE DO IGESAC

Processo nº 0019.012697.00007/2021-26
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
RETIFICAÇÃO
Para que se produzam os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO todos os atos praticados pelos membros da Comissão Permanente de Licitação – CPL 01, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 236/2021 – CPL 01, Registro de preço para aquisição de equipamentos de tecnologia da informação para atender as portarias das diversas unidades de saúde do Estado do Acre. a fim de atender as necessidades da Secretaria de Estado de Saúde em favor das empresas:
ONDE SE LÊ:
1) I9 SOLUÇÕES DO BRASIL LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 04.361.899/0001-29, referente aos itens (01 ,03,09 e 15): com o valor total de R$ 714.822,75 (setecentos e quatorze mil, oitocentos e vinte e dois reais e setenta e cinco centavos).
2) DADB EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA , Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 12.980.808/0001-61, referente ao item (11): com o valor total de R$ 57.120,00 (cinquenta e sete mil, cento e vinte reais).
3) PLANTEC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TELECOMUNICAÇÕES E INFORMATICA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 09.262.527/0004-01, referente ao item (12): com o valor total de R$ 252.800,00 (duzentos e cinquenta e dois mil, oitocentos reais).
4) CMK AUTOMAÇÃO COMERCIAL EIRELI-EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 05.011.693/0001-31, referente ao item (13): com o valor total de R$ 16.240,00 (dezesseis mil, duzentos e quarenta reais).
5) AC EMPREENDIMENTOS E NEGÓCIOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 22.173.882/0001-20, referente ao item (14): com o valor total de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
6) FAMA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 33.493.166/0001-46, referente aos itens (01 e 02): com o valor total de R$ 2.918.016,00 (dois milhões, novecentos e dezoito mil, e dezesseis reais).
7) SCORPION INFORMATICA EIRELI , Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 04.567.265/0001-27, referente ao item (18): com o valor total de R$ 6.236,55 (seis mil, duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e cinco centavos).
LEIA-SE:
1) I9 SOLUÇÕES DO BRASIL LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 04.361.899/0001-29, referente aos itens (01 ,03,09 e 15): com o valor total de R$ 714.822,75 (setecentos e quatorze mil, oitocentos e vinte e dois reais e setenta e cinco centavos).
2) DADB EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA , Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 12.980.808/0001-61, referente ao item (11): com o valor total de R$ 57.120,00 (cinquenta e sete mil, cento e vinte reais).
3) PLANTEC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TELECOMUNICAÇÕES E INFORMATICA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 09.262.527/0004-01, referente ao item (12): com o valor total de R$ 252.800,00 (duzentos e cinquenta e dois mil, oitocentos reais).
4) CMK AUTOMAÇÃO COMERCIAL EIRELI-EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 22.416.068/0002-70 , referente ao item (13): com o valor total de R$ 16.240,00 (dezesseis mil, duzentos e quarenta reais).
5) AC EMPREENDIMENTOS E NEGÓCIOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 22.173.882/0001-20, referente ao item (14): com o valor total de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
6) FAMA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 33.493.166/0001-46, referente ao item (16): com o valor total de R$ 89.099,70 (oitenta e nove mil, noventa e nove reais e setenta centavos).
7) SCORPION INFORMATICA EIRELI , Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 04.567.265/0001-27, referente ao item (18): com o valor total de R$ 6.236,55 (seis mil, duzentos e trinta e seis reais, e cinquenta e cinco centavos).

DANIEL BRAGA DA ROCHA
DIRETOR ADMINISTRATIVO
PORTARIA N° 151/2021

AUTARQUIAS

ACREPREVIDÊNCIA

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ACRE

PORTARIA ACREPREVIDENCIA Nº 771, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE - instruído, ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0066.006420.00827/2021-91, encontra-se regularmente, e
CONSIDERANDO o Parecer nº 1126, de 25 de novembro de 2021, da Procuradoria Jurídica do Acreprevidência;
CONSIDERANDO o falecimento do servidor MIGUEL CESARINO DA SILVA, matrícula 86665-1, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde, ocupante do cargo de Motorista Oficial, referência 8.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder pensão por morte, na modalidade vitalícia, em favor de MARIA APARECIDA SANTIAGO DO NASCIMENTO, na condição de cônjuge, nos termos dos artigos 68 e seguintes, da Lei Complementar n° 154, de 08 de dezembro de 2005.
Parágrafo único. A pensão será reajustada na mesma data e índice em que se der o reajuste dos benefícios do regime geral de previdência social, com base no artigo 86, parágrafo único, da Lei Complementar nº 154/2005.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 19 de outubro de 2021.

Francisco Alves de Assis Filho
Presidente do ACREPREVIDÊNCIA

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ACRE

PORTARIA ACREPREVIDENCIA Nº 772, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0019.005691.00585/2021-11, encontra-se regularmente instruído,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição (0101) a RITA MARIA MIRANDA DA SILVA, matrícula nº 194700-1, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Grupo III, Referência 4, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde, nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, com proventos integrais.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Alves de Assis Filho
Presidente do ACREPREVIDÊNCIA

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ACRE

PORTARIA ACREPREVIDENCIA Nº 773, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0014.000221.00230/2021-76, encontra-se regularmente instruído,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição (0101) a MARIA CECÍLIA DANTAS DE OLIVEIRA, matrícula nº 39330-1, no cargo de Especialista em Educação, Nível II, 30 horas, Classe II, Referência J, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes, nos termos do art. 5º, da Emenda Constitucional Estadual nº 52, de 2 de dezembro de 2019, com proventos integrais, de acordo com o § 2º, inciso I, do mesmo artigo.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Alves de Assis Filho
Presidente do ACREPREVIDÊNCIA

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ACRE

PORTARIA ACREPREVIDENCIA Nº 774, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0014.000221.00218/2021-61, encontra-se regularmente instruído,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição (0101) a AUREA MACHADO DE MENEZES, matrícula nº 213748-1, no cargo de Apoio Administrativo, Nível I - 25 horas, Classe III, Referência 8, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Espostes, nos termos do art. 4º, da Emenda Constitucional Estadual nº 52, de 2 de dezembro de 2019, com proventos integrais, de acordo com o § 6º, inciso I, do mesmo artigo.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Alves de Assis Filho
Presidente do ACREPREVIDÊNCIA

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ACRE

PORTARIA ACREPREVIDENCIA Nº 775, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0014.000221.00194/2021-41, encontra-se regularmente instruído,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição (0101) a LEOPOLDINA MARTINS DE LIMA, matrícula nº 2753367-1, no cargo de Apoio Administrativo Nível I - 25 horas, Classe II, Referência 8, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes, nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, com proventos integrais.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Alves de Assis Filho
Presidente do ACREPREVIDÊNCIA

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ACRE

PORTARIA ACREPREVIDENCIA Nº 776, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0014.000221.00220/2021-31, encontra-se regularmente instruído,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição (0101) a ANTONIO LEITÃO DO NASCIMENTO, matrícula nº 178578-1, no cargo de Professor de Nível Superior - 30 horas, Classe I, Referência E, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes, nos termos do art. 5º, da Emenda Constitucional Estadual nº 52, de 2 de dezembro de 2019, com proventos integrais, de acordo com o § 2º, inciso I, do mesmo artigo.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Alves de Assis Filho
Presidente do ACREPREVIDÊNCIA

DEPASA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO
CONTRATO Nº. 081/2021
PARTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ÁGUA E SANEAMENTO - DEPASA E A EMPRESA ACRETEC INDÚSTRIA, COMÉRCIO DE ÁGUA E REP. LTDA.
OBJETO: O presente Termo de Aditamento tem por objeto a supressão de R$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais) do valor global do contrato, correspondendo tal supressão a 22,22% (vinte e dois vírgula vinte e dois por cento) do valor original do contrato, conforme nota explicativa e cálculo de supressão, parte integrante deste Termo.
DO VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO: O valor do contrato após a supressão passa a ser de R$ 560.000,00 (Quinhentos e sessenta mil reais) a contar da data de 22 de novembro de 2021.
DA FUNDAMENTAÇÃO: Este Termo de Aditamento tem fundamento legal na cláusula décima primeira do contrato e no art. 65, inciso II, c/c § 2º, inciso II da Lei n.º 8.666/93.
DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas permanecem inalteradas
ASSINATURA: 26.11.2021.

REPRESENTANTES: Waleska Lima Bezerra, pelo CONTRATANTE e, José Airton Roque Filho, pela CONTRATADA.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO
CONTRATO Nº. 057.2019-A
PARTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ÁGUA E SANEAMENTO - DEPASA E A EMPRESA MAIA & PIMENTEL SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA – EPP.
OBJETO: O presente Termo de Aditamento tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, bem como o montante de R$ 1.417.321,20 (Um milhão quatrocentos e dezessete mil trezentos e vinte e um reais e vinte centavos), conforme justificativa, parte integrante deste Termo.
DA FUNDAMENTAÇÃO: Este Termo de Aditamento tem fundamento legal no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, bem como Cláusula Sétima do Contrato.
DA RATIFICAÇÃO: Fica resguardado o direito de análise quanto ao pedido de repactuação do contrato, em atenção à manifestação de interesse da empresa contratada, conforme previsão no art. 37, XXI da Constituição Federal e art. 55. inciso III, da Lei 8.666/93.
As demais Cláusulas permanecem inalteradas.
ASSINATURA: 19/11/2021.

REPRESENTANTES: Waleska Lima Bezerra, pelo CONTRATANTE e Ellyson Oliveira Maia, pela CONTRATADA.

DETRAN

Portaria DETRAN Nº 927, DE 01 DE dezembro DE 2021
A Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, DETRAN/AC, instituída através do Decreto nº 8.348, de 17 de março de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 13.004 de 18 de março de 2021, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências,
CONSIDERANDO o que consta no § 1º, do art. 2º e § 2º do art. 4º da Resolução nº425, de 27 de novembro de 2012, do CONTRAN,
CONSIDERANDO o que consta na Lei n.º 8.989, de 1995, com as alterações da Lei n.º 10.182, de 2001, dos Arts. 2º, 3º e 5º da Lei n.º 10.690, de 2003, e pela Lei 10.757, de 2003, para a fruição da isenção do imposto sobre produtos industrializados (IPI), na aquisição de automóvel de passageiros ou veículos de uso misto, de fabricação nacional, classificado na posição 87.03 da tabela de incidência do ICMS/IPI (TIPI) e o art. 12, VII, da Lei Complementar nº. 114/02, que dispõe sobre a isenção de IPVA;
RESOLVE:
Art. 1º Designar os peritos examinadores de trânsito abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para compor Junta Médica, com objetivo de avaliar os candidatos encaminhados pelo DETRAN/AC, conforme Anexo I desta Portaria:
I – JANE MARY FERRAZ DA COSTA – CRM 360/AC
II - EDMO ORLANDO F. COELHO – CRM 087/AC
III - ROGÉRIO HENRIQUE NETO – CRM 964/AC
Art. 2º A Junta Médica deverá ser realizada na CLINICA CLINSTRAN com endereço na Av. Nações Unidas, nº. 2457, Bairro Estação Experimental, Rio Branco/AC, às 09h00min (nove horas) no dia 03/12/2021 (sexta-feira),
Art. 3º Esta portaria tem efeito imediato.
Certifica-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
Rio Branco/AC, 01 de Dezembro 2021.

Taynara Martins Barbosa
Presidente do DETRAN/AC

Anexo I Portaria DETRAN Nº 927, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

Luiz Fernandes
Benedito Barlatti
Dirceu Pereira Gomes
Jocelio Nogueira da Silva

Portaria DETRAN Nº 928, DE 01 DE dezembro DE 2021
A Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, DETRAN/AC, instituída através do Decreto nº 8.348, de 17 de março de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 13.004 de 18 de março de 2021, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências,
CONSIDERANDO o que consta no § 1º, do art. 2º e § 2º do art. 4º da Resolução nº 425, de 27 de novembro de 2012, do CONTRAN,
CONSIDERANDO os pedidos de avaliação de Junta Médica Especial.
RESOLVE:
Art. 1º Designar os peritos examinadores de trânsito abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para compor Junta Médica, com objetivo de avaliar os candidatos encaminhados pelo DETRAN/AC, conforme Anexo I desta Portaria:
I – JANE MARY FERRAZ DA COSTA – CRM 360/AC
II - EDMO ORLANDO F. COELHO – CRM 087/AC
III - ROGÉRIO HENRIQUE NETO – CRM 964/AC
Art. 2º A Junta Médica deverá ser realizada na CLINICA CLINSTRAN com endereço na Av. Nações Unidas, nº. 2457, Bairro Estação Experimental, Rio Branco/AC, às 09h00min (nove horas) no dia 03/12/2021 (sexta-feira),
Art. 3º Esta portaria tem efeito imediato.
Certifica-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
Rio Branco/AC, 01 de Dezembro 2021.

Taynara Martins Barbosa
Presidente do DETRAN/AC

Anexo I Portaria DETRAN Nº 928, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

Altair Alves Camargo
Itor Idolino Denker
Ivan de Jesus P. de A e Silva
Carlos Aparecido dos Reis

PORTARIA DETRAN Nº 920, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021
A Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, DETRAN/AC, instituída através do Decreto nº 8.348, de 17 de março de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 13.004 de 18 de março de 2021, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências,
CONSIDERANDO, o disposto na PORTARIA/GAB/DETRAN/AC nº 147/02, que dispõe sobre as normas de credenciamento de Despachantes de veículos junto ao DETRAN/AC e dá outras providências;
CONSIDERANDO, que o processo administrativo de credenciamento nº 44/2021-CORREGEDORIA, encontra-se de acordo com as exigências, conforme Memorando n.º 211/2021 do Controle de Credenciados desta Autarquia, setor responsável pela análise dos processos de credenciados;
CONSIDERANDO ainda, MEMORANDO Nº 211/2021/DETRAN - CONCRED, que solicita emissão do ato administrativo autorizador,
RESOLVE:
Art. 1º CREDENCIAR o Despachante Adalton M. de Oliveira, pelo período de 12 (doze) meses, para desenvolver suas respectivas atividades no município de Brasiléia/AC.
Art. 2º Esta Portaria tem efeito retroativo, a contar de 21 de setembro de 2020.
Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.
Rio Branco/AC, 01 de dezembro de 2021.

Taynara Martins Barbosa
Presidente do DETRAN/AC

Portaria DETRAN Nº 922, DE 01 DE dezembro DE 2021
A Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, DETRAN/AC, instituída através do Decreto nº 8.348, de 17 de março de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 13.004 de 18 de março de 2021, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências,
CONSIDERANDO, o disposto na PORTARIA/GAB/DETRAN/AC nº 235/02, que regulamenta o registro e o funcionamento dos Centros de Formação de Condutores (CFC's) e estabelece os procedimentos necessários para o processo de habilitação, normas relativas à aprendizagem e exames de habilitação;
CONSIDERANDO, que o processo administrativo de recredenciamento n.º 127/21-DCC, encontra-se de acordo com as exigências, conforme memorando n.º 197/2021 da Divisão de Controle de Credenciados desta Autarquia, setor responsável pela análise dos processos de credenciados;
CONSIDERANDO ainda, Memorando nº 197/2021/DETRAN - CONCRED, que solicita emissão do ato administrativo autorizador,
RESOLVE:
Art. 1º RENOVAR o credenciamento do CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES AQUIRI, nas categorias A e B, pelo período de 12 (doze) meses para desenvolver suas respectivas atividades no município de Rio Branco/AC.
Art. 2º Esta Portaria tem efeito retroativo, a contar de 28 de Outubro de 2021.
Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.
Rio Branco/AC, 02 de Dezembro de 2021.

Taynara Martins Barbosa
Presidente do DETRAN/AC
Decreto N° 8.348, de 17/03/2021.
DOE N° 13.004

Portaria DETRAN Nº 925, DE 01 DE dezembro DE 2021
A Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, DETRAN/AC, instituída através do Decreto nº 8.348, de 17 de março de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 13.004 de 18 de março de 2021, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências,
CONSIDERANDO que o Policiamento de Trânsito se dará de forma regionalizada, proporcionando uma proximidade e envolvimento maior de cada grupo com sua região de atuação;
CONSIDERANDO o que consta no art. 21, V, no art. 22, I, IV e V, no art. 24, VI, e no art. 25, caput, todos do CTB – Código de Trânsito Brasileiro;
CONSIDERANDO o que consta no Termo de Cooperação Técnica e Financeira nº 001/2021, celebrado entre este Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC e a Polícia Militar do Estado do Acre - PMAC;
CONSIDERANDO OFÍCIO Nº 18877/2021/PMAC (2802183),
RESOLVE:
Art. 1º CREDENCIAR os Policiais Militares abaixo relacionados, como Agente da Autoridade de Trânsito para atuação no Estado do Acre:

GRAD	NOME	MATRÍCULA	RG
2° SGT PM	Francisco Mendes de Araujo	9082930-1	2921
3° SGT PM	David Bardales Cesar	9296492-1	3923
SD PM	Roberto Paschoal Viana	9540466	4825

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.
Rio Branco/AC, 1° de dezembro de 2021.

Taynara Martins Barbosa
Presidente do DETRAN/AC

Portaria DETRAN Nº 926, DE 01 DE dezembro DE 2021
A Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, DETRAN/AC, instituída através do Decreto nº 8.348, de 17 de março de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 13.004 de 18 de março de 2021, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências,
CONSIDERANDO, o disposto na PORTARIA/GAB/DETRAN/AC nº 235/02, que regulamenta o registro e o funcionamento dos Centros de Formação de Condutores (CFC's) e estabelece os procedimentos necessários para o processo de habilitação, normas relativas à aprendizagem e exames de habilitação;
CONSIDERANDO, que o processo administrativo de recredenciamento n.º 103/21-DCC, encontra-se de acordo com as exigências, conforme memorando n.º 197/2021 da Divisão de Controle de Credenciados desta Autarquia, setor responsável pela análise dos processos de credenciados;
CONSIDERANDO ainda, Memorando nº 197/2021/DETRAN - CONCRED, que solicita emissão do ato administrativo autorizador,
RESOLVE:
Art. 1º RENOVAR o credenciamento do CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES ADRIAN, nas categorias A e B, pelo período de 12 (doze) meses para desenvolver suas respectivas atividades no município de Rio Branco/AC.
Art. 2º Esta Portaria tem efeito retroativo, a contar de 27 de setembro de 2021.
Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.
Rio Branco/AC, 02 de Dezembro de 2021.

Taynara Martins Barbosa
Presidente do DETRAN/AC
Decreto N° 8.348, de 17/03/2021.
DOE N° 13.004

Portaria DETRAN Nº 929, DE 02 DE dezembro DE 2021
A Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, DETRAN/AC, instituída através do Decreto nº 8.348, de 17 de março de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 13.004 de 18 de março de 2021, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências,
CONSIDERANDO, o disposto na PORTARIA/GAB/DETRAN/AC nº 235/02, que regulamenta o registro e o funcionamento dos Centros de Formação de Condutores (CFC's) e estabelece os procedimentos necessários para o processo de habilitação, normas relativas à aprendizagem e exames de habilitação;
CONSIDERANDO, que o processo administrativo de recredenciamento n.º 125/21-DCC, encontra-se de acordo com as exigências, conforme memorando n.º 197/2021 da Divisão de Controle de Credenciados desta Autarquia, setor responsável pela análise dos processos de credenciados;
CONSIDERANDO ainda, Memorando nº 197/2021/DETRAN - CONCRED, que solicita emissão do ato administrativo autorizador,
RESOLVE:
Art. 1º Renovar o credenciamento do CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES TRAFEGO, nas categorias A e B, pelo período de 12 (doze) meses para desenvolver suas respectivas atividades no município de Rio Branco/AC.
Art. 2º Esta Portaria tem efeito retroativo, a contar de 21 de outubro de 2021.
Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.
Rio Branco/AC, 02 de Dezembro de 2021.

Taynara Martins Barbosa
Presidente do DETRAN/AC
Decreto N° 8.348, de 17/03/2021.
DOE N° 13.004

Portaria DETRAN Nº 930, DE 02 DE dezembro DE 2021
A Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, DETRAN/AC, instituída através do Decreto nº 8.348, de 17 de março de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 13.004 de 18 de março de 2021, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências,
CONSIDERANDO, o disposto na PORTARIA/GAB/DETRAN/AC nº 235/02, que regulamenta o registro e o funcionamento dos Centros de Formação de Condutores (CFC's) e estabelece os procedimentos necessários para o processo de habilitação, normas relativas à aprendizagem e exames de habilitação;
CONSIDERANDO, que o processo administrativo de recredenciamento n.º 128/21-DCC, encontra-se de acordo com as exigências, conforme memorando n.º 197/2021 da Divisão de Controle de Credenciados desta Autarquia, setor responsável pela análise dos processos de credenciados;
CONSIDERANDO ainda, Memorando nº 197/2021/DETRAN - CONCRED, que solicita emissão do ato administrativo autorizador,
RESOLVE:
Art. 1º Renovar o credenciamento do CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES VITORIA, nas categorias A e B, pelo período de 12 (doze) meses para desenvolver suas respectivas atividades no município de Rio Branco/AC.
Art. 2º Esta Portaria tem efeito retroativo, a contar de 03 de novembro de 2021.
Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.
Rio Branco/AC, 02 de Dezembro de 2021.

Taynara Martins Barbosa
Presidente do DETRAN/AC
Decreto N° 8.348, de 17/03/2021.
DOE N° 13.004

Portaria DETRAN Nº 931, DE 02 DE dezembro DE 2021
A Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, DETRAN/AC, instituída através do Decreto nº 8.348, de 17 de março de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 13.004 de 18 de março de 2021, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências,
CONSIDERANDO, o disposto na PORTARIA/GAB/DETRAN/AC nº 235/02, que regulamenta o registro e o funcionamento dos Centros de Formação de Condutores (CFC's) e estabelece os procedimentos necessários para o processo de habilitação, normas relativas à aprendizagem e exames de habilitação;
CONSIDERANDO, que o processo administrativo de recredenciamento n.º 104/21-DCC, encontra-se de acordo com as exigências, conforme memorando n.º 197/2021 da Divisão de Controle de Credenciados desta Autarquia, setor responsável pela análise dos processos de credenciados;
CONSIDERANDO ainda, Memorando nº 197/2021/DETRAN - CONCRED, que solicita emissão do ato administrativo autorizador,
RESOLVE:
Art. 1º Renovar o credenciamento do CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES MODELO, nas categorias A e B, pelo período de 12 (doze) meses para desenvolver suas respectivas atividades no município de Rio Branco/AC.

Art. 2º Esta Portaria tem efeito retroativo, a contar de 28 de setembro de 2021.
Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.
Rio Branco/AC, 02 de Dezembro de 2021.

Taynara Martins Barbosa
Presidente do DETRAN/AC
Decreto N° 8.348, de 17/03/2021.
DOE N° 13.004

PORTARIA DETRAN Nº 932, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021
A Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, DETRAN/AC, instituída através do Decreto nº 8.348, de 17 de março de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 13.004 de 18 de março de 2021, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências,
CONSIDERANDO teor do OFÍCIO Nº 5141/2021/CASACIVIL (2842049),
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar Francisco de Assis Lima Rodrigues do Cargo em Comissão, referência CEC-03, deste Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/ AC.
Art. 2° Esta portaria entra em vigor na sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 1º de dezembro de 2021.
Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.
Rio Branco/AC, 02 de dezembro de 2021.

Taynara Martins Barbosa
Presidente do DETRAN/AC

Portaria DETRAN Nº 933, DE 02 DE dezembro DE 2021
A Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, DETRAN/AC, instituída através do Decreto nº 8.348, de 17 de março de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 13.004 de 18 de março de 2021, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências,
CONSIDERANDO, o disposto na PORTARIA/GAB/DETRAN/AC nº 235/02, que regulamenta o registro e o funcionamento dos Centros de Formação de Condutores (CFC's) e estabelece os procedimentos necessários para o processo de habilitação, normas relativas à aprendizagem e exames de habilitação;
CONSIDERANDO, que o processo administrativo de recredenciamento n.º 113/21-DCC, encontra-se de acordo com as exigências, conforme memorando n.º 197/2021 da Divisão de Controle de Credenciados desta Autarquia, setor responsável pela análise dos processos de credenciados;
CONSIDERANDO ainda, Memorando nº 197/2021/DETRAN - CONCRED, que solicita emissão do ato administrativo autorizador,
RESOLVE:
Art. 1º Renovar o credenciamento do CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES VISÃO, nas categorias A e B, pelo período de 12 (doze) meses para desenvolver suas respectivas atividades no município de Rio Branco/AC.
Art. 2º Esta Portaria tem efeito retroativo, a contar de 05 de outubro de 2021.
Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.
Rio Branco/AC, 02 de Dezembro de 2021.

Taynara Martins Barbosa
Presidente do DETRAN/AC
Decreto N° 8.348, de 17/03/2021.
DOE N° 13.004

IEPTEC

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA IEPTEC/DOM MOACYR
GABINETE DO PRESIDENTE

PROCESSO SELETIVO – 003//2021 – ITINERÁRIO V
BOLSA PROFESSOR TUTOR
O INSTITUTO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – IEPTEC-DOM MOACYR, representado pelo Presidente, Francineudo Souza da Costa, Decreto Nº 2.660/2019, no uso de suas atribuições legais, torna pública A ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS, NA MODALIDADE DE BOLSA PROFESSOR TUTOR, QUE IRÁ ATUAR NOS CURSOS PROFISSIONALIZANTES DO ITINERÁRIO V, observadas as normas estabelecidas na Lei Federal Nº 3.129/2016 com as alterações da Lei no 3.255/2017, e na Instrução Normativa Nº 003/2021, que estabelece o valor a ser pago ao bolsista, mediante as condições estabelecidas neste Edital.
1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:
1.1 O presente Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, seus anexos e eventuais retificações, executado pelo INSTITUTO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – IEPTEC/DOM MOACYR, através dos Centros de Educação Profissional e Tecnológica e Unidades Remotas.
1.2 O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital se destina a selecionar candidatos para provimento de vagas nos cargos de Nível Superior, conforme definidas no ANEXO I deste Edital. Os candidatos selecionados receberão bolsa conforme o estabelecido na Lei Federal Nº 3.129/2016, e suas alterações, Lei Nº 3.255/2017 e na Instrução Normativa Nº 003/2021, cujo recurso será financiado pela Secretaria de Estado de Educação e Esportes – SEE que fora repassado para esta Autarquia para execução do Itinerário V, conforme termo de cooperação técnica realizado entre os órgãos supra mencionados.
1.3 Aplica-se ao presente Edital a Lei Estadual Nº 3.129/2016, e suas alterações trazidas pela Lei Nº 3.255/2017 e na Instrução Normativa Nº 003/2021.
1.4 A Celebração do Termo de Compromisso dos candidatos selecionados obedecerá à lista de classificação apresentada como Resultado Final e Homologação deste processo e serão convocados conforme a demanda do Instituto, podendo ser realizada a qualquer tempo, durante o período dos cursos, com antecedência de três dias úteis. A recusa ou ausência de manifestação por parte do candidato implicará na convocação imediata do próximo classificado.
1.5 A Comissão do Processo Seletivo do Instituto, será responsável pela Coordenação deste Processo.
1.6 Os atos oficiais relativos ao Processo Seletivo serão publicados no Diário Oficial do Estado do Acre-DOE, no endereço eletrônico www.diario.ac.gov.br
2. DO PROGRAMA:
2.1 Trata-se de um termo de cooperação técnica realizado entre a Secretaria de Estado de Educação e Esportes – SEE e o Instituto de Educação Profissional e Tecnológica – IEPTEC/Dom Moacyr, objetivando a execução dos Itinerários Formativos, mais especificamente o Itinerário V que corresponde a Educação Profissional a ser executada por esta Instituição.
3. DAS ATRIBUIÇÕES:
3.1 – A BOLSA PROFESSOR TUTOR, conforme artigo 5º, § 1º da Instrução Normativa Nº 003/2021, possui as seguintes atribuições:
I - Planejar as aulas e atividades didáticas, conforme modelo disponibilizado pelos Centros de Educação Profissional e Tecnológica, e ministrá-las aos educandos;
II - Adequar à oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo;
III - Adequar os conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos educandos participantes da oferta;
IV - Propiciar espaço de acolhimento e debate com os educandos;
V - Avaliar o desempenho dos educandos;
VI - Elaborar a proposta de implantação dos cursos, em articulação com as áreas técnicas e sugerir as ações de suporte tecnológico necessário durante o processo de formação, prestando informações a Coordenação Geral dos CEPT'S;
VII - Adequar os conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos educandos participantes da oferta;
VIII - Realizar o planejamento de ensino, incluindo solicitação dos insumos necessários para o desenvolvimento de cada etapa das atividades planejadas;
IX - Realizar acompanhamento técnico pedagógico das turmas em execução, observando desempenho e frequência dos educandos, realizando busca ativa, quando necessário;
X - Apoiar a gestão acadêmica pedagógica e administrativa das turmas.
4. DA REMUNERAÇÃO:
4.1 Os valores das bolsas obedecerão aos seguintes parâmetros de distribuição da carga horária semanal dedicada ao Instituto de Educação Profissional e Tecnológica – IEPTEC/Dom Moacyr, conforme TABELA I:
TABELA I

FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA – SEMANAL	VALOR MENSAL
Bolsa Professor Tutor	20h semanais	R$ 1.500,00
Bolsa Professor Tutor	40h semanais	R$ 3.000,00

5. REQUISITOS MÍNIMOS PARA OS CARGOS:
5.1 Diploma ou Certidão de Formação de Nível Superior, conforme ANEXO I, expedido por Instituição de Ensino devidamente reconhecida pelo MEC;
6. DAS INSCRIÇÕES:
6.1. As inscrições ocorrerão no período de 03, 06 e 07 de dezembro de 2021, presencialmente, no Centro de Educação Profissional e Tecnológica – CEFLORA, na Rua Paraná, nº 865, Bairro 25 de Agosto – Centro, Cruzeiro do Sul/Acre, sexta-feira dia 03/12/2021 (07:30h às 13h) e nos dias 06 e 07 de dezembro de 2021 das 07:30h às 11:00h e 14:00h às 17:00h.

6.2. No ato da inscrição o candidato deverá:
a) enviar o Curriculum Vitae em envelope único, com cópias dos documentos comprobatórios, a saber, Diploma de Formação de Nível Superior, certificado de cursos realizados, declarações de experiências profissionais, etc; e documento de identificação pessoal legível com foto e sem rasuras, em ENVELOPE ÚNICO, bem como a ficha de inscrição;
6.3 São considerados documentos de identidade somente a carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública/Instituto de Identificação, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pelas Polícias Militares, além das carteiras expedidas por Órgãos e Conselhos que, por força da Lei Federal, valham como identidade.
6.4 A concorrência se dará entre os candidatos inscritos para o mesmo cargo, mesma área, no mesmo município.
6.5 O candidato deverá no ato da inscrição marcar os campos específicos da Ficha de Inscrição ANEXO II. Depois de efetivada a inscrição não será aceito pedido de alteração.
6.6 Será admitida apenas 01 (uma) inscrição por candidato, caso haja mais de uma, será validada e pontuada a primeira inscrição.
6.7 O preenchimento de TODOS os campos da Ficha de Inscrição é obrigatório e de inteira responsabilidade do candidato. Ficha de inscrição preenchida de forma incompleta desclassifica o candidato.
6.8 A inscrição neste Processo Seletivo Simplificado implica o conhecimento e a expressa aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
6.9 A inscrição será anulada, na verificação de eventual falsidade nas declarações ou irregularidade dos documentos apresentados.
6.10 Não será admitida juntada ou substituição posterior de quaisquer documentos exigidos deste Edital, consistindo obrigação do candidato apresentá-los no ato da inscrição, sob pena de ser indeferido.
6.11 Não será aceita solicitação de inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital.
6.12 Não será cobrada taxa de inscrição.
7. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:
7.1 Das vagas, 10% (dez por cento) serão destinadas aos portadores de deficiência na forma do inciso VIII, do artigo 37 da Constituição Federal e o artigo 12 da Lei Complementar nº 39/93 e suas alterações.
7.2 Serão considerados portadores de deficiências os candidatos enquadrados na Lei Federal nº 7.853 de 24 de outubro de 1989 e Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.
7.3 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 7.1 resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse a 10% das vagas oferecidas.
7.4 Para fins de recrutamento, a deficiência da qual o candidato seja portador deverá ser compatível com as atribuições da atribuição a qual concorre.
7.5 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato portador de deficiência deverá, impreterivelmente, sob pena de desclassificação:
a) No ato da inscrição, declarar-se portador de deficiência;
b) Juntar laudo médico original ou cópia autenticados, pedidos emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, na forma do subitem 7.2, conforme especificado no Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.
7.6 O laudo médico deverá ser anexado junto com os demais documentos no ato da inscrição.
7.7 O laudo médico (original ou cópia autenticada) não será devolvido e não serão fornecidas cópias dos documentos.
7.8 A não observância do disposto no subitem 7.2, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.
7.9 Os candidatos classificados e considerados portadores de deficiência terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão na lista de classificação geral.
7.10 Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência participarão deste Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, como determinam os artigos 37 e 41, do Decreto nº 3.298/99, e alterações posteriores.
7.11 As vagas destinadas às pessoas com deficiência no subitem 7.1 que não forem preenchidas por falta de candidatos, por reprovação no Processo Seletivo, serão preenchidas pelos demais candidatos, concorrentes às vagas gerais, observada a ordem de classificação.
8. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:
8.1 O Processo Seletivo será conduzido pela Comissão do Processo Seletivo, designada pelo Presidente do IEPTEC/DOM MOACYR por meio de Portaria, e constará de 02 (duas) fases, descritas abaixo:
8.1.1 PRIMEIRA FASE: ANÁLISE CURRICULAR E DOCUMENTAL (CARÁTER CLASSIFICATÓRIO e ELIMINATÓRIO):
a) Será constituída da análise das informações documentais comprovadas e contemplará a pontuação de 60 (sessenta) pontos para a experiência profissional específica na área de seleção e titulação para todos os candidatos de todos os cargos.
b) As análises curriculares e documentais serão coordenadas pela Comissão desse Processo Seletivo Simplificado.
c) Serão considerados títulos para pontuação, exclusivamente, aqueles discriminados na TABELA III;
d) Cada certificado ou declaração de experiência será pontuado uma única vez;
8.1.2 SEGUNDA FASE: ENTREVISTA (CARÁTER CLASSIFICATÓRIO e ELIMINATÓRIO):
a) A Entrevista será realizada em local e horário a serem divulgados no Edital de convocação, publicado no Diário Oficial do Estado do Acre - DOE, www.diario.ac.gov.br e corresponderá a 40 pontos.
b) Tendo como base a lista organizada na forma estabelecida no ANEXO I e a TABELA III, serão convocados para a entrevista os candidatos classificados na análise documental no quantitativo de 03 (três) vezes o número de vagas dos cargos, respeitados os empates na última posição.
c) A entrevista, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada em sessão pública e contemplará os seguintes critérios:
I - conhecimento e domínio de conteúdo na área que irá atuar (25 pontos): será avaliada a capacidade do candidato de apresentar na entrevista dados e informações técnicas consistentes e corretas do ponto de vista teórico e que demonstre aplicabilidade em situações práticas em sua área de atuação.
II - habilidade de comunicação (15 pontos): será avaliada a capacidade do candidato de expressar verbalmente seus pensamentos de forma objetiva, completa, permitindo a compreensão do seu interlocutor e observando o uso adequado da língua culta portuguesa.
d) A Entrevista será coordenada pela Comissão deste Processo Seletivo Simplificado.
e) Serão convocados para entrevista os candidatos selecionados pela análise documental por ordem decrescente de pontuação. Havendo empate na razão de 03 (três) vezes o número de vagas, serão chamados todos os candidatos que estiverem empatados com a última nota dessa razão.
f) Os candidatos deverão comparecer aos locais de entrevistas munidos de documentos originais de identificação, no prazo de validade.
g) A entrevista, de caráter classificatório e eliminatório, será realizada em sessão pública e avaliará o conhecimento e a experiência dos candidatos no cargo pretendido.
h) Os candidatos selecionados e convocados para a entrevista que não comparecerem ao local, data e horário previamente estabelecidos no Edital de Convocação para Segunda Fase, estarão automaticamente eliminados deste Processo Seletivo.
9. DA VIGÊNCIA DO EDITAL:
9.1 O Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano a partir da data de publicação do Resultado Final e Homologação, podendo ser prorrogado por igual período, conforme necessidade da Instituição. Os candidatos classificados poderão ser chamados a qualquer momento a critério da Instituição, devidamente motivado pelo número de turmas ou novas pactuações realizadas.
10. DA ANÁLISE DOCUMENTAL (TÍTULOS):
10.1 A análise será realizada de acordo com as instruções e critérios estabelecidos na TABELA III.
TABELA III
BOLSA PROFESSOR TUTOR

FORMAÇÃO ACADÊMICA (não cumulativa)	PONTUAÇÃO	
Doutorado	16,0	
Mestrado	14,0	
Pós-graduação (Lato Sensu)	13,0	
QUALIFICAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	
	UNITÁRIA	MÁXIMA
Certificados de Cursos de qualificação ou aperfeiçoamento profissional na área de Formação, com carga horária mínima de 20 horas. (Cada certificado de no mínimo 20 horas equivalerá a 3 pontos, podendo ser apresentado no máximo 60 horas).	3,0	9,0
Certificados de Cursos de qualificação ou aperfeiçoamento profissional na área de Educação Básica ou Educação Profissional, com carga horária mínima de 20 horas. (Cada certificado de no mínimo 20 horas equivalerá a 3 pontos, podendo ser apresentado no máximo 3 certificados).	3,0	9,0
Certificados ou declarações que comprovem a qualificação profissional na área de Informática com carga horária mínima de 20 horas (cada 20 horas de curso equivalerá a 2 pontos, podendo ser apresentado no máximo 60 horas).	2,0	6,0
SUBTOTAL:	40,0	
EXPERIENCIA PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	
	UNITÁRIA	MÁXIMA
Experiência em execução de trabalhos pedagógicos, tais como: elaboração de planos de curso, planos de aula, coletâneas, docência, e/ou serviços semelhantes (cada 5 meses de experiência comprovada equivalerá a 2 pontos, podendo ser apresentado no máximo 5 comprovações).	2,0	10,0

Experiência em Atividades Administrativas em Instituição de Educação Básica ou Educação Superior ou Educação Profissional (cada 6 meses de experiência comprovada equivalerá a 2 pontos, podendo ser apresentado no máximo 5 meses de comprovação).	2,0	10,0
SUBTOTAL:	20,0	
TOTAL GERAL 1ª FASE:	60,0	
ENTREVISTA (2ª FASE)	PONTUAÇÃO	
Descrição de uma situação conflituosa real ou abstrata no ambiente de trabalho		
Habilidade de comunicação. Capacidade de expressão, coerência, clareza do discurso e riqueza vocabular	15,0	
A etapa de entrevista com foco em competências, de forma semiestruturada, composta por perguntas situacionais e com ênfase na investigação de experiências vividas pelo candidato.	25,0	
SUBTOTAL:	40,0	
PONTUAÇÃO MÁXIMA (SOMATÓRIA DE TODOS OS ITENS):	100 PONTOS	

10.2 Serão pontuados somente os certificados que descrevam a carga horária.
10.3 Não será pontuada experiência na forma de estágio acadêmico ou aprendizado ou ainda o tempo necessário para comprovação de requisito mínimo do cargo pretendido.
10.4 Para comprovação da experiência em docência deverá ser observado o quadro a seguir:

TIPO ATIVIDADE	COMPROVAÇÃO
Em Órgão Público	Documento expedido pelo Poder Federal, Estadual ou Municipal, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo Departamento de Pessoal ou órgão equivalente que tenha acesso à vida funcional do contratado, não se admitindo documento assinado por superior imediato.
Em Empresa Privada	Cópia da carteira de trabalho (página da identificação com foto e dos dados pessoais e registro dos contratos de trabalho). Em caso de contrato em vigor, o tempo de serviço será considerado até a data final indicada para entrega dos títulos.
Como Prestador de Serviço	Cópia do contrato de prestação de serviço e declaração da empresa ou setor onde atua ou atuou, em papel timbrado e com carimbo do CNPJ, data e assinatura do responsável pela emissão da declaração, comprovando o efetivo período de atuação na atividade especifica.

10.5 Na comprovação da experiência profissional deverá ser informado o período contendo dia, mês e ano.
11. DA CLASSIFICAÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO:
11.1 A classificação preliminar dar-se-á em razão da ordem decrescente da nota obtida, individualizada por área e por município e será divulgada por meio do Diário Oficial do Estado do Acre - DOE.
a) terá preferência maior número de pontos no item 10, Experiência Profissional;
b) persistindo o empate, maior número de pontos no item 10, Qualificação e Aperfeiçoamento Profissional; e
c) persistindo o empate, o candidato com Maior Idade;
11.3 A divulgação da classificação preliminar dos candidatos será disponibilizada no Diário Oficial do Estado do Acre - DOE.
11.4 Será desclassificado deste Processo Seletivo Simplificado o candidato que:
a) apresentar documento, rasurado, ilegível, incompleto ou falso;
b) desrespeitar algum membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado;
c) descumprir quaisquer das normas deste Edital;
d) não participar de qualquer etapa deste Processo Seletivo Simplificado;
e) comparecer em qualquer etapa do Processo Simplificado sob efeito de bebida alcoólica e/ou sobre efeito de entorpecentes ou de substâncias químicas, visivelmente identificado por qualquer membro da comissão;
f) comparecer em qualquer etapa do Processo Simplificado portando arma branca ou arma de fogo. Ainda que o candidato possua o porte de arma, ficará impedido de realizar a entrevista armado;
g) não atingir 25% do total de pontos da primeira fase; e
h) não atingir 50% do total de pontos na soma das notas das duas fases.
11.5 Será desclassificado o candidato que não apresentar o Curriculum Vitae, as cópias dos documentos comprobatórios e documento de identificação com foto, legíveis via ENVELOPE ÚNICO;
12. DO RESULTADO:
12.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar no Diário Oficial do Acre. TODOS os resultados e demais publicações referentes à este edital vão ser publicados nele.
12.2 Não será divulgado a lista dos candidatos desclassificados. Essa informação somente será obtida pelo próprio candidato, que poderá ser feita através do e-mail em que foi realizada a inscrição.
12.3 As dúvidas decorrente deste Edital poderão ser dirimidas pelo endereço eletrônico: processoseletivo.ieptec@gmail.com
13. DOS RECURSOS:
13.1 Os candidatos poderão interpor Recurso Administrativo, impreterivelmente, em 2 dias úteis, a contar da data de publicação do resultado parcial do processo seletivo.
13.2 Os recursos serão dirigidos ao Presidente da Comissão do Processo Seletivo, conforme critérios abaixo:
a) Apresentação conforme o modelo constante no ANEXO III, transcrito em letra de forma ou impresso, contendo, obrigatoriamente, as alegações e seus fundamentos, especificando, município, cargo/área, carga horária e turno para o qual concorre, o número do CPF, nome do candidato e sua assinatura;
b) O candidato deverá ser claro, conciso e objetivo no seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido;
c) Os recursos cujo teor desrespeite a banca examinadora será preliminarmente indeferido;
d) O candidato poderá questionar apenas sua própria nota.
13.3 Serão preliminarmente indeferidos os recursos que não atenderem aos requisitos acima;
13.4 A Comissão do Processo Seletivo divulgará os resultados dos recursos no Diário Oficial do Estado do Acre – DOE www.diario.ac.gov.br
13.5 O recurso deverá ser protocolado pelo e-mail processoseletivo.ieptec@gmail.com. Somente serão considerados e avaliados os recursos encaminhados via e-mail até às 17 horas, horário local.
14. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO:
14.1 A contratação dos candidatos obedecerá rigorosamente à classificação para cada cargo, publicada no Diário Oficial do Estado do Acre - DOE, que serão a fonte oficial para tomada de conhecimento das informações de convocação para contratação.
14.2 Para ser contratado, o candidato deverá satisfazer, cumulativamente, os seguintes requisitos:
a) ser aprovado neste Processo Seletivo Simplificado;
b) ser brasileiro nato ou naturalizado;
c) possuir os requisitos mínimos exigidos para o exercício do cargo, conforme ANEXO I;
14.2.1 E apresentar os seguintes documentos:
a) Diploma ou declaração, conforme especificado para cada cargo;
b) Documento Oficial de Identidade – RG ou outros;
c) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
d) Título Eleitoral;
e) Cartão do PIS/PASEP, no caso de já ter sido empregado ou número do NIT no caso de ser este o primeiro emprego;
f) Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral e negativa da Justiça Federal (Cível e Criminal) e Justiça Estadual (Cível e Criminal):
Quitação ou Certidão com a Justiça Eleitoral (www.tre-ac.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-quitacao-eleitoral);
Certidão Negativa da Justiça Federal (www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/);
Certidão de Distribuição – Ação: Cível (http://esaj.tjac.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000);
Certidão de Distribuição – Ação: Criminal (http://esaj.tjac.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000);
g) Comprovante de quitação com as obrigações militares (somente para o sexo masculino);
h) Comprovante de residência atual;
i) Comprovante de conta de pessoa física, em nome do candidato (a conta poderá ser de qualquer banco, desde que esteja ativa);
j) Comprovante de realização de Cadastro de credor junto à Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ). Os documentos necessários para este cadastro são: RG, CPF, PIS/NIT/PASEP, comprovante de conta bancária ativa e comprovante de endereço atualizado. O candidato que já possuir cadastro deverá apresentar somente comprovante de sua ativação. Informações no site: www.sefaz.ac.gov.br;
k) 1 foto 3x4 colorida;
l) Documentação comprobatória da situação funcional, no caso de servidor público;
m) Declaração que não há incompatibilidade ou impedimento para o recrutamento, conforme Anexo V;
n) Declaração de disponibilidade do Bolsista, conforme Anexo VI.
14.3 Os candidatos selecionados, no prazo de até 03 (três) dias a contar da convocação, deverão apresentar-se nos locais e horários definidos no Diário Oficial do Estado do Acre - DOE www.diario.ac.gov.br
14.4 O candidato aprovado neste Processo Seletivo Simplificado que não se apresentar no prazo e local definidos no Diário Oficial do Estado do Acre – DOE será considerado desistente e sua vaga preenchida por outro candidato aprovado, respeitada a classificação geral.
14.5 O candidato convocado em substituição a candidato desistente, conforme previsto no subitem 14.4, terá o prazo de até 03 (três) dias, a contar da convocação, para se apresentar, caso contrário será também considerado desistente.

14.6 O Termo de Compromisso, poderá ser rescindido a qualquer momento de pleno direito, mediante motivação da Coordenação Geral do Itinerário V, após avaliação mensal de desempenho do bolsista.
14.7 Não poderão assinar o Termo de Compromisso às pessoas que possuem Cargo em Comissão – CEC, nos termos da Lei Complementar nº 247 de 17 de fevereiro de 2012, bem como pessoas já possuam bolsa custeada com recurso do Itinerário V.
14.8 O bolsista que no exercício de suas atividades vinculadas ao Edital no qual foi selecionado, agir de forma contrária às suas atribuições e em desacordo com o estabelecido na Instrução Normativa 003/2021 e nas normas do Estatuto desta Instituição, poderá sofrer a sansão de advertência escrita, que em caso de reincidência, ensejará o cancelamento, mediante avaliação mensal de desempenho.
14.9 Por interesse da administração da Instituição, os bolsistas selecionados para atuar como Professor Tutor, poderão ser remanejado dentro da rede de ensino, para outra unidade, cujo ato deverá ser devidamente motivado de acordo com o Instrução Normativa 003/2021.
14.10 A bolsa é por hora de trabalho e não prevê férias. Desta forma, o profissional não terá direito a férias em relação às atividades da Bolsa Professor Tutor.
15. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL:
15.1 O resultado final para o cargo de PROFESSOR TUTOR, será a soma das notas da análise curricular e documental e entrevista.
15.2 O resultado final será divulgado no Diário Oficial do Estado do Acre -DOE www.diario.ac.gov.br
16. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES:
16.1. As atividades serão iniciadas em dia, horário e local estabelecidos pela Coordenação Geral do Itinerário V, cabendo ao bolsista acatar integralmente essas definições, sob pena de desligamento do programa.
16.2. O período contratado será conforme o ANEXO I, podendo ser prorrogado por igual período, conforme necessidade da instituição.
17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
17.1 A aprovação no Processo Seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à concessão da bolsa, ficando a concretização deste ato condicional à observância das disposições legais pertinentes, bem como da respectiva disponibilização financeira, em função da formação das turmas, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Processo Seletivo.
17.2 A carga horária semanal de dedicação ao programa, somente será reduzida ou ampliada, mediante requerimento da Unidade no qual o Bolsista estiver vinculado, por decisão do Presidente do IEPTEC-DOM MOACYR e da Coordenação Geral do Itinerário V, motivada e fundamentada de acordo com as necessidades e interesses da administração pública, objetivando à continuidade dos serviços a serem prestados pelo bolsista.
17.3 A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.
17.4 A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.
17.5 Será excluído o candidato que, em qualquer etapa do Processo Seletivo, utilizar meio fraudulento, meio ilícito, proibido ou atentar contra a disciplina no local de realização das inscrições ou análise dos currículos.
17.6 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar TODAS as publicações e comunicados referentes à este processo Seletivo Simplificado no Diário Oficial do estado do Acre – DOE.
17.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.
17.8 O candidato selecionado poderá obter informações junto à Comissão deste Processo Seletivo Simplificado.
17.9 Será obedecida de forma rigorosa a ordem de classificação para o preenchimento das vagas.
17.10 É vedado o acumulo, por um mesmo profissional, de bolsas de diferentes atribuições e a participante com vinculação a outro programa de bolsa, com exceção de CAPES e CNPq, bem como não se admite a concessão de bolsas para ocupantes de cargos em comissão exclusivos.
Rio Branco, 02 de dezembro de 2021.

Francineudo Souza da Costa
Presidente
Decreto Nº 2660/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 003/2021 – ITINERÁRIO V
BOLSA PROFESSOR TUTOR
ANEXO I
QUADRO DE VAGAS E PERFIL

CÓDIGO	REQUISITOS MÍNIMOS	TURNO	VAGAS	PNE	TOTAL
CRUZEIRO DO SUL					
BOLSA PROFESSOR TUTOR - 40 HORAS					
VIGÊNCIA DO TERMO DE COMPROMISSO - 12 MESES					
ASP-40	Profissional em Pedagogia, ou Licenciatura, em qualquer área de formação, com experiência mínima de 12 meses em supervisão de cursos e/ou atividades acadêmicas na Educação Profissional.	Manhã e Tarde	01	-	01
CRUZEIRO DO SUL					
BOLSA PROFESSOR TUTOR - 20 HORAS					
VIGÊNCIA DO TERMO DE COMPROMISSO - 12 MESES					
ASP-20	Profissional em Pedagogia, ou Licenciatura, em qualquer área de formação, com experiência mínima de 12 meses em supervisão de cursos e/ou atividades acadêmicas na Educação Profissional.	Tarde	01	-	01
CRUZEIRO DO SUL					
BOLSA PROFESSOR TUTOR - 40 HORAS					
VIGÊNCIA DO TERMO DE COMPROMISSO - 12 MESES					
AGE-01	Graduação em qualquer área de formação com experiência comprovada de no mínimo 12 meses.	Manhã e Tarde	01	-	01
CRUZEIRO DO SUL					
BOLSA PROFESSOR TUTOR - 40 HORAS					
VIGÊNCIA DO TERMO DE COMPROMISSO - 12 MESES					
AGE-02	Curso Superior em Administração com experiência comprovada em atividades de docência na área de formação e atividades administrativas e pedagógicas na Educação profissional e Tecnológica e Educação Inclusiva.	Manhã e Tarde	01	-	01
CRUZEIRO DO SUL					
BOLSA PROFESSOR TUTOR - 40 HORAS					
VIGÊNCIA DO TERMO DE COMPROMISSO - 12 MESES					
SA-ADM	Curso Superior em Administração com experiência comprovada de no mínimo 12 meses em atividades de coordenação e/ou supervisão na área de formação e atividades administrativas e pedagógicas na Educação profissional e Tecnológica.	Manhã e Tarde	01	-	01

CRUZEIRO DO SUL					
BOLSA PROFESSOR TUTOR - 40 HORAS					
VIGÊNCIA DO TERMO DE COMPROMISSO - 12 MESES					
SA-TI	Curso Superior em Análises de Sistemas ou Sistemas de Informação ou Ciências da Computação ou Engenharia da Computação ou Gestão da Tecnologia da Informação ou Análise e Desenvolvimento de Sistemas com experiência comprovada de no mínimo 12 meses em atividades de supervisão na área de formação na Educação profissional e Tecnológica.	Manhã e Tarde	01	-	01

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - 003/2021 – ITINERÁRIO V
BOLSA PROFESSOR TUTOR
ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO - 003/2021 – ITINERÁRIO V (ENCAMINHAR PREENCHIDA POR E-MAIL EM FORMATO PDF)
(Comprovante de inscrição – Via da Comissão)

DADOS DO CANDIDATO			
NOME:			
RG:		CPF:	
DATA DE NASCIMENTO:		TELEFONE:	
PORTADOR DE DEFICIENCIA: ( ) NÃO ( ) SIM - QUAL:			
DADOS DA INSCRIÇÃO			
MUNICÍPIO	CARGO	CÓDIGO DO REQUISITO MÍNIMO	CARGA HORÁRIA / PERÍODO
LOCAL E DATA_____ _____ / _____ / _____.			
Assinatura do candidato (a)		Assinatura da mesa receptora	

PROCESSO SELETIVO - 003/2021 – ITINERÁRIO V
(Comprovante de inscrição – Via do Candidato)

DADOS DO CANDIDATO			
NOME:			
RG:		CPF:	
DATA DE NASCIMENTO:		TELEFONE:	
PORTADOR DE DEFICIENCIA: ( ) NÃO ( ) SIM - QUAL:			
DADOS DA INSCRIÇÃO			
MUNICÍPIO	CARGO	CÓDIGO DO REQUISITO MÍNIMO	CARGA HORÁRIA / PERÍODO
LOCAL E DATA_____ _____ / _____ / _____.			
Assinatura do candidato (a)		Será respondido por e-mail Assinatura da mesa receptora	

PROCESSO SELETIVO - 003/2021 – ITINERÁRIO V
BOLSA PROFESSOR TUTOR
ANEXO III
REQUERIMENTO PARA RECURSO

IDENTIFICAÇÃO PESSOAL		
NOME:	DATA DE NASCIMENTO:	
CPF:	RG:	
CARGO/AREA A QUE CONCORRE:		
MUNICÍPIO AO CARGO QUE CONCORRE:	CARGA HORÁRIA:	
FORMAÇÃO:		
O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A:	( ) pontuação atingida pelo candidato ( ) desclassificação do candidato ( ) eliminação do candidato ( ) outros	
JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO		

_____ – Acre, _____ de _____ de 2021.

_____
Assinatura do candidato

INSTRUCÕES:
Somente serão analisados pela Comissão do Processo Seletivo os recursos protocolados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas no item 13 deste Edital.

PROCESSO SELETIVO - 003/2021 – ITINERÁRIO V
BOLSA PROFESSOR TUTOR
ANEXO IV
COM VÍNCULO
DECLARAÇÃO DE QUE NÃO HÁ INCOMPATIBILIDADE OU IMPEDIMENTO PARA O RECRUTAMENTO
Eu, _____, brasileiro, Estado Civil: _____, Profissão: _____, RG nº _____, CPF _____, DECLARO, para os devidos fins, que não possuo Cargo em Comissão – CEC no âmbito da Administração Pública, bem como que o desempenho das atividades que serão por mim exercidas no âmbito do Ieptec/Dom Moacyr - NÃO TRARÁ NENHUM PREJUÍZO A MINHA CARGA HORÁRIA REGULAR E AO ATENDIMENTO DO PLANO DE METAS DA INSTITUIÇÃO A QUAL ESTOU VINCULADO, não restando incompatibilidades ou impedimentos que impliquem no meu recrutamento.
_____ – Acre, _____ de _____ de 2021.

Nome do Recrutado: _____

CPF Nº _____

PROCESSO SELETIVO - 003/2021 – ITINERÁRIO V
BOLSA PROFESSOR TUTOR
ANEXO V
SEM VÍNCULO
DECLARAÇÃO DE QUE NÃO HÁ INCOMPATIBILIDADE OU IMPEDIMENTO PARA O RECRUTAMENTO
Eu, _____,
Brasileiro/a, Estado civil:_____, Profissão: _____, RG nº:_____, CPF nº _____, DECLARO, para os devidos fins, que não possuo Cargo em Comissão – CEC no âmbito da Administração Pública ou Função Gratificada no âmbito do Ieptec/ Dom Moacyr, bem como que NÃO POSSUO NENHUM VÍNCULO CAPAZ DE GERAR CONFLITO DE CARGA HORÁRIA; não restando incompatibilidades ou impedimentos que impliquem no meu recrutamento.
_____ – Acre, _____ de _____ de 2021.
_____
Assinatura do Recrutado
CPF Nº_____

PROCESSO SELETIVO - 003/2021 – ITINERÁRIO V
BOLSA PROFESSOR TUTOR
ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DO BOLSISTA
Sr. Francineudo Souza da Costa
Presidente do IEPTEC-DOM MOACYR
Eu,_____, Nacionalidade:_____, Estado Civil:_____, CPF nº_____, residente e domiciliado (a) _____ CEP: _____, telefone/celular: (68) _____ e-mail:_____, candidato(a) aprovado(a) na Classificação do Edital nº_____/2021, para o cargo de_____ no município de _____-Ac, venho respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, em atendimento ao EDITAL nº_____/2021, declarar que tenho disponibilidade de carga horaria para exercer atividades no Ieptec / Dom Moacyr no turno da _____, perfazendo uma carga horária de _____, conforme necessidade dessa Instituição.
_____ – Acre, _____ de _____ de 2021.
_____
Assinatura do Bolsista

IMC

TERMO DE ADESÃO Nº 6/2021/IMC
TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO SEI Nº 0820.013379.00009/2021-16
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2021 - DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE – JUCEAC
PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 269/2020 - CPL – 04
Validade da Ata: até 04 de maio de 2022.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	UNIT	TOTAL
01	ÁGUA MINERAL, natural, de primeira qualidade, sem gás, acondicionada em garrafões de 20(vinte) litros cada, lacrados, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral– DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária, com prazo de validade mínimo de 60(sessenta) dias a contar da data da entrega. Com vasilhame. CODGRP2000004379. Equivalente ou Similar à marca: MONTE MÁRIO ou VERÁGUA.	Und	10	R$ 27,00	R$ 270,00
02	ÁGUA MINERAL, natural, de primeira qualidade, sem gás, acondicionada em garrafões de 20(vinte) litros cada, lacrados, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral–DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária, com prazo de validade mínimo de 60(sessenta) dias a contar da data da entrega. Sem vasilhame. CODGRP200012345. Equivalente ou Similar às marcas: MONTEMÁRIO ou VERÁGUA-OBS.: O fornecimento da água mineral inclui a substituição dos garrafões vazios pelos cheios, conforme rotina operacional de procedimentos a ser definida pelo IMC.	Und	800	R$ 7,99	R$ 6.392,00
	TOTAL				R$ 6.662,00

DECLARAMOS para os devidos fins, que o INSTITUTO DE MUDANÇAS CLIMÁTICAS E REGULAÇÃO DE SERVIÇOS AMBIENTAIS - IMC, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 13.404.434/0001-07, com sede à Rua das Acácias, n.º 279, Bairro Distrito Industrial, nesta Capital, e, representado neste ato pela Presidente, MARIA JOICILENE SOUZA DA SILVA NOBRE, brasileira, casada, inscrito no CPF sob o nº 443.899.222-20, nomeada através do Decreto Nº 10.460, de 9 de novembro de 2021, residente e domiciliada nesta cidade, através do Processo SEI n.º 0820.013379.00009/2021-16, ADERE a ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº Nº 003/2021 - DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE - JUCEAC, decorrente do Pregão Presencial SRP Nº 269/2020 - CPL -04,
que tem como objeto a "contratação de empresa para fornecimento de material de consumo (Água Mineral)", através de futura contratação com a Empresa M S SERVIÇOS, COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 22.172.177/0001-08, conforme especificações abaixo:
04, que tem como objeto a "contratação de empresa para fornecimento de material de consumo (Água Mineral)", através de futura contratação com a Empresa M S SERVIÇOS, COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 22.172.177/0001-08, conforme especificações abaixo:
Data da assinatura: 02 de dezembro de 2021.

MARIA JOICILENE SOUZA DA SILVA NOBRE
Presidente do Instituto de Mudanças Climáticas e Regulação de Serviços Ambientais – IMC
Decreto Nº 10.460, de 9 de novembro de 2021

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS Nº 1/2021/IMC
PROCESSO Nº 0820.013370.00098/2020-18
Pelo presente termo, o ESTADO DO ACRE, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 63.606.479/0001-24, por intermédio do INSTITUTO DE MUDANÇAS CLIMÁTICAS E REGULAÇÃO DE SERVIÇOS AMBIENTAIS - IMC, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 13.404.434/0001-07, com sede à Rua das Acácias, n.º 279, Bairro Distrito Industrial, nesta Capital, e, representado neste ato pela Presidente, MARIA JOICILENE SOUZA DA SILVA NOBRE, brasileira, casada, portadora da RG nº 0244856 SSP-AC, inscrito no CPF sob o nº 443.899.222-20, nomeada através do Decreto n.º 10.460, de 09 de novembro de 2021, com base nos documentos autuados ao processo em epígrafe, e em observância ao Parecer nº 002/2021/IMC - ASSJUR, datado em 14 de maio de 2021, RECONHECE A DÍVIDA em favor da empresa COMISSÃO PRÓ-ÍNDIO DO ACRE - CPI/AC, inscrita no CNPJ sob o nº 04.118.246/0001-13, referente ao Contrato Administrativo nº 031/2018, que tem como objeto a Contratação de Pessoa Jurídica para a prestação de serviços de assessoramento dos trabalhos da câmara temática indígena no âmbito do Sistema de Incentivo a Serviços Ambientais - SISA, no valor de R$ 59.812,00 (cinquenta e nove mil, oitocentos e doze reais).
Data da assinatura: 02 de dezembro de 2021.

MARIA JOICILENE SOUZA DA SILVA NOBRE
Presidente do Instituto de Mudanças Climáticas e Regulação de Serviços Ambientais – IMC
Decreto nº 10.460/2021

ISE

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

TERMO ADITIVO Nº 004/2021 AO CONTRATO 045/2018
PARTES: O INSTITUTO SOCIOEDUCATIVO DO ESTADO DO ACRE – ISE e a Empresa R. A. DE SOUZA EIRELI ME.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Cláusula Terceira do Contrato nº 045/2018, referente a prestação de serviços contínuos de alimentação pronta, acondicionada em carrinho próprio para transporte, destinado a atender as necessidades deste Instituto.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, com vigência a contar da data de 02 de dezembro de 2021 a 02 de dezembro de 2022.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO
Em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor total de R$ 446.760,00 (quatrocentos e quarenta e seis mil, setecentos e sessenta reais), mantendo-se as demais condições de pagamento.
CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas do presente TERMO serão executadas conforme Dotação Orçamentária: 14.122.1421.4286.0000 - Manutenção das Atividades Administrativas e Operacionais. Elemento de Despesa: 33.90.39.0000, Fonte 100.
CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO
As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO
Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado na forma prevista no art. 60, Parágrafo Único da Lei nº 8.666/93.
DATA E LOCAL DA ASSINATURA: 01/12/2021 Rio Branco/AC.

ASSINAM: MÁRIO CESAR SOUZA DE FREITAS, Presidente/ISE e o SR. JEFERSON ALBUQUERQUE RIBEIRO /CONTRATADA.

JUCEAC

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE - JUCEAC

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2021
PARTES: Junta Comercial do Estado do Acre - JUCEAC e a Empresa L. A VIAGENS E TURISMO LTDA.
OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica, para sob demanda, prestar serviços de agenciamento de viagens, especializada em emissão de passagens aéreas nacionais, internacionais e intermunicipais, compreendendo serviços de reservas, marcação, cancelamento, remarcação, inclusão de tarifas de bagagens, emissão e entrega de bilhetes eletrônicos de passagens aéreas (e-ticket) ou de ordens de passagens, com o respectivo "código localizador".
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 meses, a contar de 17/11/2021 a 17/11/2022, ressaltando que a execução somente terá início a partir de 01 de janeiro de 2022.
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 715.205.4310.0000; Elemento da Despesa: 33.90.33.00; Fonte do Recurso: 700 (RP).
DATA E LOCAL DA ASSINATURA: 17 de novembro de 2021 - Rio Branco/AC.

ASSINAM: Jurilande Aragão Silva, pela CONTRATANTE e Lucila Mendonça Valente, pela CONTRATADA.

FUNDAÇÕES PÚBLICAS

FEM

FUNDAÇÃO DE CULTURA ELIAS MANSOUR

EDITAL DE ARTE E PATRIMÔNIO Nº 002
RESULTADO FINAL DE ANÁLISE DE MÉRITO
O PRESIDENTE da FUNDAÇÃO DE CULTURA ELIAS MANSOUR, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 047 de 03 de janeiro de 2019, publicado no D.O.E. AC nº 12.467, torna público o RESULTADO FINAL DO EDITAL Nº 002 DE ARTE E PATRIMÔNIO e convoca para entrega de documentação de habilitação.

CAPITAL
PESSOA FÍSICA
CATEGORIA: DIVULGAÇÃO, PRODUÇÃO, DOCUMENTAÇÃO, PUBLICAÇÃO, PESQUISA E EXPOSIÇÃO

NOME DO PROJETO	NOME DO PROPONENTE	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
Vestígios Inversos	Danilo Batista de Sá	93,67	CONTEMPLADO
Trajetória: da Arte à Psicologia, de Alma para alma	Arnaldo Lima de Araújo	91,67	CONTEMPLADO

Desvendando os Espaços Culturais	Rebeca Ribeiro Ide	83,70	CONTEMPLADO
O voo das borboletas: ações afirmativas de expressão artística em arte terapia para mulheres Trans e travestis.”	Elyson Quintella de Araújo Santos	80,03	CONTEMPLADO
Exposição fotográfica Rio Acre em Seus Diversos Ângulos	Maria da Liberdade da Conceição Luz	78,33	CONTEMPLADO
Dança na/pra tela: Corpo, Foco e Tecnologia	Valeska Ribeiro Alvim	78,00	CONTEMPLADO
As Artes Visuais no Acre	Dalmir Rodrigues Ferreira	77,67	CONTEMPLADO
Projeto Cabo de Guerra	Daniel Alves Scarcello	76,67	CONTEMPLADO
Arte Poética Da Transferência Botânica Em Tecido	Vanessa Sousa do Nascimento	76,17	CONTEMPLADO
Experiências Teatrais no Acre	Leonel Martins Carneiro	76,00	CONTEMPLADO
O destino nos guiou	Helen Sandra Sombra da Costa	74,33	CLASSIFICADO
Produção E Montagem Do Espetáculo Teatro Poesia “A Saga De Francisca Das Chagas”	Daniele Rodrigues da Costa	70,93	CLASSIFICADO
Cena Gastronomica, uma pesquisa pelos saberes, aromas e sabores do Acre	Victor Alexander Onofre Pereira Aráujo	73,00	CLASSIFICADO
Era Uma Vez Na Amazônia	Luis Eduardo Ferreira Da Silva	72,47	CLASSIFICADO
Biblioteca Mágica	Raquel Campos Pinheiro Moraes	72,17	CLASSIFICADO
Publicação do Livro Quarteto Poético do Acre	Erivelto Freitas da Silva	71,67	CLASSIFICADO
Contação de história na comunidade	Deusa Maria Do Nascimento Franca	70,93	CLASSIFICADO
Festa da Saudade – Junina Pega Pega 25 anos de história	Luciana Araújo dos Santos	70,67	CLASSIFICADO
Arte Mandálica: Expressões Anímicas de um poeta aquarelista mandálico	Jonsos Nunes Junior	69,33	CLASSIFICADO
Cortejo Pernaltas	Daniella Lopes da Silva	69,23	CLASSIFICADO
TecnoTertúlias	Flavio Lofêgo Encarnação	69,00	CLASSIFICADO
Graffiti e arte nas quebradas- – Especial dia do graffiti	José Alberto da Silva Costa Junior	67,33	CLASSIFICADO
Rio Branco, mostra sua diversidade!	Thaís Alanna Alves Soares	67,27	CLASSIFICADO
2ª Edição do Livro Poesias de um Surdo	Alessandro Borges de Moura	67,00	CLASSIFICADO
Musical Liberdade, Liberdade de Millôr Fernandes e Flávio Rangel	Lonara da Silva Teixeira	66,83	CLASSIFICADO
3º Brincar de Capoeira	Denis Cordeiro do Nascimento	66,67	CLASSIFICADO
Um Click de Emoções	Marcos Jefte Gonçalves Santo	66,67	CLASSIFICADO
“A Voz Que Silencia”	Victoria Rodrigues Ribeiro	66,60	CLASSIFICADO
Guerreiros do Sol	Fabiana Lopes Miranda	66,33	CLASSIFICADO
Dança Uma Noite De Natal	Lívia Maria Anjo Teodoro	66,33	CLASSIFICADO
Montagem do Espetáculo: “A Noite que a Lua Caiu no Açude	Maria Rita Costa da Silva	66,00	CLASSIFICADO
Espetáculo De Dança EQUILÍBRIO	Maycon Jefferson Coelho Tavares	65,50	CLASSIFICADO
Carino Malo	Janaina dos Santos de Sousa	65,33	CLASSIFICADO
“Ponto de Vista”	Jhonatan Gomes Gadelha	65,00	CLASSIFICADO
O Acre dos antigos	Thales Vasconcelos e Silva	65,00	CLASSIFICADO
Apresentação De Teatro, Coma Peça Drogas Uma Viagem Perdida	Francisco Rafael da Silva Nascimento	65,00	CLASSIFICADO
Revolução Acreana em Gravuras	Paulo Sérgio Felix Lópes	63,87	CLASSIFICADO
Sarau Confluência	Marina Vaz Luckner	63,67	CLASSIFICADO
Espetáculo de Circo-Teatro “Nossas Notas”	José Hysnaip Moura de Souza	63,50	CLASSIFICADO
Encontro De Culturas	Raimundo Ferreira dos Santos	63,40	CLASSIFICADO
Exposição “Cenas da Amazônia”	Antônio Ferreira da Silva	63,33	CLASSIFICADO
Espetáculo Teatral: Não Cantaremos o Amor	Leon Ludwig Nogueira Gouvêa	63,17	CLASSIFICADO
Vem Dançar no Ritmo	Eduardo Willian Araújo da Rocha	62,67	CLASSIFICADO
Caravana Junina Lgbtqia+ Em Circulação	Anderson da Silva Melo	61,67	CLASSIFICADO
Clowpetição	Sandréia Souza da Silva	61,67	CLASSIFICADO
"Direção de Arte de Baixo Orçamento"	Ágatha Lima do Nascimento	61,67	CLASSIFICADO
Vestindo historias acreanas através de materiais reciclados	Signey Lins de Oliveira	61,33	CLASSIFICADO
Arte que transforma a vida	Giane Mary Araújo de Oliveira	61,00	CLASSIFICADO
Realização Do Evento: Semana De Dança E Valorização Do Corpo Feminino	Laura De Lys Guimarães Maia	61,00	CLASSIFICADO
Sambase e São Jorge Cai na Folia	Elaine Cristina Alexandre Rodrigues	61,00	CLASSIFICADO
Mostra De Dança Do Ventre Flores Do Nilo	Júlia Alves Arantes	60,67	CLASSIFICADO
Circulação do espetáculo teatral A Bruxinha que Era Boa	Jocilene de Oliveira Barroso	60,43	CLASSIFICADO
Flor do Astral – Recital de poesias nas escolas	Francis Mary Alves de Lima	60,33	CLASSIFICADO
A (re) invenção da Amazônia: discurso, espaço e ser	Jefferson Henrique Cidreira	60,00	CLASSIFICADO
1º Encontro Cultural Capoeira na Aroeira	Deusimar Caetano de Lima	60,00	CLASSIFICADO
“I Mostra De Dança Cigana Acre”	Paula Maria Barroso dos Santos	60,00	CLASSIFICADO
Publicação impressa do catálogo “Artes Visuais em Cores e Poesias na Amazônia Acreana”.	Maria Nazaré Rodrigues Oliveira Dornellas	60,00	CLASSIFICADO

CAPITAL
PESSOA FÍSICA
CATEGORIA: EVENTOS, SALÃO DE ARTE E CIRCUITOS INTEGRADOS DE CULTURA

NOME DO PROJETO	NOME DO PROPONENTE	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
23ª batizado e 28 anos do Grupo Senzala Acre.	Ursulla Brenda De Alencar Maia	93,67	CONTEMPLADO
Coletivo Artístico	Émile Consuela da Silva	88,13	CONTEMPLADO
Grande Circuito Cultural Gospel da Baixada Dança Fotografia, Maquiagem e Penteado	Thalia Yaritza Batista	81,67	CONTEMPLADO
Circuito Das Artes – Tropa Mamulungu	Alessandra Alves de Andrade Apurinã	79,00	CONTEMPLADO
Moda Sustentável Hibrida: Tingimento Natural com Insumos Acreanos e Técnicas de Upcycling.	Denise Arruda da Silva	75,40	CLASSIFICADO
1° Encontro De Circo No Capitão Ciriaco	Amanda Ortiz Parente	74,17	CLASSIFICADO
Domingo No Cacimbão 2022	Diogo Da Silva Soares	72,67	CLASSIFICADO
Quintal Cultural	Diego Castro da Silva	71,43	CLASSIFICADO
A Baixada Sem Racismo, Capoeira com Grafite	Rhafaell de almeida meireles	71,00	CLASSIFICADO
Raiz do Samba Rural	Lua Rita Rodrigues Silva de Freitas	69,67	CLASSIFICADO
Circuito Integrado De Cultura E Artes – Veia Amazônica Edição 2022 " Da Palavra, A Arte"	Alessandro Gondim da Frota	68,33	CLASSIFICADO
Arte Na Comunidade III "Mostra De Dança"	Núbia Aparecida Alves	68,10	CLASSIFICADO
O Que A Periferia Tem!?	Andréa Laiana Coêlho Zílio	66,67	CLASSIFICADO
A Arte Que Se Integra : Sérgio Souto 40 Anos Com O Pé Na Estrada	Sergio Nobre do Areal Souto	63,33	CLASSIFICADO
O bairro mais bacana da cidade	Elia Cavalcanti de Albuquerque	63,33	CLASSIFICADO
1° Festival De Cultura Popular Festcult, Na Cidade Nova.	Bismarck da Costa Moura	61,00	CLASSIFICADO
Festival de Teatro para quem não pode ir ao teatro	Marilia Bomfim Melo Gonçalves	61,00	CLASSIFICADO
Mostra de dança – O seringal das maravilhas	Andreia Vieira de Paiva	60,00	CLASSIFICADO

INTERIOR
PESSOA FÍSICA
CATEGORIA: DIVULGAÇÃO, PRODUÇÃO, DOCUMENTAÇÃO, PUBLICAÇÃO, PESQUISA E EXPOSIÇÃO

NOME DO PROJETO	NOME DO PROPONENTE	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
Sarau Cultural do Juruá: Florentina Esteves	Valcirlene Martins Miranda	77,33	CONTEMPLADO
Juventude que Dança	Keve Ferreira Barros	72,73	CONTEMPLADO
Contos e Recontos de Xapuri	Quenede Braga de Amorim	72,00	CONTEMPLADO
Mulheres na Agricultura: Relatos de experiências e práticas culturais	Rafaela Estefani de Oliveira Pinho	70,00	CONTEMPLADO
A ARTE de Incluir	Josielma Oraquis de Brito Feitosa	67,50	CONTEMPLADO
SLAM Seja Marginal, Seja Herói: 1º Campeonato de Poesia de Rua em Cruzeiro do Sul	Karen Loiane Silva de Souza	67,33	CONTEMPLADO
Impressão, publicação e lançamento de 300 exemplares do livro: um guia de bolsa para mulheres Emocionalmente empoderadas	Maria da Conceição da Encarnação Silva	66,67	CONTEMPLADO
Quadrilha Junina Manguaça, fortalecendo a cultura de Sena Madureira	Marloon Breno Almeida da Costa	66,67	CONTEMPLADO
Marchetaria em Cruzeiro do Sul	Edson Lucena da Silva	65,00	CONTEMPLADO
Mulheres que inspiram	Marciana Bezerra da Silva	64,47	CONTEMPLADO
Exposição "As pastorinhas no cenário cultural do vale do Juruá"	Maria Auxiliadora Soriano Rosas Cavalcante	64,33	CONTEMPLADO
Ginga Terceira Idade	Antônio Francisco das Chagas Marques da Silva	63,33	CONTEMPLADO
"Espetáculo de Dança Tucumã: Somos um Show"	Maria de Fátima de Paiva Lima	62,73	CONTEMPLADO
Arte Ashaninka - Cores, ancestralidade e cultura	Arison Felipe Nascimento Jardim	62,67	CONTEMPLADO
Corpo de coreografia (confronto de bandeiras)	Jociclea Leite Martins	61,83	CLASSIFICADO
Concurso de Fotografia: Biodiversidade da Amazônia em Foco	Thiago Lucena da Silva	61,67	CLASSIFICADO
Leitura Dinâmica Em Plácido de Castro	Emilio Oliveira de Amorim	61,67	CLASSIFICADO
História dos fosseis do alto Rio Juruá	Kathellen Gomes Magalhães	61,67	CLASSIFICADO
Experiência teatrais no Acre	Leonel Martins Carneiro	61,67	CLASSIFICADO
2° Fest de Capoeira/Porto Acre na Ginga	Ronianderson Lima de Mello	60,00	CLASSIFICADO

INTERIOR
PESSOA FÍSICA
CATEGORIA: EVENTOS, SALÃO DE ARTE E CIRCUITOS INTEGRADOS DE CULTURA

NOME DO PROJETO	NOME DO PROPONENTE	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
Cantando Rimas e Prosas as Margens do Abunã	Lucinete Arruda da Silva Galvão	74,00	CONTEMPLADO
I Feira De Cultura De Rua	Samara Vieira da Silva	72,00	CONTEMPLADO
Salão de Arte do Juruá: Formas e Tintas	Merisson Lima de Souza	70,00	CONTEMPLADO
Circuito Cultural Terra dos Náuas	Talita de Araújo Maciel	68,67	CONTEMPLADO
I Salão de Artes Visuais do Juruá	Tiago Araújo da Silva	67,67	CLASSIFICADO

Espetáculo oriental de dança	Marla Daniele Brito De Oliveira Amorim	63,00	CLASSIFICADO
Aulão e Batizado de Capoeira em Plácido de Castro	Wendel Martins da Silva	62,50	CLASSIFICADO
Mostra De Arte Na Praça Da Agrovila Do Projeto De Assentamento Rural Caquetá	Renaxon Silva de Oliveira	62,33	CLASSIFICADO
I Mostra de Dança "Juruánáuas"	Maria José Freitas da Silva	60,33	CLASSIFICADO
"Montagem E Estruturação Da Junina Explosão Matuta"	Ingredy Cruz Da Silva	60,00	CLASSIFICADO
''Vivenciando a cultura popular no vale do Juruá''	Carlene Oliveira Silva	60,00	CLASSIFICADO

CAPITAL
PESSOA JURÍDICA
CATEGORIA: DIVULGAÇÃO, PRODUÇÃO, DOCUMENTAÇÃO, PUBLICAÇÃO, PESQUISA E EXPOSIÇÃO

NOME DO PROJETO	NOME DO PROPONENTE	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
76 Anos Da Barquinha – Uma História De Fé E Cultura Do Povo Acreano	Centro Espirita Daniel Pereira de Matos	89,67	CONTEMPLADO
"Dois sóis"	Studio Papoula	81,13	CONTEMPLADO
Memória Divina – Pesquisa e documentação dos hinários raiz da Doutrina do Mestre Raimundo Irineu Serra.	Luzeiro do Céu Gráfica & Arte	73,33	CONTEMPLADO
Releituras das modificações dos trajes juninos: O cruzamento do passado histórico cultural com o futuro evolutivo figurinista no estado do Acre.	Luzeny Matias Ferreira Majacunde - MEI	72,20	CONTEMPLADO
Arte no quadro	Associação Espaço Cultural	69,33	CONTEMPLADO
Folguedo do Boi, seus mestres e mestras, na região de Mâncio Lima/AC.	3 Serpentes Edições e Produções Artísticas	65,00	CLASSIFICADO
projeto: Vida e Arte em Ação	Grupo Experimental de Artes Vivartes	64,33	CLASSIFICADO
Narrativas do Imaginário: Histórias para ouvidos leitores	Denise Oliveira Carneiro 58057609249 - ME	62,00	CLASSIFICADO
Sua agenda cultural, é Pop Série PodCast - web rádio É Pop - Música, entretenimento e informação - Difusão e promoção das atividades, bens e serviços culturais.	Pop Comunicação e Assessoria	61,67	CLASSIFICADO

CAPITAL
PESSOA JURÍDICA
CATEGORIA: EVENTOS, SALÃO DE ARTE E CIRCUITOS INTEGRADOS DE CULTURA

NOME DO PROJETO	NOME DO PROPONENTE	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
Festival Universo 68 – Quando Nos Conectamos Nos Tornamos O Próprio Universo	Universo 68	83,93	CONTEMPLADO
Caule Experience	Agência Caule – Publicidade e Marketing Digital	75,87	CONTEMPLADO
Feira Gift Talentos de Arte e Cultura	Gift Talentos	74,63	CONTEMPLADO
Festival Amor Geral	Instituto Mulheres da Amazônia - IMA	74,17	CONTEMPLADO
Caravana Garatuja Olha aí a Cobra Grande	Cia Garatuja de Arte Cênicas	67,43	CLASSIFICADO

INTERIOR
PESSOA JURÍDICA
CATEGORIA: DIVULGAÇÃO, PRODUÇÃO, DOCUMENTAÇÃO, PUBLICAÇÃO, PESQUISA E EXPOSIÇÃO

NOME DO PROJETO	NOME DO PROPONENTE	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
Espetáculo de Dança " Retalhos da Vida"	E N Freitas da Silva	60,50	CONTEMPLADO

INTERIOR
PESSOA JURÍDICA
CATEGORIA: EVENTOS, SALÃO DE ARTE E CIRCUITOS INTEGRADOS DE CULTURA

NOME DO PROJETO	NOME DO PROPONENTE	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
As Revoluções	Companhia De Teatro Trincheira	72,67	CONTEMPLADO
1° Festival Gastronômico Sabores Da Serra Do Divisor	Agimiro Oliveira Magalhaes	69,60	CONTEMPLADO
Sua Agenda Cultural, É Pop	Pop Comunicação E Assessoria	63,33	CONTEMPLADO
Festival de Dança em Cena Juruá	Pedro Henrique dos Santos Oliveira	60,00	CONTEMPLADO

Rio Branco, 02 de dezembro de 2021.

MANOEL PEDRO DE SOUZA GOMES
Presidente da Fundação de Cultura Elias Mansour

FUNDAÇÃO DE CULTURA ELIAS MANSOUR

EDITAL DE APOIO À MÚSICA Nº 004
RESULTADO FINAL DE ANÁLISE DE MÉRITO
O PRESIDENTE da FUNDAÇÃO DE CULTURA ELIAS MANSOUR, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 047 de 03 de janeiro de 2019, publicado no D.O.E. AC nº 12.467, torna público o RESULTADO FINAL DO EDITAL Nº 004 DE APOIO À MÚSICA e convoca para entrega da documentação de habilitação.

CATEGORIA: APRESENTAÇÃO MUSICAL INDIVIDUAL
CAPITAL

NOME DO PROJETO	NOME DO PROPONENTE	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
LIVE ANOS 90	CRISTIANO LIMA DE SOUZA	91,73	CONTEMPLADO

CATEGORIA: APRESENTAÇÃO MUSICAL INDIVIDUAL
INTERIOR

NOME DO PROJETO	NOME DO PROPONENTE	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
PEGADA SERTANEJA DE XAPURI	JUSSINARA DOS SANTOS BARBOSA	99,40	CONTEMPLADO
LANÇAMENTO DO RAPPER ANASTÁCIO TK	JOSÉ ANASTÁCIO PEREIRA DE SOUZA	67,93	CONTEMPLADO

CATEGORIA: APRESENTAÇÃO MUSICAL EM GRUPO (2 A 5 PESSOAS)
CAPITAL

NOME DO PROJETO	NOME DO PROPONENTE	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
TRIBUTO AO MESTRE EXPERIDIÃO- CARAVANA DO PECADO	SEBASTIÃO PAULINO DE OLIVEIRA	99,67	CONTEMPLADO
ZÉ JARINA NO TERMINAL URBANO (MÚSICA E CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS)	CÍCERO CÉSAR DE FARIAS FRANCA	99,53	CONTEMPLADO
RODA DE CHOROE SAMBA DE RAIZ	SAMUEL BATISTA DA SILVA	99,53	CONTEMPLADO
SANDRA MELO E BANDA	SANDRA NASCIMENTO DE SOUZA	99,43	CONTEMPLADO
BRASILIDADES- CROONER	CARLOS EDUARDO OLIVEIRA DA CRUZ	99,30	CONTEMPLADO
SHOW PELA PAZ	JÔNATAS GOMES DE SOUSA	99,23	CONTEMPLADO
FIRE ANGEL - ACOUSTIC	JOÃO GOMES DE VASCONCELOS NETO	99,07	CONTEMPLADO
"TROPETICANDO NA MÚSICA BRASILEIRA"	MELQUIDES GEORGE DE ALMEIDA LYRA	99,03	CONTEMPLADO
"O FORROFIAR DO SERINGAL"	ALEXANDRE FABRICIO ROCHA DE OLIVEIRA	99,03	CONTEMPLADO
QUINTETO DE CLARINETE TOCA JAZZ	JOSÉ EVERALDO DA SILVA	98,97	CONTEMPLADO
REGGAE NA PRAÇA	JÚLIO ENRIQUE CARDIAL CAMARGO	98,93	CONTEMPLADO
CANTAROLANDO O ACRE	JHONATHAN SILVANO DE ABREU RABELO	98,90	CONTEMPLADO
CASA DE PESCADOR	RICARDO RODRIGUES DA SILVA	98,67	CONTEMPLADO
LIVE E APRESENTAÇÃO DE MÚSICA AUTORAL	PHILIPE VIEIRA MUNIZ	98,63	CONTEMPLADO
DESFILE DE UM SONHO: RESGATANDO A MPB	HELIO DE ALBUQUERQUE SILVA SOBRINHO DA COSTA	98,60	CONTEMPLADO
NO SOM DA SANFONA	DAVID DA COSTA COELHO	98,57	CONTEMPLADO
DULCISTA DO PÉ RACHADO	MARCOS THADEU SOARES DE MELO	98,57	CONTEMPLADO
SHOW MUSICAL- FORROZIANDO COMO ANTIGAMENTE	DYEGO DOBBIS DA COSTA	98,47	CONTEMPLADO
FOLIA PRAÇA CASTELO BRANCO	THIAGO FERREIRA DA SILVA	98,27	CONTEMPLADO
TRIO FLUTUA	GABRIELA OLIVEIRA ALMEIDA	98,13	CONTEMPLADO
APRESENTAÇÃO MUSICAL "CHORO E BOSSA NOVA"	LUCAS SOUZA DE MACEDO	97,63	CONTEMPLADO
CANTA RIO BRANCO	MARCOS DA SILVA E SILVA	97,43	CONTEMPLADO
DAVID E NEMO E CÓPIA	DAVID DE MENEZES BEZERRA	97,13	CONTEMPLADO
FORRÓ COMO ANTIGAMENTE	JOÃO PAULO OLIVEIRA DA SILVA	96,93	CONTEMPLADO
VEM SAMBAR E EXTRAVASAR!	ARYSSON KEYNON FERNANDES DE SOUZA	96,17	CONTEMPLADO
ENCANTORIAS- DIOGO SOARES E NEIVA NARA	DIOGO DA SILVA SOARES	96,10	CONTEMPLADO
CONCERTO: GRANDES CANÇÕES DE RÁDIO: DAS DÉCADAS DE 30, 40 E 50	LIDSON SILVA DE SOUZA	95,57	CONTEMPLADO
CANÇÕES CONTEMPORÂNEAS DA CULTURA GÓSPEL	AQUILA MISAEL ALENCAR DE SOUZA	95,53	CONTEMPLADO
FORRÓ SENADINHO- RAIZ DA TERRA	MANOEL LÚCIO PEREIRA NETA	95,27	CONTEMPLADO
MUSICA NO CORETO	RICARDO COSTA DE LIMA	95,23	CONTEMPLADO
"O BRILHANTE SOM DA RABECA E VIOLINO"	PEDRO SILVA CRUZ	94,57	CONTEMPLADO
TOCA MANINHO	JOÃO RICARDO DOS SANTOS SOUSA	94,47	CONTEMPLADO
SHOW BALSEIRO- CONECTANDO UMA GERAÇÃO	ABIGAL SUNAMITA SANTOS DO NASCIMENTO	94,27	CONTEMPLADO
CONEXÕ FUSION INSTRUMENTAL	CLEICIOMAR COSTA DA SILVA	93,93	CONTEMPLADO
CULTURA CRISTÃ - PEQUENO JOVEM	JULIO CÉZAR PONTE DA ROCHA	93,80	CONTEMPLADO
O CANTO DA TERRA	JOSÉ CARLOS INÁCIO DE ABREU	92,50	CONTEMPLADO

APRESENTAÇÃO MUSICAL 'INSTRUMENTAL DA MATA"	DANRLEY DA SILVA SOUZA	92,40	CONTEMPLADO
A VOZ DE BÁRBARA MAIA	BÁRBARA MAIA LIMA OLIVEIRA	91,63	CONTEMPLADO
SAMBA DE RODA DA CIDADE NOVA	FRANCISCO RANDYSSON DE SOUZA LIMA	91,57	CONTEMPLADO
SHOW DIDÁTICO NA SALA DE AULA	IRENILZA GOMES CAVALCANTE	90,77	CONTEMPLADO
"RESGATANDO VIDAS COM A MÚSICA"	RENATO COSTA BARROSO	90,73	CONTEMPLADO
O CANTO DA MINHA CIDADE	JOSÉ MARCIONILDO B. DA SILVA	90,70	CONTEMPLADO
LIVE PAGODIM	EMERSON DA SILVA PONTES	89,47	CONTEMPLADO
SEM NOME	JOÃO PAULO DE SOUZA ARAÚJO	89,07	CONTEMPLADO
SHOW INCORPORAÇÃO	FRANCISCO ALBERTO DOURADO MAIA	88,93	CONTEMPLADO
SHOW MUSICAL: QUANDO OS TAMBORES FALAM	FRANCISCO JORGE LIMA SIMÃO	87,23	CONTEMPLADO
EP JUNIOR ENRIQUE E CONVIDADOS	AMARILDO ENRIQUE ROSAS DA CRUZ VERAS JUNIOR	87,20	CONTEMPLADO
SHOW RÉ - NASCER - LEANDRE	JAIR LEANDRO CHAVES DE SOUZA	87,13	CONTEMPLADO
	SAULO MACHADO OLÍMPIO DE MELO	86,77	CONTEMPLADO
SHOW MUSICAL " TUDO QUE TRAZEMOS CÁ NO PEITO"	DALCIMARA SANTOS SILVA	85,60	CONTEMPLADO
ALDEIA SIDERAL 2021	JUSCELINO ARAÚJO VILA NOVA	85,43	CONTEMPLADO
LOVE GEEK	WELLINGTON RODRIGUES VIDAL	84,80	CONTEMPLADO
LIVE MENINO MULHER- ENCONTROS	PEDRO LUCAS LIMA DE ARAÚJO	83,40	CONTEMPLADO
	RAISSA SILVEIRA DA SILVA	81,97	CONTEMPLADO
FORRÓ DO POVO	RAIMUNDO RICARDO GOMES DE LIMA	81,90	CONTEMPLADO
JU APRESENTA LUCAS BURKE	JULIANA FREITAS DE OLIVEIRA	77,27	CONTEMPLADO
LIVE VOZ E VIOLÃO COM MARCIO E CONVIDADOS	MARCIO LIMA MARTINS	74,97	CONTEMPLADO
LIVE COM LUCAS ALBUQUERQUE	LUCAS ALBUQUERQUE DO NASCIMENTO	74,97	CONTEMPLADO
LIVE MANHÃ SERTANEJA	JOSÉ ÍTHALO MAGALHÃES PEREIRA	74,97	CONTEMPLADO
UM BOIADEIRO E SUA VIOLA	PAULO ALVES DA SILVA	74,97	CONTEMPLADO
LIBERTAÇÃO DA COVID	JANILDO NONATO MONTEIRO	72,03	CONTEMPLADO

CATEGORIA: APRESENTAÇÃO MUSICAL EM GRUPO (2 A 5 PESSOAS)
INTERIOR

NOME DO PROJETO	NOME DO PROPONENTE	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
CANTOR ROMÂNTICO ALDÍZIO DANTAS	MARIA ÉDILA DA COSTA SOUZA	99,80	CONTEMPLADO
CANÇÃO EM LOUVOR	GABRIEL QUEIROZ SIQUEIRA	99,43	CONTEMPLADO
NOSSA PRAÇA É SHOW	ANTÔNIO CARLOS DA SILVA COSTA	98,80	CONTEMPLADO
SERTANEJO DOS AMIGOS	CLEMERSON LUAN DE CORREIA DE LIMA	98,67	CONTEMPLADO
LANÇAMENTO DO CANTOR NETO PEREIRA	RAIMUNDO NONATO ACYOLE GOMES	96,47	CONTEMPLADO
APRESENTAÇÃO DA BANDA " FORRÓ NA FARRA"	LEANDRO DA SILVA SIMÕES	96,37	CONTEMPLADO
	MARCIO COSTA DA SILVA	94,87	CONTEMPLADO
CANTANDO NA PRAÇA COM WELEM COSTA	WESLEM DE OLIVEIRA COSTA	94,13	CONTEMPLADO
POP ROCK NO ASFALTO	EVERTON CORREIA DE JESUS	91,87	CONTEMPLADO
SOUZA VOZ & VIOLÃO " PERCUSSÃO"	JOSÉ OLIVEIRA DE SOUZA	90,30	CONTEMPLADO
RODA DE VIOLA	MARDONE OLIVEIRA DE SOUZA	89,77	CONTEMPLADO
	MÁRCIO COSTA DA SILVA	89,73	CONTEMPLADO
FORRÓ DO BEM	CLAUDEIR CAVACO DA SILVA	89,70	CONTEMPLADO
MATHEUZINHO E BANDA	MATEUS OLIVEIRA DE SOUZA	89,57	CONTEMPLADO
ARROCHA CZS	OSMILDO SOUZA DOS SANTOS	89,57	CONTEMPLADO
ACORDEÃO DO JURUÁ	MAX NASCIMENTO DO ESPÍRITO SANTO	89,00	CONTEMPLADO
LIVE BANDA ÊXTASE	RAYKLYSON PONCE DE FREITAS	87,77	CONTEMPLADO
FESTIVAL PARANÁ DOS MOURA	MIQUÉIAS FERREIRA DO NASCIMENTO	87,60	CONTEMPLADO
LIVE COM LUCAS ALBUQUERQUE	LUCAS ALBUQUERQUE DO NASCIMENTO	80,63	CONTEMPLADO
	SEBASTIÃO TEIXEIRA JUNIOR	76,17	CONTEMPLADO
COMANDANTE DO BAIXO	OSÉIAS SILVA BARRETO PONCE	74,97	CONTEMPLADO
CANTA E ENCANTA COM PRISCILA FLOR	SIRIA PRISCILA SOARES DA SILVA	74,97	CONTEMPLADO
LIVE " VIVA A VIDA" COM DJS AIDAN SOUSA E JANDERSON OLIVEIRA	AIDAN GONZAGA DE SOUSA	74,97	CONTEMPLADO
LIVE RECOMEÇO 2022	JANDSON ANDRADE DA SILVA	74,97	CONTEMPLADO
LIVE AGITA QUINARI	MATEUS SILVA DO NASCIMENTO	74,97	CONTEMPLADO
AO SOM DO VIOLÃO	ROBERTO SOUZA DE MELO	74,97	CONTEMPLADO
GABRIEL E SUA BATERIA"	WELLYSON GABRIEL BRANDÃO DA COSTA	74,87	CONTEMPLADO

CATEGORIA: EVENTOS – PESSOA FÍSICA
CAPITAL

NOME DO PROJETO	NOME DO PROPONENTE	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
CONCURSO MUSICAL VIREI UM ARTISTA	IANA SARAH BACELAR SARQUIS	100	CONTEMPLADO
II FESTIVAL SIBIPIRUNA DE MÚSICA	GLAUBER DA SILVA JANSEM	100	CONTEMPLADO
VEM SAMBAR IÁ IÁ, VEM SAMBAR IÔ IÔ	NARJARA SAAB MARTINS DA SILVA	98,67	CONTEMPLADO
GREENFEST - FESTA VERDA	ABÍLIO BENTO FILHO	97,83	CONTEMPLADO
ACREANOS INESQUECÍVEIS	LEONEL DE CASTRO GRANGEIRO	97,83	CONTEMPLADO
UMA HOMENAGEM MARROM	GIGLIANE OLIVEIRA LIMA	97,80	CONTEMPLADO
ESCOLA SONORA	VALDEMAR ALVES PANTOJA	97,80	CONTEMPLADO
EM CADA CANTO DO ACRE	JOSÉ ALBERAN MORAIS DE BRITO	97,77	CLASSIFICADO
SARAU DANÇANTE PARA TODAS AS IDADES	EMANUEL QUEIROZ DE ARAÚJO	95,20	CLASSIFICADO
EVENTO: DIÁLOGOS PERCUSSIVOS	JOÃO GABRIEL LOPES BRITO	95,13	CLASSIFICADO
GRANDE SHOW MUSICAL "VIOLÕES QUE FALAM: O RECOMEÇO"	WELLINGTON DE ARAÚJO GOMES	94,53	CLASSIFICADO
FESTIVAL CULTURAL	JOSAN BARBOSA DE SOUSA	94,27	CLASSIFICADO
SOM DA MADEIRA 20 ANOS	ANTÔNIO CARLOS DO NASCIMENTO	93,83	CLASSIFICADO
SARAU ITINERANTE AUTORAL DE "VICERAL CONVIDA"	THIAGO MELO DE LIMA	92,83	CLASSIFICADO
FESTIVAL DE MÚSICA DE REZO	MARIANA RODRIGUES E FREITAS	92,47	CLASSIFICADO
FORRO PEGADA FAZENDO SÃO JOÃO FOLIA	JOSÉ CARLOS ALMEIDA DA SILVA	92,43	CLASSIFICADO
FORRÓ PEGADA FAZENDO SÃO JOÃO FOLIA	JOSÉ CARLOS ALMEIDA DA SILVA	92,43	CLASSIFICADO
I SARAU DE MÚSICA AUTORAL LAGO DO AMOR	ABDIAS COSTA DA SILVA	91,80	CLASSIFICADO
I FESTIVAL DE MÚSICA BEIRA DO RIO	KEDYLA OLIVEIRA CAMPOS	91,80	CLASSIFICADO
SOM NA CIDADE	RAIMUNDO NONATO DE LIMA MORAIS	91,00	CLASSIFICADO
SHOW DA PAZ NA BAIXADA	MARKEINIS JOSÉ SOUZA SILVA	89,17	CLASSIFICADO
A MÚSICA DE HÉLIO MELO	CATARINA COSTA AMARAL	88,80	CLASSIFICADO
USINA DE SOM	ANA KÁSSIA DANTAS BURITI	88,33	CLASSIFICADO
FORROGODE NA COMUNIDADE	ALEXANDRE ALEX DE BARROS	86,47	CLASSIFICADO
5° (QUINTO) ENCONTRO POP	ÁLAMO CÁRIO FERNANDES DE HOLANDA	84,83	CLASSIFICADO
ENGRANDECENDO A CULTURA DO SAMBA EM RIO BRANCO	MARCELO WILLIAN DA SILVA FERNANDES	83,90	CLASSIFICADO
"VOZES DO ACRE"	ALEXANDRE MORENO	83,13	CLASSIFICADO
"JAMBLUES! TEMPERO ACREANO DO BLUES"	EDMILSON PEREIRA DOS SANTOS	83,13	CLASSIFICADO
FESTIVAL SOM DA MINHA TERRA	MARIANA RAVENA DE ARAÚJO NOGUEIRA	82,80	CLASSIFICADO
TERCEIRA EDIÇÃO DA NITRO	RICHARD JOSÉ BADER MASCARENHAS	82,57	CLASSIFICADO
SESSÃO SONORA	VINICIUS MIRANDA DE FARIAS	82,40	CLASSIFICADO
SAMBA À PRIMEIRA VISTA	REGINALDO SÉRGIO SILVA DE SOUZA	81,57	CLASSIFICADO
II FESTIVAL NOVA BOSSA	RÔMULO GOMES ZANOM	80,47	CLASSIFICADO
SAMBA DE RUA	ROGÉRIO COELHO DA SILVA	80,00	CLASSIFICADO
LIFE GOSPEL	ALEDIAS SOARES DE SOUZA	78,97	CLASSIFICADO
SHOW ELEMENTAL - MIGRANDO EM AGUAS PROFUNDAS	MAYRA DOS SANTOS DOURADO	78,53	CLASSIFICADO
PAGODE NA COMUNIDADE	BANDA LEVADA DO GUETTO	77,73	CLASSIFICADO
"MANDACARACRE"	MARCELA ASSEM DA SILVA	77,10	CLASSIFICADO
NA PALMA DA MÃO COMOS FERAS DO SAMBA	CLEISSON CLEY MOURA DA COSTA	75,03	CLASSIFICADO
1° FESTIVAL DE JOVENS CANTORES E MÚSICOS ACREANO	LINDA BLAIR GUILHERME DE SOUZA	69,03	CLASSIFICADO
FORRÓ COMO ANTIGAMENTE	ELIANE NASCIMENTO DE SOUZA	68,00	CLASSIFICADO
MÚSICA NAS PRAÇAS DAS CIDADES	PAULO VICTOR MENDES DE LIMA BELMONT	64,90	CLASSIFICADO
FESTIVAL MUSICAL DE CRUZEIRO DO SUL	JOÃO BEZERRA CARNEIRO JUNIOR	62,73	CLASSIFICADO

CATEGORIA: EVENTOS – PESSOA JURÍDICA
CAPITAL

NOME DO PROJETO	NOME DO PROPONENTE	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
III ACRE ROCK FESTIVAL - VERSÃO ACÚSTICA	AMUPAC	98,53	CONTEMPLADO
SOM NA RUA	ASSOCIAÇÃO DOS MÚSICOS DO ACRE - AMAC	96,53	CONTEMPLADO
3° FESTIVAL SOL MAIOR	NÚCLEO ENCANTADO DA ROSA	96,23	CONTEMPLADO
SHOW MUSICAL ZUM ZUM DA AMAZÔNIA	CENTRO DE ARTES INTEGRADAS E TECNOLOGIA - CAIT	94,90	CONTEMPLADO
PRETAS	MOCAS DO SAMBA PRODUÇÕES	93,90	CONTEMPLADO
BAILE SHOW APRESENTA: O MELHOR DOS ANOS DOURADOS	GRAN BAZZAR SHOWS E EVENTOS LTDA	92,17	CONTEMPLADO
I ENCONTRO DE SERTANEJO E FORROZEIROS DE RIO BRANCO	AÊ PRODUÇOES	92,03	CONTEMPLADO
POV3DA	TERCEIRA CASA PRODUÇÕES	86,80	CONTEMPLADO
PRAÇA CULTURAL	DAVID WILLIAN DA SILVA DIAS	78,30	CONTEMPLADO
NOITES DA MÚSICA ACREANA	A CONFRARIA GASTROBAR E RESTAURANTE	77,63	CLASSIFICADO
TOCANDO NO RITMO	STUDIO DE MÚSICA TOCANDO NO RITMO	60,37	CLASSIFICADO

CATEGORIA: EVENTOS - PESSOA FÍSICA
INTERIOR

NOME DO PROJETO	NOME DO PROPONENTE	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
RAÍZES DO SAMBA- DE GERAÇÃO PARA GERAÇÃO	MARCO ANTÔNIO GOMES DE SOUZA	96,50	CONTEMPLADO
CARNAROCK	MATHEUS FERREIRA DO NASCIMENTO	93,17	CONTEMPLADO
I NOITE SERTANEJA COM NANI E BANDA E CONVIDADOS	AMAURI MARTINS DA SILVA	86,23	CONTEMPLADO
EVENTO MUSICAL ALDEIA DO SOM	ÍCARO ANTÕNIO OLIVEIRA DE SOUZA	81,33	CONTEMPLADO
EVENTO MUSICAL "GRITO DRIVE"	THIAGO RAMOS BELMIRO	81,20	CLASSIFICADO
FESTIVAL DA CANÇÃO DO VALE DO JURUÁ	EGINO DA SILVA COSTA	80,57	CLASSIFICADO
ENCONTRO MUSICAL RAÍZES DA TERRA O ALTO ACRE	MARIA ENAGE BRITO PERES	79,57	CLASSIFICADO
BAILE DE NAMORADOS LOVE SONGS	HELISSON MARTINS DE LIMA	73,87	CLASSIFICADO
	RONDOM LEMOS DA SILVA	72,63	CLASSIFICADO
NUKÊ SHAFA NUKUWAITÎÂ TXUHUASHE MUNUTÎ - FESTIVAL DO INDIO	ARNALDO SOBRINHO YAWANAWA	70,23	CLASSIFICADO
BANDA GAROTOS DO SOTÃO	NATANAEL PIMENTEL ASSUNÇÃO	68,90	CLASSIFICADO

CATEGORIA: EVENTOS - PESSOA JURÍDICA
INTERIOR

NOME DO PROJETO	NOME DO PROPONENTE	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
FESTIVAL DE MÚSICA KAXINAWÁ	APAMIKTAJ	100	CONTEMPLADO
ESQUENTA DO CARNAVAL 2022	BOATE CABANAS SHOW	93,37	CONTEMPLADO
PROJETO FESTIVAL DA CANÇÃO TARAUACAENSE - FECANTA	RÁDIO COMUNITÁRIA NOVA ERA FM	90,93	CONTEMPLADO
I FESTIVAL DE MUSICA AUTORAL DO QUINARI - FESTQUINA	SOM POÉTICO - EDITORA E PRODUTORA	86,23	CONTEMPLADO
I ENCONTRO DO ACRE COM A ARTE DA MÚSICA	2P COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	85,83	CONTEMPLADO

Rio Branco, 02 de dezembro de 2021.

MANOEL PEDRO DE SOUZA GOMES
Presidente da Fundação de Cultura Elias Mansour

FUNDAÇÃO DE CULTURA ELIAS MANSOUR

EDITAL Nº 001 – PRÊMIO DE FORTALECIMENTO DA CULTURA DOS POVOS ORIGINÁRIOS
RESULTADO FINAL DE PROPOSTAS CLASSIFICADAS
O PRESIDENTE da FUNDAÇÃO DE CULTURA ELIAS MANSOUR, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 047 de 03 de janeiro de 2019, publicado no D.O.E. AC nº 12.467, torna público o RESULTADO FINAL DO EDITAL Nº 001 – PRÊMIO DE FORTALECIMENTO DA CULTURA DOS POVOS ORIGINÁRIOS, e convoca para entrega de documentação de habilitação.

PROP.	NOME DO CANDIDATO	PRÊMIO	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
97	KALICE BATISTA BRANDAO SHANENAWA	Culinária	97,3	CONTEMPLADO
94	EVENICIO DA SILVA ALBUQUERQUE KAXINAWÁ	Culinária	97,1	CONTEMPLADO
230	PAULA BRANDÃO DE SOUZA SHANENAWA	Culinária	93,0	CONTEMPLADO
241	IONARIA COSTA DA SILVA	Culinária	91,0	CONTEMPLADO
155	MARIA VALDERINA BRANDÃO DA SILVA SHANENAWÁ	Culinária	89,8	CONTEMPLADO
160	ROSINALDA PEREIRA MARROQUE KAXINAWÁ	Culinária	89,3	CONTEMPLADO
106	JAQUELINE DA SILVA BATISTA KAXINAWÁ	Culinária	88,5	CONTEMPLADO
4	MARIA ROSANGELA DE AZEVEDO BARBOSA	Culinária	88,0	CONTEMPLADO
17	NADIR ARTUR MANCHINERI	Culinária	87,3	CONTEMPLADO
242	LEIDIANE BORGES DERENO HUNI KUIN	Culinária	87,0	CONTEMPLADO
224	RAIMUNDO MATEUS MARTINS KAXINAWÁ	Culinária	86,9	CONTEMPLADO
57	AMEIRES VIANA ARAÚJO	Culinária	85,5	CONTEMPLADO
158	JANAÍNA SANTOS DE ANDRADE	Culinária	85,4	CONTEMPLADO
86	ANTÔNIA CARLOS BRANDÃO	Culinária	85,3	CONTEMPLADO
118	ALZIRENE DO NASCIMENTO NUNES KAXINAWA	Culinária	83,8	CONTEMPLADO
110	ELIZABETH SOUZA DAS CHAGAS KATUKINA	Culinária	83,0	CONTEMPLADO
171	IZABELA DE SOUZA KATUKINA	Culinária	82,5	CONTEMPLADO
229	NAIARA SOUZA DOS SANTOS KATUKINA	Culinária	80,5	CONTEMPLADO
56	GENIEL FERNANDES BARBOSA KAXINAWA	Culinária	79,9	CONTEMPLADO
142	MARIA CRICIANE SALES KAXINAWA	Culinária	77,5	CONTEMPLADO
159	JANUÁRIA SOUZA DA SILVA	Culinária	76,7	CONTEMPLADO
24	MARCELO RAJI SILVA AUGUSTO MANCHINERI	Culinária	75,5	CONTEMPLADO
14	GEUCIMAR SILVA NAPOLEÃO MANCHINERI	Culinária	71,7	CONTEMPLADO
74	ANDREIA SILVA DA CRUZ	Culinária	71,5	CONTEMPLADO
225	MACIENE SANTOS DE SOUZA KATUKINA	Culinária	68,5	CONTEMPLADO
197	ANTONIA CALAZAN DE MEDEIROS YAWANAWA	Culinária	68,2	CONTEMPLADO
219	JUCIANE SANTOS DE SOUZA KATUKINA	Culinária	68,0	CONTEMPLADO
218	LAURIVANIA ALVES KATUKINA	Culinária	67,5	CONTEMPLADO
188	MARLICIA SANTOS DE SOUZA	Culinária	66,9	CONTEMPLADO
183	ADELINE ALVES DE CASTRO KATUQUINA	Culinária	64,9	CONTEMPLADO
59	EDILENE MACHADO BARBOSA	Culinária	64,5	CONTEMPLADO
177	JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA COSTA	Culinária	64,0	CONTEMPLADO
191	REIMILA SILVA DOS SANTOS KAXINAWÁ	Culinária	61,8	CONTEMPLADO
233	GENILDA DA SILVA KATUQUINA	Culinária	61,7	CONTEMPLADO
231	MARIA JUCELI DE SOUZA KATUQUINA	Culinária	60,5	CONTEMPLADO
235	ALCILENE PAIXÃO DE SOUZA	Culinária	59,3	CONTEMPLADO

PROP.	NOME DO CANDIDATO	PRÊMIO	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
60	ELDO CARLOS GOMES BARBOSA SHANENAWÁ	Música/Literatura	100	CONTEMPLADO
33	NOEL DOMINGOS SALES KAXINAWÁ	Música/Literatura	100	CONTEMPLADO
89	FRANCISCO DIERISON DO NASCIMENTO BRANDÃO SHANENAWA	Música/Literatura	98,5	CONTEMPLADO
203	SADRAC DE SOUZA YAWANAWA	Música/Literatura	96,1	CONTEMPLADO
228	NÉLIO CALIXTO KAXINAWÁ	Música/Literatura	95,2	CONTEMPLADO
112	GEICIANE SOUZA DA SILVA	Música/Literatura	94,7	CONTEMPLADO
154	VANGLYS MARROQUE BARBOSA KAXINAWÁ	Música/Literatura	94,0	CONTEMPLADO
185	CLEUDON PINHEIRO SALES KAXINAWA	Música/Literatura	94,0	CONTEMPLADO
104	RAIMUNDO FERREIRA KAXINAWÁ	Música/Literatura	93,4	CONTEMPLADO
111	TXANA SIÃ BORGES SERENO HUNI KUIN	Música/Literatura	93,3	CONTEMPLADO
221	SHAYÁ DE LIMA KAXINAWÁ	Música/Literatura	93,3	CONTEMPLADO
51	ERIYA LUIZA PINHANTA	Música/Literatura	92,7	CONTEMPLADO
169	KENNEDY RONEIQUE BRANDÃO GOMES SHANENAWA	Música/Literatura	92,4	CONTEMPLADO
115	ODAIR SILVA ALVES (PINA VARINAWA)	Música/Literatura	91,9	CONTEMPLADO
117	EFSON DE SOUZA DOS SANTOS	Música/Literatura	91,4	CONTEMPLADO
108	LENIR ROSA DA SILVA	Música/Literatura	91,1	CONTEMPLADO
2	PEDRO TERE DOMINGOS SALOMÃO HUNIKUÍ	Música/Literatura	88,9	CONTEMPLADO
206	MARCIO CARNEIRO ANDRÉ	Música/Literatura	88,6	CONTEMPLADO
170	FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DOMINGO KAXINAWA	Música/Literatura	87,3	CONTEMPLADO
137	MAURIANO BARBOSA DE SOUZA	Música/Literatura	86,5	CONTEMPLADO
214	TXANÃ SHANE HUNI KUIN (JOCICLEI PINHEIRO SALES)	Música/Literatura	86,3	CONTEMPLADO
48	PANANI BRASIL YAWANAWA	Música/Literatura	85,3	CONTEMPLADO
192	VALDERIR OLHAMA PEREIRA	Música/Literatura	85,0	CONTEMPLADO
179	JOSÉ FLORIANO SALES	Música/Literatura	81,0	CONTEMPLADO

211	SAMUEL TITO SAMOA	Música/Literatura	80,1	CONTEMPLADO
210	MAI VERI ANDRE	Música/Literatura	79,8	CONTEMPLADO
212	DINO BARBOSA DE SOUZA	Música/Literatura	79,6	CONTEMPLADO
32	LECIO SOUZA SAMARRÃ MANCHINERI	Música/Literatura	79,3	CONTEMPLADO
77	JOEL BRANDÃO DE MATOS SHANENAWÁ	Música/Literatura	78,9	CONTEMPLADO
134	FRANCISCO ZAYRO SHANENAWA	Música/Literatura	76,9	CONTEMPLADO
63	CLEUDE GOMES DE ARAÚJO SHANENAWÁ	Música/Literatura	76,7	CONTEMPLADO
73	SINTIA MANEIRO DE OLIVEIRA	Música/Literatura	76,0	CONTEMPLADO
69	IVONE DA COSTA OLIVEIRA NUKINI	Música/Literatura	75,9	CONTEMPLADO
166	ANTÔNIO FRANCISCO DA SILVA MENDONÇA	Música/Literatura	75,7	CONTEMPLADO
45	SAIRA BRASIL ALVES MANCHINERY	Música/Literatura	75,0	CONTEMPLADO
122	JURGLES SANTOS BARBOSA	Música/Literatura	74,6	CONTEMPLADO
217	FRANK SOUZA ROSA	Música/Literatura	73,0	CLASSIFICADO
128	PARÃ BRASIL DA SILVA KAXINAWÁ	Música/Literatura	70,8	CLASSIFICADO
239	FRANCISCO EDIMILSON FERREIRA	Música/Literatura	70,1	CLASSIFICADO
124	TXEILO DOS SANTOS BARBOSA KAXINAWÁ	Música/Literatura	69,2	CLASSIFICADO
143	ELIANE SILVA DE SOUZA	Música/Literatura	69,2	CLASSIFICADO
164	JOSIMO DA COSTA CONSTANT	Música/Literatura	67,6	CLASSIFICADO
22	CACIA AUGUSTA DA SILVA MANCHINERI	Música/Literatura	66,5	CLASSIFICADO
186	LUÃ MEDEIROS DE SOUZA YAWANAWÁ	Música/Literatura	65,4	CLASSIFICADO
213	EDSON SOUZA DA SILVA	Música/Literatura	64,5	CLASSIFICADO
100	ERIKSON BRANDÃO DA SILVA SHANENAWA	Música/Literatura	63,2	CLASSIFICADO
226	ROBERLAN ROSA DA SILVA KATUQUINA	Música/Literatura	61,9	CLASSIFICADO

PROP.	NOME DO CANDIDATO	PRÊMIO	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
47	MANOEL VANDIQUE KAXINAWA DUA BUSE	Medicina Ancestral	96,2	CONTEMPLADO
13	JOAQUIM FERREIRA SHANENAWA	Medicina Ancestral	96,2	CONTEMPLADO
120	ANTONIO JOSÉ BARBOSA KAXINAWÁ	Medicina Ancestral	95,8	CONTEMPLADO
138	ALAN MIGUEL ALVES (APURINÃ)	Medicina Ancestral	95,7	CONTEMPLADO
11	FRANCISCO APURINÃ	Medicina Ancestral	94,7	CONTEMPLADO
84	MANOEL BARBOSA DA SILVA KAXINAWA	Medicina Ancestral	93,7	CONTEMPLADO
119	FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA KATUKINA	Medicina Ancestral	92,9	CONTEMPLADO
205	FERNANDES HENRIQUE KAXINAWÁ	Medicina Ancestral	92,9	CONTEMPLADO
113	ERICK PATRIK BRANDÃO DA SILVA SHANENAWÁ	Medicina Ancestral	92,1	CONTEMPLADO
50	IXÃ TXANA HUNI KUI	Medicina Ancestral	92,0	CONTEMPLADO
88	ERISON MUNIZ DE OLIVEIRA	Medicina Ancestral	92,0	CONTEMPLADO
98	ERIC ROSAS DA CRUZ KATUQUINA	Medicina Ancestral	91,7	CONTEMPLADO
209	DIONATA MOREIRA SILVA	Medicina Ancestral	91,0	CONTEMPLADO
99	MARCELINO ROSA DA SILVA KATUKINA	Medicina Ancestral	90,7	CONTEMPLADO
25	RAIMUNDO MRIXI MONTEZA AUGUSTO MANCHINERI	Medicina Ancestral	90,3	CONTEMPLADO
147	EDINALDO DA SILVA	Medicina Ancestral	90,1	CONTEMPLADO
116	ELIAS DOS SANTOS KATUKINA	Medicina Ancestral	89,3	CONTEMPLADO
109	ANDRESSON ROSA JAQUEIRA KATUKINA	Medicina Ancestral	89,1	CONTEMPLADO
5	GENÉSIO MONTEZA AUGUSTO MANCHINERI	Medicina Ancestral	87,0	CONTEMPLADO
3	ROSINETE DA SILVA MANCHINERI	Medicina Ancestral	86,4	CONTEMPLADO
163	CILVAL FERREIRA SABINO	Medicina Ancestral	86,3	CONTEMPLADO
6	LINDAURA DA SILAVA JAMINAWA	Medicina Ancestral	85,7	CONTEMPLADO
54	JOSÉ IDENILSON DE OLIVEIRA	Medicina Ancestral	85,6	CONTEMPLADO
64	CLAUDINÊ GOMES DE ARAÚJO SHANEMAWÁ	Medicina Ancestral	85,4	CONTEMPLADO
202	SÔNIA BRANDÃO DA SILVA SHANENAWA	Medicina Ancestral	82,0	CONTEMPLADO
102	MANOEL LUIS KAXINAWA	Medicina Ancestral	81,8	CONTEMPLADO
82	RAFAEL LUIZ DA SILVA APURINÃ YAWANAWÁ	Medicina Ancestral	80,4	CONTEMPLADO
92	SILVIO DE SOUZA KATUKINA	Medicina Ancestral	78,0	CONTEMPLADO
162	FRANCISCO DHEMERSON BRANDÃO SHANENAWÁ	Medicina Ancestral	77,9	CONTEMPLADO
75	EDINA CARLOS BRANDÃO	Medicina Ancestral	77,0	CONTEMPLADO
127	JUNIOR GALDINO BARBOSA KAXINAWÁ	Medicina Ancestral	74,1	CONTEMPLADO
199	ANDREIA LIMA GALDINO YAWANAWA	Medicina Ancestral	73,8	CONTEMPLADO
19	RONALDO MAIA MATIAS SALOMÃO MANCHINERI	Medicina Ancestral	73,5	CONTEMPLADO
20	VANESSA SILVA ANTENOR MANCHINERI	Medicina Ancestral	72,7	CONTEMPLADO
121	JOSIVÂNIO PAULINO BARBOSA KAXINAWA	Medicina Ancestral	71,1	CONTEMPLADO
193	DIELE DE SOUZA SILVA	Medicina Ancestral	70,0	CONTEMPLADO
194	MANOEL ROQUE DE SOUZA YAWANAWÁ	Medicina Ancestral	68,5	CLASSIFICADO
27	SUSANA SILVA NAPOLEÃO MANCHINERI	Medicina Ancestral	67,7	CLASSIFICADO
148	MIGUEL JORGE MARTINS DA SILVA	Medicina Ancestral	67,7	CLASSIFICADO
132	JOÃO PAULO BRANDÃO DA SILVA SHANENAWÁ	Medicina Ancestral	67,4	CLASSIFICADO
44	YOUSU DA SILVA PRISHICO MANCHINERI	Medicina Ancestral	66,7	CLASSIFICADO
178	JOSÉ FABIANO FERREIRA NOGUEIRA	Medicina Ancestral	66,3	CLASSIFICADO
129	GEILSON CASTRO RAMOS	Medicina Ancestral	64,3	CLASSIFICADO
149	MARLINDA RODRIGUES ALVES	Medicina Ancestral	64,1	CLASSIFICADO
135	JOSÉ CLOVIS DA SILVA KATUKINA	Medicina Ancestral	63,5	CLASSIFICADO
15	JOSEIMA SILVA NAPOLEÃO MANCHINERI	Medicina Ancestral	62,4	CLASSIFICADO
87	ANTÔNIO VALDINERE MORENO PARENTE	Medicina Ancestral	61,2	CLASSIFICADO
7	ALIDÃO BARBOSA DA SILVA JAMINAWA	Medicina Ancestral	60,0	CLASSIFICADO

PROT.	NOME DO CANDIDATO	PRÊMIO	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
96	ANTONIETA SABINO DA SILVA	Artesanato	99,8	CONTEMPLADO
130	ANTÔNIO DE CARVALHO KAXINAWÁ	Artesanato	98,8	CONTEMPLADO
236	NOÉLIA CALIXTO ROQUE KAXINAWÁ	Artesanato	98,5	CONTEMPLADO

215	RITA PINHEIRO SALES KAXINAWÁ	Artesanato	97,3	CONTEMPLADO
12	MARIA CASSILDA SABINO	Artesanato	96,6	CONTEMPLADO
180	BENEDITA PINHEIRO DOMINGO	Artesanato	96,5	CONTEMPLADO
156	DAINILDE DA COSTA MUNIZ	Artesanato	96,4	CONTEMPLADO
237	MARIA CLEMILDE PEREIRA DE AMORIM	Artesanato	95,9	CONTEMPLADO
93	MARIA SILVÂNIA LOPES KAXINAWA	Artesanato	94,8	CONTEMPLADO
61	ALINE DA SILVA BRANDÃO SHANENAWA	Artesanato	93,9	CONTEMPLADO
78	ANTÔNIO FERREIRA JORNELEY FERREIRA BRANDÃO	Artesanato	92,5	CONTEMPLADO
238	VALDENIRA DA SILVA BATISTA HUNI KUIN	Artesanato	92,3	CONTEMPLADO
81	ALTEMIR LUIS BRASIL YAWANAWA	Artesanato	91,7	CONTEMPLADO
46	GLAUCIA SEBASTIÃO DA SILVA MANCHINERI	Artesanato	90,5	CONTEMPLADO
114	ISABEL GOMES DA SILVA MATOS	Artesanato	90,2	CONTEMPLADO
232	MARIA MADALENA SOUZA DA SILVA SHANENAWÁ	Artesanato	89,9	CONTEMPLADO
195	ADELSON PAULA PAULINO	Artesanato	89,9	CONTEMPLADO
9	JUELÍ COSTA DO NASCIMENTO	Artesanato	89,5	CONTEMPLADO
201	LIRA DE LIMA KAXINAWÁ	Artesanato	89,4	CONTEMPLADO
105	KELVINHA TAVARES KAXINAWÁ	Artesanato	87,5	CONTEMPLADO
172	MARIA DAS CHAGAS SOUZA MANCHINERI	Artesanato	86,8	CONTEMPLADO
184	AURIENE DO NASCIMENTO NUNES KAXINAWÁ	Artesanato	84,8	CONTEMPLADO
70	MARCELO MACIEL FERNANDES	Artesanato	84,7	CONTEMPLADO
76	IZAMARA OLIVEIRA BEZERRA	Artesanato	83,8	CONTEMPLADO
182	JOSIANE CARDOSO NASCIMENTO	Artesanato	83,5	CONTEMPLADO
247	ELIZABETE SERENO KAXINAWÁ	Artesanato	82,1	CLASSIFICADO
31	NICXIWAKA BRASIL YAWANAWÁ	Artesanato	80,3	CLASSIFICADO
153	SANDRA SILVA DE SOUZA	Artesanato	79,8	CLASSIFICADO
29	NONATA MESQUITA DE AMORIM SHANENAWA	Artesanato	78,8	CLASSIFICADO
72	ÂNGELO DAS CHAGAS JAQUEIRA KATUKINA	Artesanato	77,5	CLASSIFICADO
52	AGDA MANEIRO DE OLIVEIRA	Artesanato	77,5	CLASSIFICADO
103	FRANCISCA LILDA YANAWA	Artesanato	76,7	CLASSIFICADO
152	ANTÔNIO CARLOS DA SILVA	Artesanato	75,3	CLASSIFICADO
207	KÁTIA SOFIA DA SILVA NASCIMENTO	Artesanato	74,4	CLASSIFICADO
168	DARA SILVA DE SOUZA	Artesanato	73,5	CLASSIFICADO
58	TAÍS BARBOSA DA SILVA MANCHINERY	Artesanato	72,6	CLASSIFICADO
55	CLEDILEUDA GOMES DE ARAÚJO SHANENAWÁ	Artesanato	70,9	CLASSIFICADO
83	EDILENE PINHEIRO SALES KAXINAWA	Artesanato	70,7	CLASSIFICADO
37	ODINIZIA MANEIRO DE OLIVEIRA	Artesanato	69,2	CLASSIFICADO
38	MARIA ADRIANA PEREIRA DA SILVA SEWA ARARA	Artesanato	68,8	CLASSIFICADO
167	ROZILDA DA SILVA YAWNOWÁ	Artesanato	67,8	CLASSIFICADO
36	KENNAZY TAYLE BRANDÃO GOMES SHANENAWA	Artesanato	67,6	CLASSIFICADO
190	ARGELA MARIA MENEZES DA SILVA	Artesanato	67,5	CLASSIFICADO
139	MARIA CELUTA SILVA DE SOUZA	Artesanato	67,5	CLASSIFICADO
40	ALAN NUNES BARBOSA KAXINAWA	Artesanato	66,9	CLASSIFICADO
35	MARIA JOSÉ NOGUEIRA DA SILVA	Artesanato	66,8	CLASSIFICADO
79	MARIA JOSÉ SIQUEIRA LIMA	Artesanato	66,5	CLASSIFICADO
53	ELIZABETE SERENO KAXINAWA	Artesanato	66,5	CLASSIFICADO
146	DAYNE PEREIRA CHAVES	Artesanato	65,8	CLASSIFICADO
136	LUZIENE CRUZ DE SOUZA	Artesanato	65,8	CLASSIFICADO
123	AKA GULAR KATUKINA	Artesanato	65,7	CLASSIFICADO
80	SEBASTIÃO DE SOUZA MATTOS KAXINAWA	Artesanato	65,6	CLASSIFICADO
145	IRELDA BORGES SERENO KAXINAWA	Artesanato	65,5	CLASSIFICADO
133	HOSNE ROGÉRIO BRANDÃO DE ARAÚJO SHANENAWA	Artesanato	64,7	CLASSIFICADO
176	GELCIMARA SITUBA DA SILVA KAXINAWA	Artesanato	63,5	CLASSIFICADO
165	MARIA GEOVANA DE ARAÚJO DA SILVA SHANENAWÁ	Artesanato	62,5	CLASSIFICADO
161	MARIA GEANE PEREIRA LIMA ARARA	Artesanato	61,2	CLASSIFICADO
175	VIVIANE MOISES SERENO KAXINAWÁ	Artesanato	61,1	CLASSIFICADO
42	ANTÓNIO JOSÉ DE ALBUQUERQUE	Artesanato	100	CONTEMPLADO
189	ALBERLANDIA MACIEL DA SILVA KAXINAWA	Artesanato	98,0	CONTEMPLADO
204	ELSA NAPOLEÃO BARDALES KAXINAWÁ	Artesanato	96,0	CONTEMPLADO
200	NATANIA BARBOSA DE MATOS KAXINAWÁ	Artesanato	94,0	CONTEMPLADO
174	IRACILDA GOMES DE ARAÚJO SHANENAWÁ	Artesanato	93,0	CONTEMPLADO
196	JOSILENE FEITOSA MUNIZ NUKINI	Artesanato	93,0	CONTEMPLADO
198	ROSENILDE FERREIRA TELES	Artesanato	92,0	CONTEMPLADO
223	SARA DA SILVA SOUZA	Artesanato	89,0	CONTEMPLADO
16	ADELMA MATEUS KAXINAWÁ	Artesanato	87,0	CONTEMPLADO
208	CARLOS HENRIQUE ALMADA BRANDÃO SHANENAWÁ	Artesanato	83,0	CONTEMPLADO
49	VIVIANE DA SILVA TAVARES	Artesanato	83,0	CONTEMPLADO
34	ARNALDO AUGUSTO MATIAS MANCHINERI	Artesanato	80,0	CLASSIFICADO
107	CONCEIÇÃO KOJE BRASIL CABRAL MANCHINERI	Artesanato	78,0	CLASSIFICADO
30	ANTÔNIETA MATEU KAXINAWÁ	Artesanato	75,0	CLASSIFICADO
8	YÃKA BRANDÃO PEREIRA SHANENAWA	Artesanato	73,0	CLASSIFICADO
131	ELIANA COSTA DE OLIVEIRA	Artesanato	67,0	CLASSIFICADO
39	LUCIANA LUIZA PEREIRA YWANAWÁ	Artesanato	66,0	CLASSIFICADO
220	ROSANGELA DA SILVA MATOS KAXINAWÁ	Artesanato	64,0	CLASSIFICADO
62	MARIA DAMIANA VARELA DA SILVA	Artesanato	63,0	CLASSIFICADO
41	MIRKELLE ARAÚJO DE LIMA	Artesanato	62,0	CLASSIFICADO
240	JOSÉ RIBAMAR NOGUEIRA PAIOS YWXI XARÁ	Artesanato	61,0	CLASSIFICADO

- Os proponentes devem encaminhar a documentação constante no art. 21º para o e-mail femcultura.indigena@gmail.com, ou presencialmente até a data limite estabelecida no cronograma.

Rio Branco, 02 de dezembro de 2021.

MANOEL PEDRO DE SOUZA GOMES
Presidente da Fundação de Cultura Elias Mansour

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2021 - FEM
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 103/2021 - CPL 02
PROCESSO Nº 0050.003772.00001/2021-02 NÚM. Original - FEM
DO OBJETO - Registro de Preços, para eventual e futura aquisição de Materiais Elétricos, em Atendimento as demandas da Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour - FEM.
VIGENCIA: A Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, observado o que dispõe o Decreto Estadual 7.477/14. – 25/10/2021 a 24/10/2022.
Validade/vigência: A Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, observado o que dispõe o Decreto Estadual 7.477/14, ou seja, de 25/10/2021 à 24/10/2022.
Orçamento: Os recursos orçamentários para a referida contratação estão consignados na Unidade Orçamentária
U.G: Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour - FEM
Programa de Trabalho: 1312222774 2870000 42870000 (Manutenção das Atividades Administrativas e Operacionais),
Elemento de Despesa: 33.90.30.00 (Material de Consumo)
Fonte: 100 e 700

LEGALMART SERVIÇO EM EVENTOS - EIRELI, Inscrita no CNPJ n° 07.204.141/0001-75 e Inscrição Estadual nº 01.044.500/001-24, estabelecida na Avenida Antônio da Rocha Viana, nº 1373, Rio Branco/Acre - CEP: 69.918-308, telefone (68) 3221-3950, representada pelo Sr. Moisés Moraes Junqueira, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 0265997 SSP/AC e CPF: 585.797.962-53

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UND	VALORES EM R$	
				UNITÁRIO	TOTAL
01	Lâmpada PAR 20 LED, 11 watts, bivolt, 4000k, tipo de soquete E-27, frequência 60Hz, vida útil 25.000 horas, utilizar em espaços comerciais - Marca: AVANT.	200	UNIDADE	12,99	2.598,00
07	Refletor de LED 100w, cor da luz branco/frio/branco, bivolt, material em alumínio, cor preto, peso 1kg. Marca: CPX.	100	UNIDADE	89,00	8.900,00
VALOR TOTAL DOS ITENS					11.498,00

MASTER MANUTENÇÕES ELÉTRICAS - LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.436.059/0001-46 e inscrição estadual nº 01.061.982/001-48, estabelecida na Rua Flor de Maio nº 393, Bairro Eldorado - Rio Branco - Acre, representada pelo Sócio Administrador o Senhor Jhonatan Mota de Araújo -, brasileiro, empresário, portador do da Cédula de Identidade RG nº 445124 SSP/AC e CPF: 016.737.862-78, classifica para os itens 02, 05, 06, 11 e 15

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UND	VALORES EM R$	
				UNITÁRIO	TOTAL
02	Lâmpada de LED 9W, Bocal E-27, bivolt- 1 ano de garantia contra defeitos de fabricação Marca: MAK LED	1000	UNIDADE	5,00	5.000,00
05	Lâmpada Tubular de LED 9W - Bivolt, vida útil 25.000 horas, não utiliza reator, produto conforme as normas da ABNT aprovada pelo inmetro. Marca: MAK LED.	400	UNIDADE	9,00	3.600,00
06	Lâmpada Tubular de LED 18W - Bivolt, vida útil 40.000 horas, não utiliza reator, produto conforme as normas da ABNT aprovada pelo inmetro. Marca: MAK LED	1000	UNIDADE	12,90	12.900,00
11	Fita isolante auto fusão, extrema conformabilidade às mais variadas superfícies, e resistente à ação de substâncias químicas, med. 18cmx20m Marca: LORENZETI	50	UNIDADE	21,80	1.090,00
15	Cabo elétrico flexível de 2,5mm, capa termoplástico anti chama, ensaio de isolamento de 450/750V, recomendado para instalações industriais e residenciais de força e de luz, cores variadas rolo com 100 metros. Marca: FORCEFLEX	50	ROLO	205,00	10.250,00
VALOR TOTAL DOS ITENS					32.840,00

AC DISTRIBUIDORA IMP. EXP. EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 05.508.816/0001-44, estabelecida na Rua Quintino Bocaiuva, 1240 - José Augusto - Rio Branco - Acre, representada pelo Empresário Ednildo da Silva Andrade - brasileiro, solteiro, natural de Porto Velho - RO, portador do da Cédula de Identidade RG nº 256785 SSP/AC e CPF: 484.484.942-53, residente e domiciliado na Alameda Piracanjuba, nº 970, Bloco 1 - Apto. 43, bairro Portal da Amazônia, CEP: 69.915-682, no município de Rio Branco - Acre.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UND	VALORES EM R$	
				UNITÁRIO	TOTAL
03	Plug Macho preto 10A - 250V, 2 pinos, fabricado em plástico poliamida (nylon) anti chama, componentes condutores e pino maciço liga de cobre. Marca: ILUMI	1000	UNIDADE	3,45	3.450,00
04	Plug Fêmea preto 10A - 250V, 2 pinos, fabricado em plástico poliamida (nylon) anti chama, componentes condutores e pino maciço liga de cobre. Marca: ILUMI	1000	UNIDADE	3,50	3.500,00
09	Bocal para lâmpada em porcelana, Base E-27, soquete em latão, 250v. MARCA: DECORLUX	100	UNIDADE	1,95	195,00
10	Fita isolante uso profissional, antichama, certificada pelo inmetro, aprovada NBR 5037 (ABNT), para instalações elétricas, med. 19mmx20m. MARCA: DECORLUX	100	UNIDADE	4,45	445,00
12	Relé Fotoelétrico externo, bivolt com base, potência até 1000W, frequência 50/60Hz. MARCA: MARGIRIUS	300	UNIDADE	21,50	6.450,00
14	Cabo PP 2x4.00mm flexível, cabo para ligações de caixas acústicas e equipamentos de áudio, rolo com 100 metros. MARCA: IBÉRICA.	2000	METRO	9,10	18.200,00
16	Cabo elétrico flexível de 4,0mm, capa termoplástico anti chama, ensaio de isolamento de 450/750V, recomendado para instalações industriais e residenciais de força e de luz, cores variadas rolo com 100 metros. Marca: COBREFORT	30	ROLO	380,00	11.400,00
17	Cabo elétrico flexível de 10mm, capa termoplástico anti chama, ensaio de isolamento de 450/750V, recomendado para instalações industriais e residenciais de força e de luz, cores variadas rolo com 100 metros. Marca: COBREFORT.	30	ROLO	899,00	26.970,00
VALOR TOTAL DOS ITENS					70.610,00

G. R. DA ROSA, inscrita no CNPJ nº 09.179.593/0001-70 e inscrição estadual nº 01.020.435/001-56, estabelecida na Rua Major Salinas, nº 031 - Bairro José Augusto - Rio Branco - Acre, representada pela procuradora a Senhora Izabel de Souza Rodrigues - brasileira, solteira, portador do da Cédula de Identidade RG nº 471053 SSP/AC e CPF: 864.167.152-87, residente e domiciliado na Rua Edmundo Pinto nº 314, na cidade de Rio Branco - Acre, classificada para os itens 08, 13, 18 e 19.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UND	VALORES EM R$	
				UNITÁRIO	TOTAL
08	Refletor de LED 50w, cor da luz branco/frio-6500K, bivolt, material em alumínio, cor preto. Marca: AVANT.	100	UNIDADE	50,00	5.000,00
13	Cabo PP 2x2,5mm flexível, cabo para ligações de caixas acústicas e equipamentos de áudio, rolo com 100 metros. MARCA: IBÉRICA	2000	METRO	6,00	12.000,00
18	Conector e Derivação Perfurante – CDP, 150-16, 150mm para 16mm, para emenda de cabos e fios. MARCA: INCESA	100	UNIDADE	10,50	1.050,00
19	LED Driver Reator, para luminárias Plafons e Spot de tecnologia LED, Potência 8-18w, Frequência 50/60hz, Tensão de entrada AC 85-265v (Bivolt), Amperagem 300mA + 5%, Dimensões: 0,85x1,5x2,5cm. MARCA: BLUMENAL	500	UNIDADE	13,00	6.500,00
VALOR TOTAL DOS ITENS					24.550,00

FUNDAÇÃO DE CULTURA ELIAS MANSOUR

RETIFICAÇÃO Nº 01 EDITAL DE AUDIOVISUAL Nº 003/2021
O PRESIDENTE da FUNDAÇÃO DE CULTURA ELIAS MANSOUR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 047, de 03 de janeiro de 2019, publicado no D.O.E. AC nº 12.467, torna pública a RETIFICAÇÃO Nº 01 do item 13 do Edital de Audiovisual nº 003/2021, conforme a seguir especificado:
- Onde lê-se:
13.1. PESSOA FÍSICA
I – Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Previdenciários junto à Fazenda Nacional;
II – Certidão Negativa de Débito junto à Fazenda Estadual;
III – Certidão Negativa de Dívida Ativa junto à Fazenda Estadual;
IV – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
V – Certidão Negativa de Débitos Municipais;
VI – Comprovante de Conta Bancaria que esteja ativa no Cadastro de Credores da SEFAZ-AC;
"13.2. PESSOA JURÍDICA
I – Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ
II – Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Previdenciários junto à Fazenda Nacional;
III – Certidão Negativa de Débito junto à Fazenda Estadual;
IV – Certidão Negativa de Dívida Ativa junto à Fazenda Estadual;
V – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
VI – Certidão Negativa de Débitos Municipais
VII – Comprovante de Conta Bancaria que esteja ativa no Cadastro de Credores da SEFAZ-AC".
- Leia-se:
13.1. PESSOA FÍSICA
I – Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Previdenciários junto à Fazenda Nacional;
II – Certidão Negativa de Débito junto à Fazenda Estadual;
III – Certidão Negativa de Dívida Ativa junto à Fazenda Estadual;
IV – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
V – Certidão Negativa de Débitos Municipais;
VI – Comprovante de Conta Bancaria que esteja ativa no Cadastro de Credores da SEFAZ-AC;
VII-Termo de Compromisso e Cumprimento do Objeto assinado (anexo no portal da Fem).
""13.2. PESSOA JURÍDICA
I – Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ
II – Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Previdenciários junto à Fazenda Nacional;
III – Certidão Negativa de Débito junto à Fazenda Estadual (Empresa e Representante legal);
IV – Certidão Negativa de Dívida Ativa junto à Fazenda Estadual;
V – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
VI – Certidão Negativa de Débitos Municipais
VII – Comprovante de Conta Bancaria que esteja ativa no Cadastro de Credores da SEFAZ-AC.
VIII – Certificado de Regularidade do Empregador FGTS – CRF (Caixa Econômica Federal)
IX-Termo de Compromisso e Cumprimento do Objeto assinado (anexo no portal da Fem)".
Rio Branco, 03 de dezembro de 2021.

MANOEL PEDRO DE SOUZA GOMES
Presidente da Fundação de Cultura Elias Mansour

FUNDHACRE

EXTRATO DO CONTRATO N° 302/2021 DO SRP 256/2020 DA ATA Nº 057/2021.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE- FUNDHACRE
CONTRATADA: RAIMUNDO NONATO DAS NEVES FILHO - ME.
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto Aquisição de Gêneros Alimentícios não perecíveis, do PREGÃO SRP 256/2020 da Ata nº 057/2021, a fim de atender as necessidades da Fundação Hospital Estadual do Acre FUNDHACRE.
VALOR: O valor global do presente Contrato é de R$ 9.320,00 (nove mil trezentos e vinte reais), seu preço é fixo e irreajustável.
VIGÊNCIA: Dar-se-á até o dia 31.12.2021, a contar da data de assinatura do contrato ou mediante o término do saldo.
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: Todas as despesas decorrentes do objeto do presente Contrato correrão à conta do Elemento de Despesa: 33.90.30.00, Programa de Trabalho: 721.302.4289.0000, 721.302.4138.0000 IA-PI, Fonte de Recursos: 100-RP e 400-SUS.
Data de Assinatura: 01 de dezembro de 2021.

Assinam: O Presidente o Senhor João Paulo Silva e Silva, CONTRATANTE pela Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE e pela empresa RAIMUNDO NONATO DAS NEVES FILHO - ME, o Senhor Raimundo Nonato das Neves Filho, pela CONTRATADA.

MUNICIPALIDADE

CÂMARA MUNICIPAL DE BUJARI

TERMO DE RATIFICAÇÃO
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BUJARI, o Sr. FRANCISCO LUCIANO COSTA DE QUEIROZ, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA a Dispensa de Licitação Nº 11/2021,processo administrativo nº137/2021, contrato nº 15/2021 com fulcro no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações, visando a Contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de quadro legislativo vereador , em madeira tratada, estilo barroco, com brasão da republica fixado, em favor da empresa A F BRITO MOREIRA – EPP –CNPJ: 19.552.415/0001-53, com o valor de R$:2.200,00 (dois mil e duzentos reais) Bujari /AC, 30 de novembro de 2021.
Atenciosamente,

FRANCISCO LUCIANO COSTA DE QUEIROZ
PRESIDENTE CMBJ
CPF:723.068.312-20

TERMO DE RATIFICAÇÃO
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BUJARI, o Sr. FRANCISCO LUCIANO COSTA DE QUEIROZ, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA a Dispensa de Licitação Nº 12/2021,processo administrativo nº138/2021, contrato nº 16/2021 com fulcro no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações, visando a Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de limpeza e manutenção em ar condicionado e Serviços elétricos, com material e mão de obra incluso , em favor da empresa MARIA A DA SILVA LIMA– EPP – CNPJ: 42.918.703/0001-43 ,no valor de R$: 4.532,00 (quatro mil quinhentos e trinta e dois reais) -Bujari /AC, 30 de novembro de 2021,
Atenciosamente

FRANCISCO LUCIANO COSTA DE QUEIROZ
PRESIDENTE CMBJ
CPF:723.068.312-20

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 395/2021
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34.097/2021
RESOLVE:
Exonerar do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar AP-V, a contar de 1º de dezembro do ano em curso, o senhor José Pedro Martins de Souza, o qual prestava seus serviços ao Gabinete do Vereador Raimundo Castro.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Rio Branco-Acre, 02 de dezembro de 2021.

Cap. N. Lima
Presidente

PORTARIA Nº 396/2021
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34.097/2021
RESOLVE:
Remanejar, com efeitos a contar de 01 de dezembro do ano em curso o Assessor Parlamentar a seguir, o qual continuará prestando seus serviços ao Gabinete do Vereador Raimundo Castro.
Francimar Sotero da Silva, do AP-VII para AP-XII
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Rio Branco-Acre, 02 de dezembro de 2021.

Cap. N. Lima
Presidente

PORTARIA Nº 397/2021
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34.459/2021
RESOLVE:
Exonerar do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar AP-XVI, a contar de 1º de dezembro do ano em curso, o senhor Leonardo Vidal Calid, o qual prestava seus serviços ao Gabinete do Vereador Hildegard Pascoal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Rio Branco-Acre, 02 de dezembro de 2021.

Cap. N. Lima
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES

ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES

PORTARIA Nº. 015/2021, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES--ACRE, no uso dos poderes que lhes são conferidos no artigo 33, parágrafo único, inciso XIX do Regimento Interno, e, ainda em conformidade com o artigo 09 da Lei nº. 001 de 15 de Dezembro de 2011,
R E S O L V E:
Art. 1º. – EXONERAR o Senhor JEOZADAQUE DA SILVA MAGALHÃES, do Cargo em Comissão de Coordenador de Expediente, símbolo DAS-2, dos Cargos Comissionados deste Poder Legislativo, nomeado através da Portaria nº 09, de 01 de junho de 2021.
Art. 2º. – DESTITUIR o Senhor JEOZADAQUE DA SILVA MAGALHÃES, inscrito no CPF nº 004.038.852-21, da função de responsável pelo sistema SICAP deste Poder Legislativo, nomeado através da Portaria nº 010, de 01 de junho de 2021.
Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Câmara Municipal de Rodrigues Alves-Acre, 01 de Dezembro de 2021.

ANTONIO LEANDRO DE ALMEIDA NETO
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE TARAUACÁ

ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE TARAUACÁ

PORTARIA Nº. 77/2021 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021
O Presidente da Câmara Municipal de Tarauacá, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 04 (quatro) diárias para os Servidores abaixo relacionados, para custear transporte, alimentação e hospedagens, no seu deslocamento à cidade de RIO BRANCO – AC no período de 01/12/2021 a 06/12/2021, para fazer uma visita a Camará Municipal de Rio Branco no intuito de melhorar os trabalhos legislativos em nosso Município.
1. FRANCISCO LAZARO DE FIGUEIREDO NÉRI – Responsável por Atos de Pessoais.
2. LUIZ CARLOS DE MATOS MACIEL – Chefe de Gabinete
3. LIBERDADE DA SILVA NASCIMENTO – Assessora de Comunicação
Art. 2º - Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.
Tarauacá – Acre, 01 de dezembro de 2021.

FRANCISCO FEITOZA BATISTA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CPF: 164.688.992-49

ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE TARAUACÁ

PORTARIA Nº 78/2021 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.
“DESIGNAÇÃO DE PREGOEIRA PARA REALIZAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2021”.
O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE TARAUACÁ, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1 – Nomeia a Senhora Janaina Santos da Silva cedida pela Prefeitura municipal de Tarauacá sem ônus, para ser a Pregoeira do Pregão Presencial para Registro de preços n° 002/2021 juntamente com a equipe de apoio nomeada pela Portaria n° 31/2021 sendo Presidente Maria Rosa Dourado de Oliveira e Tâmara da Silva Basgal - Membro, no qual será realizado no prédio da Câmara municipal de Tarauacá.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.
Tarauacá, em 01 de dezembro de 2021.

FRANCISCO FEITOZA BATISTA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

ESTADO DO ACRE
CAMARA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2021
A Câmara Municipal de Tarauacá, através de sua Pregoeira designada e Equipe de Apoio, torna público que estará reunida no dia 15 de dezembro de 2021, às 09h00min com a finalidade de realizar o Pregão Presencial SRP nº 002/2021, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que tem como objeto Contratação de Empresa Fornecedora de Equipamentos e Material Permanente, para aquisição de veículo novo (zero quilômetro) - (Veículo tipo Caminhonete pick-up) de acordo com as especificações e quantitativos estimados constantes no Termo de Referência anexo I. A sessão acontecerá na Sede da Câmara Municipal de Tarauacá – AC, sala de reunião, situada na Rua Coronel Juvêncio de Menezes, nº 396, Centro. RETIRADA DO EDITAL: O edital poderá ser obtido a partir de 03/12/2021 através do e-mail: camaratk@gmail.com, no Endereço Eletrônico: http://app.tce.ac.gov.br/portaldaslicitacoes/ (site do Tribunal de Contas do Estado – TCE/AC - LICON). Tarauacá - AC, 02 de dezembro de 2021.

Janaina Santos Silva
Pregoeira Designada

ACRELÂNDIA

DECRETO Nº. 291 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021

O Prefeito do Município de Acrelândia, Senhor Olavo Francelino de Rezende, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município.
DECRETA:
Art. 1º - Exonerar o senhor Alessandro Nascimento da Silva Dutra do cargo de Diretor de Esporte e Cultura CC-3, até ulterior deliberação.
Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de Dezembro de 2021 revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito de Acrelândia - Acre, 02 de Dezembro de 2021.

Olavo Francelino de Rezende
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 035/2021
OLAVO FRANCELINO DE REZENDE Prefeito do Município de Acrelândia, no uso das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art.1°- Considerando a Lei Municipal de n° 709 de 17 de março de 2020, autorizo o pagamento de 02(duas) diárias a servidora-Anelize Cassanelli de Oliveira, portadora do CPF: 643.937.392-72, por seu deslocamento via terrestre ao município de Rio Branco, para participar de um curso de E-social, oferecido pela Associação dos Municípios do Acre-AMAC, no período de 01 a 03 de dezembro de 2021.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito de Acrelândia/AC, aos 30 de novembro de 2021.

OLAVO FRANCELINO DE REZENDE
Prefeito de Acrelândia

Publique-se,
Cumpra-se
Certifique-se

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA

CONTRATO Nº 226/2021
PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA, com sede na Av. Governador Edmundo Pinto n° 810 – Centro, em Acrelândia, inscrito no CNPJ sob o nº 84.306.737/0001-27, e o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ nº 11.738.889/0001-25, neste ato representado por seu representante legal, prefeito Municipal Olavo Francelino de Rezende.
CONTRATADA: BIODENT COMERCIO IMP. E EXP. LTDA/MD IMP E EXP-EIRELI pessoa jurídica, com sede na Rua Coronel Alexandrino N°494 – Bosque, CEP: 69900-658, Rio Branco - AC, CNPJ nº 27.664.758/0001-80, representado neste ato pelo Sr. Lourival da Silva Junior, portador do CPF nº 276.871.472-00.
OBJETO: Constitui objeto do presente contrato para aquisições de medicamentos e materiais hospitalares e odontológicos, conforme anexo I, Termo de Referência.
O valor total é de R$ 30.927,80 (trinta mil, novecentos e vinte e sete reais e oitenta centavos) , conforme itens relacionados no Anexo I deste termo contratual.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Programa de Trabalho: 2.083 – Incentivo Financeiro da APS – Capitação Ponderada
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo
Fontes de Recursos: 014
Programa de Trabalho: 2.084 – Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Básica em Saúde.
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo
Fontes de Recursos: 014
CONTA PONDERADA: 13931-1
Vigência: 31/12/2021 Data da assinatura: 30/11/2021.
Acrelândia-AC, 30 de novembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA
CONTRATANTE
BIODENT COMERCIO IMP. E EXP. LTDA/MD IMP E EXP-EIRELI
CONTRATADA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2021 SEMOTUR - PMA
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 044/2021
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Em vista das razões alinhadas no parecer jurídico emitido pela Assessoria Jurídica, HOMOLOGO o resultado da licitação vinculado ao Processo Licitatório, Pregão Presencial SRP nº 44/2021, cujo objeto é a Aquisição de tubos corrugados PEAD, parede dupla para drenagem visando Atender as demandas visando à melhoria da infraestrutura do município de Acrelândia, objeto que classificou a empresa, V. E. K. PALOMBO IMP. EXP. LTDA, CNPJ sob nº 16.807.046/0001-57, em todos os itens, com valor total de R$ 582.500,00 (Quinhentos e oitenta e dois mil e quinhentos reais).
Acrelândia - AC, 01 de Dezembro de 2021.

Olavo Francelino de Rezende
Prefeito Municipal

---

1 º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 082/2021, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA E A EMPRESA TORNEARIA TIP E COMÉRCIO LTDA.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA, com sede na Av. Governador Edmundo Pinto n° 810 – Centro, em Acrelândia, inscrito no CNPJ sob o nº 84.306.737/0001-27, neste ato representado por seu representante legal, prefeito Municipal Olavo Francelino de Rezende, brasileiro, portador do CPF/MF: 461.088.741-04, residente e domiciliado na Cidade de Acrelândia, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa TORNEARIA TIP E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ 63.602.254/0001-08, com sede na Rua Isaac Benchimol, 01 – Zona A – Lote I – Distrito Industrial - Rio Branco-Ac, neste ato representado pelo senhor Possidonio Miquilino da Cunha Neto, nesta capital doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Nº 0014/2021, Pregão Presencial SRP 04/2021, resolvem ADITIVAR O CONTRATO Nº 082/2021, ficando da seguinte forma:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objetivo acrescer em 25% (vinte cinco por cento) o valor correspondente aos conforme descriminação abaixo:
A administração utiliza-se da prerrogativa do Art. 65, alínea b.

LOTE V – MÁQUINAS PESADAS/TRATORES							
ITEM	Objeto	UND	Quantidade de horas	Valor da hora/homem	VALOR TOTAL	Valor do aditivo	Valor total com aditivo
2	Custo de mão de obra homem/hora	Horas	2.000	99,50	199.000,00	49.750,00	248.750,00
Valor total do Contrato com aditivo = R$ 248.750,00							

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Baseado no Art. 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações, alteram a CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR, o contrato nº 082/2021 que apresentava o valor global de R$ 199.000,00 (Cento e noventa e nove mil reais), com o acréscimo deste Termo aditivo de R$ 49.750,00 (Quarenta e nove mil, setecentos e cinquenta reais), o contrato passará a ter um valor global de R$ 248.750,00 (duzentos e quarenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais).
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES
Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado. Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem as partes o presente Termo Aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso.
CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO
Nos termos do § único do Art. 61 da Lei Federal n.º 8.666/93, a Prefeitura Municipal de Acrelândia publica o presente Termo Aditivo na Imprensa Oficial, para que seja dado o fiel cumprimento e produção dos seus legais e jurídicos efeitos.
Acrelândia/AC, 01 de dezembro de 2021.

Olavo Francelino de Rezende
Prefeito Municipal de Acrelândia

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092/2021
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 043/2021
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Em vista das razões alinhadas no parecer jurídico emitido pela Assessoria Jurídica, HOMOLOGO o resultado da licitação vinculado ao Processo Licitatório, referente ao Edital do Pregão Presencial SRP nº 043/2021, cujo objeto é o Registro de Preços para futura locação de mesas, cadeiras, e geleiras, aquisição de barras de gelo, e prestação de serviços de sonorização (som volante) e show pirotécnico para todas as Secretarias desta Municipalidade e o Fundo Municipal de saúde. Objeto que classificou as empresas: TAMPINHA FAST CLUB/JECIANE BELMONT DE BARROS, inscrita sob
CNPJ sob nº 28.308.394/0001-69, foi considerada vencedora nos itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	V. UNIT	V. TOTAL
1	Locação de mesa de mesa de plástico, acompanhada com 4 cadeiras (com braço) Plastshow	Período 24horas	5.000	4,90	24.500,00
2	Locação de geleira – capacidade mínima de 360 litros – Plastshow	Período 24horas	500	17,00	8.500,00
3	Aquisição de gelo em barra, mínimo 10kg – da casa	barra	500	8,00	4.000,00
Valor Total					37.000,00

.DIVULGAÇÃO LAPA, inscrita no CNPJ sob nº 43.673.587/0001-02, foi considerada vencedora no Item:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	V. UNIT	V. TOTAL
4	Contratação de som volante para prefeitura municipal de Acrelândia.	hora	1500	28,00	42.000,00
05	Produção e gravação de Spots, offs e vinhetas	und	100	40,00	4.000,00
Valor Total					46.000,00

EMERSON GONÇALVES DA SILVA - ME (RONDOFOGOS), inscrita no CNPJ sob nº
12.278.579/0001-38, vencedora no item 6

06	Show pirotécnico de 10 minutos com montagem e técnico incluso, cada show contendo: 04 KIT DE 3” /C 12 BOMBAS COR MISTAS 03 GRADE DE 4” C/ 5 BOMBAS COR MISTAS 02 GRADE DE 5” C/ 3 BOMBAS COR MISTAS 01 GRADE DE 6” C/ 3 BOMBAS COR MISTAS 02 TORTA 100 TUBOS RETOS DE 1.5” 02 TORTA 30 TUBOS EM DRAPGON EGG 01 CASCATA C/ 30 MT 02 KIT COM 25 BOMBAS DE 2,5” CORES 01 TORTA FARFALHA EM Z 75 TUBOS 1.5” 01 TORTA CHINA EFEITOS Z COR 110 TB. 1.2” 03 BATERIAS DE 468 TIROS	Show	03	24.950,00	74.850,00
Valor Total					74.850,00

Acrelândia - AC, 30 de Novembro de 2021.

Olavo Francelino de Rezende
Prefeito Municipal

BUJARI

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 050/2021 – CPL/PMBJ
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, comunica aos interessados sobre a abertura do Pregão Eletrônico 050/2021, Registro de Preços para Aquisição de VEÍCULOS, visando atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Bujari/AC.
Abertura será dia 16/12/2021 às 10:30 (horário de Brasília).
Comunicamos ainda, que as datas de retiradas do edital serão do dia 03/12/2021 ao 15/12/2021, através do portal www.comprasgovernamentais.gov.br.
Bujari-AC, 03 de novembro de 2021.

JOÃO EDVALDO TELES DE LIMA – Ordenador de Despesas

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARI

AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 053/2021 – CPL/PMBJ
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, Informa que no aviso de licitação Publicado em: 02/12/2021 Edição: Nº 13.176 Página: 70.
Onde Lê-se: "Retirada do Edital: 01/12/2021 a 10/12/2021 (…) Abertura: 13/12/2021. "
Leia-se: Edital: 02/12/2021 a 14/12/2021 (…) Abertura: 15/12/2021."
Bujari-AC, 03 de dezembro de 2021.

JOÃO EDVALDO TELES DE LIMA – Ordenador de Despesas

CRUZEIRO DO SUL

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 471/2021, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE. no uso das atribuições que lhe confere o art. 64 da Lei Orgânica deste Município.
RESOLVE:
Art. 1º Tornar sem efeito o Decreto n° 469, de 30 de novembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Acre, Edição n° 13.176, às fls. 70.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL,
ESTADO DO ACRE, EM 2 DE DEZEMBRO DE 2021.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

José de Souza Lima
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

PORTARIA / SECULT / Nº 001/2021, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 009 / 2021,
Considerando reunião realizada em 07 de outubro de 2021, onde foi instituída a Comissão Organizadora da I Conferência Municipal do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural de Cruzeiro do Sul a ser realizada inicialmente nos dias 04 e 05 de novembro sendo prorrogada para os dias 06 e 07 de dezembro do corrente ano;
Considerando o Decreto Nº 436/2021, de 08 de outubro de 2021, que convoca a I Conferência Municipal do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural de Cruzeiro do Sul e dá outras providências;
Considerando a necessidade de legalização da Comissão Organizadora do referido evento.
RESOLVE:
I – Designar os abaixo relacionados para comporem a Comissão Organizadora da I Conferência Municipal do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural de Cruzeiro do Sul, a realizar-se nos dias 06 e 07 de dezembro de 2021, sendo dia 06 de dezembro de 2021 no Teatro dos Náuas e no dia 07 de dezembro de 2021 no Auditório do CEDUP - Centro de Educação Permanente, localizada na Rua Rui Barbosa, Nº 515, Centro.

Nome	Órgão / Segmento que representa
Aldemir Maciel Filho	Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.
Maria Anita das Chagas Costa	Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.
Flávia Roberta Lima Vasconcelos	Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.
Naiara Rebouças de Souza	Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.
Ralph Luís do Nascimento Fernandes	Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.
Altaíza Liane Marinho	Conselho Municipal de Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural.
Sthêfane Ricardo de Sousa	Conselho Municipal de Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural.
Tarik Argentim	Conselho Municipal de Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural.
Mariana da Costa Negreiros do Valle	Conselho Municipal de Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural.

II – A comissão será presidida pelo Sr. Aldemir Maciel Filho, Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Cruzeiro do Sul.
III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e / ou afixação no Átrio desta Municipalidade, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO ACRE, EM 24 DE NOVEMBRO DE 2021.
Registre-se.
Publique-se.

Aldemir Maciel Filho
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer
Decreto Nº 009/2021

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

PORTARIA / SECULT / Nº 002/2021, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 009 / 2021,
Considerando o Decreto nº 010/2016, de 08 de janeiro de 2016, que institui a Comenda do Mérito Cultural Lins Sampaio e dá outras providências.
Considerando o Art. 5º do Decreto nº 010/2016, que cria a comissão da Comenda do Mérito Cultural "Lins Sampaio", composta pelos seguintes membros:
I – O Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, que a presidirá;
II – 04 (quatro) técnicos da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer;
III – 04 (quatro) representantes do Conselho Municipal de Políticas Culturais de Cruzeiro do Sul.
RESOLVE:
I – Designar as pessoas abaixo relacionadas para compor a Comissão da Comenda do Mérito Cultural "Lins Sampaio", responsável pela seleção das indicações das personalidades, órgãos e entidades públicas e privadas, municipais, estaduais e nacionais, que se distinguiram por suas relevantes contribuições prestadas à Cultura do Município de Cruzeiro do Sul.

Nome	Cargo / Unidade que representa
Aldemir Maciel Filho	Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.
Maria Anita das Chagas Costa	Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.
Artur Rosas Silva	Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.
Luís Antônio Bezerra da Costa	Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.
Eliane Peres Costa	Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.
Charles André Rosas Cavalcante	Conselho Municipal de Políticas Culturais.
Anailton Guimarães Salgado	Conselho Municipal de Políticas Culturais.
Uine Queile Freitas da Silva	Conselho Municipal de Políticas Culturais.
Anailton Guimarães Salgado	Conselho Municipal de Políticas Culturais.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e / ou afixação no Átrio desta Municipalidade, revogada as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO ACRE, EM 02 DE DEZEMBRO DE 2021.
Registre-se.
Publique-se.

Aldemir Maciel Filho
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer
Decreto Nº 009/2021

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

PORTARIA / SECULT / Nº 003/2021, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 009 / 2021,
Considerando o Decreto nº 378/2021, de 30 de agosto de 2021, que institui a Comenda do Mérito Esportivo Adilis Maciel e dá outras providências.
Considerando o Art. 5º do Decreto nº 378/2021, que cria a comissão da Comenda do Mérito Esportivo "Adilis Maciel", composta pelos seguintes membros:
I – O Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, que a presidirá;
II – 04 (quatro) técnicos da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer;
III – 04 (quatro) representantes do Conselho Municipal de Políticas Esportivas de Cruzeiro do Sul.
RESOLVE:
I – Designar as pessoas abaixo relacionadas para compor a Comissão da Comenda do Mérito Esportivo "Adilis Maciel", responsável pela seleção das indicações das personalidades, órgãos e entidades públicas e privadas, municipais, estaduais e nacionais, que se distinguiram por suas relevantes contribuições prestadas ao Esporte do Município de Cruzeiro do Sul.

Nome	Cargo / Unidade que representa
Aldemir Maciel Filho	Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.
Camilo Secundes de Vasconcelos	Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.
Carlos Sérgio Rodrigues Correa	Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.
Raffaine Andrade da Costa	Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.
Sidney de Souza Alves	Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.
Danusa Maia da Costa	Conselho Municipal de Políticas Esportivas.
Lucas Braga da Silva	Conselho Municipal de Políticas Esportivas.
Adriano Oliveira Uchôa	Conselho Municipal de Políticas Esportivas.
Francisco Valdecir da Silva Simão	Conselho Municipal de Políticas Esportivas.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e / ou afixação no Átrio desta Municipalidade, revogada as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO ACRE, EM 02 DE DEZEMBRO DE 2021.
Registre-se.
Publique-se.

Aldemir Maciel Filho
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer
Decreto Nº 009/2021

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA/SEMDES/Nº 57/2021, DE 02 de Dezembro 2021.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL de Cruzeiro do Sul/AC, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto n° 011/2021.
Considerando a decisão de fls. 09/10 emitida nos autos do Processo Administrativo n° 2.698/2021,

RESOLVE:
I – Conceder LICENÇA PRÊMIO por 30 (trinta dias) dias ao Sr°. Helder da Silva Sarah, Servidor Municipal do Quadro de Pessoal Permanente deste Município, admitido no cargo de DIGITADOR, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, em data de 01/09/2005, de acordo com o art. 25 e §§ da Lei Orgânica Municipal, bem como, no art. 64, IX e art. 77 do Estatuto dos Servidores Municipais – Lei n° 299, de 05/12/2001.
II – O período de gozo da licença terá início em 22 de Novembro, devendo o servidor voltar às atividades normais de trabalho no dia 22/Dezembro/2021.
III – Dê-se imediata ciência desta Portaria ao servidor acima mencionado, à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, à Secretaria de Administração e ao Setor Pessoal para as averbações de praxe na ficha funcional da servidor.
IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no Átrio desta Municipalidade, revogada às disposições em contrário.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE
CRUZEIRO DO SUL, ACRE, EM 02 DE DEZEMBRO DE 2021.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Delcimar da Silva leite
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Decreto 011/2021

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico nº 026/2021
Órgão: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
Data de Abertura: 15/12/2021
Horário: 10h30min (horário de Brasília)
Local: Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul – Sala de Reuniões de Licitação, sito a Rua Madre Adelgundes Becker, n.º s/n – Miritizal.
Objeto: Aquisição de Veículo Administrativo.
(OBS: A pasta informativa contendo o Edital e seus Anexos estará disponível Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul – Sala de Reuniões de Licitação, sito a Rua Madre Adelgundes Becker, n.º s/n – Miritizal – Fone/Fax (68) 3322-2169, e-mail: licitacao@cruzeirodosul.ac.gov.br).
Cruzeiro do Sul – AC, 01 de dezembro de 2021.

Eliane Costa de Carvalho
Pregoeira

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico - nº 030/2021
Órgão: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
Data de Abertura: 17/12/2021
Horário: 10h30min (horário de Brasília)
Local: Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul – Sala de Reuniões de Licitação, sito a Rua Madre Adelgundes Becker, n.º s/n – Miritizal.
Objeto Aquisição de Maquinário (Caminhão Tração 4x2 e Rolo Compactador).
(OBS: A pasta informativa contendo o Edital e seus Anexos estará disponível Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul – Sala de Reuniões de Licitação, sito a Rua Madre Adelgundes Becker, n.º s/n – Miritizal – Fone/Fax (68) 3322-2169, e-mail: licitacao@cruzeirodosul.ac.gov.br).
Cruzeiro do Sul – AC, 02 de dezembro de 2021.

Matheus Sales da Costa
Pregoeiro

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

Aviso de Licitação
Pregão Presencial SRP - nº 075/2021
Órgão: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
Data de Abertura: 16/12/2021
Horário: 9h00min
Local: Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul – Sala de Reuniões de Licitação, sito a Rua Madre Adelgundes Becker, n.º s/n – Miritizal.
Objeto: Fornecimento de refeições prontas - marmitex e pão francês, destinados a atender as necessidades da Secretaria de Administração, Secretaria de Obras, Secretaria de Meio Ambiente, Secretaria de Finanças, Secretaria de Transporte e Trânsito, Secretaria de Planejamento e Gestão, Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer, Secretaria de Turismo e Empreendedorismo e Secretaria de Agricultura, Pesca e Abastecimento, do Município de Cruzeiro do Sul – AC.
(OBS: A pasta informativa contendo o Edital e seus Anexos estará disponível Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul – Sala de Reuniões de Licitação, sito a Rua Madre Adelgundes Becker, n.º s/n – Miritizal – Fone/Fax (68) 3322-2169, e-mail: licitacao@cruzeirodosul.ac.gov.br).
Cruzeiro do Sul – AC, 01 de dezembro de 2021.

Bruna Azevedo do Nascimento
Pregoeira

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico SRP nº 028/2021
Órgão: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
Data de Abertura: 15/12/2021
Horário: 12h30min (horário de Brasília)
Local: Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul – Sala de Reuniões de Licitação, sito a Rua Madre Adelgundes Becker, n.º s/n – Miritizal.
Objeto: Aquisição de Veículo de Passeio Zero Km.
(OBS: A pasta informativa contendo o Edital e seus Anexos estará disponível Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul – Sala de Reuniões de Licitação, sito a Rua Madre Adelgundes Becker, n.º s/n – Miritizal – Fone/Fax (68) 3322-2169, e-mail: licitacao@cruzeirodosul.ac.gov.br).
Cruzeiro do Sul – AC, 01 de dezembro de 2021.

Eliane Costa de Carvalho
Pregoeira

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 341/2021, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2021- PROCESSO Nº 2.174/2021, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL A. A. M CAMILI EIRELI, CNPJ nº 31.836.413/0001-34
OBJETO: O objeto do presente contrato é a aquisição de EPI's para as unidades de Proteção Social Básica, Proteção Social Especial e Gestão.
FUNDAMENTO JURÍDICO: O presente instrumento contratual tem fundamento na Lei Federal 8.666/93
DO VALOR: o contrato detém o valor de R$ 36.505,00 (trinta e seis mil quinhentos e cinco reais).
Dotação orçamentária:
As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021 na classificação abaixo:
Gestão/Unidade: 04
Fonte: Recurso federal enfrentamento à covid
Programa de Trabalho: 1.040
Elemento de Despesa: Material de Consumo: 3.390.30.00.00.00.00 0028
DATA DA ASSINATURA: 30 de novembro de 2021

ASSINAM: DELCIMAR DA SILVA LEITE, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Representante legal pela CONTRATANTE e ANTONIO ASSEN MELO CAMELI, pela empresa, A. A. M CAMILI EIRELI - representante legal pela CONTRATADA.

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EDITAL Nº 005/2021
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, DO CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, A SER REALIZADA NO DIA 14 DE DEZEMBRO DE 2021.
O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei de nº 540 de julho de 2010, em seu art. 10 e seguintes, CONVOCA O CONSELHO SUPERIOR DE PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL para a 5ª reunião do exercício de 2021, que será realizada no dia 14 de dezembro de 2021, às 14:00h, na sede da Procuradoria do Município de Cruzeiro do Sul, situada na Avenida 15 de Novembro, nº 67, Centro, Cruzeiro do Sul, oportunidade que será cumprida a seguinte pauta.
Ordem do dia:
a) Abertura e verificação do quórum;
b) Organização do recesso de fim de ano;
c) Readequação de fluxo de trabalho;
d) Alteração da Lei 540;
e) Demais assuntos da Administração;
Informações Gerais: Assembleia Geral Extraordinária será realizada de modo presencial, observadas todas as normas sanitárias para segurança dos integrantes quanto aos protocolos de combate ao COVID-19 (novo coronavírus).
Cruzeiro do Sul – AC, 01 de dezembro de 2021.

WANER RAPHAEL DE QUEIROZ SANSON
Procurador-Geral do Município de Cruzeiro do Sul
Decreto 001/2021
OAB/AC 4754

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWARE
PARTES: O Município de Cruzeiro do Sul/AC e a Consignet Sistemas Ltda.
OBJETO: A concessão da licença de uso e a atualização de novas funcionalidades do Software CONSIGNET pela CONSIGNET SISTEMAS LTDA., registrada no CNPJ sob o nº. 23.112.748/0001-81, ao Município de CRUZEIRO DO SUL/AC com o objetivo de permitir que entidades conveniadas e os próprios órgãos comerciais realizem consignações de descontos e outras operações em folha de pagamento por meio da internet.
PRAZO: Inicia-se a partir de sua assinatura e possui prazo de 5 (cinco) anos, a contar a partir da data da efetiva implantação do CONSIGNET.
DATA DE ASSINATURA: 02 de dezembro de 2021.
FORO: Comarca de Rio Branco, Estado do Acre.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1º TERMO DE APOSTILAMENTO
CONTRATO Nº 282/2021.
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2021 AO CONTRATO Nº 282/2021, ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA TRANS ACREANA LTDA.
A Secretaria Municipal de Saúde de Cruzeiro do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob onº 11.370.229/0001-34, com sede na Avenida Copacabana, S/N - Floresta, representado neste ato pela Sra. VALÉRIA DE OLIVEIRA LIMA, Secretária Municipal de Saúde , portadora da cédula de identidade 0283888 e CPF 584.717.742-91, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 282/2021, conforme Processo Administrativo nº 1.729/2021, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 O presente Instrumento de Apostilamento tem como objetivo a alteração da dotação orçamentária do Contrato nº 282/2021:
Onde se lê:
Órgão: 16 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 03 – Fundo Municipal de Saúde
Proj. Ativ. 2.065 – Atenção aos Serviços Básicos de Saúde - ASPS
Proj. Ativ. 2.070 - Atenção aos Serviços Básicos de Saúde – PAB
Elementos de despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Leia-se:
Órgão: 16 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 03 – Fundo Municipal de Saúde
Proj. Ativ. 2.065 – Atenção aos Serviços Básicos de Saúde - ASPS
Proj. Ativ. 2.070 - Atenção aos Serviços Básicos de Saúde – PAB
Elementos de despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento de despesa: 3.3.90.33 - Passagem e despesas com locomoção
CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO
2.1 Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 282/2021, permanecendo válidas e inalteradas.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DIVULGAÇÃO DO APOSTILAMENTO
3.1 A CONTRATANTE providenciará a publicação no Diário Oficial do Estado em resumo, do extrato do presente apostilamento conforme o disposto no art. 65, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.
Cruzeiro do Sul - AC, 30 de novembro de 2021.

VALÉRIA DE OLIVEIRA LIMA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 419/2021

EPITACIOLÂNDIA

PORTARIA Nº959 DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.
"Dispõe sobre Diárias".
O Prefeito Municipal de Epitaciolândia - Acre, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária ao Senhor SERGIO MESQUITA DE CASTRO, Secretário municipal de Saúde, portador do RG n°441456 SSP/AC nº792.836.672-04. Pôr o mesmo ter se deslocado a Rio Branco/AC. Finalidade: Participar de reunião técnica para tratar do plano de aplicação dos recursos CIEVS da fronteira no dia 06 de outubro de 2021.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Epitaciolândia/Acre, 18 de outubro de 2021.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1028 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021.
"Dispõe sobre Concessão de Diárias".
O Prefeito Municipal de Epitaciolândia - AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder 05 (cinco) diárias de campo ao Senhor REINALDO DOS SANTOS AMANCIO, portador do RG n°0292643 SSP/AC e do CPF 606.683.852-00.Finalidade: Serviços de apoio na montagem e desmontagem de tendas nas atividades da secretaria municipal de saúde em suas diversas ações no mês de outubro de 2021.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Epitaciolândia/AC, em 04 de novembro de 2021.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº1029 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021.
"Dispõe sobre Diárias".
O Prefeito Municipal de Epitaciolândia - Acre, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder 06 (seis) diárias de campo ao Senhor CARLOS ALBERTO FIRMINO DE LIMA, gari, portador do RG n° 0243928-7 SSP/Acre e do CPF nº434.775.932-00. Finalidade: Serviços prestados operando maquinas na limpeza e retirada de entulhos no mês de setembro de 2021.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Epitaciolândia/Acre, 04 de novembro de 2021.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1030 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021.
"Dispõe sobre Concessão de Diárias".
O Prefeito Municipal de Epitaciolândia - AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder 3,0 (três) diárias ao Senhor JEOVANI NASCIMENTO OLIVEIRA, motorista, portador do RG n°1064600-0 SSP/Acre e do CPF nº024.740.362-88. Pôr o mesmo se deslocar a Rio Branco/AC. Finalidade: Conduzir pacientes a consultas medicas no HOSMAC e FUNDHACRE, no mês de maio de 2021.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Epitaciolândia/AC, em 04 de novembro de 2021.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1031 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021.
"Dispõe sobre Concessão de Diárias".
O Prefeito Municipal de Epitaciolândia - AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária a Senhora MILENA DO NASCIMENTO RODRIGUES, Chefe de sessão de Assistência a família, portador do RG n°12180114 SSP/Acre e do CPF nº549.153.842-68. Para que a mesma se desloque a cidade de Rio Branco/AC. Finalidade: Participar de reunião com o conselho estadual dos direitos da criança e do adolescente CEDCA, no dia 28 de outubro de 2021.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Epitaciolândia/AC, em 04 de novembro de 2021.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1031 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021.
"Dispõe sobre Concessão de Diárias".
O Prefeito Municipal de Epitaciolândia - AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária a Senhora LINDACI FERREIRA FRANCO, assistente social, portador do RG n°1021338-4 SSP/Acre e do CPF nº894.559.402-72. Para que a mesma se desloque a cidade de Rio Branco/AC. Finalidade: Participar de reunião com o conselho estadual dos direitos da criança e do adolescente CEDCA, no dia 28 de outubro de 2021.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Epitaciolândia/AC, em 04 de novembro de 2021.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1033 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021.
"Dispõe sobre Concessão de Diárias".
O Prefeito Municipal de Epitaciolândia - AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária a Senhora VALDENIR CASTELO BARROSO, motorista, portador do RG n°346819 SSP/Acre e do CPF nº683.152.872-49. Para que a mesma se desloque a cidade de Rio Branco/AC. Finalidade: Conduzir servidores a reunião com o conselho estadual dos direitos da criança e do adolescente CEDCA, no dia 28 de outubro de 2021.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Epitaciolândia/AC, em 04 de novembro de 2021.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1034 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021.
"Dispõe sobre Concessão de Diárias".
O Prefeito Municipal de Epitaciolândia - AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária de campo a Senhora MARIZANA NOGUEIRA DE OLIVEIRA SILVA, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, portador do RG n°379457 SSP/Acre e do CPF nº809.475.062-68. Finalidade: Enceramento no curso de derivados do leite, realizado pela prefeitura através da secretaria de ação social e parceria com o SENAR, no dia 23 outubro de 2021.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Epitaciolândia/AC, em 04 de novembro de 2021.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1035 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021.
"Dispõe sobre Concessão de Diárias".
O Prefeito Municipal de Epitaciolândia - AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária de campo a Senhora JESSICA SILVA DO NASCIMENTO, Agente de desenvolvimento, portador do RG n°11050977 SSP/Ac, e do CPF nº 018.592.352-70. Finalidade: Enceramento no curso de derivados do leite, realizado pela prefeitura através da secretaria de ação social e parceria com o SENAR, no dia 23 outubro de 2021.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Epitaciolândia/AC, em 04 de novembro de 2021.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1036 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021.
"Dispõe sobre Concessão de Diárias".
O Prefeito Municipal de Epitaciolândia - AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária de campo a Senhora HIRIS CRISTINA DA SILVA MEIRELES, Coordenadora do programa bolsa família, portador do RG n°443548 SSP/Acre e do CPF 786119112-53. Finalidade: Prestação de serviços referente ao Bolsa Família na comunidade Filipinas no itinerante realizado pela secretaria municipal de saúde no dia 02 de outubro de 2021.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Epitaciolândia/AC, em 04 de novembro de 2021.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1037 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021.
"Dispõe sobre Concessão de Diárias".
O Prefeito Municipal de Epitaciolândia - AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder 02 (duas) diárias a Senhora LINDACI FERREIRA FRANCO, assistente social, portador do RG n°1021338-4 SSP/Acre e do CPF nº894.559.402-72. Pôr o mesmo ter se deslocado a Rio Branco/AC. Finalidade: Capacitação sobre o fundo dos direitos da criança e adolescente em parceria com o conselho Nacional da Criança e Adolescente CONANDA, nos dias 14 e 15 de outubro de 2021.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Epitaciolândia/AC, em 04 de novembro de 2021.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1038 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021.
"Dispõe sobre Concessão de Diárias".
O Prefeito Municipal de Epitaciolândia - AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária de campo a Senhora MILENA DO NASCIMENTO RODRIGUES, Chefe de sessão de Assistência a família, portador do RG n°12180114 SSP/Acre e do CPF nº549.153.842-68. Finalidade: Prestação de serviços referente a secretária municipal de cidadania e assistência social na comunidade Filipinas no itinerante realizado pela secretaria municipal de saúde no dia 02 de outubro de 2021.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Epitaciolândia/AC, em 04 de novembro de 2021.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1039 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021.
"Dispõe sobre Concessão de Diárias".
O Prefeito Municipal de Epitaciolândia - AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária de campo a Senhora MARIZANA NOGUEIRA DE OLIVEIRA SILVA, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, portador do RG n°379457 SSP/Acre e do CPF nº809.475.062-68. Finalidade: Prestação de serviços referente a secretária municipal de cidadania e assistência social na comunidade Filipinas no itinerante realizado pela secretaria municipal de saúde no dia 02 de outubro de 2021.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Epitaciolândia/AC, em 04 de novembro de 2021.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1041 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021.
"Dispõe sobre Concessão de Diárias".
O Prefeito Municipal de Epitaciolândia - AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder 02 (duas) diária a servidora LIANE ROCHA CHAVES NICOLAU, servidor da Secretaria de Administração, exercendo a função de diretora do departamento de administração, portador do RG n° 000701490 SSP/Ac, e do CPF nº679.826.702.53.Finalidade: Pôr o mesmo ter se deslocado a cidade de Rio Branco-Ac. Finalidade: Visitar fornecedores da prefeitura para tratar assuntos de interesse desta municipalidade nos dias 07 e 08 de outubro 2021.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Epitaciolândia/AC, em 05 de novembro de 2021.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1037 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021.
"Dispõe sobre Concessão de Diárias".
O Prefeito Municipal de Epitaciolândia - AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária de campo a Senhora LINDACI FERREIRA FRANCO, assistente social, portador do RG n°1021338-4 SSP/Acre e do CPF nº894.559.402-72. Finalidade: Prestação de serviços referente a secretária municipal de cidadania e assistência social na comunidade Filipinas no itinerante realizado pela secretaria municipal de saúde no dia 02 de outubro de 2021.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Epitaciolândia/AC, em 04 de novembro de 2021.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1070 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.
"Dispõe sobre Concessão de Diárias".
O Prefeito Municipal de Epitaciolândia - AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder 02 (duas) diárias a Senhora MARIZANA NOGUEIRA DE OLIVEIRA SILVA, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, portador do RG n°379457 SSP/Acre e do CPF nº809.475.062-68. Pôr o mesmo se deslocar a Rio Branco/AC. Finalidade: Participar de capacitação sobre o fundo dos direitos da criança e do adolescente, realizado em parceria com o CONANDA nos dias 14 e 15 de outubro de 2021.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Epitaciolândia/AC, em 08 de novembro de 2021.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1071 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.
"Dispõe sobre Concessão de Diárias".
O Prefeito Municipal de Epitaciolândia - AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária a Senhora MARIZANA NOGUEIRA DE OLIVEIRA SILVA, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, portador do RG n°379457 SSP/Acre e do CPF nº809.475.062-68. Pôr o mesmo se deslocar a Rio Branco/AC. Finalidade: Reunião para entrega de relatório da X conferência municipal de assistência social no dia 29 de setembro de 2021.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Epitaciolândia/AC, em 08 de novembro de 2021.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1072 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.
"Dispõe sobre Concessão de Diárias".
O Prefeito Municipal de Epitaciolândia - AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária de campo a Senhora JESSICA SILVA DO NASCIMENTO, Agente de desenvolvimento, portador do RG n°11050977 SSP/Ac, e do CPF nº 018.592.352-70. Finalidade: Reunião com os associados do ramal da torre para apresentar projeto da CONAB, no dia 09 de outubro de 2021.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Epitaciolândia/AC, em 09 de novembro de 2021.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1073 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.
"Dispõe sobre Concessão de Diárias".
O Prefeito Municipal de Epitaciolândia - AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária a servidora LIANE ROCHA CHAVES NICOLAU, servidor da Secretaria de Administração, exercendo a função de diretora do departamento de administração, portador do RG n° 000701490 SSP/Ac, e do CPF nº679.826.702.53.Finalidade: Pôr o mesmo ter se deslocado a cidade de Rio Branco-Ac. Finalidade: Tratativas com empresa de fornecedores da prefeitura municipal no dia 09 de outubro 2021.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Epitaciolândia/AC, em 08 de novembro de 2021.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

PORTARIA Nº 1074 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.
"Dispõe sobre Concessão de Diárias".
O Prefeito Municipal de Epitaciolândia - AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária de campo a servidora LIANE ROCHA CHAVES NICOLAU, servidor da Secretaria de Administração, exercendo a função de diretora do departamento de administração, portador do RG n° 000701490 SSP/Ac, e do CPF nº679.826.702.53.Finalidade: Serviços prestados na organização e apoio a organização da semana evangélica no dia 23 de outubro de 2021
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Epitaciolândia/AC, em 08 de novembro de 2021.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº1075 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.
"Dispõe sobre Diárias".
O Prefeito Municipal de Epitaciolândia - Acre, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária ao Senhor WENDESON PHELIPE SANTOS DE SOUZA, motorista, portador do RG n°302634 SSP/Ac, e do CPF nº 513.474.312-68, para que o mesmo se desloque a cidade de Rio Branco-Ac. Finalidade: Conduzir veiculo QLV 2084, há revisão no dia 16 de outubro de 2021.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Epitaciolândia/Acre, 08 de novembro de 2021.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1076 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.
"Dispõe sobre Concessão de Diárias".
O Prefeito Municipal de Epitaciolândia - AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária ao Senhor THALLIS FELIPE MENEZES DE SOUZA BRITO, Assistente jurídico, portador do RG n°1021377-5 SSP/Acre e do CPF nº033.674.092-19. Pôr o mesmo se deslocar a Rio Branco/AC. Finalidade: Participar de audiência pública na assembleia legislativa do estado com o tema: A Nova lei de saneamento e seus impactos no estado, realizada no dia 21 de outubro de 2021.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Epitaciolândia/AC, em 08 de novembro de 2021.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1080 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.
"Dispõe sobre Concessão de Diárias".
O Prefeito Municipal de Epitaciolândia - AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder 3,5 (três e meia) diárias ao Senhor SERGIO LOPES DE SOUZA, Prefeito municipal, portador do RG n°573554 SSP/RO e do CPF nº590.032.272-68, pôr o mesmo ter se deslocado a Recife/PE. Finalidade: Participar do treinamento do PAR, ciclo 2,3 e 4+ módulo obras 2.0, entre os dias 10,11,12 e 13 de novembro de 2021.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Epitaciolândia/AC, em 08 de novembro de 2021.
SÉRGIO LOPES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº1084 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.
"Dispõe sobre Diárias".
O Prefeito Municipal de Epitaciolândia - Acre, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária de campo ao Senhor SERGIO MESQUITA DE CASTRO, Secretário municipal de Saúde, portador do RG n°441456 SSP/AC nº792.836.672-04. Pôr o mesmo ter coordenado a 16° do programa saúde na comunidade, realizado na comunidade fortaleza no dia 09 de outubro de 2021.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Epitaciolândia/Acre, 08 de novembro de 2021.
SÉRGIO LOPES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1081 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.
"Dispõe sobre Concessão de Diárias".
O Prefeito Municipal de Epitaciolândia - AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder 3,5 (três e meia) diárias ao Senhor CLEYSON GOMES DE ALENCAR, técnico do PAR, portador do RG n°0289614 SSP/Acre e do CPF nº607.120.582-49, pôr o mesmo ter se deslocado a Recife/PE. Finalidade: Participar do treinamento do PAR, ciclo 2,3 e 4+ módulo obras 2.0, entre os dias 10,11,12 e 13 de novembro de 2021.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Epitaciolândia/AC, em 08 de novembro de 2021.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº1075 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.
"Dispõe sobre Diárias".
O Prefeito Municipal de Epitaciolândia - Acre, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária ao Senhor MAYLON MARQUES DA SILVA, chefe de divisão sanitária e saneamento, portador do RG n° 1099716-4 SSP/Acre e do CPF nº011.163.522-57, para que o mesmo se desloque a cidade de Rio Branco-Ac. Finalidade: Participar de reunião para realização de uma ação para 09 de setembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Epitaciolândia/Acre, 08 de novembro de 2021.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº1086 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.
"Dispõe sobre Diárias".
O Prefeito Municipal de Epitaciolândia - Acre, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária de campo ao Senhor SERGIO MESQUITA DE CASTRO, Secretário municipal de Saúde, portador do RG n°441456 SSP/AC nº792.836.672-04. Pôr o mesmo ter coordenado a 13° do programa saúde na comunidade, realizado na comunidade Guerrilheiros do Araguaia no dia 28 de agosto de 2021.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Epitaciolândia/Acre, 08 de novembro de 2021.
SÉRGIO LOPES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº1089 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.
"Dispõe sobre Concessão de Diárias".
O Prefeito Municipal de Epitaciolândia - AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder 04 (quatro) diárias de campo ao servidor JOSÉ MAIA RIBEIRO, Coordenador de Transporte Escolar, portador do RG n°742.063 SSP/Acre e do CPF Nº615.474.092-15. Pôr o mesmo ter participado de mutirão da construção da escola rural municipal José Damasceno, na comunidade nabal no mês de outubro 2021.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Epitaciolândia/AC, em 08 de novembro de 2021

SÉRGIO LOPES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº1091 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.
"Dispõe sobre Diárias".
O Prefeito Municipal de Epitaciolândia - Acre, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder 02 (Duas) diária a MARINES FURTADO GOMES, enfermeira, portadora do RG n°322713 SSP/Acre e do CPF nº708.436.352.15. Pôr a mesma se deslocar a Rio Branco/AC. Finalidade: Participar de capacitação em manejo clinico das doenças prevalentes na infância e estratificação de risco realizado nos dias 28 e 29 de setembro 2021.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Epitaciolândia/Acre,08 de outubro de 2021.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº1092 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.
"Dispõe sobre Diárias".
O Prefeito Municipal de Epitaciolândia - Acre, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder 02 (Duas) diária a JESSICA MORAIS DA SILVA, enfermeira, portadora do RG n°1188497-5 SSP/Acre e do CPF nº031.954.272-65.Pôr a mesma se deslocar a Rio Branco/AC. Finalidade: Participar de capacitação em manejo clinico das doenças prevalentes na infância e estratificação de risco realizado nos dias 28 e 29 de setembro 2021.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Epitaciolândia/Acre,08 de outubro de 2021.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº1093 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.
"Dispõe sobre Diárias".
O Prefeito Municipal de Epitaciolândia - Acre, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder 03 (três) diárias a MARINES FURTADO GOMES, enfermeira, portadora do RG n°322713 SSP/Acre e do CPF nº708.436.352.15.Pôr a mesma se deslocar a Rio Branco/AC. Finalidade: Participar de oficina de capacitação em rede diagnostico HIV e hepatites virais e atualização em aconselhamento pré e pós teste rápido Anti HIV, HHBV, HCV e sífilis nos dias 15,16 e 17 de setembro 2021.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Epitaciolândia/Acre,08 de outubro de 2021.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº1093 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.
"Dispõe sobre Diárias".
O Prefeito Municipal de Epitaciolândia - Acre, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder 03 (três) diárias a ELIZABETH COSTA DA SILVA, enfermeira, portadora do RG n°455335 SSP/Acre e do CPF nº860.710.412-87.Pôr a mesma se deslocar a Rio Branco/AC. Finalidade: Participar de oficina de capacitação em rede diagnostico HIV e hepatites virais e atualização em aconselhamento pré e pós teste rápido Anti HIV, HHBV, HCV e sífilis nos dias 15,16 e 17 de setembro 2021.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Epitaciolândia/Acre,08 de outubro de 2021.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1095 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.
"Dispõe sobre Concessão de Diárias".
O Prefeito Municipal de Epitaciolândia - AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder 06 (seis) diárias de campo ao servidor ANDRADES TORRES DO NASCIMENTO, Agente Administrativo, portador do RG n°1008585-8 SSP/Acre e do CPF Nº929.753.722-72. Pôr o mesmo ter participado de mutirão de construção da Escola Municipal Rural José Damasceno, localizada na Escola Nabal, no mês de outubro de 2021.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Epitaciolândia/AC, em 08 de novembro de 2021.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1097 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.
"Dispõe sobre Concessão de Diárias".
O Prefeito Municipal de Epitaciolândia - AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária de campo ao Senhor VALDENIR CASTELO BARROSO, motorista, portador do RG n°346819 SSP/Acre e do CPF nº683.152.872-49. Finalidade: Conduzir equipe do SEMCIAS ao itinerante na comunidade mato grosso, realizado no dia 16 de outubro de 2021.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Epitaciolândia/AC, em 08 de novembro de 2021.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1098 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.
"Dispõe sobre Concessão de Diárias".
O Prefeito Municipal de Epitaciolândia - AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária de campo a Senhora LINDACI FERREIRA FRANCO, assistente social, portador do RG n°1021338-4 SSP/Acre e do CPF nº894.559.402-72. Finalidade: Realização de atividades recreativas com as crianças das comunidades do ramal dos pereira e ramal mato grosso no dia 16 de outubro de 2021.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Epitaciolândia/AC, em 08 de novembro de 2021.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1098 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.
"Dispõe sobre Concessão de Diárias".
O Prefeito Municipal de Epitaciolândia - AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária de campo a Senhora ELIADE MARIA DA SILVA, secretaria municipal de Cidadania e Ação Social, portador do RG n°454402 SSP/Acre e do CPF nº802.284.292-34. Finalidade: Coordenar a realização de atividades recreativas com as crianças das comunidades do ramal dos pereira e ramal mato grosso no dia 16 de outubro de 2021.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Epitaciolândia/AC, em 08 de novembro de 2021.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1100 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.
"Dispõe sobre Concessão de Diárias".
O Prefeito Municipal de Epitaciolândia - AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária de campo a Senhora ROSELI LOPES, coordenadora do centro de referência de assistência social, portador do RG n°0311429 SSP/Acre e do CPF nº611.108.092-04. Finalidade: Realização de atividades recreativas com as crianças das comunidades do ramal dos pereira e ramal mato grosso no dia 16 de outubro de 2021.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Epitaciolândia/AC, em 08 de novembro de 2021.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº1101 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.
"Dispõe sobre Diárias".
O Prefeito Municipal de Epitaciolândia - Acre, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária a RENATA LAURENTINO LOPES, Assistente social, portadora do RG n°455335 SSP/Acre e do CPF nº860.710.412-87.Pôr a mesma se deslocar a Rio Branco/AC. Finalidade: Busca de usuária da proteção social especial na casa de acolhimento Mãe da Mata no dia 18 de outubro de 2021.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Epitaciolândia/Acre,08 de novembro de 2021.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº1102 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.
"Dispõe sobre Diárias".
O Prefeito Municipal de Epitaciolândia - Acre, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária ao senhor IVAN FERREIRA DE LIMA, Motorista, portador do RG n°179575 SSP/AC e do CPF nº298.196.951-04. Pôr a mesma se deslocar a Rio Branco/AC. Finalidade: Busca de usuária da proteção social especial na casa de acolhimento Mãe da Mata no dia 18 de outubro de 2021.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Epitaciolândia/Acre,08 de novembro de 2021.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1112 DE 09 DE NOVEMBRO 2021.
"Dispõe sobre Concessão de Diárias".
O Prefeito Municipal de Epitaciolândia - AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária de campo a Senhora JOSIMARA RODRIGUES SALINO, Assessora de planejamento, acompanhamento e controle, portador do RG n°1118693-3 SSP/AC e do CPF 011024222-38. Finalidade: Serviços internos na PME montando processos de notas de pagamento no dia 06 de novembro de 2021.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Epitaciolândia/AC, em 09 de novembro de 2021.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº1129 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.
"Dispõe sobre Diárias".
O Prefeito Municipal de Epitaciolândia - Acre, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária de campo ao Senhor VALDCLEI DE SOUZA LIMA, chefe de seção de produção e assistência técnica na secretaria municipal de agricultura, portador do RG n°11214813 SSP/Acre e do CPF nº009.577.772.56. Pôr o mesmo ter participado da equipe de apoio e suporte no 1º Campeonato de futebol realizado no dia 06 de novembro de 2021.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Epitaciolândia/Acre, 17 de novembro de 2021.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº1139 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.
"Dispõe sobre Diárias".
O Prefeito Municipal de Epitaciolândia - Acre, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária ao Senhor SERGIO MESQUITA DE CASTRO, Secretário municipal de Saúde, portador do RG n°441456 SSP/AC nº792.836.672-04, pôr o mesmo ter se deslocado a cidade de Rio Branco/AC. Finalidade: Reunião técnica referente à conferência municipal de saúde e instrumentos de gestão SUS no dia 09 de novembro de 2021.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Epitaciolândia/Acre, 24 de novembro de 2021.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº1140 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.
"Dispõe sobre Diárias".
O Prefeito Municipal de Epitaciolândia - Acre, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária ao Senhor SERGIO MESQUITA DE CASTRO, Secretário municipal de Saúde, portador do RG n°441456 SSP/AC nº792.836.672-04, pôr o mesmo ter se deslocado a cidade de Rio Branco/AC. Finalidade: Reunião técnica, na secretaria de estado de saúde com a área técnica saúde mental conselho estadual de saúde no dia 25 de novembro de 2021.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Epitaciolândia/Acre, 24 de novembro de 2021.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1144 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.
"Dispõe sobre Concessão de Diárias".
O Prefeito Municipal de Epitaciolândia - AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária ao Senhor ANTÔNIO SOARES DO NASCIMENTO, Vice-Prefeito, portador do RG n° 235650 SSP/Ac, e do CPF nº 575.335.712-15, pôr o mesmo ter se deslocado a cidade de Rio Branco/AC. Finalidade: Participar do fórum estadual de educação no dia 12 de novembro de 2021.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Epitaciolândia/AC, em 24 de novembro de 2021.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1088 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.
"Dispõe sobre Concessão de Diárias".
O Prefeito Municipal de Epitaciolândia - AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária de campo a Senhora MARIA ENAGE BRITO PERES, Diretora de Cultura, portador do RG n°1057821-8 SSP/Acre e do CPF 020831052-57, Finalidade: Apoio na organização da partida realizada no dia 02 de outubro do campeonato regional de futebol de campo.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Epitaciolândia/AC, em 08 de novembro de 2021.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1090 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.
"Dispõe sobre Concessão de Diárias".
O Prefeito Municipal de Epitaciolândia - AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder 02 (duas) diária de campo a Senhora ANA LUCIA FREITAS DOS SANTOS, Coordenadora de assessória de comunicação, portadora do RG n° 378046 SSP/Acre e do CPF nº899.032.002-00, Finalidade: Trabalho de mídia das atividades realizadas pela prefeitura nos dias 02 e 03 de outubro de 2021.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Epitaciolândia/AC, em 08 de novembro de 2021.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº1210 DE DEZEMBRO DE 2021.
"Dispõe sobre Diárias".
O Prefeito Municipal de Epitaciolândia - Acre, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder 05 (cinco) diárias a Senhora EUNICE MAIA GONDIM, Secretaria Municipal de Educação, portador do RG n° 126972 SSP/Ac, e do CPF nº 197.184.032-72. Pôr a mesma ter se deslocado a cidade de Sinop/MT. Finalidade: XXX Encontro nacional dos conselheiros municipais de educação nos dias 07,08,09,10 e 11 de dezembro de 2021.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Epitaciolândia/Acre, 01 de dezembro de 2021.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº1211 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.
"Dispõe sobre Diárias".
O Prefeito Municipal de Epitaciolândia - Acre, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder 05 (cinco) diárias a Senhora ANTONIA TECLA LOPES DE SOUZA, Coordenadora do CONVIVA, portador do RG n° 197793 SSP/Ac, e do CPF nº 340.250.732-34. Pôr a mesma ter se deslocado a cidade de Sinop/MT. Finalidade: XXX Encontro nacional dos conselheiros municipais de educação nos dias 07,08,09,10 e 11 de dezembro de 2021.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Epitaciolândia/Acre, 01 de dezembro de 2021.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº1212 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.
"Dispõe sobre Diárias".
O Prefeito Municipal de Epitaciolândia - Acre, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder 05 (cinco) diárias a Senhora LUZINETE LIMA DA SILVA, Presidente do conselho municipal de educação, portador do RG n° 378297 SSP/Ac, e do CPF nº 699.734.822-04. Pôr a mesma ter se deslocado a cidade de Sinop/MT. Finalidade: XXX Encontro nacional dos conselheiros municipais de educação nos dias 07,08,09,10 e 11 de dezembro de 2021.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Epitaciolândia/Acre, 01 de dezembro de 2021.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2021
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 041/2021
A Prefeitura Municipal de Epitaciolândia, em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 15 da Lei 8.666/93 e no Art. 13 do Decreto Federal nº. 7.892/2013, e conforme o Pregão Presencial SRP nº. 041/2021, homologado pelo Prefeito Municipal de Epitaciolândia, resolve publicar os preços registrados na ARP nº. 028/2021.
1) Empresa: AUTO MOTO ESCOLA TROVÃO II LTDA, CNPJ nº 05.687.062/0001-37:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO MINIMA	QTD.	UNID.	PRAZO DE EXECUÇÃO (MÊS)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	LOCAÇÃO DE 01 (UM) MICRO ONIBUS, COM CAPACIDADE PARA 20 PASSAGEIROS COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRAULICA, POTÊNCIA MÍNIMA DE 150 CV, ANO MINIMO DE FABRICAÇÃO 2011.	1	Mês	12	R$ 12.500,00	R$ 150.000,00
TOTAL						R$ 150.000,00

Data de assinatura: 01 de dezembro de 2021. Validade da Ata: 01 de dezembro de 2022.

ASSINAM: Pela Prefeitura de Epitaciolândia, Sérgio Lopes de Souza, Prefeito Municipal e pela empresa Auto Moto Escola Trovão II Ltda, Glenda Santos Lima Ribeiro, sócia.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

Extrato de Contrato
Inexigibilidade de Licitação n° 009/2021.
N° do Contrato: 102/2021.
PARTES: Prefeitura Municipal de Epitaciolândia (Contratante) e Dalberto Consultoria e Assessoria Eireli (Contratada).
OBJETO: Consultoria técnica para a implementação do Sistema de Gestão Municipal Execução e Controle – SIGEMEC.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislação correlata.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
VALOR: R$ 51.012,00 (cinquenta e um mil e doze reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 07.20.12.361.0042.2.018 – Manutenção das Atividades Educacionais. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Fonte de Recursos: 001 – RPM.
DATA DA ASSINATURA: 01/12/2021.

SIGNATÁRIOS: Pelo Contratante, Sérgio Lopes de Souza, Prefeito Municipal e pela Contratada, Eder Carlos Dalberto, titular.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° 007/2021
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para implantação de melhorias sanitárias domiciliares para prevenção e controle de doenças e agravos, visando atender ao convenio n° 847903/2017 – Funasa/Município de Epitaciolândia/Acre. Data da Abertura: 21 de dezembro de 2021, às 10h00min. Período de Retirada: 03/12/2021 a 20/12/2021. O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados para consulta e aquisição, de segunda a quinta-feira das 07h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min e sexta-feira das 07h00min às 13h00min, na sala da Comissão Permanente de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Epitaciolândia, sito a Rua Capitão Pedro de Vasconcelos, nº 257 – Bairro Aeroporto ou pelo e-mail: licitacao@epitaciolandia.ac.gov.br e site: http://sistemas.tce.ac.gov.br/portaldaslicitacoes/
Epitaciolândia/AC, 03 de dezembro de 2021.

Agleison Rodrigues dos Santos
Presidente da CMPL
Portaria nº. 017/2021

JORDÃO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÃO

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/2021 – CPL
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, informa o adiamento de abertura o pregão acima mencionado, publicado no DOE n° 13.171, de 25/11/2021 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/ MATERIAL PERMANENTE DE ACORDO COM A PROPOSTA: 11373.970000/1200-03, para atender as necessidades do município de Jordão.
Abertura será dia 14/12/2021 às 10:30 (horário de Brasília).
Comunicamos ainda, que as datas de retiradas do edital serão do dia 02/12/2021 ao 13/12/2021, através do portal www.comprasgovernamentais.gov.br.
Jordão-AC, 02 de dezembro de 2021.

Francisco Naudino Ribeiro Souza - Prefeito

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÃO

AVISO DE ADIAMENTO
AVISO DE ADIAMENTO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO REFERENTE À TOMADA DE PREÇO Nº 05/2021
Convênio nº 897597/2020
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, informa o adiamento de abertura da sessão pública na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 005/2021. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de OBRAS DE ENGENHARIA para CONSTRUÇÃO DA SEDE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no Município de Jordão.
Abertura será dia 22/12/2021 às 08:30 horas
A íntegra do Edital com seus anexos, poderá ser obtida no Endereço Eletrônico: http://app.tce.ac.gov.br/portaldaslicitacoes/(site do Tribunal de Contas do Estado – TCE/AC - LICON) e e-mail: cpl@jordao.ac.gov.br, a partir do dia 06/12/2021 à 21/12/2021, no horário de expediente das 07h30min às 13h00min
Jordão-AC, 03 de dezembro de 2021.

José da Silva e Silva
Presidente da CPL

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 023/2021 – CPL/JORDÃO
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, comunica aos interessados sobre a abertura do Pregão Eletrônico 023/2021, Aquisição de Maquinário – PÁ CARREGADEIRA para atender ao convênio nº 902281 do Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia.
Retirada do Edital: 02/12/2021 a 14/12/2021.
Local: www.comprasgovernamentais.gov.br. Horário: 8h as 16h.
Abertura será dia 15/12/2021 às 10:30 (horário de Brasília).
Jordão-AC, 01 de dezembro de 2021.

FRANCISCO NAUDINO RIBEIRO SOUZA
Prefeito Municipal

Município de Jordão - AC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2021/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**37.913.497,23**	**37.913.497,23**	**8.429.247,81**	**22,23**	**29.177.324,88**	**76,96**	**8.736.172,35**
RECEITAS CORRENTES	**27.591.321,51**	**27.591.321,51**	**6.548.780,48**	**23,73**	**26.085.048,31**	**94,54**	**1.506.273,20**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	430.600,00	430.600,00	112.176,54	26,05	593.943,81	137,93	-163.343,81
IMPOSTOS	420.600,00	420.600,00	112.176,54	26,67	593.943,81	141,21	-173.343,81
TAXAS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
CONTRIBUIÇÕES	115.000,00	115.000,00	13.968,93	12,15	27.910,84	24,27	87.089,16
CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS	25.000,00	25.000,00	13.968,93	55,88	13.968,93	55,88	11.031,07
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚE	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	13.941,91	15,49	76.058,09
RECEITA PATRIMONIAL	623.314,51	623.314,51	-102.586,36	-16,46	132.266,56	21,22	491.047,95
VALORES MOBILIÁRIOS	623.314,51	623.314,51	-102.586,36	-16,46	132.266,56	21,22	491.047,95
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	26.417.407,00	26.417.407,00	6.524.100,87	24,70	25.310.154,91	95,81	1.107.252,09
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	9.428.207,00	9.428.207,00	2.981.831,27	31,63	8.781.943,54	93,15	646.263,46
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SU	4.065.600,00	4.065.600,00	799.992,93	19,68	3.881.215,91	95,46	184.384,09
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	12.923.600,00	12.923.600,00	2.742.276,67	21,22	12.646.995,46	97,86	276.604,54
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.000,00	5.000,00	1.120,50	22,41	20.772,19	415,44	-15.772,19
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	5.000,00	5.000,00	1.120,50	22,41	20.772,19	415,44	-15.772,19
RECEITAS DE CAPITAL	**10.322.175,72**	**10.322.175,72**	**1.880.467,33**	**18,22**	**3.092.276,57**	**29,96**	**7.229.899,15**
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	10.322.175,72	10.322.175,72	1.880.467,33	18,22	3.092.276,57	29,96	7.229.899,15
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	10.322.175,72	10.322.175,72	1.880.467,33	18,22	3.092.276,57	29,96	7.229.899,15
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**37.913.497,23**	**37.913.497,23**	**8.429.247,81**	**22,23**	**29.177.324,88**	**76,96**	**8.736.172,35**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/3

Município de Jordão - AC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2021/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	**37.913.497,23**	**37.913.497,23**	**8.429.247,81**	**22,23**	**29.177.324,88**	**76,96**	**8.736.172,35**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	37.913.497,23	37.913.497,23	8.429.247,81	22,23	29.177.324,88	76,96	8.736.172,35
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**37.913.497,23**	**38.705.365,31**	**6.048.988,60**	**22.609.350,35**	**16.096.014,96**	**5.465.125,10**	**20.839.409,90**	**17.865.955,41**	**20.787.473,59**
DESPESAS CORRENTES	**27.080.725,63**	**28.170.494,11**	**5.191.691,07**	**20.763.792,39**	**7.406.701,72**	**4.765.892,84**	**19.344.095,20**	**8.826.398,91**	**19.292.408,89**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.317.820,53	17.315.707,54	3.096.144,24	12.415.516,17	4.900.191,37	2.803.651,85	12.094.955,47	5.220.752,07	12.066.183,16
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.762.905,10	10.854.786,57	2.095.546,83	8.348.276,22	2.506.510,35	1.962.240,99	7.249.139,73	3.605.646,84	7.226.225,73
DESPESAS DE CAPITAL	**10.604.471,60**	**10.447.571,20**	**857.297,53**	**1.845.557,96**	**8.602.013,24**	**699.232,26**	**1.495.314,70**	**8.952.256,50**	**1.495.064,70**
INVESTIMENTOS	10.174.471,60	10.062.571,20	718.865,19	1.468.686,03	8.593.885,17	560.799,92	1.118.442,77	8.944.128,43	1.118.442,77
AMORTIZACAO DA DIVIDA	430.000,00	385.000,00	138.432,34	376.871,93	8.128,07	138.432,34	376.871,93	8.128,07	376.621,93
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**228.300,00**	**87.300,00**	**0,00**	**0,00**	**87.300,00**	**0,00**	**0,00**	**87.300,00**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGENCIA	228.300,00	87.300,00	0,00	0,00	87.300,00	0,00	0,00	87.300,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**37.913.497,23**	**38.705.365,31**	**6.048.988,60**	**22.609.350,35**	**16.096.014,96**	**5.465.125,10**	**20.839.409,90**	**17.865.955,41**	**20.787.473,59**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 2/3

Município de Jordão - AC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2021/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE
			No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre		
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	**37.913.497,23**	**38.705.365,31**	**6.048.988,60**	**22.609.350,35**	**16.096.014,96**	**5.465.125,10**	**20.839.409,90**	**17.865.955,41**	**20.787.473,59**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	6.567.974,53	—	—	8.337.914,98	—	8.389.851,29
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	37.913.497,23	38.705.365,31	6.048.988,60	29.177.324,88	—	5.465.125,10	29.177.324,88	—	29.177.324,88
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—	0,00	—

FONTE:

Município de Jordão - AC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2021/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	37.913.497,23	38.705.365,31	6.048.988,60	22.609.350,35	100,00	16.096.014,96	5.465.125,10	20.839.409,90	100,00	17.865.955,41
Legislativa	694.665,12	776.350,20	117.545,67	613.854,75	2,72	162.495,45	119.745,67	607.254,75	2,91	169.095,45
Ação Legislativa	694.665,12	776.350,20	117.545,67	613.854,75	2,72	162.495,45	119.745,67	607.254,75	2,91	169.095,45
Administração	6.443.094,35	7.927.498,55	1.553.657,49	6.633.075,46	29,34	1.294.423,09	1.589.539,92	6.083.950,84	29,19	1.843.547,71
Administração Geral	5.353.267,92	6.891.049,67	1.507.433,79	6.250.651,47	27,65	640.398,20	1.543.195,21	5.701.526,85	27,36	1.189.522,82
Administração Financeira	488.826,43	435.448,88	46.223,70	382.423,99	1,69	53.024,89	46.344,71	382.423,99	1,84	53.024,89
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	601.000,00	601.000,00	0,00	0,00	0,00	601.000,00	0,00	0,00	0,00	601.000,00
Defesa Nacional	83.225,00	118.225,00	41.515,90	65.580,85	0,29	52.644,15	15.220,90	39.285,85	0,19	78.939,15
Assistência à Criança e ao Adolescente	83.225,00	118.225,00	41.515,90	65.580,85	0,29	52.644,15	15.220,90	39.285,85	0,19	78.939,15
Assistência Social	1.633.527,40	1.753.025,99	187.275,28	716.558,90	3,17	1.036.467,09	161.870,04	684.824,65	3,29	1.068.201,34
Administração Geral	214.340,00	185.826,89	21.619,33	103.675,32	0,46	82.151,57	19.349,41	101.405,40	0,49	84.421,49
Controle Interno	2.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Normatização e Fiscalização	5.050,00	5.050,00	0,00	0,00	0,00	5.050,00	0,00	0,00	0,00	5.050,00
Assistência ao Portador de Deficiência	1.282,00	1.282,00	0,00	0,00	0,00	1.282,00	0,00	0,00	0,00	1.282,00
Assistência Comunitária	1.410.855,40	1.559.867,10	165.655,95	612.883,58	2,71	946.983,52	142.520,63	583.419,25	2,80	976.447,85
Saúde	5.553.962,85	5.720.262,85	916.085,43	3.686.814,92	16,31	2.033.447,93	797.731,96	3.313.543,54	15,90	2.406.719,31
Administração Geral	260.000,00	260.000,00	3.300,00	114.250,00	0,51	145.750,00	2.200,00	113.150,00	0,54	146.850,00
Atenção Básica	5.155.862,85	5.322.162,85	898.306,54	3.515.024,38	15,55	1.807.138,47	782.100,15	3.144.885,03	15,09	2.177.277,82
Vigilância Sanitária	118.100,00	118.100,00	14.478,89	57.540,54	0,25	60.559,46	13.431,81	55.508,51	0,27	62.591,49
Saneamento Básico Urbano	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Educação	15.703.780,00	15.315.372,01	2.916.663,12	9.691.809,12	42,87	5.623.562,89	2.515.280,27	9.060.226,23	43,48	6.255.145,78
Administração Geral	29.000,00	34.000,00	0,00	9.263,34	0,04	24.736,66	0,00	9.263,34	0,04	24.736,66
Ensino Fundamental	11.165.000,00	11.629.400,00	2.364.622,93	8.061.285,48	35,65	3.568.114,52	2.072.758,36	7.539.220,87	36,18	4.090.179,13
Ensino Superior	0,00	7.650,00	7.650,00	7.650,00	0,03	0,00	7.650,00	7.650,00	0,04	0,00
Educação Infantil	3.168.600,00	2.649.600,00	260.726,32	1.112.712,27	4,92	1.536.887,73	234.113,64	1.086.099,59	5,21	1.563.500,41
Educação Básica	1.341.180,00	994.722,01	283.663,87	500.898,03	2,22	493.823,98	200.758,27	417.992,43	2,01	576.729,58
Cultura	560.800,00	555.300,00	0,00	0,00	0,00	555.300,00	0,00	0,00	0,00	555.300,00
Difusão Cultural	410.500,00	405.000,00	0,00	0,00	0,00	405.000,00	0,00	0,00	0,00	405.000,00
Extensão Rural	150.300,00	150.300,00	0,00	0,00	0,00	150.300,00	0,00	0,00	0,00	150.300,00
Urbanismo	3.662.420,29	3.353.100,29	5.840,00	142.236,96	0,63	3.210.863,33	21.504,00	132.478,02	0,64	3.220.622,27
Infra-Estrutura Urbana	502.900,00	202.900,00	0,00	0,00	0,00	202.900,00	0,00	0,00	0,00	202.900,00
Serviços Urbanos	3.058.320,29	3.048.700,29	5.840,00	142.236,96	0,63	2.906.463,33	21.504,00	132.478,02	0,64	2.916.222,27
Abastecimento	101.200,00	101.500,00	0,00	0,00	0,00	101.500,00	0,00	0,00	0,00	101.500,00
Saneamento	736.669,62	670.888,62	0,00	310.943,08	1,38	359.945,54	0,00	310.943,08	1,49	359.945,54
Saneamento Básico Rural	736.669,62	670.888,62	0,00	310.943,08	1,38	359.945,54	0,00	310.943,08	1,49	359.945,54
Agricultura	2.183.052,60	2.043.041,80	171.973,37	371.604,38	1,64	1.671.437,42	105.800,00	230.031,01	1,10	1.813.010,79
Promoção da Produção Animal	70.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Abastecimento	1.192.952,60	1.153.041,80	37.100,00	126.950,08	0,56	1.026.091,72	105.800,00	120.250,08	0,58	1.032.791,72
Extensão Rural	317.600,00	283.500,00	0,00	57.942,00	0,26	225.558,00	0,00	57.942,00	0,28	225.558,00
Promoção da Produção Agropecuária	602.500,00	600.500,00	134.873,37	186.712,30	0,83	413.787,70	0,00	51.838,93	0,25	548.661,07

Continua 1/2

Município de Jordão - AC

Continuação 2/2

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2021/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	37.913.497,23	38.705.365,31	6.048.988,60	22.609.350,35	100,00	16.096.014,96	5.465.125,10	20.839.409,90	100,00	17.865.955,41
Encargos Especiais	430.000,00	385.000,00	138.432,34	376.871,93	1,67	8.128,07	138.432,34	376.871,93	1,81	8.128,07
Administração Financeira	430.000,00	385.000,00	138.432,34	376.871,93	1,67	8.128,07	138.432,34	376.871,93	1,81	8.128,07
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	228.300,00	87.300,00	0,00	0,00	0,00	87.300,00	0,00	0,00	0,00	87.300,00
TOTAL **(III) = (I + II)**	37.913.497,23	38.705.365,31	6.048.988,60	22.609.350,35	100,00	16.096.014,96	5.465.125,10	20.839.409,90	100,00	17.865.955,41

FONTE:

[1] Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Municipio de Jordão - AC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO/2020 A OUTUBRO/2021

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2021
	Nov/2020	Dez/2020	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	Mai/2021	Jun/2021	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**2.366.103,23**	**2.845.800,35**	**2.502.946,70**	**2.922.518,61**	**2.380.722,97**	**2.426.512,09**	**2.854.325,23**	**2.758.066,54**	**2.554.730,32**	**2.821.556,17**	**3.880.944,06**	**3.071.320,78**	**33.385.547,05**	**29.994.921,51**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	39.566,56	73.480,20	23.524,03	46.043,77	102.801,05	72.281,21	53.132,65	58.195,38	73.743,03	52.046,15	52.846,80	59.329,74	706.990,57	430.600,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
ISS	18.972,43	29.463,25	22.832,49	27.685,35	67.188,02	43.685,04	32.674,00	39.911,03	46.078,72	29.112,21	35.202,17	38.528,02	431.332,73	270.000,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
IRRF	20.140,76	34.567,78	691,54	18.358,42	35.613,03	28.596,17	20.458,65	18.284,35	27.664,31	22.933,94	17.644,63	20.801,72	265.755,30	129.600,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	453,37	9.449,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.902,54	20.000,00
Contribuições	0,00	0,00	7.555,95	6.385,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.610,30	5.358,63	27.910,84	115.000,00
Receita Patrimonial	1.060,25	7.563,54	3.862,08	983,01	3.102,24	162.675,97	7.497,42	10.189,41	27.161,11	19.381,68	20.700,21	-123.286,57	140.890,35	623.314,51
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.060,25	7.563,54	3.862,08	983,01	3.102,24	162.675,97	7.497,42	10.189,41	27.161,11	19.381,68	20.700,21	-123.286,57	140.890,35	623.314,51
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	2.325.476,42	2.764.756,61	2.452.858,54	2.867.985,37	2.274.255,66	2.190.987,79	2.793.121,96	2.689.121,50	2.453.265,93	2.749.568,09	3.798.226,50	3.129.358,73	32.488.983,10	28.821.007,00
Cota-Parte do FPM	539.344,36	804.204,12	587.748,89	770.389,76	516.376,06	539.832,05	648.803,77	561.114,52	766.696,44	612.998,28	481.410,48	536.451,92	7.365.370,65	7.500.000,00
Cota-Parte do ICMS	492.573,36	509.541,79	535.578,68	434.768,06	464.949,77	406.633,21	415.986,00	477.638,07	417.796,76	541.874,66	473.267,98	525.240,14	5.695.848,48	5.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	167,38	176,51	15,46	110,84	1.150,20	963,19	148,19	572,23	175,66	500,54	235,60	535,34	4.751,14	5.000,00
Cota-Parte do ITR	62,32	0,00	30,00	0,00	54,85	0,00	13,13	25,71	0,00	0,00	150,00	130,98	466,99	1.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Transferências da LC 61/1989	267,59	281,43	281,23	230,04	226,15	0,00	585,76	242,91	280,55	235,91	280,70	288,93	3.201,20	2.000,00
Transferências do FUNDEB	1.125.150,82	1.177.930,97	1.221.977,62	1.501.228,72	1.098.254,93	1.120.299,37	1.375.409,09	1.203.238,76	1.053.090,50	1.331.219,80	1.069.854,07	1.188.538,24	14.466.192,89	12.923.600,00
Outras Transferências Correntes	167.910,59	272.621,79	107.226,66	161.257,95	193.243,70	123.259,97	352.176,02	446.289,30	215.226,02	262.738,90	1.773.027,67	878.173,18	4.953.151,75	3.379.407,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	15.146,10	1.120,50	564,02	567,12	573,20	560,25	560,25	560,25	560,25	560,25	20.772,19	5.000,00
DEDUÇÕES (II)	**206.429,41**	**215.000,31**	**224.674,56**	**241.053,68**	**196.506,12**	**189.485,63**	**212.990,17**	**207.870,05**	**181.455,95**	**231.074,64**	**191.012,77**	**212.471,59**	**2.510.024,88**	**2.403.600,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	206.429,41	215.000,31	224.674,56	241.053,68	196.506,12	189.485,63	212.990,17	207.870,05	181.455,95	231.074,64	191.012,77	212.471,59	2.510.024,88	2.403.600,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**2.159.673,82**	**2.630.800,04**	**2.278.272,14**	**2.681.464,93**	**2.184.216,85**	**2.237.026,46**	**2.641.335,06**	**2.550.196,49**	**2.373.274,37**	**2.590.481,53**	**3.689.931,29**	**2.858.849,19**	**30.875.522,17**	**27.591.321,51**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**2.159.673,82**	**2.630.800,04**	**2.278.272,14**	**2.681.464,93**	**2.184.216,85**	**2.237.026,46**	**2.641.335,06**	**2.550.196,49**	**2.373.274,37**	**2.590.481,53**	**3.689.931,29**	**2.858.849,19**	**30.875.522,17**	**27.591.321,51**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**2.159.673,82**	**2.630.800,04**	**2.278.272,14**	**2.681.464,93**	**2.184.216,85**	**2.237.026,46**	**2.641.335,06**	**2.550.196,49**	**2.373.274,37**	**2.590.481,53**	**3.689.931,29**	**2.858.849,19**	**30.875.522,17**	**27.591.321,51**

Fonte:

Jordão, 30/11/2021

Município de Jordão - AC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2021/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2021 (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periód. para Amort. de Déficit Atuarial do RPPS(II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2021 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2021 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2021 (f)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/4

Município de Jordão - AC

Continuação 2/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2021/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2021 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2021 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2021 (f)
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PERÍODO DE REFERÊNCIA
	2021
Caixa e equivalentes de caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

Continua 2/4

Município de Jordão - AC

Continuação 3/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2021/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2021 (b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2021 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2021 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2021 (f)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2021 (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2021 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2021 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2021 (f)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 3/4

Município de Jordão - AC

Continuação 4/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2021/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2021 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2021 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2021 (f)
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX)=(XVII-XVI	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE:

Município de Jordão - AC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2021/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021
		RECEITAS REALIZADAS(a)
RECEITAS CORRENTES (I)	27.591.321,51	26.085.048,31
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	430.600,00	593.943,81
I.P.T.U.	10.000,00	0,00
I.S.S.	270.000,00	382.897,05
I.T.B.I.	1.000,00	0,00
I.R.R.F.	129.600,00	211.046,76
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	20.000,00	0,00
Contribuições	115.000,00	27.910,84
Receita Patrimonial	623.314,51	132.266,56
Aplicações Financeiras(II)	30.000,00	8.043,92
Outras Receitas Patrimoniais	593.314,51	124.222,64
Transferências Correntes	26.417.407,00	25.310.154,91
Cota-Parte do FPM	6.100.000,00	4.872.935,73
Cota-Parte do ICMS	4.000.000,00	3.754.986,84
Cota-Parte do IPVA	4.000,00	3.525,94
Cota-Parte do ITR	800,00	323,75
Transferências da LC 87/1996	8.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	1.600,00	2.652,18
Transferências do FUNDEB	12.923.600,00	12.163.111,10
Outras Transferências Correntes	3.379.407,00	4.512.619,37
Demais Receitas Correntes	5.000,00	20.772,19
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	6.520,25
Receitas Correntes Restantes	5.000,00	14.251,94
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	27.561.321,51	26.070.484,14
RECEITAS DE CAPITAL (V)	10.322.175,72	3.092.276,57
Operação de Crédito(VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00

Continua 1/5

Município de Jordão - AC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2021/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Continuação 2/5

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021
		RECEITAS REALIZADAS(a)
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	10.322.175,72	3.092.276,57
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	10.322.175,72	3.092.276,57
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	10.322.175,72	3.092.276,57
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	**37.883.497,23**	**29.162.760,71**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	28.170.494,11	20.763.792,39	19.344.095,20	19.292.408,89	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	17.315.707,54	12.415.516,17	12.094.955,47	12.066.183,16	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	10.854.786,57	8.348.276,22	7.249.139,73	7.226.225,73	0,00	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	10.854.786,57	8.348.276,22	7.249.139,73	7.226.225,73	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	28.170.494,11	20.763.792,39	19.344.095,20	19.292.408,89	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	10.447.571,20	1.845.557,96	1.495.314,70	1.495.064,70	0,00	0,00	0,00
Investimentos	10.062.571,20	1.468.686,03	1.118.442,77	1.118.442,77	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 2/5

Município de Jordão - AC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2021/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Continuação 3/5

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	385.000,00	376.871,93	376.871,93	376.621,93	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	10.062.571,20	1.468.686,03	1.118.442,77	1.118.442,77	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	87.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**38.320.365,31**	**22.232.478,42**	**20.462.537,97**	**20.410.851,66**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	**8.751.909,05**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2021
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	3.310.596,76
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**12.062.505,81**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31 Dez 2020(a)	Até o Bimestre/2021(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	1.741.153,75	1.663.495,49

Continua 3/5

Município de Jordão - AC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2021/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Continuação 4/5

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31 Dez 2020(a)	Até o Bimestre/2021(b)
DEDUÇÕES (XXIX)	4.412.395,77	12.997.407,54
Disponibilidade de Caixa	4.412.395,77	12.997.407,54
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.922.714,67	13.559.662,75
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	510.318,90	562.255,21
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-2.671.242,02	-11.333.912,05
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	**8.662.670,03**	

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2021
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-51.936,31
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**8.714.606,34**

RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	**5.404.009,58**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Continua 4/5

Município de Jordão - AC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Continuação 5/5

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2021/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Município de Jordão - AC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2021/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2020 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	287.491,41	220.327,49	-	-	507.818,90	4.424.887,40	1.866.633,04	-	-	-	6.291.520,44	6.799.339,34
EXECUTIVO	287.491,41	220.327,49	0,00	0,00	507.818,90	4.424.887,40	1.866.633,04	0,00	0,00	0,00	6.291.520,44	6.799.339,34
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	287.491,41	220.327,49	0,00	0,00	507.818,90	4.424.887,40	1.866.633,04	0,00	0,00	0,00	6.291.520,44	6.799.339,34
EXECUTIVO MUNICIPAL	182.422,95	0,00	0,00	0,00	182.422,95	1.564.396,01	0,00	0,00	0,00	0,00	1.564.396,01	1.746.818,96
Fundo Municipal de Saúde	5.940,80	0,00	0,00	0,00	5.940,80	67.296,85	0,00	0,00	0,00	0,00	67.296,85	73.237,65
Fundo Municipal de Saude e Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.149,20	0,00	0,00	0,00	0,00	3.149,20	3.149,20
Fundo municpal de Saúde e Saneamento	61.860,15	0,00	0,00	0,00	61.860,15	277.726,98	0,00	0,00	0,00	0,00	277.726,98	339.587,13
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	6.000,00	0,10	0,00	0,00	6.000,10	29.865,43	67.546,34	0,00	0,00	0,00	97.411,77	103.411,87
SECRETARIA DE FINANÇAS	0,00	976,30	0,00	0,00	976,30	0,00	1.069,69	0,00	0,00	0,00	1.069,69	2.045,99
SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO	0,00	188.736,54	0,00	0,00	188.736,54	463.249,29	363.179,37	0,00	0,00	0,00	826.428,66	1.015.165,20
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTUR	29.469,51	0,00	0,00	0,00	29.469,51	1.515.726,47	1.381.556,79	0,00	0,00	0,00	2.897.283,26	2.926.752,77
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINIST. E	1.798,00	30.614,55	0,00	0,00	32.412,55	232.877,17	53.280,85	0,00	0,00	0,00	286.158,02	318.570,57
SECRETARIA MUNICPAL DE PROD.E SUSTENTABIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	270.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	270.600,00	270.600,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	2.500,00	-	-	-	2.500,00	-	-	-	-	-	-	2.500,00
EXECUTIVO	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
EXECUTIVO MUNICIPAL	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
TOTAL (III) = (I + II):	**289.991,41**	**220.327,49**	**0,00**	**0,00**	**510.318,90**	**4.424.887,40**	**1.866.633,04**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**6.291.520,44**	**6.801.839,34**

FONTE:

Município de Jordão - AC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2021/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2021		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Bimestre	Até o Bimestre(b)	

NADA A DECLARAR

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030

NADA A DECLARAR

FONTE:

Jordão, 30/11/2021

Município de Jordão - AC

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2021/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	37.913.497,23
Previsão Atualizada	37.913.497,23
Receitas Realizadas	29.177.324,88
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	37.913.497,23
Dotação Atualizada	38.705.365,31
Despesas Empenhadas	22.609.350,35
Despesas Liquidadas	20.839.409,90
Despesas pagas	20.787.473,59
Superavit Orçamentário	8.337.914,98

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	22.609.350,35
Despesas Liquidadas	20.839.409,90

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	30.875.522,17
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	30.875.522,17
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	30.875.522,17

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	12.062.505,81	0,00
Resultado Primário - Acima da Linha	0,00	8.751.909,05	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	6.291.520,44	0,00	0,00	6.291.520,44
EXECUTIVO	6.291.520,44	0,00	0,00	6.291.520,44
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	510.318,90	0,00	0,00	510.318,90
EXECUTIVO	510.318,90	0,00	0,00	510.318,90
TOTAL:	**6.801.839,34**	**0,00**	**0,00**	**6.801.839,34**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-1.428.818,25	25%	-12,62
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.032.947,51	70%	33,01
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.845.557,96	8.602.013,24

Continua 1/2

Município de Jordão - AC

Continuação 2/2

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2021/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) R$ 1,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2021	2031	2041	2056
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.637.680,26	15,00	14,83

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

MÂNCIO LIMA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 036/2021.
Tendo em vista o resultado classificatório obtido nos autos do processo licitatório em referência que tem por objeto Aquisição de Próteses Dentárias em Atendimento a Implantação do Laboratório Regional de Próteses Dentárias – LRPD. HOMOLOGO em todos os seus termos para que surta seus jurídicos e legais efeitos, e ADJUDICO junto com o pregoeiro e sua equipe seu objeto ao licitante vencedor a empresa conforme segue: Empresa B A SILVA EIRELI CNPJ: 39.527.485/0001-01 para o item 1 o valor de R$ 150,00; para o item 2 o valor de R$ 150,00; para o item 3 o valor de R$ 150,00; para o item 4 o valor de R$ 150,00.
Mâncio Lima, 02 de dezembro de 2021.

ISAAC DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 038/2021.
Tendo em vista o resultado classificatório obtido nos autos do processo licitatório em referência que tem por objeto Prestação de serviços de serralheria, incluindo o fornecimento de materiais. HOMOLOGO em todos os seus termos para que surta seus jurídicos e legais efeitos, e ADJUDICO junto com o pregoeiro e sua equipe seu objeto ao licitante vencedor a empresa conforme segue: Empresa ISRAEL DE ARAUJO MAIA 02435444214 CNPJ: 41.072.680/0001-36 para o item 1 o valor de R$ 260,00; para o item 2 o valor de R$ 310,00; para o item 3 o valor de R$ 300,00; para o item 4 o valor de R$ 220,00; para o item 5 o valor de R$ 360,00; para o item 6 o valor de R$ 380,00; para o item 7 o valor de R$ 430,00; para o item 8 o valor de R$ 420,00; para o item 9 o valor de R$ 410,00; para o item 10 o valor de R$ 370,00; para o item 11 o valor de R$ 360,00; para o item 12 o valor de R$ 410,00; para o item 13 o valor de R$ 490,00; para o item 14 o valor de R$ 420,00.
Mâncio Lima, 02 de dezembro de 2021.

ISAAC DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão Presencial SRP nº: 040/2021
Órgão: Prefeitura Municipal de Mâncio Lima
Data de abertura: 15/12/2021
Horário: 09h00min
Local de abertura e retirada do edital: Prefeitura Municipal de Mâncio Lima na Sala de Reuniões de Licitações - sito a Rua Mimosa Sá - nº: 21 - Centro - Fone: (68) 3343-1066, no horário das 8h00min às 13h00min, sendo que os interessados deverão está de posse de um Pen Drive, e ainda pelo e-mail: cplmanciolima2021@gmail.com ou no site http://sistemas.tce.ac.gov.br/portaldaslicitacoes/
Objeto: Prestação de serviços de locação, montagem e desmontagem de tendas, palco com estruturas metálicas e outros itens.
Mâncio Lima - AC, 02 de dezembro de 2021.

Emerson Souza de Oliveira
Pregoeiro

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

Aviso de resultado de julgamento e abertura de prazo recursal
Tomada de Preços nº 011/2021
A Prefeitura municipal de Mâncio Lima/AC, através de sua CPML, COMUNICA aos interessados o resultado da análise documental da Tomada de Preços 11/2021 cujo objeto é a Reforma do Teatro da Colônia no município de Mâncio Lima - Acre, na qual foram inabilitadas as empresas MAYK WISLLY DE SOUSA FREITAS EIRELI e CROA ENGENHARIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA e habilitadas para a abertura de proposta as empresas J. A. N. LIMA CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA E CONSTRUTORA F & E LTDA, fica a partir desta publicação, aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, na forma do Art. 109, inciso I, alínea “b”, da Lei nº 8.666/93, para interposição de recurso referente à fase de habilitação. Findo este prazo e, sem nenhuma manifestação, serão convocadas as empresas habilitadas para abertura dos envelopes de propostas. Os autos do processo licitatório encontram-se com vista franqueada aos interessados nos dias úteis e no horário das 08h às 13h na Comissão Permanente de Licitação – CPL de Mâncio Lima – Acre.
Mâncio Lima – AC, 02 de dezembro de 2021.

Kelen Cristina Lima
Presidente da CPML

MARECHAL THAUMATURGO

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 366 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre o recesso funcional das repartições públicas do Município de Marechal Thaumaturgo/AC, no período de 23 de dezembro de 2021 a 08 de janeiro de 2022 e dá outras providências.

O EXMO. SR. PREFEITO DO MUNICIPIO DE MARECHAL THAUMATURGO, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições legais;
CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal no período entre 23 de dezembro de 2021 a 08 de janeiro de 2022 bem como estabelecer orientações acerca do recesso funcional.
CONSIDERANDO que as festas de final de Ano envolvem o Tempo do Natal e Réveillon, como sendo importantes momentos de celebração do calendário cristão, trazendo consigo comemorações em família, conotações, tradições, luzes e core, associada à esperança do povo que aguarda o advento do novo ano;
CONSIDERANDO que o recesso funcional é uma medida que gerará economia para administração e a manutenção em sua normalidade neste período mostrar-se-ia contraproducente;
CONSIDERANDO a prerrogativa do Chefe do Executivo de dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal e o fechamento das contas do presente exercício para o cumprimento das metas determinadas na Lei de Responsabilidades Fiscal; e
CONSIDERANDO a necessidade de paralisação dos serviços públicos não essenciais nestes dias comemorativos;
R E S O L V E
Art. 1º. Fica declarado Recesso Funcional para as comemorações alusivas às festividades de Final de Ano que envolve Natal e Réveillon – compreende os períodos de 23 de dezembro de 2021 a 08 de janeiro de 2022 nas Repartições Públicas Municipais.
Art. 2º. No período em questão os servidores devem se revezar em regime de plantão no período comemorativos estabelecido no caput, preservando os serviços considerados de natureza essencial o atendimento ao público e os serviços administrativos internos que forem considerados necessários para o encerramento do exercício financeiro.
Parágrafo Único – Os serviços considerados de natureza essenciais serão mantidos no período de recesso. Excetua-se do disposto neste decreto o trabalho executado por servidores em serviço de urgência, plantões ou necessidades indispensáveis, especialmente os serviços de saúde (postos de saúde), vigilância de prédios públicos, limpeza pública, coleta de lixo, e outros serviços essenciais cumprirão escala de trabalho a critério de sua secretaria.
Art. 3º. Os setores da Prefeitura de Marechal Thaumaturgo e Secretarias, com EXCEÇÃO dos contidos no Parágrafo Único do Art. 2º, no período de recesso, funcionarão das 07h30min às 12h00min, cabendo aos responsáveis pelos setores, a elaboração de escala, sendo que os servidores devem se revezar no período estabelecido, preservando os serviços essenciais, em especial o atendimento ao público.
Art. 4º. Cada Secretário ficará responsável pela elaboração das estratégias para que não ocorram quaisquer prejuízos ao serviço público e a população.
Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Marechal Thaumaturgo, Estado do Acre, 01 (primeiro) de mês de dezembro de 2021.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

ISAAC DA SILVA PIYÃKO
Prefeito

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 370 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021

DECRETA LUTO OFICIAL E PONTO FACULTATIVO DE (03) DIAS, EM VIRTUDE DO FALECIMENTO DO SENHOR ANTONIO SOUZA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO/AC, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
CONSIDERANDO o falecimento do ilustre e querido filho da terra o Senhor ANTONIO SOUZA, mais conhecido como seu (TOFO), no dia 02 de dezembro de 2021 aos 82 anos de idade, cidadão bastante conhecido pela população de Marechal Thaumaturgo como agricultor, seringueiro, comerciante, aposentado e especialmente PAI;
CONSIDERANDO a comoção causada em toda população face o infortúnio, com o pesar de sua família, amigos e admiradores;
CONSIDERANDO os preciosos trabalhos dedicados com muita sabedoria, experiência de vida como agricultor, seringueiro, comerciante, aposentado no decorrer de sua vida como cidadão;
CONSIDERANDO que a dedicação e empenho apresentados pelo Senhor ANTONIO SOUZA que contribuiu para o desenvolvimento e progresso deste Município;
CONSIDERANDO que a municipalidade deverá prestar sua homenagem ao Senhor ANTONIO SOUZA, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados como agricultor, seringueiro, funcionário público, aposentado e especialmente PAI ao município de Marechal Thaumaturgo-AC;
CONSIDERANDO que o falecido se tratava de pessoa de bem, possuindo entre nós a respeitabilidade política do município de Marechal Thaumaturgo – Acre e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar, respeitável e de ilibado espírito público;
CONSIDERANDO o consternamento geral do município de Marechal Thaumaturgo – Acre e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um grande cidadão exemplar, guerreiro, respeitável e de ilibado espírito público;
CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público do município de Marechal Thaumaturgo – Acre render justas homenagens àquele que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuiu para o crescimento e bem-estar da Coletividade,
DECRETA:
Art. 1º. LUTO OFICIAL E PONTO FACULTATIVO no Município de Marechal Thaumaturgo – Acre, por 03 (três) dias pelo falecimento do Senhor ANTONIO SOUZA que em vida, prestou inestimáveis serviços ao município de Marechal Thaumaturgo – Acre.
Paragrafo I. ANTONIO SOUZA era PAI, AVO, BISAVO e TATARAVO não só da família ilutada, mas de toda população de Marechal Thaumaturgo – Acre, tradicional pioneiro do município, que já prestou e continua prestando relevantes serviços para o desenvolvimento de Marechal Thaumaturgo em nossos corações.
Parágrafo II. Permanecem mantidos de forma integral os seguintes serviços essenciais: I – Coleta de lixo; II – Serviços internos da administração e III – Saúde Pública Municipal.
Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município e do Estado do Acre.
Gabinete do Prefeito Municipal de Marechal Thaumaturgo, Estado do Acre, aos 02 (dois) dias do mês de dezembro de 2020.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Isaac da Silva Piyãko
Prefeito

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 459 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO SERVIDOR ROSENIR ELIAS DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Marechal Thaumaturgo – Estado do Acre – e demais dispositivos aplicáveis à espécie,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder o quantitativo de 08 (oito) diárias ao Senhor ROSENIR ELIAS DOS SANTOS, portador do cartão CPF de nº 956.461.322-15, sob matricula de nº 6063, residente e domiciliado na rua Cruzeiro do Sul nº 197 no cargo/função de Gerente de Cadastro Funcional e Lotação da Secretaria municipal de Administração para custeio de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção.
Art. 2º - Fica designado ao Senhor, referido no art. 1º desta Portaria que se desloque de sua sede a Cidade de Marechal Thaumaturgo a Cidade de Cruzeiro do Sul/Rio Branco – Estado do Acre, para participar de um treinamento no auditório da AMAC Associação dos municípios do Acre – Rua Isaura Parente nº 2931 – Loteamento Isaura Parente Rio Branco sobre o eSocial – as áreas do RH nos órgãos públicos com previsão legal na Portaria Conjunta SEPRT/RFB nº 71 de 29 de junho de 2021, como também o grupo 4 da implantação eSocial nos órgãos públicos para esta municipalidade.
Art. 3º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento de acordo ao Decreto n° 454/2013 correspondentes ao valor total de R$ 1.480,00 (mil, quatrocentos e oitenta reais) a ser depositado na conta do Banco da Caixa Econômica de nº 0803 27138-5.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação n/o átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.
Registra-se;
Publique-se; e
Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito do Município de Marechal Thaumaturgo - Acre, ao primeiro do mês de dezembro de 2021.

ISAAC DA SILVA PIYÃKO
Prefeito

PLÁCIDO DE CASTRO

DECRETO Nº 164/2021, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLÁCIDO DE CASTRO, Estado do Acre, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal.
Considerando a Lei Municipal nº 505 de 25 de outubro de 2013 e em conformidade com a Resolução Nº 002/2021 de 27 de outubro de 2021,
RESOLVE:
Art. 1º - Aclamar a mesa de diretora do Conselho Municipal dos Diretos da Mulher com 50% dos membros da Sociedade e 50% governamental, para conduzir o CMDM no biênio 2021/2023, conforme Edital de Eleição.
Mesa Diretora:
Presidente –Antonia Araújo de Aquino.
Vice- presidente - Maria Angélica Felix da Silva de Oliveira
MEMBROS GOVERNAMENTAL:
Secretaria Municipal de Agricultura
Titular: Ruana Gomes Pessoa;
Suplente: Maria de Fatima R. Alves e Silva;
Secretaria Municipal de Gabinete;
Titular: Neyviane Andrade de Melo
Suplente: Jovelina Melo de Barros
Secretaria Municipal de Educação;
Titular: Roneria Gondim da Silva
Suplente: Natália Abreu Nogueira
Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Helen Regina Oliveira da Silva
Suplente: Michela Mesquita Nery
Secretaria Municipal da Mulher Cidadania, Assistência Social e Trabalho
Titular: Juciane da Luz Rodrigues Arruda
Suplente: Taiane Gomes de Oliveira
REPRESENTANTES DAS ENTIDADES CIVIL:
Associação de Pais e Amigos Excepcionais
Titular: Maria Marcia de Oliveira Monteiro
Suplente: Tatila Laiane Alves Coelho
União Municipal das Associações de Moradores de Plácido de Castro
Titular: Antonia Araújo de Aquino
Suplente: Aretusa de Ferreira de Lima
Associação de Pescadores
Titular: Maria Raimunda Castro da Silva
Suplente: Eva Paula da silva
Igreja Avivamento Bíblico
Titular: Erika da Silva Alencar
Suplente: Patrícia Andrade Vitorino
Sindicato dos Trabalhadores Rurais
Titular: Sandra Mesquita de Souza
Suplente: Alzenira Ferreira da Silva
CONSELHEIRAS DE HONRA
Primeira Dama do Município de Plácido de Castro senhora
Maria Silvana A. Gomes da Silva
Secretaria Municipal da Mulher Cidadania, Assistência Social e Trabalho
Rosimara Ferreira Vicenzi
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 04 de novembro de 2021.
Gabinete do Prefeito de Plácido de Castro, Acre, em 29 de novembro de 2021.

Camilo da Silva
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 165/2021, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021

O Prefeito do Município de Plácido de Castro, Senhor Camilo da Silva, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município juntamente com a secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Plácido de Castro;
RESOLVE:
Art.1 º A Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Plácido de Castro, convida todos os cidadãos ou representantes de Instituições interessadas no aperfeiçoamento das políticas públicas de saúde do SUS, nas condições de qualquer cidadão maior de 16 anos, a participar da 3ª Conferência Municipal de Saúde de Saúde Mental deste município, que tem por objetivo propor diretrizes para a formulação da Política Nacional de Saúde Mental e o fortalecimento dos programas e ações e saúde mental para todo o território nacional.
A Conferência tem como tema central: O tema "A POLITICA DE SAÚDE MENTAL COMO DIREITO: PELA DFEFESA DO CUIDADO EM LIBERDADE, RUMO A AVANÇOS E GARANTIA DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DO SUS".
O encontro será realizado no dia 21 de Janeiro de 2022, das 8h às 12h e das 13h as 17h no Escola Estadual João Ricardo de Freitas, lozalizada na Rodovia AC-040 , Plácido de Castro- AC.
As vagas serão de livre acesso a população em geral atendendo os seguimentos de representantes de usuários do SUS, seguimento trabalhadores de saúde e seguimento gestores/ prestadores de serviços do SUS.
Inscrições:
As inscrições podem ser feitas do dia 06 de Dezembro de 2021 até 27 de Dezembro de 2021 no horário das 7:00 as 13:00 horas na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Av. Diamantino Augusto de Macedo.
Poderão participar da Conferência com direito a voz:
Usuários do SUS: Aqueles que se utilizam dos serviços de Saúde Pública com exceção dos trabalhadores dos serviços públicos de saúde, prestadores de serviços SUS, gestores municipais e representantes do poder legislativo e do judiciário.
Trabalhadores de saúde: Profissionais de saúde dos serviços públicos e dos prestadores de serviços SUS contratados/conveniados com o município.
Prestadores de serviços de saúde do SUS, conveniados com o município: Serviços de Saúde que possuem contrato e/ou convênio com a Prefeitura de Plácido de Castro.
Gestores: Secretários (as) e/ou autoridades.
Art.2° -Dispõe sobre nomear os membros da Comissão de Estrutura e Organização da 3ª Conferência Municipal de Saúde de Saúde Mental em Plácido de Castro/AC,composta por:
COMISSÃO GERAL
Coordenação Geral
David da Silva Souza
Coordenação Adjunta
Jamayra dos Santos da Silva
Comissão Executiva
Secretária Executiva
Keline Aragão Nere
Membros da Comissão Executiva
Marcicléia Cezaria de Moura Nogueira
Jiza Lopes Cesar
Larissa de Lima Matos
Carla Natania Costa Ovider
Bruna Nunes Lora Lopes
Raimundo Nonato Ribeiro da Silva
Membros da Comissão Organizadora
Raimundo Nonato de Araújo Lima
Nilton Cezar Rodrigues Sarah
Sierlison Lima Souza
Walason Lessa Rodrigues
Jeniffer Lessa da Silva
Michela Mesquita Neri
Liliane Barros da Silva
Vanderleia Ferreira da Silva
Amália Maria da Silva Freitas Neri
Caroline Bastos Kerdy
Manoel Vargas Sales
Maricélia Arruda de Souza
Israel Pereira da Silva
Lenice Martins Candido Chaves de Araújo
Elisangêla
Membros da Comissão da Comunicação
Jaina Paiva Mastub
Ângela Maria de Lima Nascimento
Jovelina Melo de Barros
José roberto gomes Faustino
Áquila Abreu dos Santos
Tomaz Nascimento da Silva
Mais informações estarão disponíveis no Regimento Interno da 3ª Conferência Municipal de Saúde Mental de Plácido de Castro.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
Gabinete do Prefeito de Plácido de Castro/AC, 29 de novembro de 2021.

CAMILO DA SILVA
Prefeito Municipal
DAVID DA SILVA SOUZA
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 006/2021

DECRETO Nº 166/2021, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, POR TEMPO DETERMINADO, PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR, TÉCNICO E MÉDIO PARA O QUADRO FUNCIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO – ACRE.

O Prefeito Municipal de Plácido de Castro – AC, no uso de suas atribuições legais e, considerando as determinações contidas na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Leis Municipais integrantes do Edital e alterações, tendo em vista o resultado final do Processo Seletivo n° 05/2018, devidamente HOMOLOGADO EM 17/08/2018 através da Portaria n° 116 de 17 de agosto de 2018, publicado como determinado em Lei, no Diário Oficial do Estado do Acre, edição n° 12.272, páginas 49 a 56, de 23 de agosto de 2018.
Considerando a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea, a contratação de Pessoal/Servidores para o Município;
Considerando a necessidade de regularizar a situação contratual, provendo e adequando de forma correta a máquina administrativa;
DECRETA:
Art. 1° – Ficam convocados para assumir a função da área da saúde, no Município de Plácido de Castro - AC, referente ao Processo Seletivo Simplificado n° 05/2018, homologado pela Portaria n° 116 de 17 de agosto de 2018, a seguinte candidato:
CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA / ZONAS URBANA E RURAL / SEC.SAÚDE E SANEAMENTO

Inscrição	Nome	Data Nasc.	Classificação
2024	CLEICIANE HOLANDA DA ROCHA ABREU	11/11/1993	13
	PRISCILA SOUZA DOS SANTOS	24/02/1994	14

CARGO: FISIOTERAPEUTA / ZONAS URBANA E RURAL / SEC.SAÚDE E SANEAMENTO

Inscrição	Nome	Data Nasc.	Classificação
1066	INGRID GUIMARÂES BRANDÃO	05/09/1994	3

Art. 2° – Ficam desde já, convocados os Senhores acima descrito, para se apresentar no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste Decreto, a apresentar-se na Sede da Prefeitura Municipal/Secretaria de Administração, localizada na Rua Epitácio Pessoa nº 146 – Centro, na cidade de Plácido de Castro-AC, no horário das 08:00 as 12:00h e das 14:00h às 17:00h, em dias úteis, para efeito de ser empossada na respectiva função, mediante a apresentação dos documentos e cumprimento dos demais requisitos/constantes exigidos no Edital n° 05/2018 e Legislação Municipal Vigente.
Art. 3° – O não comparecimento do (a) candidato (a) aprovado (a) ou a não apresentação dos documentos e cumprimento dos requisitos exigidos no Artigo anterior, implica automaticamente em nulidade de sua aprovação e nomeação, com perda dos direitos decorrentes.
Art. 4° – Os candidatos aprovados, nomeados e empossados, submeter-se-ão ao Regime Jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), demais Legislações vigentes e Regulamento em vigor no Município de Plácido de Castro - AC, inclusive quanto as atribuições e vencimentos nesta Legislação estabelecida, bem como constante no Anexo I do Edital de Concurso de nº 05/2018.
Art. 5º - A denominação, símbolo, classe e nível de vencimentos das funções temporárias, estão estabelecidas no Edital de Processo Seletivo Simplificado n° 05/2018, em tudo obedecido a Legislação Municipal Vigente.
Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito de Plácido de Castro – Acre, 29 de novembro de 2021.

CAMILO DA SILVA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 167/2021, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a POSSE do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso e Mesa Diretora para o Biênio 2021/2023.

O Prefeito do Município de Plácido de Castro, Senhor Camilo da Silva, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município.
A presidência do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Plácido de Castro- Acre, em Assembleia geral realizada dia 18 de novembro de 2021, em suas atribuições legais conforme a Lei Municipal 200/2002, revogada pela Lei 659/2019, e
Considerando, o Edital CMDPI, 01/2021, de Convocação da Eleição para nova composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, empossado em Assembleia Geral realizada dia 18 de novembro de 2021.
RESOLVE;
Art. 1º - Publicar a nova composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e sua diretoria, composto por 06 membros titulares e 06 membros suplentes, com 50% governamental e 50% não Governamental.
CONSELHEIROS GOVERNAMENTAL
• Nágila Maria de L. Muniz Araújo – Titular; Representando a Secretaria Municipal de Educação
• Valdecir Rocha Barros – Suplente; Representando a Secretaria Municipal de Educação
• Jorge Cavalcante de Santa Rosa- Titular; Representando a secretaria Municipal da Mulher Cidadania e Assistência Social
• Margarida do Nascimento Marinho – Suplente; Representando a secretaria Municipal da Mulher Cidadania e Assistência Social
• Ana Cléa da Silva Santiago – Titular; Representando a Secretaria Municipal de Saúde
• Jamayra dos Santos da Silva – Suplente; Representando a Secretaria Municipal de Saúde
CONSELHEIROS NÃO GOVERNAMENTAL
• Eli dos Santos Campos – titular; Representando a Igreja Assembleia de Deus
• Daniel Pinheiro de Lima – suplente; Representando a Igreja Assembleia de Deus
• Francisco Xavier Oliveira – Titular; Representando a Paróquia Bom Jesus do Abunã
• Maria Ducarmo F.F. Oliveira – Suplente; Representando a Paróquia Bom Jesus do Abunã
• Carlos Gomes da Silva – Titular; Representando o Sindicato dos trabalhadores Rural
• Alcebides Francisco de Paula – Suplente; Representando o Sindicato dos trabalhadores Rural
MESA DIRETORA
Art. 2º - Membros eleitos para mesa diretora para o Biênio 2021/2023
1. Presidente: Francisco Xavier Oliveira
2. Vice- Presidente: Jorge Cavalcante de Santas Rosa
3. Secretária geral: Ana Cléa da Silva Santiago
Gabinete do Prefeito de Plácido de Castro – Acre, 29 de novembro de 2021.

CAMILO DA SILVA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 169/2021, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021

O Prefeito do Município de Plácido de Castro, Senhor Camilo da Silva, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:
Art. 1º - Nomear o Senhor SEBASTIÃO DOS SANTOS LIMA, para ocupar o cargo Interinamente de Secretário Municipal de Seriços Ubanos, até ulterior deliberação.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito de Plácido de Castro – Acre, 02 de dezembro de 2021.

Camilo da Silva
Prefeito de Plácido de Castro

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACIDO DE CASTRO

Extrato do 2º Termo Aditivo
Contrato PMPC/AC Nº 021/2021
Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de Apoio Operacional e Administrativo, sob a inteira responsabilidade da CONTRATADA, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Plácido de Castro – AC, e a empresa T M COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o CNPJ nº 17.310.879/0001-70, com sede na Rua Siqueira Campos, S/N – Sala 01 – Centro - CEP: 69.940-000, Município de Sena Madureira-AC, neste ato representada pelo Sr. MANOEL OSMAR FERREIRA DE FRANÇA, portador do CPF nº 435.428.912-15 e RG nº 240.524 SSP/AC.
Exercício – 2021;

ELEMENTO DE DESPESA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FONTE DE RECURSOS	VALOR	EXERCÍCIO
3.3.90.39.00.00	02.10.12.361.0201.2015	001	66.382,08	2021
3.3.90.39.00.00	02.10.12.361.0201.2017	105.21	219.888,00	2021
3.3.90.39.00.00	02.10.12.365.0201.2112	105.13	61.568,64	2021

Do Preço: R$ 347.838,72 (trezentos e quarenta e sete mil oitocentos e trinta e oito reais e setenta e dois centavos);
Vigência: 31/12/2021;
Data da assinatura: 26 de novembro de 2021;

Assinam: Camilo da Silva (Prefeito) e MANOEL OSMAR FERREIRA DE FRANÇA (Pela contratada).

RESOLUÇÃO CME/PC N° 03/2021
O Presidente do Conselho Municipal de Educação do Município de Plácido de Castro - Acre, Conselheiro Carlos Cleu Cardoso de Mesquita, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei n° 436 de 05 de Outubro de 2011, e face à necessidade de autorização, em caráter especial, para a escola expedir o certificado de seus alunos, em razão de não estar recredenciada.
RESOLVE:
Art. 1° - AUTORIZAR, em caráter excepcional, a Escola Municipal de Educação Básica, JOÃO BATISTA LOPES DE LIMA, localizada no município de Plácido de Castro/AC, No Distrito de Campinas. A expedir os certificados dos alunos concludentes do Ensino Fundamental II na modalidade Regular do ano de 2021 até 2023, cujos Históricos Escolares estejam antecipadamente autenticados pela CORINES.
Art. 2º - Autorizar a Coordenação de Registro e Inspeção Escolar – CORINES a proceder a autenticação dos Históricos Escolares e o registro dos Certificados dos alunos da referida escola.
Art. 3º - A relação dos alunos concludentes de acordo com o § 2º do Art. 8° da Resolução CEE/AC nº 177/2013.
Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRI-SE, PUBLIQUE-SE, E CUMPRA-SE.
Plácido de Castro - Acre, 01 de dezembro de 2021.

CARLOS CLEU CARDOSO DE MESQUITA
Presidente do CME/PC – Decreto Mun. nº 114/2021

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACIDO DE CASTRO

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 048/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 115/2021
EXTRATO DO CONTRATO Nº 181/2021
Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica Para Locação de Imóvel a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, que entre si fazem a Prefeitura Municipal de Plácido de Castro e a empresa DIOCESE DE RIO BRANCO, CNPJ inscrito sob o n° 14.346.589/0001-99, endereço TV da Catedral 4 Bairro: Centro de representado pelo Senhor Jairo de Sousa Coelho, RG n° 295746 SSP/AC, CPF n° 575.957.982-72Rio Branco/Ac.
EXERCÍCIO – 2021
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 33.90.39.00.00;
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA – 13.392.1011.2072;
FONTE DE RECURSOS – 001;
Valor: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)
Vigência: 05/11/2022:
Data da assinatura: 04 de novembro de 2021.

Assinam: Camilo da Silva (Prefeito) e pela contratada Jairo de Sousa Coelho.

PORTO ACRE

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021
PROCESSO Nº 066/2021
OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Equipamentos Hospitalares e Odontológicos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Porto Acre-AC.
VALIDADE: 12 meses a contar da sua assinatura.
LOCAL E DATA: Porto Acre - AC, 25 de novembro de 2021.

ASSINAM: Benedito Cavalcante Damasceno pela Prefeitura Municipal de Porto Acre e o Senhor Vitor Pessoa Nogueira pela empresa J. V. NOGUEIRA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME.

ENCARTE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2021
EMPRESA: J. V. NOGUEIRA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME, inscrita no CNPJ n°: 27.896.988/0001-75.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Armário vitrine: 1 porta, confeccionado em aço / ferro pintado nas laterais e fundo e com prateleiras em vidros incluso.	Unid	20	SALUTEM/ ARMARIO VITRINE 01 PORTA	1.278,35	25.567,00
VALOR TOTAL R$						25.567,00

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021
PROCESSO Nº 066/2021
OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Equipamentos Hospitalares e Odontológicos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Porto Acre-AC.
VALIDADE: 12 meses a contar da sua assinatura.
LOCAL E DATA: Porto Acre - AC, 25 de novembro de 2021.

ASSINAM: Benedito Cavalcante Damasceno pela Prefeitura Municipal de Porto Acre e a Senhora Aline Gomes de Almeida pela empresa GG INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA.

ENCARTE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2021
EMPRESA: GG INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ n°: 26.965.679/0001-47.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	Bomba de vácuo de 0,5 a 2HP/A, com vazão de 3CFM e processo de vácuo filtrado.	Unid.	6	GG/ MD600 WEG 1/2HP	2.098,00	12.588,00
VALOR TOTAL R$						12.588,00

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021
PROCESSO Nº 066/2021
OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Equipamentos Hospitalares e Odontológicos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Porto Acre-AC.
VALIDADE: 12 meses a contar da sua assinatura.
LOCAL E DATA: Porto Acre - AC, 25 de novembro de 2021.

ASSINAM: Benedito Cavalcante Damasceno pela Prefeitura Municipal de Porto Acre e a Senhora Alechssandra Ressetti Oliveira pela empresa LOTUS MEDICAL LTDA.

ENCARTE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2021
EMPRESA: LOTUS MEDICAL LTDA, inscrita no CNPJ n°: 25.386.146/0001-48.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
3	Esfigmomanômetro adulto digital de mesa, braçadeira nylon ou tecido.	Unid	20	G-TECH/ BSP11	160,00	3.200,00
4	Esfigmomanômetro infantil analógico, braçadeira nylon.	Unid	30	PREMIUM/ BR-20D INFANTIL	57,00	1.710,00
5	Esfigmomanômetro obeso analógico, braçadeira nylon.	Unid	30	PREMIUM/ BR-20D GRANDE OBESO	78,00	2.340,00
6	Estetoscópio Adulto Duplo: auscultador em aço inoxidável duplo.	Unid	30	PREMIUM/ DUPLO ADULTO	50,00	1.500,00
7	Estetoscópio infantil Duplo: auscultador em aço inoxidável duplo.	Unid	30	PREMIUM/ DUPLO INFANTIL	60,00	1.800,00
VALOR TOTAL R$						10.550,00

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021
PROCESSO Nº 066/2021
OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Equipamentos Hospitalares e Odontológicos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Porto Acre-AC.
VALIDADE: 12 meses a contar da sua assinatura.
LOCAL E DATA: Porto Acre - AC, 25 de novembro de 2021.

ASSINAM: Benedito Cavalcante Damasceno pela Prefeitura Municipal de Porto Acre e o Senhor Italo Seixas Costa pela empresa I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI.

ENCARTE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2021
EMPRESA: I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI, inscrita no CNPJ n°: 18.031.325/0001-05.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
8	Laringoscópio adulto fibra óptica / led/03 lâminas rígidas.	Unid	10	HOSPICENTER/ FIBRA ÓPTICA	490,00	4.900,00
9	Laringoscópio infantil fibra óptica / led/03 lâminas rígidas.	Unid	10	HOSPICENTER/ FIBRA ÓPTICA	490,00	4.900,00
VALOR TOTAL R$						9.800,00

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021
PROCESSO Nº 066/2021
OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Equipamentos Hospitalares e Odontológicos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Porto Acre-AC.
VALIDADE: 12 meses a contar da sua assinatura.
LOCAL E DATA: Porto Acre - AC, 25 de novembro de 2021.

ASSINAM: Benedito Cavalcante Damasceno pela Prefeitura Municipal de Porto Acre e a Senhora Regina Maria Cestari da Silva Costa pela empresa V. S. COSTA & CIA LTDA.

ENCARTE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2021
EMPRESA: V. S. COSTA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ n°: 05.286.960/0001-83.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
10	Lavadora Ultrassônica até 15 litros (mínimo 5 litros) Equipamento com cesto em aço inoxidável e tampa em plástico transparente ou similar, com sensor de segurança, painel de comando com timer e aquecimento digital, frequência do ultra-som: 40 kHz, temporizador eletrônico microprocessado; fusível de proteção; descarga para líquidos; ciclo de trabalho automático; controle de tempo de trabalho indicado por leds; cuba em aço inox com capacidade mínima de 5 litros. Voltagem 110ou bivolt	Unid	5	ECEL-BETA X 9 L PLUS	3.400,00	17.000,00
VALOR TOTAL R$						17.000,00

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021
PROCESSO Nº 066/2021
OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Equipamentos Hospitalares e Odontológicos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Porto Acre-AC.
VALIDADE: 12 meses a contar da sua assinatura.
LOCAL E DATA: Porto Acre - AC, 25 de novembro de 2021.

ASSINAM: Benedito Cavalcante Damasceno pela Prefeitura Municipal de Porto Acre e a Senhora Leylane Cavalcante L. Pereira pela empresa SERTEC ODONTO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

ENCARTE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2021
EMPRESA: SERTEC ODONTO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ n°: 04.13.919/0001-50.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
11	Lavadora Ultrassônica (mínimo 2,5 litros) Equipamento com cesto em aço inoxidável e tampa em plástico transparente ou similar, com sensor de segurança, painel de comando com timer e aquecimento digital, frequência do ultra-som: 40 kHz, temporizador eletrônico microprocessado; fusível de proteção; descarga para líquidos; ciclo de trabalho automático; controle de tempo de trabalho indicado por leds; cuba em aço inox com capacidade mínima de 2,5 litros. Voltagem 110ou bivolt	Unid	5	CRISTOFOLI/ CUBA ULTRASSONICA	980,00	4.900,00
VALOR TOTAL R$						4.900,00

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021
PROCESSO Nº 066/2021
OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Equipamentos Hospitalares e Odontológicos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Porto Acre-AC.
VALIDADE: 12 meses a contar da sua assinatura.
LOCAL E DATA: Porto Acre - AC, 25 de novembro de 2021.

ASSINAM: Benedito Cavalcante Damasceno pela Prefeitura Municipal de Porto Acre e o Senhor Carlos Eduardo Carvalho pela empresa C. E. CARVALHO COMERCIAL EPP.

ENCARTE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2021
EMPRESA: C. E. CARVALHO COMERCIAL EPP, inscrita no CNPJ n°: 24.864.422/0001-73.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
12	Oxímetro de Pulso portátil (DE MÃO) COM 1 SENSOR	Unid.	10	GENERAL MEDITECH/ G1B	1.290,00	12.900,00
VALOR TOTAL R$						12.900,00

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2021
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2021
PROCESSO Nº 069/2021
OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Materiais Permanentes (Ferramentas e Materiais Diversos), visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Porto Acre.
LOCAL E DATA: Porto Acre - AC, 30 de novembro de 2021.

ASSINAM: Benedito Cavalcante Damasceno pela Prefeitura Municipal de Porto Acre e o Sr. Derli Luiz Ramos pela empresa D L RAMOS - ME.

ENCARTE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2021
EMPRESA: D L RAMOS - ME, inscrita no CNPJ n°: 05.146.841/0001-52.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
9	Caixa Térmica capacidade mínima de 75 Litros, Parte interna e externa em polipropileno.	Unid.	15	MOR/75L	339,00	5.085,00
11	Carreta reboque baú para motos e Quadriciclo, capacidade de carga 200 Kg.	Unid	4	TORNOBRÁS/ CARRETA BAÚ	9.400,00	37.600,00
16	Conjunto de mesa plástica com 4 cadeiras, confeccionado em material polipropileno, cadeiras com capacidade de peso de até 140 kg.	Unid	100	DOLFIN/ FIRENZE/ MICAELA	230,00	23.000,00
22	Motobomba a diesel alto escorvante de 5hp de 2 polegadas.	Unid	3	BRANCO/ B4T 710L	1.900,00	5.700,00
23	Motosserra, com a seguintes especificações mínimas: Capacidade do tanque de combustível (250 ml), Cilindrada (30,1 cm³), Corrente 3/8", Peso (4.6 kg), Potência (1.3 kW e 1.8 cv), Nível de pressão sonora 98.0 dB.	Unid	5	STHIL/ MS 170	1.750,00	8.750,00
VALOR GLOBAL						80.135,00

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2021
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2021
PROCESSO Nº 069/2021
OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Materiais Permanentes (Ferramentas e Materiais Diversos), visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Porto Acre.
LOCAL E DATA: Porto Acre - AC, 30 de novembro de 2021.

ASSINAM: Benedito Cavalcante Damasceno pela Prefeitura Municipal de Porto Acre e o Sr. Jhonatan Mota de Araújo pela empresa MASTER MANUTENÇÕES ELÉTRICAS - LTDA ME.

ENCARTE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2021
EMPRESA: MASTER MANUTENÇÕES ELÉTRICAS - LTDA, inscrita no CNPJ n°: 28.436.059/0001-46.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Bomba Manual de Graxa com capacidade de 10kg	Unid.	8	WORKER/ 40940	280,00	2.240,00
2	Bomba Manual de Graxa com capacidade de 4kg	Unid.	15	HYDROLUNBZ/ HL4	200,00	3.000,00
4	Bomba mergulhão para poço artesiano, 127V, potência mínima de 375V.	Unid.	20	CLAW/ 3SDIM106	699,00	13.980,00
6	Caixa d`água modelo botija 1000 L	Unid.	20	MAIS PVC/ TANQUE BOTIJA	1.000,00	20.000,00
17	Esmerilhadeira angular 450W, 127V	Unid	7	WORKER/ ANGULAR	290,00	2.030,00
20	Lavadora de Alta Pressão, 127 V, Potência mínima de (1.6 kW /1600 w), Peso aproximado de (9,6 kg), Vazão máxima de água aproximada de (520 l/h), Comprimento da mangueira de alta pressão (6m).	Unid	7	WORKER/ LW2031	1.199,00	8.393,00
21	Maquita 1300W, 127V	Unid	7	PHILIPS	460,00	3.220,00
25	Pulverizador manual costal 20 litros.	Unid	10	WORKER/ COSTAL	350,00	3.500,00
VALOR GLOBAL						56.363,00

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2021
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2021
PROCESSO Nº 069/2021
OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Materiais Permanentes (Ferramentas e Materiais Diversos), visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Porto Acre.
LOCAL E DATA: Porto Acre - AC, 30 de novembro de 2021.

ASSINAM: Benedito Cavalcante Damasceno pela Prefeitura Municipal de Porto Acre e o Sr. Geraldo Raimar da Rosa pela empresa G. R. DA ROSA.

ENCARTE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2021
EMPRESA: G. R. DA ROSA, inscrita no CNPJ n°: 09.179.593/0001-70.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
3	Bomba mergulhão 950W	Unid.	30	VIBRAGUA/ 950	430,00	12.900,00
7	Caixa Térmica capacidade mínima de 34 Litros, Parte interna e externa em polipropileno.	Unid.	15	MOR/ 34 LITROS	120,00	1.800,00
13	Carrinho de Mão, com caçamba metálica com capacidade mínima de 45 Litros, com Pneu e Câmara.	Unid.	15	FISCHER/ 45 LITROS	185,00	2.775,00
18	Furadeira 450W, 127V	Unid	7	STANLEY/ SDH600BR	249,00	1.743,00
VALOR GLOBAL						19.218,00

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2021
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2021
PROCESSO Nº 069/2021
OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Materiais Permanentes (Ferramentas e Materiais Diversos), visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Porto Acre.
LOCAL E DATA: Porto Acre - AC, 30 de novembro de 2021.

ASSINAM: Benedito Cavalcante Damasceno pela Prefeitura Municipal de Porto Acre e a Sra. Thais de Castro Pacheco pela empresa MVP ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS EIRELI.

ENCARTE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2021
EMPRESA: MVP ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ n°: 28.472.036/0001-97.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
5	Bomba para transferência de combustível de 12v, para tambor de 200 litros, vazão mínima de 20 l/min.	Unid.	10	RIOSUL/ 200L	530,00	5.300,00
8	Caixa Térmica capacidade mínima de 440 Litros, Chapa Interna em Inox, Camada de vedação com Isopor entre as chapas.	Unid.	6	LEFAZ/ 440L	1.520,00	9.120,00
10	Calibrador de pneus eletrônico, digital, calibragem mínima de 145 Lbs, com 01 bico para enchimento, 08 mts de mangueira e 01 suporte para mangueira.	Unid.	2	FORTG/ M4004	2.260,00	4.520,00
14	Compressor de Ar Profissional, 15 Pés, 3HP, 150 Litros, bivolt 110/220V.	Unid.	2	MOTOMIL/ K158S	5.290,00	10.580,00
15	Compressor portatil De Ar, mínimo 300psi, 12v.	Unid.	10	TRAMONTINA/ 50W12V	158,00	1.580,00
19	Kit para abastecimento de combustível (Bomba elétrica 12V, Mangueira 3/4" de no mínimo de 4m, Medidor mecânico 4 dígitos, Bico manual de alumínio, Vazão mínima de 40 L/Min).	Unid.	3	BREMEM/ R4M	3.600,00	10.800,00
24	Parafusadeira e furadeira a bateria.	Unid	4	VONDER/ FB	500,00	2.000,00
VALOR GLOBAL						43.900,00

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2021
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2021
PROCESSO Nº 070/2021
OBJETO: Registro de Preços para Contratação de Serviços de Internet banda larga via fibra óptica (link dedicado), visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Porto Acre.
LOCAL E DATA: Porto Acre - AC, 01 de dezembro de 2021.

ASSINAM: Benedito Cavalcante Damasceno pela Prefeitura Municipal de Porto Acre e o Sr. Raimundo Nonato Lima da Fonseca Pacheco pela empresa PORTONET SERVICOS DE TELECOMUNICACAO LTDA.

ENCARTE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2021
EMPRESA: PORTONET SERVICOS DE TELECOMUNICACAO LTDA, inscrita no CNPJ n°: 18.393.588/0001-56.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Internet banda larga via fibra ótica (link dedicado) com 90% de garantia de banda de download e com 90% de garantia de banda upload. Plano de 10 Mbps.	Mês	12	1.500,00	18.000,00
2	Internet banda larga via fibra ótica (link dedicado) com 90% de garantia de banda de download e com 90% de garantia de banda upload. Plano de 10 Mbps.	Mês	12	1.500,00	18.000,00

3	Internet banda larga via fibra ótica (link dedicado) com 90% de garantia de banda de download e com 90% de garantia de banda upload. Plano de 10 Mbps.	Mês	12	1.500,00	18.000,00
4	Internet banda larga via fibra ótica (link dedicado) com 90% de garantia de banda de download e com 90% de garantia de banda upload. Plano de 10 Mbps.	Mês	12	1.500,00	18.000,00
5	Internet banda larga via fibra ótica (link dedicado) com 90% de garantia de banda de download e com 90% de garantia de banda upload. Plano de 10 Mbps.	Mês	12	1.500,00	18.000,00
VALOR GLOBAL					90.000,00

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 307/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2021
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
CONTRATADA: J. ANDRADE DA SILVA
OBJETO: Aquisição de Recarga de Gás de Cozinha, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Porto Acre/AC.
VALOR GLOBAL: R$ 10.000,00 (dez mil reais);
VIGÊNCIA DO CONTRATO: A partir da data de assinatura até o término do exercício financeiro de 2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Programa de Trabalho: 12.122.2003.2.014 – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Educação, Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo, Fonte de Recursos: 0012.
LOCAL E DATA: Porto Acre – AC, 25 de novembro de 2021.

Assinam: Benedito Cavalcante Damasceno pela Prefeitura Municipal de Porto Acre (Contratante) e o Sr. José Andrade da Silva pela empresa J. ANDRADE DA SILVA (Contratada).

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 303/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP 004/2021
O Prefeito Municipal de Porto Acre, no uso das atribuições legais a ele conferidas, em conformidade com a Lei de Licitações nº 8.666/93 e demais alterações, RESOLVE: RETIFICAR o extrato do Contrato n° 303/2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Acre, edição nº 13.172, pág. 85 do dia 26 de novembro de 2021, passando a vigorar da seguinte forma:
ONDE SE LÊ:
OBJETO: Aquisição de Veículo (caminhonete), em atendimento a Proposta nº 11812.868000/1200-10, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Porto Acre-AC.
LEIA-SE:
OBJETO: Aquisição de Veículo (caminhonete), em atendimento a Proposta nº 11812.868000/112002, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Porto Acre-AC.
Porto Acre – AC, 02 de dezembro de 2021.

BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO
Prefeito Municipal Porto Acre.

RIO BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.593 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,
Considerando o expediente OF./GAB/SEMEIA/N° 1.159/2021, de 23 de novembro de 2021, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMEIA, bem como o OF/GAB/SMCC/N°. 842/2021, 24 de novembro de 2021, da Secretaria Municipal da Casa Civil,
RESOLVE:
Art. 1º Designar o Diretor Técnico, Welberlúcio D'avila Freitas, para responder pelo cargo de Secretário Municipal de Meio Ambiente, no período 02 a 06 de dezembro de 2021.
Art. 2º Delegar competência ao Secretário Municipal de Meio Ambiente, para ordenar despesas, autorizar empenhos, efetuar pagamentos relativos aos programas, subprogramas, projetos e atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMEIA, bem como firmar e executar contratos, convênios e termos de cooperação, no âmbito das ações inerentes a essa Secretaria, sem prejuízo de suas funções e responsabilidades legais.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco – Acre, 02 de dezembro de 2021, 133º da República, 119º do Tratado de Petrópolis, 60º do Estado do Acre e 138º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 193/2021
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
Considerando o expediente OF/N° 0710/SEPLAN/2021, de 01 de dezembro de 2021.
Considerando o convite do Conselho de Administração da Suframa/CAS, para 301ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração da Suframa/CAS,

R E S O L V E:
Art. 1º Autorizar o deslocamento da Secretária Municipal de Planejamento, Neiva Azevedo da Silva Tessinari, no período de 02/12/2021 a 04/12/2021, para participar da 301ª Reunião ordinária do Conselho de Administração da Suframa/CAS e na oportunidade, realizar visita técnica à Prefeitura de Boa Vista – Roraima, para tratar sobre projetos de implantação de Usina Fotovoltaica, na cidade de Boa Vista - Roraima, concedendo-lhe, passagens aéreas no trecho Rio Branco/ Boa Vista/Rio Branco, e 2 ½ (duas e meia) diárias, nos termos do Decreto nº 1.275/2015.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
GABINETE DO PREFEITO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 1° DE DEZEMBRO DE 2021.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 194/2021
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
Considerando o expediente OF/GAB/SAFRA N° 1.418/2021, de 30 de novembro de 2021, da Secretaria Municipal de Agricultura Familiar e Desenvolvimento Econômico, bem como, o expediente OF/GAB/SMCC/N°. 863/2021 de 30 de novembro de 2021, da Secretaria Municipal da Casa Civil,
R E S O L V E:
Art. 1º Autorizar o deslocamento do Secretário Municipal de Agricultura Familiar e Desenvolvimento Econômico, Eracides Caetano de Souza, no período de 02/12/2021 a 06/12/2021, para realizar visita técnica à indústria Amazon, com fito de conhecer o cultivo de açaí e o programa de desenvolvimento da cadeia produtiva e suas tecnologias aplicadas pelas indústrias e participar de reunião com os investidores na Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária – EMPRAPA, na Cidade de Belém - PA, concedendo-lhe, passagens aéreas nos trechos Rio Branco/Belém/Rio Branco e 4 ½ (quatro e meia) diárias, nos termos do Decreto nº 1.275/2015.
Art. 2° Designar o Secretário da Casa Civil, Valtim José da Silva para responder, cumulativamente, pela Secretaria Municipal de Agricultura Familiar e Desenvolvimento Econômico, enquanto durar a ausência do titular do cargo.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor data de sua publicação.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
GABINETE DO PREFEITO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM DE 02 DEZEMBRO DE 2021.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 195/2021
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
Considerando o expediente OF./GAB/SEMEIA/N° 1.159/2021, de 23 de novembro de 2021, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMEIA, bem como o OF/GAB/SMCC/N°. 842/2021, 24 de novembro de 2021, da Secretaria Municipal da Casa Civil,
R E S O L V E:
Art. 1º Autorizar o deslocamento do Secretário Municipal de Meio Ambiente, Normando Rodrigues Sales, no período de 02/12/2021 a 06/12/2021, para realizar visita técnica à indústria Amazon, com fito de conhecer o cultivo de açaí e o programa de desenvolvimento da cadeia produtiva e suas tecnologias aplicadas pelas indústrias e participar de reunião com os investidores na Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária – EMPRAPA, na Cidade de Belém - PA, concedendo-lhe, passagens aéreas nos trechos Rio Branco/Belém/Rio Branco e 4 ½ (quatro e meia) diárias, nos termos do Decreto nº 1.275/2015.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor data de sua publicação.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
GABINETE DO PREFEITO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM DE 02 DEZEMBRO DE 2021.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS – SASDH

PORTARIA Nº 254 DE 2021
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 1.555 de 11 de novembro de 2021, resolve:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como Executores do Contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e a Empresa a seguir enunciada:
Processo Administrativo nº: 013/2021/SEME/SASDH
Número/Ano do Termo: 01190054/2021/Web Público
Contrato: n° 054/2021/SASDH
Contratada: STAR COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA
Objeto: Constitui objeto do presente contrato o fornecimento parcelado de material de consumo: higiene pessoal e expediente (caixa de giz de cera, pincel artístico formato chato e caneta na cor azul), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH através dos (Centros de Referências de Assistência Social – CRAS, Centros de Referências Especializada de Assistência Social - CREAS, Banco de Alimentos, Restaurante Popular, Casa de Acolhimento Drª. Maria Tapajós, Casa do Sol Nascente, Dona Elza, Casa para Migrantes; Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua – Centro Pop, Centro de Convivência para Pessoa Idosa Cosme Morais, Divisão de Benefícios Assistenciais, Programa Criança Feliz, Divisão de Cadastro Único - Programa Bolsa Família, Departamento de Promoção da Igualdade Racial – DPIR, Departamento de Política para as Mulheres - DPM, Casa Rosa Mulher, Departamento de Políticas para a Juventude, Departamento de Promoção de Direitos que está estruturado em 03 (três) divisões finalísticas: Divisão de Promoção dos Direitos de Criança e Adolescente; Divisão de Promoção de Direitos da Pessoa com Deficiência e Divisão de Promoção de Direitos da Pessoa Idosa), onde desenvolvem serviços, programas e ações realizados por cada unidade administrativa.

Data da assinatura do contrato: 29 de novembro de 2021.
Vigência do contrato (início e término): 29 de novembro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.
I – Executor Titular: Estefany Cristina de Oliveira
Matrícula: 713161-1
II – Executor Substituto: Benedito Paulino da Silva.
Matrícula: 709239-1
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Contrato.
Rio Branco – Acre, 29 de novembro de 2021

Ana Beatriz de Assis Souza
Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos em Exercício
Decreto nº 1.555/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SAFRA

PORTARIA Nº 074/2021/GAB/SAFRA
O Secretário Municipal de Agricultura Familiar e de Desenvolvimento Econômico (SAFRA), no uso de suas atribuições legais, e regulares, RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato nº. 001/2020, proveniente da Adesão nº. 001/2020, Processo n°. 0016149-3/2018 Fonte de Recurso 01, que tem por objeto "Contratação de Empresa para Locação de Equipamentos de Informática, que visa atender as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura Familiar e de Desenvolvimento Econômico (SAFRA) ", que tem como contratada a empresa C. COM INFORMÁTICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO COM. E INDÚSTRIA LTDA.

GESTOR/FISCAL	NOME	MATRÍCULA	DEPARTAMENTO
Gestor:	Fabiúla Santos Moreira	713603-01	Coordenaria de Apoio ao Desenvolvimento Econômico
Gestor Suplente:	Pedro Paulo Alencar Vasconcelos	713268-1	Divisão de Gestão Técnica e Operacional
Fiscal:	Jamilson de Paiva Neri	702858-1	Gabinete
Fiscal Suplente:	Kelly Cristine de Almeida Azevedo	713672	Gabinete

Art. 2º - Os servidores designados para executar as atividades de que trata esta Portaria, responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de Notas Fiscais com base nas entregas dos materiais adquiridos, estando sujeitos às penalidades previstas em lei.
Art. 3º Esta portaria revoga a portaria nº 063/2021, publicada no diário oficial do estado do Acre (DOE) nº 13.154, Pág: nº 89.
Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Rio Branco, 01 de dezembro de 2021.

Eracides Caetano de Souza
Secretário Municipal de Agricultura Familiar e de
Desenvolvimento Econômico (SAFRA)
Decreto nº 012, de 01 de janeiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS – SASDH

PORTARIA Nº 261 DE 2021
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 1.555 de 11 de novembro de 2021, resolve:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como Executores do Contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e a Empresa a seguir enunciada:
Processo Administrativo nº: 088/2021/SASDH
Número/Ano do Termo: 01190048/2021/Web Público
Contrato: n° 048/2021/SASDH
Contratada: N. P. CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Assinatura anual para acesso aos serviços do Sistema Banco de Preços – ferramenta de pesquisas e comparação de preços praticados pela Administração Pública, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência social e Direitos Humanos - SASDH, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, proposta da Contratada e demais documentos constantes no processo de Inexigibilidade de Licitação.
Data da assinatura do contrato: 12 de novembro de 2021.
Vigência do contrato (início e término): 12 de novembro de 2021 a 12 de novembro de 2022.
I – Executor Titular: Suelen Cristina de Oliveira
Matrícula: 703759-1
Telefone: (68) 99943-1082
II – Executor Substituto: Ana Beatriz de Assis Souza
Matrícula: 712681-2
Telefone: (68) 99202-8003
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Contrato.
Rio Branco – Acre, 30 de novembro de 2021

Ana Beatriz de Assis Souza
Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos em Exercício
Decreto nº 1.555/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME

PORTARIA/GAB/SEME/Nº 291, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº. 011 DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

RESOLVE:
Art.1º- Designar Edinalda Nobre Barreto, matrícula n° 705862, para exercer a função de Diretora Interina da Escola Monte Castelo, pelo período de 15(quinze) dias, a contar de 30 de novembro de 2021 a 14 de dezembro de 2021, referente ao período de férias do titular.
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 30/11/2021, revogadas as disposições em contrário.
Dê Ciência, Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Nabiha Bestene Koury
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME

PORTARIA/GAB/SEME/Nº 292, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº. 011 DE 01 DE JANEIRO DE 2021.
RESOLVE:
Art.1º- Designar Luciana Elaynne Felício França, matrícula n° 704206, para exercer a função de Diretora Interina da Escola Chrizarubina Leitão Abrahão, pelo período de 45(quarenta e cinco) dias, a contar de 22 de novembro de 2021 a 05 de janeiro de 2022, referente ao período de férias da titular.
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 30/11/2021, revogadas as disposições em contrário.
Dê Ciência, Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Nabiha Bestene Koury
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO - EMURB

PORTARIA Nº 825 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021
O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo meio do Decreto nº 360 de 02 de fevereiro de 2021.
R E S O L V E:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados, para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato nº, 01250203/2021 decorrente do Pregão PRESENCIAL SRP 047/2020 fonte de recurso 110, contratação de Pessoa Jurídica, prestadora de Serviços de manutenção em radiadores com limpeza completa varetamento,solda e pintura, visando atender as necessidades da EMURB, celebrado entre a Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, e a pessoa Jurídica L.M. PEREIRA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.
I – Gestor: — Elias Santos de Mesquita Matrícula nº60039-1
II – Fiscal:– Antônio José da Silva Matrícula nº 713222-1
Art. 2º Os servidores designados para executar as atividades que trata essa portaria, responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos objetos adquiridos, estando sujeitos às penalidades previstas em lei
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeito retroativo a 14 de setembro de 2021.
Registre, dê ciência e publique-se.
Rio Branco, 08 de novembro de 2021.

José Assis Benvindo
Diretor Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO - EMURB

PORTARIA Nº 826 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021
O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo meio do Decreto nº 360 de 02 de fevereiro de 2021.
R E S O L V E:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados, para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato nº, 01250204/2021 decorrente do Pregão ELETRÔNICO SRP 065/2020 fonte de recurso 110, contratação de Pessoa Jurídica , prestadora de Serviços de aquisição de tijolos, visando atender as necessidades da EMURB, celebrado entre a Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, e a pessoa física/ Jurídica AUGUSTO S DE ARAUJO EIRELI.
I – Gestor: — San da Gama Silva Matrícula nº712158-4
II – Fiscal:– Helen Cristine Cordeirro de Lima Matrícula nº 713516-2
Art. 2º Os servidores designados para executar as atividades que trata essa portaria, responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos objetos adquiridos, estando sujeitos às penalidades previstas em lei
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeito retroativo a 15 de setembro de 2021.
Registre, dê ciência e publique-se.
Rio Branco, 08 de novembro de 2021.

José Assis Benvindo
Diretor Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO - EMURB

PORTARIA Nº 827 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021
O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo meio do Decreto nº 360 de 02 de fevereiro de 2021.
R E S O L V E:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados, para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato nº, 01250205/2021 decorrente do Pregão ELETRONICO SRP 012/2021 fonte de recurso 110, contratação de Pessoa Jurídica , prestadora de Serviços de Fornecimento de materiais agregados minerais(brita 0, pedra rachão mão de pulmão), visando atender as necessidades da EMURB, celebrado entre a Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, e a pessoa Jurídica a empresa M.S.M INDUSTRIAL LTDA.

I – Gestor: — San da Gama Silva Matrícula nº712158-4
II – Fiscal:– Helen Cristine Cordeiro de Lima Matrícula nº 713516-2
Art. 2º Os servidores designados para executar as atividades que trata essa portaria, responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos objetos adquiridos, estando sujeitos às penalidades previstas em lei
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeito retroativo a 15 de setembro de 2021.
Registre, dê ciência e publique-se.
Rio Branco, 08 de novembro de 2021.

José Assis Benvindo
Diretor Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO - EMURB

PORTARIA Nº 828 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021
O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo meio do Decreto nº 360 de 02 de fevereiro de 2021.
R E S O L V E:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados, para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato nº, 01250206/2021 decorrente do Pregão ELETRONICO SRP 020/2021 fonte de recurso 110, contratação de Pessoa física, prestadora de Serviços de Locação Rolo Compactador de pé de Carneiro Vibratório visando atender as necessidades da EMURB, celebrado entre a Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, e a pessoa física CHAYENY FREITAS DA SILVA .
I – Gestor: — Dejeane da Silva Fernandes Matrícula nº709243/4
II – Fiscal:– Nabir da Silva Menasfi Matrícula nº 713188/1
Art. 2º Os servidores designados para executar as atividades que trata essa portaria, responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos objetos adquiridos, estando sujeitos às penalidades previstas em lei
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeito retroativo a 13 de setembro de 2021.
Registre, dê ciência e publique-se.
Rio Branco, 08 de novembro de 2021.

José Assis Benvindo
Diretor Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO - EMURB

PORTARIA Nº 829 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021
O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo meio do Decreto nº 360 de 02 de fevereiro de 2021.
R E S O L V E:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados, para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato nº, 01250207/2021 decorrente do Pregão ELETRÔNICO SRP 015/2021 fonte de recurso 110, contratação de Pessoa Jurídica , prestadora de Serviços de Aquisição de Fardamento, visando atender as necessidades da EMURB, celebrado entre a Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, e a pessoa Jurídica SILEL INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA.
I – Gestor: — San da Gama Silva Matrícula nº712158-4
II – Fiscal:– Daniel Alves Farias de Oliveira Matrícula nº 713195-1
Art. 2º Os servidores designados para executar as atividades que trata essa portaria, responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos objetos adquiridos, estando sujeitos às penalidades previstas em lei
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeito retroativo a 16 de setembro de 2021.
Registre, dê ciência e publique-se.
Rio Branco, 08 de novembro de 2021.

José Assis Benvindo
Diretor Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO - EMURB

PORTARIA Nº 830 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021
O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo meio do Decreto nº 360 de 02 de fevereiro de 2021.
R E S O L V E:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados, para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato nº, 01250208/2021 decorrente do Pregão PRESENCIAL SRP 049/2020 fonte de recurso 110, contratação de Pessoa Jurídica, prestadora de Serviços de aquisição de peças e material de consumo, visando atender as necessidades da EMURB, celebrado entre a Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, e a pessoa Jurídica DALCAR SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.
I – Gestor: — Elias Santos de Mesquita Matrícula nº600039-1
II – Fiscal:– Antônio José da Silva Matrícula nº 713222-1
Art. 2º Os servidores designados para executar as atividades que trata essa portaria, responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos objetos adquiridos, estando sujeitos às penalidades previstas em lei
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeito retroativo a 20 de setembro de 2021.
Registre, dê ciência e publique-se.
Rio Branco, 08 de novembro de 2021.

José Assis Benvindo
Diretor Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO - EMURB

PORTARIA Nº 831 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021
O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo meio do Decreto nº 360 de 02 de fevereiro de 2021.
R E S O L V E:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados, para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato nº, 01250209/2021 decorrente do Pregão PRESENCIAL SRP 001/2021 fonte de recurso 110, contratação de Pessoa Jurídica, prestadora de Serviços de Fornecimento de consumo, visando atender as necessidades da EMURB, celebrado entre a Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, e a pessoa Jurídica a empresa V.E.K PALOMBO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
I – Gestor: — San da Gama Silva Matrícula nº712158-4
II – Fiscal:– Daniel Alves Farias de Oliveira Matrícula nº 713195-1
Art. 2º Os servidores designados para executar as atividades que trata essa portaria, responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos objetos adquiridos, estando sujeitos às penalidades previstas em lei
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeito retroativo a 20 de setembro de 2021.
Registre, dê ciência e publique-se.
Rio Branco, 08 de novembro de 2021.

José Assis Benvindo
Diretor Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO - EMURB

PORTARIA Nº 832 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021
O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo meio do Decreto nº 360 de 02 de fevereiro de 2021.
R E S O L V E:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados, para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato nº, 01250210/2021 decorrente do Pregão PRESENCIAL SRP 048/2020, fonte de recurso 110, contratação de Pessoa Jurídica , fornecimento de peças para manutenção de retifica de motores, visando atender as necessidades da EMURB, celebrado entre a Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, e a pessoa Jurídica DALCAR SERVIÇOS E COMERCIO LTDA.
I – Gestor: — San da Gama e Silva – Matrícula nº 712158-4
II – Fiscal:– Antonio José da Silva – Matrícula nº 713222-1
Art. 2º Os servidores designados para executar as atividades que trata essa portaria, responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos objetos adquiridos, estando sujeitos às penalidades previstas em lei
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeito retroativo a 20 de setembro de 2021.
Registre, dê ciência e publique-se.
Rio Branco, 08 de novembro de 2021.

José Assis Benvindo
Diretor Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO - EMURB

PORTARIA Nº 833 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021
O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo meio do Decreto nº 360 de 02 de fevereiro de 2021.
R E S O L V E:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados, para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato nº, 01250211/2021 decorrente do Pregão PRESENCIAL SRP 054/2020 fonte de recurso 110, contratação de Pessoa jurídica , prestadora de Serviços de tornearia e solda, visando atender as necessidades da EMURB, celebrado entre a Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, e a pessoa Jurídica TORNEARIA TIP E COMÉRCIO.
I – Gestor: — Elias Santos de Mesquita – Matrícula nº 600039-1
II – Fiscal:– Antonio José da Silva – Matrícula nº 713222-1
Art. 2º Os servidores designados para executar as atividades que trata essa portaria, responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos objetos adquiridos, estando sujeitos às penalidades previstas em lei
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeito retroativo a 20 de setembro de 2021.
Registre, dê ciência e publique-se.
Rio Branco, 08 de novembro de 2021.

José Assis Benvindo
Diretor Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO - EMURB

PORTARIA Nº 834 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021
O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo meio do Decreto nº 360 de 02 de fevereiro de 2021.
R E S O L V E:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados, para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato nº, 01250212/2021 decorrente do Pregão PRESENCIAL SRP 055/2020 fontes de recurso 110, contratação de Pessoa Jurídica, prestadora de Serviços de especializados em manutenção de ar condicionado na frota da Emurb, visando atender as necessidades da EMURB, celebrado entre a Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, e a pessoa Jurídica DALCAR SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.
I – Gestor: — San da Gama Silva Matrícula nº712158-4
II – Fiscal:– Dagoberto de Araújo Melo Matrícula nº 713188/1
Art. 2º Os servidores designados para executar as atividades que trata essa portaria, responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos objetos adquiridos, estando sujeitos às penalidades previstas em lei
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeito retroativo a 20 de setembro de 2021.
Registre, dê ciência e publique-se.
Rio Branco, 08 de novembro de 2021.

José Assis Benvindo
Diretor Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO - EMURB

PORTARIA Nº 836 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021
O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo meio do Decreto nº 360 de 02 de fevereiro de 2021.
R E S O L V E:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados, para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato nº, 01250214/2021 decorrente do Pregão ELETRÔNICO SRP 022/2021 fonte de recurso 110, contratação de Pessoa Jurídica, prestadora de Serviços de aquisição material de expediente, visando atender as necessidades da EMURB, celebrado entre a Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, e a pessoa Jurídica DISBRAS COMERCIO EIRELI.
I – Gestor: — San da Gama Silva Matrícula nº712158-4
II – Fiscal:– Daniel Alves Farias de Oliveira Matrícula nº 713195-1
Art. 2º Os servidores designados para executar as atividades que trata essa portaria, responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos objetos adquiridos, estando sujeitos às penalidades previstas em lei
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeito retroativo a 20 de setembro de 2021.
Registre, dê ciência e publique-se.
Rio Branco, 08 de novembro de 2021.

José Assis Benvindo
Diretor Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO - EMURB

PORTARIA Nº 837 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021
O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo meio do Decreto nº 360 de 02 de fevereiro de 2021.

R E S O L V E:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados, para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato nº, 01250215/2021 decorrente do Pregão eletronico SRP 022/2021 fonte de recurso 110, contratação de Pessoa Jurídica , aquisição de material de expediente, visando atender as necessidades da EMURB, celebrado entre a Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, e a pessoa Jurídica J.S CORDEIRO EIRELI.
I – Gestor: — San da Gama e Silva – Matrícula nº 712158-4
II – Fiscal:– Daniel Alves Farias de Oliveira – Matrícula nº 713195-1
Art. 2º Os servidores designados para executar as atividades que trata essa portaria, responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos objetos adquiridos, estando sujeitos às penalidades previstas em lei
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeito retroativo a 20 de setembro de 2021.
Registre, dê ciência e publique-se.
Rio Branco, 08 de novembro de 2021.

José Assis Benvindo
Diretor Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO - EMURB

PORTARIA Nº 839 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021
O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo meio do Decreto nº 360 de 02 de fevereiro de 2021.
R E S O L V E:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados, para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato nº, 01250217/2021 decorrente do Pregão ELETRÔNICO SRP 021/2021 fonte de recurso 110, contratação de Pessoa Jurídica, prestadora de Serviços de aquisição material de consumo e permanente, visando atender as necessidades da EMURB, celebrado entre a Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, e a pessoa Jurídica a empresa LEGALMART SERVIÇO EM EVENTOS EIRELI.
I – Gestor: — San da Gama Silva Matrícula nº712158-4
II – Fiscal:– Daniel Alves Farias de Oliveira Matrícula nº 713195-1
Art. 2º Os servidores designados para executar as atividades que trata essa portaria, responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos objetos adquiridos, estando sujeitos às penalidades previstas em lei
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeito retroativo a 21 de setembro de 2021.
Registre, dê ciência e publique-se.
Rio Branco, 08 de novembro de 2021.

José Assis Benvindo
Diretor Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO - EMURB

PORTARIA Nº 840 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021
O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo meio do Decreto nº 360 de 02 de fevereiro de 2021.
R E S O L V E:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados, para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato nº, 01250218/2021 decorrente do Pregão ELETRÔNICO SRP 022/2021 fonte de recurso 110, contratação de Pessoa Jurídica, prestadora de Serviços de aquisição de material de expediente visando atender as necessidades da EMURB, celebrado entre a Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, e a pessoa Jurídica Richard de Souza Miranda.
I – Gestor: — San da Gama Silva Matrícula nº713158-4
II – Fiscal:– Daniel Alves Farias de Oliveira Matrícula nº 713195-1
Art. 2º Os servidores designados para executar as atividades que trata essa portaria, responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos objetos adquiridos, estando sujeitos às penalidades previstas em lei
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeito retroativo a 21 de setembro de 2021.
Registre, dê ciência e publique-se.
Rio Branco, 08 de novembro de 2021.

José Assis Benvindo
Diretor Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO - EMURB

PORTARIA Nº 841 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021
O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo meio do Decreto nº 360 de 02 de fevereiro de 2021.
R E S O L V E:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados, para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato nº, 01250219/2021 decorrente do Pregão Elêtronico SRP 061/2020, fonte de recurso 110, contratação de Pessoa Jurídica , prestadora de Serviços de sinalização viária, visando atender as necessidades da EMURB, celebrado entre a Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, e a pessoa Jurídica ALVES & LIMA LTDA.
I – Gestor: — Abdel Barbosa Derze - Matrícula nº 600141-1
II – Fiscal:– Ingrid Rufino Freitas Matrícula nº 710257-7
Art. 2º Os servidores designados para executar as atividades que trata essa portaria, responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos objetos adquiridos, estando sujeitos às penalidades previstas em lei
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeito retroativo a 23 de setembro de 2021.
Registre, dê ciência e publique-se.
Rio Branco, 08 de novembro de 2021.

José Assis Benvindo
Diretor Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO - EMURB

PORTARIA Nº 842 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021
O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo meio do Decreto nº 360 de 02 de fevereiro de 2021.
R E S O L V E:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados, para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato nº, 01250220/2021 decorrente do Pregão eletrônico SRP 020/2021 fonte de recurso 110, contratação de Pessoa Jurídica , prestadora de Serviços de Locação de rolo compactador Pé de Carneiro, visando atender as necessidades da EMURB, celebrado entre a Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, e a pessoa Jurídica JL CONSTRUÇÕES EIRELI.
I – Gestor: — Dejeane da Silva Fernandes Matrícula nº709243/4
II – Fiscal:– Nabir da Silva Menasfi Matrícula nº 713188/1
Art. 2º Os servidores designados para executar as atividades que trata essa portaria, responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos objetos adquiridos, estando sujeitos às penalidades previstas em lei
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeito retroativo a 23 de setembro de 2021.
Registre, dê ciência e publique-se.
Rio Branco, 08 de novembro de 2021.

José Assis Benvindo
Diretor Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO - EMURB

PORTARIA Nº 843 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021
O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo meio do Decreto nº 360 de 02 de fevereiro de 2021.
R E S O L V E:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados, para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato nº, 01250221/2021 decorrente do Pregão eletronico SRP 001/2021, fonte de recurso 110, contratação de Pessoa Jurídica , prestadora de Serviços de empresa especializada na prestação de serviços mecânicos, visando atender as necessidades da EMURB, celebrado entre a Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, e a pessoa Jurídica HIDRAFORT SERVIÇOS HIDRÁULICOS LTDA.
I – Gestor: — Elias Santos de Mesquita – Matrícula nº 600039-1
II – Fiscal:– Antonio José da Silva – Matrícula nº 713222-1

Art. 2º Os servidores designados para executar as atividades que trata essa portaria, responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos objetos adquiridos, estando sujeitos às penalidades previstas em lei
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeito retroativo a 28 de setembro de 2021.
Registre, dê ciência e publique-se.
Rio Branco, 08 de novembro de 2021.

José Assis Benvindo
Diretor Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO - EMURB

PORTARIA Nº 844 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021
O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo meio do Decreto nº 360 de 02 de fevereiro de 2021.
R E S O L V E:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados, para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato nº, 01250222/2021 decorrente do Pregão eletronico SRP 001/2021 fonte de recurso 110, contratação de Pessoa Jurídica , fornecimento de peças de reposição e acessórios para manutenção veicular, visando atender as necessidades da EMURB, celebrado entre a Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, e a pessoa Jurídica HIDRAFORT SERVIÇOS HIDRÁULICOS LTDA.
I – Gestor: — Elias Santos de Mesquita – Matrícula nº 600039-1
II – Fiscal:– Antonio José da Silva – Matrícula nº 713222-1]
Art. 2º Os servidores designados para executar as atividades que trata essa portaria, responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos objetos adquiridos, estando sujeitos às penalidades previstas em lei
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeito retroativo a 28 de setembro de 2021.
Registre, dê ciência e publique-se.
Rio Branco, 08 de novembro de 2021.

José Assis Benvindo
Diretor Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO - EMURB

PORTARIA Nº 845 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021
O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo meio do Decreto nº 360 de 02 de fevereiro de 2021.
R E S O L V E:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados, para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato nº, 01250223/2021 decorrente do Pregão eletronico SRP 046/2021 fonte de recurso 110, contratação de Pessoa Jurídica , aquisição de Cimento Portland II, visando atender as necessidades da EMURB, celebrado entre a Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, e a pessoa Jurídica G R DA ROSA.
I – Gestor: — San da Gama e Silva – Matrícula nº 712158-4
II – Fiscal:– Elizandro Gomes Batalha – Matrícula nº 713188-1
Art. 2º Os servidores designados para executar as atividades que trata essa portaria, responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos objetos adquiridos, estando sujeitos às penalidades previstas em lei
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeito retroativo a 29 de setembro de 2021.
Registre, dê ciência e publique-se.
Rio Branco, 08 de novembro de 2021.

José Assis Benvindo
Diretor Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO - EMURB

PORTARIA Nº 846 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021
O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo meio do Decreto nº 360 de 02 de fevereiro de 2021.
R E S O L V E:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados, para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato nº, 01250224/2021 decorrente do Pregão PRESENCIAL SRP 049/2020 fonte de recurso 110, contratação de Pessoa Jurídica , aquisição de peças e material de consumo, visando atender as necessidades da EMURB, celebrado entre a Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, e a pessoa Jurídica L.M PEREIRA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.
I – Gestor: — Elias Santos de Mesquita – Matrícula nº 600039-1
II – Fiscal:– Antonio José da Silva – Matrícula nº 713222-1
Art. 2º Os servidores designados para executar as atividades que trata essa portaria, responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos objetos adquiridos, estando sujeitos às penalidades previstas em lei
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeito retroativo a 30 de setembro de 2021.
Registre, dê ciência e publique-se.
Rio Branco, 08 de novembro de 2021.

José Assis Benvindo
Diretor Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO - EMURB

PORTARIA Nº 847 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021
O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo meio do Decreto nº 360 de 02 de fevereiro de 2021.
R E S O L V E:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados, para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato nº, 01250225/2021 decorrente do Pregão PRESENCIAL SRP 049/2020, fonte de recurso 110, contratação de Pessoa Jurídica , prestadora de Serviços de manutenção em radiadores com limpeza completa, varetamento, solda e pintura, visando atender as necessidades da EMURB, celebrado entre a Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, e a pessoa Jurídica L.M PEREIRA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.
I – Gestor: — Elias Santos de Mesquita – Matrícula nº 600039-1
II – Fiscal:– Antonio José da Silva – Matrícula nº 713222-1
Art. 2º Os servidores designados para executar as atividades que trata essa portaria, responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos objetos adquiridos, estando sujeitos às penalidades previstas em lei
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeito retroativo a 30 de setembro de 2021.
Registre, dê ciência e publique-se.
Rio Branco, 08 de novembro de 2021.

José Assis Benvindo
Diretor Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO - EMURB

PORTARIA Nº 848 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021
O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo meio do Decreto nº 360 de 02 de fevereiro de 2021.
R E S O L V E:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados, para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato nº, 01250226/2021 decorrente do Pregão PRESENCIAL SRP 049/2020 fonte de recurso 110, contratação de Pessoa Jurídica , aquisição de peças e material de consumo, visando atender as necessidades da EMURB, celebrado entre a Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, e a pessoa Jurídica L.M PEREIRA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.
I – Gestor: — Elias Santos de Mesquita – Matrícula nº 600039-1
II – Fiscal:– Antonio José da Silva – Matrícula nº 713222-1]
Art. 2º Os servidores designados para executar as atividades que trata essa portaria, responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos objetos adquiridos, estando sujeitos às penalidades previstas em lei
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeito retroativo a 01 de outubro de 2021.
Registre, dê ciência e publique-se.
Rio Branco, 08 de novembro de 2021.

José Assis Benvindo
Diretor Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO - EMURB

PORTARIA Nº 849 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021
O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo meio do Decreto nº 360 de 02 de fevereiro de 2021.
R E S O L V E:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados, para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato nº, 01250227/2021 decorrente do Pregão PRESENCIAL SRP 001/2021, fonte de recurso 110, contratação de Pessoa Jurídica , fornecimento de materiais elétricos e hidráulicos, visando atender as necessidades da EMURB, celebrado entre a Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, e a pessoa Jurídica V.E.K PALOMBO IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES LTDA.
I – Gestor: — San da Gama e Silva – Matrícula nº 712158-4
II – Fiscal:– Daniel Alves Farias de Oliveira – Matrícula nº 713195-1
Art. 2º Os servidores designados para executar as atividades que trata essa portaria, responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos objetos adquiridos, estando sujeitos às penalidades previstas em lei
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeito retroativo a 06 de outubro de 2021.
Registre, dê ciência e publique-se.
Rio Branco, 08 de novembro de 2021.

José Assis Benvindo
Diretor Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO - EMURB

PORTARIA Nº 850 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021
O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo meio do Decreto nº 360 de 02 de fevereiro de 2021.
R E S O L V E:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados, para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato nº, 01250228/2021 decorrente do Pregão PRESENCIAL SRP 049/2020 fonte de recurso 110, contratação de Pessoa Jurídica , aquisição de peças e material de consumo, visando atender as necessidades da EMURB, celebrado entre a Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, e a pessoa Jurídica RONDOMAZA AUTO PEÇAS LTDA
I – Gestor: — Elias Santos de Mesquita – Matrícula nº 600039-1
II – Fiscal:– Antonio José da Silva – Matrícula nº 713222-1
Art. 2º Os servidores designados para executar as atividades que trata essa portaria, responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos objetos adquiridos, estando sujeitos às penalidades previstas em lei
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeito retroativo a 06 de outubro de 2021.
Registre, dê ciência e publique-se.
Rio Branco, 08 de novembro de 2021.

José Assis Benvindo
Diretor Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO - EMURB

PORTARIA Nº 851 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021
O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo meio do Decreto nº 360 de 02 de fevereiro de 2021.
R E S O L V E:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados, para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato nº, 01250229/2021, decorrente do Pregão PRESENCIAL SRP 054/2020 fonte de recurso 110, contratação de Pessoa Jurídica , prestadora de Serviços de tornearia e solda, visando atender as necessidades da EMURB, celebrado entre a Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, e a pessoa Jurídica TORNEARIA TIP E COMÉRCIO.
I – Gestor: — Elias Santos de Mesquita – Matrícula nº 600039-1
II – Fiscal:– Antonio José da Silva – Matrícula nº 713222-1
Art. 2º Os servidores designados para executar as atividades que trata essa portaria, responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos objetos adquiridos, estando sujeitos às penalidades previstas em lei
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeito retroativo a 06 de outubro de 2021.
Registre, dê ciência e publique-se.
Rio Branco, 08 de novembro de 2021.

José Assis Benvindo
Diretor Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO - EMURB

PORTARIA Nº 852 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021
O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo meio do Decreto nº 360 de 02 de fevereiro de 2021.
R E S O L V E:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados, para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato nº, 01250230/2021, decorrente do Pregão PRESENCIAL SRP 049/2020, fonte de recurso 110, contratação de Pessoa Jurídica , aquisição de peças e material de consumo, visando atender as necessidades da EMURB, celebrado entre a Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, e a pessoa Jurídica L.M PEREIRA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.
I – Gestor: — Elias Santos de Mesquita – Matrícula nº 600039-1
II – Fiscal:– Antonio José da Silva – Matrícula nº 713222-1
Art. 2º Os servidores designados para executar as atividades que trata essa portaria, responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos objetos adquiridos, estando sujeitos às penalidades previstas em lei
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeito retroativo a 06 de outubro de 2021.
Registre, dê ciência e publique-se.
Rio Branco, 08 de novembro de 2021.

José Assis Benvindo
Diretor Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL - FGB

PORTARIA/GAB/FMC Nº 286/2021, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.
EDITAL 01/2021 DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA ÁREA DE ARTE
O Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer Garibaldi Brasil, nomeado pelo Decreto nº 820 de 15 de abril de 2021, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43 da lei nº 1.676/2007 que institui o Sistema Municipal de Cultura, resolve:
Art. 1º. Revogar a Portaria nº 281/2021 que nomeou o senhor Aurimar Fidelis de Aragão, CPF nº 412.167.682-34, como representante da Fundação Garibaldi Brasil na Comissão de Avaliação e Seleção (mérito) do edital 01-2021 do Fundo Municipal de Cultura – Área de Arte, publicada no Diário Oficial do Estado nº 13.175, de 01.12.2021.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e posterior publicação no Diário Oficial do Estado do Acre.

Pedro Henrique Lima e Silva
Diretor-Presidente da FGB

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO – RBPREV

PORTARIA Nº 168, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021
O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Município de Rio Branco – RBPREV, no uso de suas atribuições legais;
Considerando o Ofício n°379/2021 OF/RBPREV/GAB, em que há manifestação favorável à liberação da Servidora para participar de evento destinado aos conselheiros do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS;

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a participação de Maria Célia Lima de Souza, membra do Conselho de Administração de Previdência Social - CAPS, do Instituto de Previdência do Município de Rio Branco - RBPREV, para em Vitória / ES participar do 9º Congresso Brasileiro de Conselheiros de RPPS's", no período de 14 a 18 de dezembro de 2021, concedendo-lhe inscri-ção, 4 ½ (quatro e meia) diárias e passagem aérea no trecho Rio Branco/Vitória/Rio Branco, nos termos do Decreto Mu-nicipal n° 1.275/2015.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osvaldo Rodrigues Santiago
Diretor-Presidente do RBPREV
Decreto 014/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SEGATI
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 02

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 055/2021
A Pregoeira comunica a REABERTURA DE PRAZO aos interessados do PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 055/2021, cujo objeto é a prestação de serviços de locação de impressoras. Através do OF/GAB/SAFRA/Nº817/2021. Processo CPL02/PMRB N° 104/2021 e no site www.licitacoes-e.com.br pelo nº 892184, fica marcada a sua abertura para o dia 17 de dezembro de 2021 às 10h30min. (dez horas e trinta minutos) horário de Brasília.
Comunicamos ainda, que as datas de retiradas do edital ficam dilatadas até 17 de dezembro de 2021.
Rio Branco – Acre, 02 de dezembro de 2021

FABRÍCIA DA SILVA FREIRE RODRIGUES
Pregoeira da CPL02/PMRB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SEGATI
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 02

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 076/2021
A Pregoeira comunica a REABERTURA DE PRAZO aos interessados do PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 076/2021, cujo objeto é a eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de material de consumo do tipo gênero alimentício (refeição pronta, tipo marmita: almoço e janta e kit café da manhã). Através do OF.ASSEPLAN/SMZC/Nº 1792/2021. Processo CPL02/PMRB N° 221/2021 e no site www.licitacoes-e.com.br pelo nº 906295, fica marcada a sua abertura para o dia 15 de dezembro de 2021 às 10h30min. (dez horas e trinta minutos) horário de Brasília.
Comunicamos ainda, que as datas de retiradas do edital ficam dilatadas até 15 de dezembro de 2021.
Rio Branco – Acre, 02 de dezembro de 2021

FABRÍCIA DA SILVA FREIRE RODRIGUES
Pregoeira da CPL02/PMRB

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – RBTRANS

Onde se Lê: Contrato RBTRANS nº 081/2019
Lê-se: Quarto termo Aditivo de prazo Contrato nº 081/2019
Pregão SRP nº 050/2019 – CEL/PMRB
Ata de Registro de Preços nº 007/2019
Das Partes: Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS e a empresa MGU ELEVADORES LTDA.
Do objeto do Contrato: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, contemplando manutenção, conservação, reparo e assistência técnica, com fornecimento de peças para o elevador da marca Styles, instalado na Rodoviária Internacional de Rio Branco (sede da RBTRANS).
Do valor: Fica registrado o valor de R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).
Da vigência: Do dia 01/01/2022 a 30/06/2022.
Dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 01.017.202.26.453.060 1.2264.0000 (Manutenção da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito - RBTRANS); Rubrica Orçamentária: 33.90.30.00 (Material de consumo) e 33.90.39.00 (Outros Serviços Terceiros - PJ), Fonte de Recurso: 10 (Arrecadação Própria).
Data de Assinatura: 24 de novembro de 2021

Assinam:
Anízio Cláudio de Oliveira Alcântara – Contratante
Geovani Alves Maia - Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO BRANCO - SAERB

RESCISÃO DO CONTRATO N.º 001240006/2021
Partes: Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco, CNPJ n.º 01.634.845/0001-00 e a Imobiliária Arras Adm. Bens Imóveis Limpeza e Conservação Ltda, CNPJ nº. 63.600.449/0001-00;
Objeto: rescindir unilateralmente, a contar da data da sua assinatura, o Contrato firmado entre as partes, que visava a locação de imóvel urbano para o funcionamento do estacionamento da sede do SAERB;
Fundamento legal: XII do art. 78 da Lei n.º 8.666/93;
Data da Assinatura: 24/11/2021;

Assinam: Edvaldo Fortes de Andrade - Diretor Presidente e Manoel de Nazaré Ribeiro da Cruz - Diretor Administrativo e Financeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO BRANCO - SAERB

RESCISÃO DO CONTRATO N.º 001240005/2021
Partes: Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco, CNPJ n.º 01.634.845/0001-00 e a Imobiliária Arras Adm. Bens Imóveis Limpeza e Conservação Ltda, CNPJ nº. 63.600.449/0001-00;
Objeto: rescindir unilateralmente, a contar da data da sua assinatura, o Contrato firmado entre as partes, que visava a locação de imóvel urbano para o funcionamento da sede do SAERB;
Fundamento legal: XII do art. 78 da Lei n.º 8.666/93;
Data da Assinatura: 24/11/2021;

Assinam: Edvaldo Fortes de Andrade - Diretor Presidente e Manoel de Nazaré Ribeiro da Cruz - Diretor Administrativo e Financeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SEGATI

Extrato do 4º Termo aditivo ao Contrato nº 015/2018
Processo nº 064/2018
Dispensa de Licitação
Objeto: É objeto deste contrato a locação de Imóvel com estrutura medindo 281,94 m², situado na Rua Henrique Alfante, nº 51 – Conjunto Guiomard Santos, Bairro Bosque, Rio Branco – Acre, acessibilidade, vagas de estacionamento, segurança, rede de esgoto e saneamento básico, iluminação pública, coleta de lixo, está localizado em via pavimentada de fácil acesso com transporte coletivo urbano, para atender as necessidades do 2º Conselho Tutelar de Rio Branco.
Prazo de Vigência: Fica prorrogado por 12 (doze) meses o período de locação contados a partir de 24 de novembro de 2021 a 24 de novembro de 2022, podendo ainda ser prorrogado por igual período, caso seja conveniente e oportuno para a administração pública, através do termo aditivo de acordo com a legislação vigente.
Valor do Aluguel: O valor mensal do presente termo aditivo é de R$ 3.218,64 (três mil duzentos e dezoito reais e sessenta e quatro centavos), perfazendo um valor anual de R$ 38.623,68 (trinta e oito mil seiscentos e vinte e três reais e sessenta e oito centavos).
Da Renúncia Expressa: Considerando o previsto na cláusula quinta do Contrato nº 015/2018, referente a variação do Índice Geral de Preço – IGPM, o mesmo não será calculado tendo em vista renúncia expressa do fornecedor quanto ao reajuste.
Despesa: As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Programação de Trabalho: 01.008.003.2092.0000 – Elemento de Despesas: 3.3.90.36.00 – Fonte de Recurso: 01 (RP).
Da Ratificação: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do contrato nº. 015/2018 de 23 de novembro de 2018 e seus aditivos, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.
Do Fundamento Legal: O presente aditamento tem por fundamento o disposto no art. 62, §3º, inciso I da Lei nº 8.666/93.
Data da assinatura: 23 de novembro de 2021.

Assinam: Dougllas Jonathan Santiago de Souza pela Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Tecnologia da Informação – SEGATI e Sanclé Cavalcante de Souza – Representante Bruno Falcão Macedo Filho.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL – FGB

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº05/2021/FGB
Pregão Presencial sob registro de preço N° 046/2020/FETEC
Vigência da Ata: 17/12/2020 a 17/12/2021
PROCESSO FGB: 065/2021
ORGÃO GERENCIADOR: Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - fetec
Assunto: Efetivação de adesão à ata de Registro de Preço.
Declaramos, para os devidos fins, que a Fundação de Municipal de Cultura, Esporte e Lazer Garibaldi Brasil - FGB, ADERE a O sistema de registro de preço do pregão presencial n°046/2020/FETEC (Órgão Gerenciador: Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - Fetec, cujo objeto é a Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de realização de show pirotécnico e show piro Musical, visando atender as demandas da Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer Garibaldi Brasil – FGB.

Item	Descrição	und	quant	Valor unt	Valor total
01	SERVIÇOS DE MONTAGEM E E SHOW PIRO MUSICA (Fogos detonados por sistemas eletônico em sincronia com música) com duração de 10 minutos, sincronia, ritimo, e cores e detonação, conforme material abaixo relacionados: 80 Morteiros de 04 polegadas cores e efeitos variados; 60 Monteiros de 05 polegadas cores e efeitos variados; 40 Morteiros de 06 polegadas cores e efeitos variados; 04 Tortas de 100 tubos em W com calda azul nas laterais e bombas com calda azul nas laterais e bomba com peixinho ao centro; 03 Torta 300 tubos em Z, trassantes azul detonado em zigue e segue; 03 Torta 100 tubos S trassantes camurro detonados em pancadas de 10 turbos; 200 candelas 1.2 single shot red comet+green mine; 200 candelas 1.2 single shot time rain tail; 200 candelas 1.2 single shot silver tiger tail purple tip; 200 candelas 1.2 single shot golden tiger tail green tip w/green mine; 1300 squi (indicadores eletrônicos); Detonação via computador com ritmo e sincronia entre cores e artefatos.	Serviço	1	R$309.000,00	R$309.000,00
VALOR TOTAL.....				R$309.000,00	R$309.000,00

VALOR TOTAL ESTIMADO: R$309.000,00 (Trezentos e nove mil reais)
Rio Branco – Ac, 01 dezembro de 2021.

Pedro Henrique Lima de Silva
Diretor Presidente – FGB
Decreto n° 820/2021
CONTRATANTE ADERENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM O DECRETO Nº. 1.592, DE 1 DE DEZEMBRO DE 2021,
RESULTADO DA AVALIAÇÃO DOS LAUDOS DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº. 03/2021.
A Secretária Municipal de Saúde, em exercício no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o Resultado das avaliações dos laudos de PCD's, realizado pela Junta medica do município de Rio Branco referente ao processo seletivo simplificado para contratação em caráter excepcional, por tempo determinado, de profissionais auxiliar em farmácia, agente de vigilância em saúde, educador social, técnico de laboratório, enfermeiro, farmacêutico, fisioterapeuta fonoaudiólogo, médico clínico geral, médico ginecologista, médico pediatra, médico psiquiatra, nutricionista, psicólogo e terapeuta ocupacional, AMBULÂNCIA PARA ATUAÇÃO NA ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO.

ENFERMAGEM						
1	ROSELY DA COSTA MODESTO	658.692.062-00	ENFERMEIRO	67,5	Aprovado	Enquadrada conforme lei de cotas para PCD conforme lei nº 8213, de 24 de julho de 1991.
2	AUÉRICON PESSOA	998.298.272-91	ENFERMEIRO	67,5	Aprovado	Ausente na perícia médica.
3	PAULO LEVI ANDRADE WAN BURK	054.100.187-61	ENFERMEIRO	44	Aprovado	Ausente na perícia médica.
4	HEMILLY CRYS DE SOUZA NUNES	001.426.212-69	ENFERMEIRO	37,5	Aprovado	Enquadrada conforme lei de cotas para PCD conforme lei nº 8213, de 24 de julho de 1991.
5	ALCIONE MARTINS DA SILVA	952.251.882-49	ENFERMEIRO	27,5	Aprovado	Não se enquadra na lei de cotas para PCD nº 8213, de 24 de julho de 1991.
6	ELIZELDA FEITOSA DOS SANTOS	391.374.572-68	ENFERMEIRO	19,5	Aprovado	Enquadrada conforme lei de cotas para PCD conforme lei nº 8213, de 24 de julho de 1991.
7	FREDERICK DAMASCENO DE SOUZA	706.155.602-10	ENFERMEIRO	0	Aprovado	Enquadrado conforme lei de cotas para PCD conforme lei nº 8213, de 24 de julho de 1991.

AUXILIAR EM FARMÁCIA						
1	MARIA DE FATIMA MACHADO	002.321.402-35	AUXILIAR EM FARMÁCIA	95	Aprovado	Enquadrada conforme lei de cotas para PCD conforme lei nº 8213, de 24 de julho de 1991.
2	ALICE MAIA NUNES	036.519.532-46	AUXILIAR EM FARMÁCIA	50	Aprovado	Não se enquadra na lei de cotas para PCD nº 8213, de 24 de julho de 1991.
3	AMANDA PAULA GUALBERTO SOUSA	837.106.392-04	AUXILIAR EM FARMÁCIA	47,5	Aprovado	Enquadrada conforme lei de cotas para PCD conforme lei nº 8213, de 24 de julho de 1991.
4	EDILENE BARBOSA DE SOUZA	013.654.162-32	AUXILIAR EM FARMÁCIA	40	Aprovado	Ausente na perícia médica.
5	LUCAS SOARES DA COSTA	039.553.022-96	AUXILIAR EM FARMÁCIA	40	Aprovado	Enquadrado conforme lei de cotas para PCD conforme lei nº 8213, de 24 de julho de 1991.
6	KAROLINE DA SILVA TORRES	015.687.762-76	AUXILIAR EM FARMÁCIA	35	Aprovado	Enquadrada conforme lei de cotas para PCD conforme lei nº 8213, de 24 de julho de 1991.
7	VINICIUS BARROS DOS SANTOS	013.433.382-98	AUXILIAR EM FARMÁCIA	32,5	Aprovado	Enquadrado conforme lei de cotas para PCD conforme lei nº 8213, de 24 de julho de 1991.
8	MAIKLENE OLIVEIRA DA SILVA	807.748.302-04	AUXILIAR EM FARMÁCIA	0	Aprovado	Ausente na perícia médica.
AGENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE						
1	THIAGO HENRIQUE CARDOSO CARNEIRO	011.196.462-86	AGENTE DE VIGILANCIA EM SAÚDE	40	Aprovado	Enquadrado conforme lei de cotas para PCD conforme lei nº 8213, de 24 de julho de 1991.
2	JÉSSICA ALVES MARQUES	691.225.202-87	AGENTE DE VIGILANCIA EM SAÚDE	30	Aprovado	Ausente na perícia médica.
3	NAIANA SILVA PINHEIRO	948.520.492-20	AGENTE DE VIGILANCIA EM SAÚDE	30	Aprovado	Ausente na perícia médica.
4	JOSé FRANCISCO QUEIROZ DA CUNHA	648.605.402-63	AGENTE DE VIGILANCIA EM SAÚDE	0	Aprovado	Enquadrado conforme lei de cotas para PCD conforme lei nº 8213, de 24 de julho de 1991.
5	SUZANE VIEIRA CHAVES DE MOURA	528.490.312-91	AGENTE DE VIGILANCIA EM SAÚDE	0	Aprovado	Enquadrada conforme lei de cotas para PCD conforme lei nº 8213, de 24 de julho de 1991.
6	LEANDRO DA SILVA LIMA	932.401.802-78	AGENTE DE VIGILANCIA EM SAÚDE	0	Aprovado	Enquadrado conforme lei de cotas para PCD conforme lei nº 8213, de 24 de julho de 1991.
PSICÓLOGO						
1	DANIELA FARIAS MOURÃO	037.147.291-19	PSICÓLOGO	5	Aprovado	Não se enquadra na lei de cotas para PCD nº 8213, de 24 de julho de 1991.
EDUCADOR SOCIAL						
1	RAIMUNDO MARIANO NOBRE JUNIOR	845.849.982-72	EDUCADOR SOCIAL	30	Aprovado	Enquadrado conforme lei de cotas para PCD conforme lei nº 8213, de 24 de julho de 1991.
2	VANDELSON CRUZ DE SOUZA	640.347.712-91	EDUCADOR SOCIAL	25	Aprovado	Ausente na perícia médica.
3	JOSIELEM SOBRALINO TORRES	002.283.102-96	EDUCADOR SOCIAL	20	Aprovado	Ausente na perícia médica.
4	LEANDRO DA SILVA NAVARRO	011.681.762-39	EDUCADOR SOCIAL	20	Aprovado	Enquadrado conforme lei de cotas para PCD conforme lei nº 8213, de 24 de julho de 1991.
5	IGOR DE OLIVEIRA MAGALHãES	022.967.612-08	EDUCADOR SOCIAL	0	Aprovado	Ausente na perícia médica.
FISIOTERAPEUTA						
1	KAMAIA DE ANDRADE MOREIRA LIMA	868.406.302-34	FISIOTERAPEUTA	45	Aprovado	Enquadrada conforme lei de cotas para PCD conforme lei nº 8213, de 24 de julho de 1991.
2	DIOGO MENEZES DA GRAÇA	006.774.225-47	FISIOTERAPEUTA	12	Aprovado	Ausente na perícia médica.
NUTRICIONISTA						
1	ITALO LINS DE OLIVEIRA	016.596.842-77	NUTRICIONISTA	10	Aprovado	Enquadrado conforme lei de cotas para PCD conforme lei nº 8213, de 24 de julho de 1991.
2	AYANE ALMEIDA DA SILVA	921.625.172-72	NUTRICIONISTA	4	Aprovado	Enquadrada conforme lei de cotas para PCD conforme lei nº 8213, de 24 de julho de 1991.

Rio Branco, 02 de dezembro de 2021.

Sheila Andrade Vieira
Secretária Municipal de Saúde
Decreto N° 1592/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL - FGB

RESULTADO PROVISÓRIO DA ANÁLISE DE MÉRITO – EDITAL 02-2021 DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA 02/2021 – ÁREA DE PATRIMÔNIO

O Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer Garibaldi Brasil, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43 da lei nº 1.676/2007 de 20 de dezembro de 2007 que instituiu o Sistema Municipal de Cultura, de conformidade com o disposto no item20.2.2, combinado com o item 29.1.5 do Cronograma do Edital, torna público o Resultado Provisório dos projetos classificados nesta etapa e abre prazo para a eventual interposição de recurso, conforme item 20.2.3, combinado com o item 29.1.16 do cronograma do edital.

ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE SEGMENTOS CULTURAIS						
PROT.	PROPONENTES	PROJETOS	SEGMENTOS	VALORES	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
112	FEDERAÇÃO ACREANA DE CAPOEIRA –FAC	ENCONTRO MUNICIPAL DE BAMBAS DA CAPOEIRA: MÚSICA, RITOMO E JOGO	CULTURAS AFRO-BRASILEIRAS	45.000,00	83,00	CONTEMPLADO
01	TOTAL			45.000,00		

PESSOAS JURÍDICAS E GRUPOS INFORMAIS						
PROT.	PROPONENTES	PROJETOS	SEGMENTOS	VALORES	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
028	TROPA MAMULUNGU - DANIELLA LO PES DA SILVA	MAMULENGOS (TRADIÇÃO E ATUALI DADE)	CULTURAS POPULARES	15.000,00	97,00	CONTEMPLADO
058	QUADRILHA JUNINA MALUCOS NA ROÇA – DANILO DOS SANTOS GUIMA RÃES	FORTALECIMENTO DA CULTURA PATRI MONIAL (FORMA-ÇÃO E SHOWS ARTÍTI COS)	CULTURAS POPULARES	15.000,00	96,00	CONTEMPLADO
051	QUADRILHA JUNINA EXPLODE CORA ÇÃO	"COISAS DE MULHER"	CULTURAS POPULARES	15.000,00	95,00	CONTEMPLADO
053	JIMY DA SILVA LIMA	SÃO JOÃO ESTÁ BEM AI	CULTURAS POPULARES	15.000,00	89,00	CONTEMPLADO
047	NÚCLEO DE ESTÚDIOS DE CAPOEIRA ANGOLA MA-RIA FELIPA (NECAMF) / JULIO	ENCONTRO DAS ÁGUAS: VIVÊNCIAS DE CAPOEIRA AN-GOLA E SAMBA DE RODA	CULTURAS AFRO-BRASILEIRAS	15.000,00	87,00	CONTEMPLADO
022	SANDRA SOUZA NASCIMENTO	BLOCO CARNAVALESCO DO FUXICO / MÃE ÁFRICA HERANÇA QUE NOS UNIU, NA CULTURA, NAS CRENÇAS E TRADI ÇÕES	TRADIÇÕES POPULARES	15.000,00	86,00	CONTEMPLADO
114	GRUPO CULTURAL C.L. NA ROÇA	DA SANFONA AO CORAÇÃO VIVA MON TEIRINHO NUMA NOITE DE SÃO JOÃO	CULTURAS POPULARES	15.000,00	85,00	CONTEMPLADO
046	GRUPO DANÇA DE GUERREIRO RES PONSÁVEL: OZÉIAS DA SILVA FIGUEI REDO	DANÇA DE GUERREIRO: O SHOW NÃO PODE PARAR!	CULTURAS AFRO-BRASILEIRAS	15.000,00	83,00	CONTEMPLADO
045	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESPOR TIVA ACREBRA-SIL CAPOEIRA	RODA DE CAPOEIRA ACREBRASIL CAPO EIRA	CULTURAS AFRO-BRASILEIRAS	15.000,00	83,00	CONTEMPLADO
120	JOSÉ SOARES DA SILVA	GUERREIROS DO SOL	CULTURAS POPULARES	15.000,00	81,00	CONTEMPLADO
084	GRUPO LECO CAPOEIRA RESPONSÁ VEL - ANTONIO DOMINGOS MESTRE PAPAGAIA	ESPETÁCULO DE SAMBA DE RODA	CULTURAS AFRO-BRASILEIRAS	15.000,00	79,00	CONTEMPLADO
108	EVERTON SILVA LEODEGÁRIO	2º FESTIVAL NACIONAL DE CAPOEIRA E FOLGUEDOS CORDÃO DE OURO ACRE – FORMATURA – 2022	CULTURAS AFRO-BRASILEIRAS	15.000,00	77,00	CONTEMPLADO
085	GRUPO BRINCAR DE CAPOEIRA-DE NIS CORDEIRO DO NASCIMENTO – CONTRAMESTRE VESPA	CIRCUITO DE OFICINAS – BERIMBAU QUE ME LEVA NA COMUNIDADE	CULTURAS AFRO-BRASILEIRAS	15.000,00	77,00	CONTEMPLADO
026	ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTU RAL EDUCAR	EDUCAR CULTURAL	CULTURAS AFRO-BRASILEIRAS	15.000,00	76,00	CONTEMPLADO
076	ORGANIZAÇÃO DAS MULHERES INDÍ GENAS DO ACRE E SUL DO AMAZO NAS E NOROESTE DE RON-DÔNIA – SI TOAKORE	SITOAKRE E MULHERES INDÍGENAS NO ACRE: HISTÓRIA E MEMÓRIA	COMUNIDADES TRADICIO NAIS/CULTURAS INDÍGENAS	15.000,00	73,00	CONTEMPLADO
107	ELAINE CRISTINA ALEXANDRE RODRIGUES	SÃO JORGE – BLOCO SAMBASE	CULTURAS POPULARES	15.000,00	71,00	CONTEMPLADO
16	TOTAL					240.000,00

PESSOAS FÍSICAS						
PROT.	PROPONENTES	PROJETOS	SEGMENTOS	VALORES	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
039	RICARDO RODRIGUES DA SIVLA – MESTRE MATRACA	CULTURAS AFRO-BRASILEIRAS	CURSO DE TOQUE DE BERIM BAU AVANÇADO	10.000,00	100,00	CONTEMPLADO
011	ALESSANDRA ALVES DE ANDRADE APURINÃ	FLOR DE MUSSABÉ-MONTAGEM E CIR CULAÇÃO DE LAMBE-LAMBE.	CULTURAS POPULARES	10.000,00	100,00	CONTEMPLADO
032	ARIADY ANDRADE DA SILVA	INDUMENTÁRIAS DOS ORIXÁS: HISTÓRIA E CONFECÇÃO	CULTURAS AFRO-BRASILEIRAS	10.000,00	100,00	CONTEMPLADO
092	DEUSMAR DUTRA DA SILVA	GINGA MELHOR IDADE: CENTRO CULTU RAL LYDIA HAMMES	CULTURAS AFRO-BRASILEIRAS	9.980,00	100,00	CONTEMPLADO
041	FLÁVIA BURLAMAQUI MACHADO	RIO BRANCO: O SRINGAL QUE VIROU CI DADE	HUMANIDADES E HISTORIO-GRA FIA ACREANA	10.000,00	100,00	CONTEMPLADO
033	GIANE MARY ARAÚJO DE OLIVEIRA	MÁSCARAS AFRICANAS – HISTÓRIA E CONFECÇÃO	CULTURAS AFRO-BRASILEIRAS	10.000,00	100,00	CONTEMPLADO
069	KELEN GLEYSSE MAIA ANDRADE	SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA DE RIO BRANCO: UM ESTUDO DE CASO	HUMANIDADES E HISTORIO-GRA FIA ACREANA	10.000,00	100,00	CONTEMPLADO
009	LUCIANA ARAÚJO DOS SANTOS	CURSO DE LIBRAS PARA QUADRILHEI ROS	CULTURAS POPULARES	10.000,00	100,00	CONTEMPLADO
077	MARCOS VINÍCIUS SIMPLÍCIO DAS NEVES	PRÉ-HISTÓRIA DE RIO BRANCO E DO ACRE: POVOS CONSTRUTORES DE PAI SAGENS MITICAS E NATURAIS	HUMANIDADES E HISTORIO-GRA FIA ACREANA	10.000,00	100,00	CONTEMPLADO
020	MARIA LUCIMEIRE MACEDO RODRI GUES	A AYAHUASCA NA IMPRENSA ACREANA (2000-2021)	HUMANIDADES E HISTORIGRA FIA ACREANA	10.000,00	100,00	CONTEMPLADO
025	VANDERLEI NOGUEIRA DO NASCI MENTO	OFICINA DE CONFECÇÃO DE AGOGÔ	CULTURAS AFRO-BRASILEIRAS	10.000,00	100,00	CONTEMPLADO
044	NAIARA SILVA PINHEIRO	ENCANTADOS 2ª EDIÇÃO	CULTURAS POPULARES	10.000,00	99,00	CONTEMPLADO
071	BISMARK DA COSTA MOURA	"CIRCULAÇÃO DO CASAL CAIPIRA JU NINO (LGBTQIA+)	CULTURAS POPULARES	10.000,00	98,00	CONTEMPLADO
073	VADECI RICARDO DUARTE	HISTORIGRAFIA LITERÁRIA DE RIO BRANCO PELO AU-TOR VALDECI DUARTE	HUMANIDADES E HISTORIO-GRA FIA ACREANA	10.000,00	98,00	CONTEMPLADO

103	ARYSSON KEYNO FERNANDES DE SOUZA	VEM APRENDER A TOCAR E SAMBAR COM A FURIOSA DA BATERIA	TRADIÇÕES POPULARES	10.000,00	97,00	CONTEMPLADO
024	LAUANA MARIA LIMA DO NASCI MENTO	OLHOS DE DEUS EM TÉCNICAS AVANÇA DAS	COMUNIDADES TRADICIO-NAIS / CULTURAS INDÍGENAS	10.000,00	97,00	CONTEMPLADO
075	DEUSIMAR DE LIMA CAETANO	CAPOEIRA COM LIBRAS 2	CULTURAS AFRO-BRASILEIRAS	10.000,00	96,00	CONTEMPLADO
017	ÁTILA AMARAL SANTOS	CAPOEIRA ESPERANÇA	CULTURAS AFRO-BRASILEIRAS	5.240,00	93,00	CONTEMPLADO
063	ANA LÚCIA CUNHA E SILVA	MUSEU PARA TODOS	ARQUIVOS, MUSEUS, SALAS ME-MÓRIA, CENTROS CULTU RAIS E COLEÇÕES PARTICULA RES	8.570,00	91,00	CONTEMPLADO
031	MAGNO AUGUSTO DE OLIVEIRA	O RENACIMENTO DA BORRACHA – 2ª EDI ÇÃO	TRADIÇÕES POPULARES	10.000,00	91,00	CONTEMPLADO
056	ANDRÉIA VIEIRA DE PAIVA	MAKE – MUNDO JUNINO	CULTURAS POPULARES	10.000,00	90,00	CONTEMPLADO
043	OZÉIAS DA SILVA FIGUEIREDO	CAPOEIRA, EDUCAÇÃO E INCLUSÃO	CULTURAS AFRO-BRASILEIRAS	10.000,00	88,00	CONTEMPLADO
035	WALTER FELIX PEREIRA	A CAPOEIRA NÃO PODE PARAR	CULTURAS AFRO-BRASILEIRAS	10.000,00	88,00	CONTEMPLADO
061	ANDERSON GALVÃO DA SILVA	BATIZADO DE CAPOEIRA DO CABREÚVA	CULTURAS AFRO-BRASILEIRAS	9.950,00	87,00	CONTEMPLADO
013	JANOSSON DA SILVA CARVALHO – MESTE FALCÃO	3º FESTIVAL MUNICIPAL DAS ARTES NE GRAS ZUMCHICO DE CAPOEIRA	CULTURAS AFRO-BRASILEIRAS	10.000,00	86,00	CONTEMPLADO
093	JESAÍAS TEIXEIRA DE OLIVEIRA	CATÁLOGO ARTÍSTICO "CAFÉ: PIGMEN TOS, FORMAS, SIGNOS E SENTIMENTOS"	HUMANIDADES E HISTORIO-GRA FIA ACREANA	10.000,00	86,00	CONTEMPLADO
067	LÁZARO DENILSON SILVA COSME	O SOM DO BERIMBAU NA COMUNIDADE	CULTURAS AFRO-BRASILEIRAS	10.000,00	86,00	CONTEMPLADO
070	ANDERSON DA SILVA MELO	CARAVANA JUNINA + QUE QUADRILHA	CULTURAS POPULARES	10.000,00	85,00	CONTEMPLADO
080	JOÃO GABRIEL LOPES BRITO	OFICINA: TOQUE DE OGÃ	CULTURAS AFRO-BRASILEIRAS	10.000,00	85,00	CONTEMPLADO
113	FRANCILENE MARIA FIRMIANDO DOS SANTOS	COREOGRAFANDO NO REPERTÓRIO DO CONTEXTO MUSICAL	CULTURAS POPULARES	10.000,00	84,00	CONTEMPLADO
098	RAIMUNDO FERREIRA DOS SANTOS	ENCONTRO DE CAMARADAS: 31 ANOS DE RESISTÊNCIA DO MESTRE CANÇÃO	CULTURAS AFRO-BRASILEIRAS	10.000,00	84,00	CONTEMPLADO
034	ERICA BRITO DE CARVALHO FIGUEI REDO	OFICINA DE SAMBA DE RODA É SAMBA NO PÉ	CULTURAS AFRO-BRASILEIRAS	10.000,00	82,00	CONTEMPLADO
052	ANDRÉ LIMA E LIMA	1ª AMOSTRA DE COMIDAS TÍPICAS	CULTURAS POPULARES	10.000,00	81,00	CONTEMPLADO
082	LEIA DO NASCIMENTO PEREIRA	"1ª MOSTRA DE CULTURA POPULAR JUN TOS E MISTURA-DO (A CULTURA POPU LAR NÃO TEM SEPARAÇÃO)	CULTURAS POPULARES	10.000,00	81,00	CONTEMPLADO
054	NARRAIANE DUARTE DE OLIVEIRA	PRIMEIROS PASSOS EM PERNAS DE PAU	CUTURAS POPULARES	10.000,00	78,00	CONTEMPLADO
030	ANTONIO DOMINGOS	VIVÊNCIAS DE CAPOEIRA COM MESTRE PAPAGAIA	CULTURAS AFRO-BRASILEIRAS	10.000,00	77,00	CONTEMPLADO
101	BRUNA STHEFANY FIUZA DA SILVA	1º BATIZADO DE CAPOEIRA DO CENTRO NENÉM SOMBRA	CULTURAS AFRO-BRASILEIRAS	10.000,00	75,00	CONTEMPLADO
121	DENIS CORDEIRO DO NASCIMENTO – CONTRA-MENTE VESPA	1º ENCONTRO DE CONTRAMESTRES DO ACRE- MEU BE-RIMBAU MINHA HISTÓRIA	CULTURAS AFRO-BRASILEIRAS	10.000,00	75,00	CONTEMPLADO
097	ÉRICA DA COSTA CARVALHO	BATIZADO DO CENTRO CULTURAL TA QUARI	CULTURAS AFRO-BRASILEIRAS	10.000,00	73,00	CONTEMPLADO
123	GEBEN DE SOUZA ALBORTA	RODA DO LAGO: UM ESPAÇO DE EXERCÍ CIO DA CIDADANIA	CULTURAS AFRO-BRASILEIRAS	10.000,00	71,00	CONTEMPLADO
090	CRISTINA RAQUEL NASCIMENTO DA SILVA	DANÇANDO COMO ANTIGAMENTE	CULTURAS AFRO-BRASILEIRAS	10.000,00	70,00	CONTEMPLADO
055	MARCOS JEFTE GONÇALVES SANTO	ARRAIAL DA MATUTADA E O 2º CON CURSO DE NOIVOS JUNINOS	CULTURAS POPULARES	10.000,00	70,00	CONTEMPLADO
124	LUIZ CARLOS SOUZA DE MENEZES	ESPERANÇA FOLIA – BAILE INFANTIL 2022	CULTURAS POPULARES	10.000,00	-	DESCLASSIFICADO
118	GILNARA CORREIA VASCONCELOS	FESTIVAL CULTURAL NOSSAS RAÍZES: AULAS, RODAS E MUSICALIDADE	CULTURAS AFRO-BRASILEIRAS	10.000,00	-	DESCLASSIFICADO
096	HEMERSON DOS SANTOS GONÇAL VES	CAPOEIRA RESGATANDO CRIANÇAS NO RECANTO DOS BURITIS	CULTURAS AFRO-BRASILEIRAS	10.000,00	-	DESCLASSIFICADO
006	AFONSO EDER PORTELA DE MESSIAS	MÚSICA É PARA TODOS. CONCERTOS DI DÁTICOS	MOVIMENTOS SOCIAIS	10.000,00	-	DESCLASSIFICADO
027	ALEXANDRE ANSELMO DOS SANTOS	O BAILE DO SERINGUEIRO: COM ZE NAIDE PARTEIRA E PEDRO SABIÁ	CULTURAS POPULARES	10.000,00	-	DESCLASSIFICADO
048	DEIVID DE MENEZES BEZERRA	ENTREGA DO CD ARTE MÚSICA	ARQUIVOS, MUSEUS, SALAS DE MEMÓRIAS	10.000,00	-	DESCLASSIFICADO
122	FRANK JOSÉ FLORÊNCIO DA COSTA	MEU EU PRESENTE NO PATRIMÔNIO	CULTURAS POPULARES	10.000,00	-	DESCLASSIFICADO
040	GIGLIANE OLIVEIRA LIMA	EU SOU A VOZ DA RESISTÊNCIA PRETA	CULTURAS AFRO-BRASILEIRAS	10.000,00	-	DESCLASSIFICADO
105	IGOR PADULA NASCIMENTO RIBEIRO DE CASTRO	BLOCO DE BATERIA, CARNAVAL É VIDA!	TRADIÇÕES POPULARES	10.000,00	-	DESCLASSIFICADO
102	JORGE RIVASPLATA DE LA CRUZ	TRADIÇÕES POPULARES	TRADIÇÕES POPULARES	9.998,00	-	DESCLASSIFICADO
059	JOSÉ ALBERAN MORAIS DE BRITO	"RELENDO CANÇÕES E CAUSOS"	TRADIÇÕES POPULARES	10.000,00	-	DESCLASSIFICADO
057	JOSÉ CARLOS DA SILVA LIMA	TÔ EM CENA – MOSTRA DE CASAMENTO JUNINOS	CULTURAS POPULARES	10.000,00	-	DESCLASSIFICADO
023	LEONEL MARTINS CARNEIRO	ELABORAÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS NA ÁREA DO PATRIMÔNIO	CULTURAS AYAHUASQUEIRAS	10.000,00	-	DESCLASSIFICADO
007	MELANIA ORIÁ BRASIL	ENSAIO SOBRE BETHO ROCHA: PES QUISA E CRIAÇÃO DE MATERIAL BIBLIO GRAFICO	HUMANIDADES E HISTRIO-GRA FIA ACREANA	10.000,00	-	DESCLASSIFICADO
42	TOTAL					413.740,00

PESSOAS FÍSICAS ESTREANTES						
PROT.	PROPONENTES	PROJETOS	SEGMENTOS	VALORES	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
060	MARIANA GOUVEIA JARDIM	BRINCANDO COM OS ELEMENTOS DA NATUREZA NA BIODIVERSIDADE AMAZÔ NICA	CULTURAS AYAHUASQUEIRAS	5.000,00	100,00	CONTEMPLADO
081	CELESTE MAGALI CARUSO	A RUA É DOS ORIXÁS	CULTURAS AFRO-BRASILEIRAS	5.000,00	99,00	CONTEMPLADO
065	CAMILA DE ARAÚJO LIMA	OFICINA DE CONFECÇÃO DE ARRANJOS JUNINOS	CULTURAS POPULARES	5.000,00	98,00	CONTEMPLADO
109	BRUNO MELO DA SILVA	CORTE E COSTURA	CULTURAS POPULARES	5.000,00	98,00	CONTEMPLADO
110	BRUNO JHOSEF FREIRES DE SOUZA	CULTURAS POPULARES	CULTURAS POPULARES	5.000,00	92,00	CONTEMPLADO
079	WYTLEN LIMA DE SOUZA	OFICINA DE CONFECÇÃO DE CHAPEIS JUNINOS	CULTURAS POPULARES	5.000,00	90,00	CONTEMPLADO
050	PALOMA DE OLIVEIRA RAMOS	TRAJETÓRIAS, VIVÊNCIAS E SABERES DO POVO DO DAIME – EM BUSCA DE UM NOVO HORIZINTE COM AS CRIANÇAS DO IRINEU SERRA	CULTURAS AYAHUASQUEIRAS / TRADIÇÕES POPULARES	4.993,00	89,00	CONTEMPLADO
010	LUSIELIA VENÂNCIO DA SILVA	NO JARDIM ENCANTADO DA BARQUINHA	CULTURAS AYAHUASQUEIRAS	5.000,00	87,00	CONTEMPLADO
062	FABIO DA SILVA FORTES	I SARAU – “CANTA COMIGO! A VOZ DA CAPOEIRA”	CULTURAS AFRO-BRASILEIRAS	5.000,00	85,00	CONTEMPLADO
074	VERA LUCIA GODOY MIRANDA DE ARAÚJO	1º ENCONTRO DE BRINCADEIRAS TRADI CIONAIS	TRADIÇÕES POPULARES	5.000,00	81,00	CONTEMPLADO
105	REVSON RÊGO DE AGUIAR	MINHA MÁSCARA	CULTURAS POPULARES	5.000,00	-	DESCLASSIFICADO
10	TOTAL			49.993,00		
69	TOTAL GERAL			748.733,00		

CRONOGRAMA DO EDITAL		
29.1.14	Período para a análise dos projetos pela Comissão de Avaliação e Seleção – 4 (quatro) dias úteis;	26 de novembro a 01 de dezembro de 2021
29.1.15	Divulgação do resultado provisório dos projetos classificados pela Comissão de Avaliação e Seleção.	02 de dezembro de 2021
29.1.16	Período para eventual interposição de recurso 01 (um) dia.	03 de dezembro de 2021
29.1.17	Período para a Comissão de Avaliação e Seleção avaliar e responder os recursos - 1 (um) dia.	06 dezembro de 2021
29.1.18	Publicação do Resultado Final e convocação para apresentação da documentação complementar.	07 de dezembro de 2021
29.1.19	Período para os proponentes de projetos aprovados apresentarem a documentação complementar obrigatória – 4 (quatro) dias úteis.	De 08 a 13 de dezembro de 2021

Rio Branco (AC), 02 de dezembro de 2021

Pedro Henrique Lima e Silva
Diretor Presidente
Decreto nº. 820/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO - EMURB

ESTIMATIVA/PESQUISA DE PREÇOS N° 013/2021

A Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco - EMURB, Pessoa Jurídica de Direito Público, Inscrita no CNPJ Nº 04.518.601-0001/41, com sede na Rua Rio de Janeiro, 1292 – Conj. Abrão Alab – Rio Branco – Acre – CEP 69.918-048, neste Município, torna público para conhecimento dos interessados, a realização de ESTIMATIVA/PESQUISA DE PREÇOS para aquisição de TRANSFORMADOR TRIFASICO 225 KVA TENSÃO 380/220V, para atender as necessidades da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB.

O Prazo para o recebimento do formulário é de 03 (três) dias, das 07h às 12h e 14h às 17h (horário de expediente), a contar da publicação no D.O.E., devendo ser enviado solicitação de arquivo para preenchimento, através do E-mail: licitacoescontrato@gmail.com. Para mais informações, entrar em contato através do telefone: (68) 3227-6510.

Rio Branco, 02 de dezembro de 2021.

José Assis Benvindo
Diretor Presidente
EMURB

FORMULÁRIO/ESTIMATIVA PESQUISA DE PREÇO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBNIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB
RUA RIO DE JANEIRO, 1292- ABRÃO ALAB – RIO BRANCO/ACRE
TELEFONE: (68) 3227-6510/3226-7651/3227-3103
e-mail: licitaoescontrato@gmail.com

Dados da Empresa
Endereço: CNPJ Nº:
Razão Social: Telefone:
e-mail:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	TRANSFORMADOR TRIFÁSICO 225 KVA TENSÃO 380/220V	Unid.	01		

Rio Branco, ____/____/_____.
Proposta Válida mínima por ___ dias.
Nome:_____
CPF: _____
CARIMBO E ASSINATURA DO FORNECEDOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO - EMURB

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 041/2021
PROCESSO Nº 208/2021-CPL/PMRB
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 019/2021
VALIDADE: 12 MESES

Empresa: B. P. B. ALMEIDA -ME; CNPJ 32.512.975/0001-95, com sede na Rua Quintino Bocaiuva nº 1.301 Bairro José Augusto – Rio Branco AC, representada neste ato pela Sra. Bruna Pinheiro Brito de Almeida, CPF 908.256.752-00, RG nº 10353119-SSP/AC – Telefones: (68) 2102-5059 e 99205-7959 – e-mail: admin@rblimp.com.br

Item	Especificação	Marca	Und	Quant. estimada	Valor unitário	Valor Total
3	Álcool gel antisséptico para mãos hidratante com glicerina para higienização, neutro, 500g.	Naturalmix	und	1.000	R$ 5,65	R$ 5.650,00
19	Limpador líquido instantâneo multiuso, biodegradável, com perfume, remove sujeira e gordura, limpeza sem enxaguar, não prejudica as mãos, tenso-ativo não iônico. Embalagem plástica com capacidade de armazenamento de 500 (quinhentos) ml.	Urca	und	100	R$ 3,20	R$ 320,00
24	Pano de copa, para cozinha, resistente, com no mínimo 63% poliéster, 37% algodão medindo 41 cm x 70 cm na cor branca.	Nobre	und	80	R$ 4,30	R$ 344,00
31	Sabão em pó (detergente em pó), embalagem em saco plástico, original do fabricante com 500 (quinhentos) gramas. Composição: tensoativo, aniônico, alcalizantes, fosfatos, sais inorgânicos, branqueador óptico, perfume, pigmento na cor azul, enzimas e água. Com registro no Ministério da Saúde. Validade	Bonni	und	500	R$ 2,80	R$ 1.400,00
Valor total						R$ 7.714,00

Empresa: MS SERVIÇOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES – EIRELI; CNPJ Nº 22.172.177/0001-08, com sede na Rua Minas Gerais nº 900, Bairro Preventório – Rio Branco – AC, representada neste ato pelo Sr. Michel Messias Diniz, CPF nº 606.650.092-91, RG nº 0284758 SSP/AC – Telefone: (68) 99976-4039 – e-mail: ms.servico@hotmail.com

Item	Especificação	Marca	Und	Quant. estimada	Valor unitário	Valor Total
12	Desodorizador de ambiente, neutralizador e aromatizante do ar fragrância lavanda em spray. Embalagem 400 ml	Bom ar	und	100	R$ 9,00	R$ 900,00
17	Flanela para limpeza, amarela, 100% (cem por cento) algodão, formato 28 x 38 cm.	Santa Margarida	und	100	R$ 1,80	R$ 180,00
23	Pano de chão multiuso, costuras duplas fios de poliéster, 85% de algodão, tipo saco, para limpeza. Dimensões aproximadas de 70 x 40 cm	Santa Margarida	und	150	R$ 5,60	R$ 840,00
Valor total						R$ 1.920,00

Empresa: AUGUSTO S. DE ARAÚJO – EIRELI; CNPJ nº 05.511.06/0001-37, com sede na Rua 6 de Agosto nº 547, Bairro 6 de Agosto, Rio Branco-AC, representada neste ato pelo Sr. Augusto Souza de Araújo, CPF nº 340.048.902-68, RG nº 0195703 SSP/AC- Telefone: (68) 3026-4868 e 99984-8587 – e-mail: aldeisasamuel@gmail.com

Item	Especificação	Marca	Und	Quant. estimada	Valor unitário	Valor Total
5	Balde plástico – capacidade para 20 litros tipo pedreiro de alta resistência, alça metálica acoplada ao balde que não permita o seu desencaixe.	Pratik	und	50	R$ 12,00	R$ 600,00
7	Lixeira plástica telada, redonda capacidade aproximada de 10 (dez) litros. O produto deverá ter adesivo com dados de identificação de marca do fabri-cante e capacidade.	Arquiplast	und	50	R$ 7,02	R$ 351,00
9	Copo plástico descartável para café, com capacidade para 50 ml composto em polipropileno, pacote com 100 unidades.	Totalplast	Pct	1.000	R$ 2,79	R$ 2.790,00

14	Escova plástica, resistente, com cerdas em nylon, para lavar roupas, formato oval.	Dupla	und	50	R$ 3,70	R$ 185,00
15	Esponja de lã de aço, formato retangular, aplicação para limpeza geral, textura macia e isenta de sinais de oxidação, medindo, no mínimo, 100 x 75 cm. Composição: lã de aço carbono. Pacote com 8 (oito) unidades.	Bombril	pct	100	R$ 1,82	R$ 182,00
27	Pastilha sanitária com gancho plástico, 30 (trinta) gramas.	Sanifect	und	300	R$ 1,08	R$324,00
29	Rodo para piso, com 2 (duas) borrachas, cabo em madeira revestido em plástico, comprimento da base 40 cm e cabo em madeira com 1,20 m, a borracha deve ultrapassar a base em 2,5 cm. O produto deverá conter etiqueta com dados de identificação e marcas do fabricante.	Imperador	und	80	R$ 7,37	R$ 589,60
32	Sabonete líquido indicado para lavar as mãos, aspecto perolado, substâncias neutras de limpeza, com aroma de erva doce. Frasco de 01 litro, e na embalagem deverá constar a data de fabricação, da validade do produto e número do lote.	Belplus	und	200	R$ 11,67	R$ 2.334,00
33	Vassoura com cerdas em piaçava, tipo leque, comprimento total de 30 (trinta) cm. Cabo de madeira plastificado medindo 1,20 m, com emborrachado na ponta para rosquear com facilidade na base da vassoura e com gancho na outra.	Imperador	und	100	R$ 6,94	R$ 694,00
Valor Total						R$ 8.049,60

Empresa: D. L. RAMOS – ME; CNPJ nº 05.146.814/0001-52, com sede na Rua João Pessoa nº 24, conjunto Solar Vila Ivonete, Rio Branco – AC, representada neste ato pelo Sr. Derli Luiz Ramos, RG, 519514 – SSP-AC, CPF Nº 347.089.440-04 – Telefone: (68) 9229-1220 e 3227-1111. E-mail: d.l.ramos@uol.com.br

Item	Especificação	Marca	Und	Quant. estimada	Valor unitário	Valor Total
2	Água Sanitária, base de hipoclorito de sódio, concentração mínima de 2% (dois por cento) de cloro ativo. Registro no Ministério da Saúde, embalagem plástica, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Cristal	litro	500	R$ 2,50	R$ 1.250,00
10	Copo plástico descartável, para água, com capacidade para 200 ml, composto em polipropileno, pacote com 100 unidades.	Copobras	pcte	2.000	R$ 4,60	R$ 9.200,00
11	Desinfetante líquido leitoso, na cor branca, perfume de eucalipto forte, função limpador, bactericida, fungicida e coleracida, tensoativo não-iônico, com prazo de validade de 24 (vinte e quatro) meses, registrado no Ministério da Saúde. Frasco com 500 (quinhentos) ml.	Cristal	und	1.000	R$ 1,70	R$ 1.700,00
13	Detergente líquido para lavar louças, biodegradável, neutro, glicerinado, embalagem plástica com capacidade para 500 (quinhentos) ml.	Cristal	und	100	R$ 1,70	R$ 170,00
20	Lustra móveis, composição: dióxido, bentonita e essência. Fragrância: Lavanda. Embalagem com 200 (duzentos) ml	Peroba	und	40	R$ 5,50	R$ 220,00
21	Lustra móveis, composição: dióxido, bentonita e essência. Fragrância: Lavanda. Embalagem com 200 (duzentos) ml	Multinset	und	100	R$ 10,00	R$ 1.000,00
22	Pá coletora de lixo, com coletor medindo, aproximadamente, 26 cm em alumínio, e cabo longo, em madeira e/ou plástico resistente.	Primavera	und	50	R$ 11,50	R$ 575,00
34	Saco plástico para lixo, capacidade de 100 litros, uso profissional, na cor preta, reforçado, acondicionado em pacote com 05 unidades. O produto deverá atender as Normas ABNT NBR 9191.	Maisplastik	pcte	5.000	R$ 2,15	R$ 10.750,00
35	Saco plástico para lixo, capacidade para 15 litros, uso professional, na cor preta, reforçado, acondicionado em pacotes com 5 (cinco) unidades. O produto deverá atender as Normas ABNT NBR 9191.	Maisplastik	pcte	200	R$ 2,50	R$ 500,00
37	Registro Regulador Válvula De Gás Para Botijão Com Medidor	Aliança	und	5	R$ 68,00	R$ 340,00
Valor Total						R$ 25.705,00

Empresa: J. V. NOGUEIRA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO – LTDA; CNPJ nº 27.896.988/0001-75, com sede na Rua Isaura Parente nº 671, sala 106, Bairro Bosque, Rio Branco-AC, representada neste ato pelo Sra. Érica Souza Ramos, CPF nº 010.950.672-30, RG nº 1138068-3 SSP/AC – telefone: (68) 3223-5522 – e-mail: jvnogueira2017@gmail.com

Item	Especificação	Marca	Und	Quant. estimada	Valor unitário	Valor Total
18	Limpa vidros com álcool, composição: lauril éter sulfato de sódio, coadjuvantes, corantes e água. embalagem de 500 (quinhentos) ml	Upglas	und	50	R$ 3,24	R$ 162,00
30	Sabão em barra 200 gramas, glicerinado, multiuso, biodegradável, para limpeza em geral. Registro no Ministério da Saúde. Com nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Acondicionado em pacotes com 5 (cinco) unidades.	Tixan ipê	pcte	80	R$ 5,63	R$ 450,40
Valor Total						R$ 612,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL - FGB

EXTRATO DO CONTRATO FGB/DG N° 23A/2021
PARTES: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA GARIBALDI BRASIL/LOCA MAQUINAS LOCAÇÃO DE MAQUINAS.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para prestação de serviços locação de banheiros químicos, para portadores de deficiências (PNE OU PPD) em atendimento as necessidades desta Fundação e seus Departamentos, conformes especificações contidas no Termo de referência Anexo I do Edital n°. 020/2020.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário R$	Valor Total R$
40	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS – PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIAS (PNE OU PPD) – LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL, PORTÁTIL, PARA DEFICIENTES FÍSICOS USUÁRIOS DE CADEIRAS DE RODAS, COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO DIÁRIA E DESMONTAGEM, COMPOSTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE SEGURANÇAS QUE ATENDAM ÁS EXIGÊNCIAS PREVISTAS EM NORMAS TÉCNICAS APROVADAS PELOS ÓRGÃOS OFICIAIS COMPETENTES, ALÉM DE: MATERIAL EM POLIPROPILENO OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO TRANSLÚCIDO, TUBO DE SUSPIRO DE 3" DO TIPO CHAMINÉ, COM CAPACIDADE PARA 220LTS, COM PORTA OBJETO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, MICTÓRIO, ASSENTO SANITÁRIO COM TAMPA. PISO FABRICADO EM MADEIRA EMBORRACHADA E/OU REVESTIDO EM FIBRA DE VIDRO, DO TIPO ANTIDERRAPANTE. PAREDES LATERAIS E FUNDO COM VENTILAÇÃO. BANHEIRO CONTENDO ADESIVO IDENTIFICADOR DE MASCULINO E/OU FEMININO E DE PORTADOR DE DEFICIÊNCIA, FECHADURA DA PORTA DO TIPO ROLETE COM IDENTIFICAÇÃO DE LIVRE/OCUPADO. O BANHEIRO DEVERÁ TER AS DIMENSÕES DE 1,22MX1,16M X 2,30M. PORTA COM SISTEMA DE MOLA PARA FECHAMENTO AUTOMÁTICO QUANDO NÃO ESTÁ EM USO.	UNID	25	250,00	6.250,00
VALOR TOTAL					R$ 6.250,00

MODALIDADE: Ata SRP N° 003/2020/FGB, referente ao Pregão Presencial SRP n°. 020/2020/CPL.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: O valor global estimado do presente Contrato é de R$ 6.250,00 (seis mil, duzentos e cinquenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Programa de Trabalho:
01.013.301.13.392.0204.1011.0000 - 01.013.301.13.392.0204.1032.0000;
01.013.301.13.391.0204.1060.0000 - 01.013.301.27.812.0202.1260.0000;
01.013.301.27.812.0202.1324.0000 - 01.013.301.27.813.0202.2031.0000;
01.013.301.27.812.0202.2034.0000 - 01.013.301.13.392.0204.2052.0000;
01.013.301.04.122.0601.2056.0000 - 01.013.301.13.392.0204.2057.0000.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00
Fonte de Recursos: 01 (RP).
VIGÊNCIA: 20/02/2021 a 31/12/2021
LOCAL: Rio Branco/AC, 20 de fevereiro de 2021.

ASSINAM: Marfisa de Lima Galvão, Diretora Presidente, como contratante, e Valéria Iobato Gonçalves Miranda, como contratada.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL - FGB

EXTRATO DO CONTRATO/FGB/DIRETORIA DE GESTÃO Nº 123/2021
PARTES: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL/ AGNALDO CAMURÇA DA CUNHA.
PROCEDIMENTO: O presente contrato será regido pelo disposto no Edital nº. 03/2020 – Credenciamento de Serviços Artísticos. Publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.983, de 17/02/2021, e pelo disposto na Lei 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.
OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviço de um artista para apresentação musical, para atender ao evento parque cultural, ocorrerá nos dias 02/10/2021 e 03/10/2021.
VALOR: O valor da prestação de serviço objeto deste contrato é de R$ 4.750,00 (quatro mil setecentos e cinquenta reais), que respeita a tabela de valores máximos definidos no Edital nº 03/2020 – Credenciamento de Serviços Artísticos.

SEQ.	DESCRIÇÃO	QUANT.	EVENTO	LOCAL	DATA DO EVENTO	HORÁRIO DO EVENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Apresentação Musical	1	Parque Cultural	Parque Chico Mendes	02/10/2021	15:00 às 17:00	R$ 2.375,00	R$ 2.375,00
2	Apresentação Musical	1	Parque Cultural	Parque Chico Mendes	03/10/2021	15:00 às 17:00	R$ 2.375,00	R$ 2.375,00
Total								R$ 4.750,00

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: O recurso orçamentário para atender à despesa será assegurado através de:
Programa de Trabalho:
01.013.301.13.392.0204.2057.0000
Elemento de Despesa:
3.3.90.36.00.00
Fonte do Recurso:
101 (RP)
VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência até o dia 31/12/2021.
Rio Branco/AC, 01/10/2021.

ASSINAM: Pedro Henrique Lima e Silva, Diretor Presidente, como contratante e Agnaldo Camurça da Cunha, como contratado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL - FGB

EXTRATO DO CONTRATO FGB/DG N° 024A/2021
PARTES: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA GARIBALDI BRASIL/E. DE AGUIAR FROTA LTDA.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para prestação de serviços locação de banheiros químicos, em atendimento as necessidades desta Fundação e seus Departamentos, conformes especificações contidas no Termo de referência Anexo I do Edital n°. 020/2020.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário R$	Valor Total R$
39	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS CONVENCIONAIS - MATERIAL EM POLIPROPILENO OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO TRANSLÚCIDO, TUBO DE SUSPIRO DE 3" DO TIPO CHAMINÉ, COM CAIXA DE DESEJO COM CAPACIDADE PARA 220LTS, COM PORTA OBJETO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, MICTÓRICO, ASSENTO SANITÁRIO COMTAMPA. PISO FABRICADO EM MADEIRA EMBORRACHADA E/OU REVESTIDO EM FIBRA DE VIDRO, DO TIPO ANTIDERANTE. PAREDES LATERAIS E FUNDO COM VENTILAÇÃO. BANHEIRO CONTENDO ADESIVO IDENTIFICADOR DE MASCULINO E/OU FEMININO, FECHADURA DA PORTA DO TIPO ROLETE	UNID	276	119,00	32.844,00
VALOR TOTAL					R$ 32.844,00

MODALIDADE: Ata SRP N° 003/2020/FGB, referente ao Pregão Presencial SRP n°. 020/2020/CPL.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: O valor global estimado do presente Contrato é de R$ 32.844,00 (trinta e dois mil, oitocentos e quarenta e quatro reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Programa de Trabalho:
01.013.301.13.392.0204.1011.0000 - 01.013.301.13.392.0204.1032.0000;
01.013.301.13.391.0204.1060.0000 - 01.013.301.27.812.0202.1260.0000;
01.013.301.27.812.0202.1324.0000 - 01.013.301.27.813.0202.2031.0000;
01.013.301.27.812.0202.2034.0000 - 01.013.301.13.392.0204.2052.0000;
01.013.301.04.122.0601.2056.0000 - 01.013.301.13.392.0204.2057.0000.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00
Fonte de Recursos: 01 (RP).
VIGÊNCIA: 20/02/2021 a 31/12/2021
LOCAL: Rio Branco/AC, 20 de fevereiro de 2021.

ASSINAM: Marfisa de Lima Galvão, Diretora Presidente, como contratante, e Erick de Aguiar Frota, como contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL - FGB

EXTRATO DO CONTRATO FGB/DG N° 021ª/2021
PARTES: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA GARIBALDI BRASIL/LEGALMART LTDA
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para prestação de serviços de sonorização, iluminação, locação de tendas, estruturas metálicas e palcos, em atendimento as necessidades desta Fundação e seus Departamentos, conformes especificações contidas no Termo de referência Anexo I do Edital n°. 020/2020.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário R$	Valor Total R$
01	SERVIÇO DE SONORIZAÇAO DE PEQUENO PORTE- DESCRIÇÃO: SISTEMA DE PA ATIVO PORTÁTIL 1400W EVOX-12 – RCF OU SIMILAR/COMPATÍVEL. 02 MONITORES TIPO SPOT PASSIVO/ATIVO COM 300W RMS CADA; 02 DIRECT BOX PARA INSTRUMENTOS; 01 MIXING CONSOLE COM NO MÍNIMO 12 CANAIS DE ENTRADA 04 SUBGRUPOS 04 VIAS AUXILIARES 04 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO, FILTRO DE GRAVES, 02 MICROFONES SEM FIO PARA VOZ COM FREQÜÊNCIA DE TRABALHO SELECIONÁVEL E FAIXA DE OPERAÇÃO EM UHF, 04 MICROFONES COM FIO, 5 PEDESTAIS ARTICULADOS, 01 CABO P2 PARA SONORIZAÇÃO AMBIENTE, CABOS E CONEXÕES PARA LIGAR TODO O SISTEMA, 01 OPERADOR TÉCNICO.	DIÁRIA	50	600,00	30.000,00
02	SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE – (PÚBLICO DE 1.000 A 3.000 PESSOAS) – DESCRIÇÃO: 04 CAIXAS PARA SUBGRAVES (8 FALANTES, 18 POLEGADAS COM 800W RMS CADA); 04 CAIXAS VIAS MÉDIO GRAVE E MÉDIO AGUDO (1.000W RMS CADA); AMPLIFICADORES COMPATIVEL COM O SISTEMA; 01 EQUALIZADOR ESTÉREO COM 32 BANDAS E FILTORS DE 12 DB POR OITAVA; 01 PROCESSADOR DE EFEITOS COM REVERB E DELAY COM ENTRADAS E SAÍDAS BALANCEADAS E CONVERSORES AD/DA DE NO MÍNIMO 20 BITS; 04 CANAIS COMPRESSORES/LIMITADORES COM ENTRADAS E SAÍDAS BALANCEADAS; 05 MICROFONES SEM FIO PARA VOZ, COM FREQUÊNCIA DE TRABALHO SELECIONÁVEL E FAIXA DE OPERAÇÃO UHF; 08 MICROFONES PARA USO DIVERSOS COM PEDESTAIS; 04 CANAIS DE GATES COM ENTRADAS E SAÍDAS BALANCEADAS; 01 CABO P2 PARA SONORIZAÇÃO AMBIENTE; 01 MIXING CONSOLE COM NO MÍNIMO 24 CANAIS CONTENDO O MÍNIMO DE 08 SUBGRUPOS, 08 VIAS AUXILIARES, 04 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO, SENDO TODAS PARAMÉTRICAS, FILTROS DE GRAVES, TODAS AS SAÍDAS DEVERÃO SER BALANCEADAS COM NO MÍNIMO 04 VAS DE MONITOR; 06 A 08 MONITORES TIPO SPOT PASSIVO/ATIVO COM 300W RMS CADA OU SIDE FILL COMPATÍVEL AS NECESSIDADES TÉCNICAS, CABOS E CONEXÕES PARA LIGAR TODO OP SISTEMA, 01 OPERADOR TÉCNICO E 1 AUXILIAR TÉCNICO.	DIÁRIA	60	1.900,00	114.000,00
06	LOCAÇÃO AVULSA DE EQUIPAMENTOS – 01 APLIFICADOR DE GUITARRA FENDER TWIN; JAZZ CHORUS; MARSHALJCM 800 OU 900 OU SIMILARES E 01 AMPLIFICADOR DE BAIXO HARKTE 01 CAIXA COM 01 FALANTE DE 15P E 01 CAIXA COM 04 FALANTES DE 10POU SIMILAR.	DIÁRIA	20	350,00	7.000,00
07	LOCAÇÃO AVULSA DE EQUIPAMENTOS – 01 AMPLIFICADOR DE BAIXO HARKTE 01 CAIXA COM 01 FALANTE DE 15P E 01 CAIXA COM 04 FALANTES DE 10P OU SIMILAR.	DIÁRIA	20	350,00	7.000,00
11	SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE PARA PALCO 02 - DESCRIÇÃO:16 PARES LEDS; 02 STROB; 04 MOVING LIGHT OU BIN; 01 MÁQUINA DE FUMAÇA; 01 MESA DMX 512 01 OU SIMILAR; 01 OPERADOR TÉCNICO; CABOS E CONEXÕES NECESSÁRIAS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO.	DIÁRIA	60	1.400,00	84.000,00

14	SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO E ENERGIZAÇÃO DE TENDAS: ILUMINAÇÃO INTERNA COM 4 (QUATRO) LÂMPADAS DE 500W, COM REFLETORES, MISTAS, E ATÉ 04 (QUATRO) TOMADAS DE ENERGIA.	DIÁRIA	150	280,00	42.000,00
15	LOCAÇÃO AVULSA TELÃO DE LED SCREEN INDOR DOT PITCH 10 MM – 16 MILHÕES DE CORES CLUSTER COMPOSTO POR 01 LED RGB SMD. MODULO 96 CM X 96 CM DOTS, ÂNGULO DE VISÃO 120°. BRILHO 1200 CDM2. INDOR VIDA ÚTIL 100.000 HORAS. DIMESÕES 96 X 96 X 15CM. 40 KG, 220 V. (MODULO COM 06 UNIDADES).	DIÁRIA	20	2.200,00	44.000,00
19	LOCAÇÃO DE PALCO, MEDINDO 08M FRENTE X 8M DE PROFUNDIDADE. COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, TRELICADO, COM COBERTURA EM BOX TRUSS DE DURO ALUMINIO EM LONA ANTICHAMAS, TIPO DUAS ÁGUAS, TORRES 8M ALTURA, PISO DO PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA COM COMPENSADO DE 20MM, ALTURA DO SOLO DE NO MÍNIMO 1,20M E NO MÁXIMO 2M. FECHAMENTO COM SOMBRITE NAS LATERAIS E FUNDOS, ESCADA DE ACESSO COM CORRIMÃO. ÁREA DE SERVIÇOS; EXTINTORES; LÂMPADA DE EMERGÊNCIA. COM DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PELO CORPO DE BOMBEIRO PARA O SHOW.	DIÁRIA	20	3.900,00	78.000,00
22	LOCAÇÃO DE PISO ELEVADO – EM ESTRUTURA METÁLICA COM COMPENSADO DE 20MM MEDINDO 2X1 MT, COM ALTURA REGULÁVEL DE 0,50CM ATÉ 1,20M.	M²	220	50,00	11.000,00
24	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA BOX TRUSS – ESTRUTURA Q20. ESTRUTURA BOX TRUSS Q20 EM ALUMINIO EM VÁRIOS TAMANHOS PARA MONTAGENS DIVERSAS.	METRO LINEAR	20	38,00	760,00
30	LOCAÇÃO DE PARES DE ANDAÍMES – ESTRUTURAS METÁLICA TUBULAR, 1,5M X 1,5M, MONTADA DOIS A DOIS FORMANDO TORRES COM RODAS DE TRAVAMENTO APOIADOS SOBRE PISOS METÁLICOS E COM ESCADA DE ACESSO.	DIÁRIA	600	10,00	6.000,00
33	LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL: COR BRANCA, LONA DE COBERTURA PRODUZIDA EM PVC CALANDRADO, COM REFORÇO DE FIBRA DE TECIDO POLIÉSTER IMPERMEÁVEL, AUTO EXTINGUÍVEL, COM BLACKOUT, SEM COSTURA MECÂNICA, CORTADA E MOLDADA ATRAVÉS DE VULCANIZAÇÃO A QUENTE, APLICADA À ESTRUTURA METÁLICA POR TENSIONAMENTO: ESTRUTURA METÁLICA: FERRO TUBULAR, CHAPA DE 1,4 MM - 3", PARTES SOLDADAS EM SISTEMA MIG, PARTES UNIDAS POR ENCAIXE E FIXADAS COM PARAFUSOS E CONEXÕES EM AÇO, PÉS DE SUSTENTAÇÃO ESTRUTURA EM FERRO TUBULAR (3"), COM ALTURA DE 2,5 M ANCORADAS COM CORDAS DE NYLON DE ¼ AMARRAS ESPECIAIS, FIXADAS EM ESTACAS DE FERRO, AVANCÊS E BALCÕES. MEDIDAS 10M X10M.	DIÁRIA	50	770,00	38.500,00
34	LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL: COR BRANCA, LONA DE COBERTURA PRODUZIDA EM PVC CALANDRADO, COM REFORÇO DE FIBRA DE TECIDO POLIÉSTER IMPERMEÁVEL, AUTO EXTINGUÍVEL, COM BLACKOUT, SEM COSTURA MECÂNICA, CORTADA E MOLDADA ATRAVÉS DE VULCANIZAÇÃO A QUENTE, APLICADA À ESTRUTURA METÁLICA POR TENSIONAMENTO: ESTRUTURA METÁLICA: FERRO TUBULAR, CHAPA DE 1,4 MM - 3", PARTES SOLDADAS EM SISTEMA MIG, PARTES UNIDAS POR ENCAIXE E FIXADAS COM PARAFUSOS E CONEXÕES EM AÇO, PÉS DE SUSTENTAÇÃO ESTRUTURA EM FERRO TUBULAR (3"), COM ALTURA DE 2,5 M ANCORADAS COM CORDAS DE NYLON DE ¼ AMARRAS ESPECIAIS, FIXADAS EM ESTACAS DE FERRO, AVANCÊS E BALCÕES. MEDIDAS 12M X 12M.	DIÁRIA	55	870,00	47.850,00
37	LOCAÇÃO DE LONA DEFECHAMENTO DE TENDA – EM PVC PARA FECHAMENTO LATERAL DE TENDA PIRAMIDAL DE TAMANHO 10M X 10M.	DIÁRIA	25	110,00	2.750,00
38	LOCAÇÃO DE LONA DEFECHAMENTO DE TENDA – EM PVC PARA FECHAMENTO LATERAL DE TENDA PIRAMIDAL DE TAMANHO 12M X 12M.	DIÁRIA	50	130,00	6.500,00

VALOR TOTAL	R$ 521.360,00

MODALIDADE: Ata SRP N° 003/2020/FGB, referente ao Pregão Presencial SRP n°. 020/2020/CPL.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: O valor global estimado do presente Contrato é de R$ 521.360,00 (quinhentos e vinte e um mil, trezentos e sessenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Programa de Trabalho:
01.013.301.13.392.0204.1011.0000 - 01.013.301.13.392.0204.1032.0000;
01.013.301.13.391.0204.1060.0000 - 01.013.301.27.812.0202.1260.0000;
01.013.301.27.812.0202.1324.0000 - 01.013.301.27.813.0202.2031.0000;
01.013.301.27.812.0202.2034.0000 - 01.013.301.13.392.0204.2052.0000;
01.013.301.04.122.0601.2056.0000 - 01.013.301.13.392.0204.2057.0000.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00
Fonte de Recursos: 01 (RP).
VIGÊNCIA: 20/02/2021 a 31/12/2021
LOCAL: Rio Branco/AC, 20 de fevereiro de 2021.

ASSINAM: Marfisa de Lima Galvão, Diretora Presidente, como contratante, e Moises Morais Junqueira, como contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – SEFIN

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2021 – CPL 02/PMRB
Processo Administrativo nº 214/2021
Para que se produzam os efeitos legais em sua plenitude e com respaldo no inciso VI do art. 43 da Lei n° 8.666/93, HOMOLOGO o processo licitatório referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2021 – CPL 02/PMRB, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de kit lanche, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN, em favor da empresa F. R. SOARES DAMASCENO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº. 01.700.682/0001-08, vencedora do item 01 com valor de R$ 11.305,00 (onze mil trezentos e cinco reais), conforme abaixo relacionado:

Item	Especificações	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	Kit Lanche - Composição: Os lanches deverão ser do tipo expresso contendo: - 01 (um) sanduíche: pão de forma, presunto, queijo, alface e tomate; - 01 (um) refrigerante em lata de 350 ml (normal ou diet).	Unid.	950	11,90	11.305,00
VALOR TOTAL ESTIMADO					11.305,00
O valor total é de R$ 11.305,00 (onze mil trezentos e cinco reais).					

Rio Branco/AC, 02 de dezembro de 2021.

Antônio Cid Rodrigues Ferreira
Secretário Municipal de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – SEFIN

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 056/2021 – CPL 01/PMRB
Processo Administrativo nº 212/2021
Para que se produzam os efeitos legais em sua plenitude e com respaldo no inciso VI do art. 43 da Lei n° 8.666/93, HOMOLOGO o processo licitatório referente ao PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 056/2021 – CPL 01/PMRB, que tem como objeto a eventual e futura contratação de Pessoa Jurídica, para serviços de transporte, em veículo tipo ônibus, com capacidade mínima de 40 lugares, com condutor e combustível, para transporte de crianças participantes do XIII Concurso de Redação Educação Fiscal, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN, no município Rio Branco/AC, em favor da empresa DAMASCENO CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº. 00.837.742/0001-76, vencedora do item 01 com valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme abaixo relacionado:

Item	Especificações	Unid.	Quant. Para Registro	Valor Unitário	Valor Total
01	Serviço de transporte, em veículo tipo ônibus, com capacidade mínima de 40 lugares, com condutor e combustível, para transporte de crianças participantes do XIII Concurso de Redação Educação Fiscal. OBS. Serão necessários 25 (vinte e cinco) ônibus para atender as escolas e itinerários.	Diária	50	2.000,00	100.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO					100.000,00
O valor total estimado é de R$ 100.000,00 (cento mil reais).					

Rio Branco/AC, 02 de dezembro de 2021.

Antônio Cid Rodrigues Ferreira
Secretário Municipal de Finanças

PREFEITURA DE RIO BRANCO - ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS – SASDH

Nº do Termo Aditivo: 4º
Nº do Contrato: 077/2019
Processo Administrativo nº 017/2019/SASDH
Partes: Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SASDH e a empresa TEC NEWS EIRELI, inscrita no CNPJ: 05.608.779/0001-46, pessoa jurídica.
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e conservação, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, com fornecimento de produtos e materiais necessários, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SASDH e suas Unidades Administrativas.
REAJUSTE: Fica reajustado a partir do dia 01 de dezembro de 2021, o valor do contrato para o valor mensal de R$ 135.821,58 (Cento e trinta e cinco mil, oitocentos e vinte um reais e cinquenta e oito centavos), conforme convenção coletiva de trabalho 2021/2022.

Item	Descrição	Quantidade de Registro no Contrato Área M²	Valor Unitário Inicial (R$)	Valor Unitário Repactuado (R$)	Valor Mensal Repactuado (R$)	Valor Anual Repactuado (R$)
1	Serviços de limpeza e conservação, área interna 1/600 M2	242.225,28	R$ 3,50	R$ 5,23	R$ 105.569,85	R$ 1.266.838,21
2	Serviços de limpeza e conservação, área externa 1/1200 M2	137.055,96	R$ 1,80	R$ 2,61	R$ 29.809,67	R$ 357.716,05
3	Serviços de limpeza e conservação, esquadrias internas e externas 1/220 M2	4.457,76	R$ 0,82	R$ 1,19	R$ 442,06	R$ 5.304,73
VALOR TOTAL – MENSAL/ANUAL DOS SERVIÇOS					R$ 135.821,58	R$ 1.629.858,99

As despesas decorrentes da execução dos serviços correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
Programa de Trabalho:
01.020.001.08.244.0601.2200.0000; 01.020.001.08.244.0205.2308.0000; 01.020.001.14.421.0201.2316.0000; 01.020.001.14.422.0304.2315.0000; 01.020.001.14.422.0304.2445.0000; 01.020.001.14.422.0304.2451.0000; 01.020.605.08.244.0205.1247.0000; 01.020.605.08.244.0205.1248.0000; 01.020.605.08.244.0205.1249.0000; 01.020.605.08.244.0205.1314.0000; 01.020.605.08.244.0205.1327.0000; 01.020.605.08.244.0205.2253.0000; 01.020.605.08.244.0205.2286.0000; 01.020.605.08.244.0205.2287.0000; 01.020.605.08.244.0205.2463.0000; 01.020.605.08.244.0205.2464.0000; 01.020.605.08.244.0205.2465.0000; 01.020.605.08.244.0205.2466.0000; 01.020.605.08.244.0205.2468.0000; 01.020.605.08.244.0205.2469.0000; 01.020.605.08.244.0205.2471.0000.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00;
Fonte: 101 e 117.
GARANTIA CONTRATUAL:
I. Para o fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais assumidas, a CONTRATADA apresentará a garantia, correspondente a 5% do valor da contratação, em conformidade com o disposto no artigo 56 da Lei Federal nº 8.666/93 nas modalidades abaixo:
a) Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública;
b) Seguro-Garantia;
c) Fiança Bancária;

II. A garantia prestada deverá vigorar por prazo igual ao de vigência do presente termo, sendo que, em caso de alteração contratual, a CONTRATADA deverá promover a complementação do respectivo valor, bem como de sua validade, se for o caso, de modo a que o valor da garantia corresponda ao percentual ficado no caput, facultada a substituição por qualquer das outras modalidades elencadas no §1º, do artigo 56, da Lei Federal nº 8.666/93.

DA PROTEÇÃO E TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO, DADOS PESSOAIS E/OU BASE DE DADOS:

A Contratada obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade e sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, inclusive em razão de licenciamento ou da operação dos programas/sistemas, nos termos da Lei Federal nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto da contratação.

A Contratada obriga-se a implementar medidas técnicas e administrativas suficientes visando a segurança, a proteção, a confidencialidade e o sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, a fim de evitar acessos não autorizados, acidentes, vazamentos acidentais ou ilícitos que causem destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento não previstos.

A Contratada deve assegurar-se de que todos os seus colaboradores, consultores e/ou prestadores de serviços que, no exercício de suas atividades, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo.

IV. A Contratada não poderá utilizar-se de informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, para fins distintos ao cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

V. A Contratada não poderá disponibilizar e/ou transmitir a terceiros, sem prévia autorização escrita, informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

A Contratada obriga-se a fornecer informação, dados pessoais e/ou base de dados estritamente necessários quando da transmissão autorizada a terceiros, durante o cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

A Contratada fica obrigado a devolver todos os documentos, registros e cópias que contenham informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do objeto deste instrumento contratual, no prazo de 30 (trinta) dias corridos contados da rescisão contratual, restando autorizada a conservação apenas nas hipóteses legalmente previstas.

VIII. A Contratada não será permitida deter cópias ou backups, informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do objeto deste instrumento contratual.

IX.A Contratada deverá eliminar os dados pessoais a que tiver conhecimento ou posse em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual, tão logo não haja necessidade de realizar seu tratamento.

X. A Contratada deverá notificar, imediatamente, a Contratante no caso de perda parcial ou total da informação, dados pessoais e/ou base de dados.

XI. A notificação não eximirá o Contratado das obrigações e/ou sanções que possam incidir em razão da perda parcial ou total da informação, dados pessoais e/ou base de dados.

XII. A Contratada que descumprir os termos da Lei Federal nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores, durante ou após a execução do objeto deste instrumento contratual, fica obrigado a assumir total responsabilidade e o ressarcimento por todo e qualquer dano e/ou prejuízo ocorrido, incluindo sanções aplicadas pela autoridade competente.

XIII. A Contratada fica obrigado a manter preposto para comunicação com a Contratante, para os assuntos relacionados à Lei Federal nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores.

XIV. O dever de sigilo e confidencialidade, e as demais obrigações descritas na presente cláusula, permanecerão em vigor após a extinção das relações entre a Contratada e a Contratante, bem como, entre o Contratado e os seus colaboradores, subcontratados, consultores e/ou prestadores de serviços, sob pena das sanções previstas na Lei Federal nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores, salvo decisão judicial em contrário.

XV. O não cumprimento de quaisquer das obrigações descritas nesta cláusula sujeitará a Contratada a processo administrativo para apuração de responsabilidade e, consequentemente, sanção, sem prejuízo de outras cominações cíveis e penais.

DO CONSENTIMENTO AO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

I. Zelando pelas boas práticas e cumprindo o que determina a Lei nº 13.790 (Lei Geral de Proteção de Dados), bem como a Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) e ainda a LC nº 101/2009 (Lei de Transparência) as quais exigem transparência na divulgação de atos e ações, ao passo em que determinam a proteção quanto à divulgação dos dados pessoais, concordam expressamente, Contratante e Contratada que os dados pessoais contidos neste contrato, ou que por ventura venham a surgir mediante representação da contratante ou contratada, terão acesso controlado em sua manipulação e armazenamento, destinando-se apenas a cumprir a finalidade proposta pelo objeto do contrato, sendo vedada sua utilização diversa.

II. Concordam ainda, expressamente contratante e contratada que, os dados pessoais a serem tratados, utilizados, manipulados e publicados são os que constam no processo administrativo a qual este documento pertence, sendo proibida a utilização de dados sensíveis.

III. Atendendo ao disposto no art. 7º, I, da Lei Geral de Proteção de Dados, contratante e contratada registram de livre, informada e inequívoca a manifestação de autorização no tratamento de seus dados pessoais, respeitando exclusivamente os fins a que se destinam a contratação ora firmada.

Contratante e contratada reconhecem que é obrigatória, de acordo com a Lei de Acesso à Informação (nº 12.527/2011), a publicação de informações concernentes a procedimentos licitatórios, inclusive editais e resultados, bem como a gestão de todos os contratos administrativos celebrados, em sítios oficiais e sites como LICON, SICONV , desse modo, ambas concordam com a utilização e publicação dos dados pessoais contidos neste contratos, em casos específicos e necessários a garantir os princípios legais constitucionais elencados no art. 37 da Constituição Federal.

ANTICORRUPÇÃO

I. Na forma da Lei Federal nº 12.846/2013, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 948/2014, para a execução deste instrumento, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma que não relacionada a este contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma e observando sempre a legislação pertinente.

DA ANÁLISE JURÍDICA: A análise jurídica do presente Termo Aditivo está vinculada ao PARECER JURÍDICO Nº 118/2021 da Assessoria Jurídica da SASDH, no dia 18 de agosto de 2021, PARECER SAJ N°. 2019.02.001035, expedido pela Procuradoria Geral do Município – PGM, no dia 25 de agosto de 2021, Despacho nº 095/2021 da Assessoria Jurídico da SASDH, Parecer Contábil nº 16/2021, Despacho nº 132/2021 da Assessoria Jurídico da SASDH, Certificado de Conformidade nº 135C/2021.

A contratada se obriga a manter durante toda a execução do contrato as condições de habilitação, qualificação e as obrigações por ela assumidas, conforme dispõe o art. 55, V e XIII, da Lei nº 8.666/93, bem como o Decreto Municipal nº 269/2019, que prevê a contratação dos serviços terceirizados, incluindo o que prevê o art.1º, 2º, 16º do Decreto Municipal nº 1.127/2014.

Fundamento Legal: Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Local e Data: Rio Branco – Acre, 30 de novembro 2021.

Signatários: A Sra. Secretaria em Exercício Ana Beatriz de Assis Souza, através do Decreto nº 1.555/2021, pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH, e a empresa TEC NEWS EIRELI, neste ato representado pelo senhor Alexandre Gomes de Oliveira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMEIA

AVISO DE SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO Nº 040/2021
A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, TORNA PÚBLICO o convite para Apresentação de proposta de Preço, apenas para Pessoas Jurídicas (PJ) de direito privado. Justifica-se a reabertura do prazo de cotação, por conta da necessidade de redução dos postos de trabalho.
Objeto: Contratação direta de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados de apoio técnico administrativo e operacional.
Modalidade: Dispensa de Licitação
As cotações poderão ser enviadas para o e-mail licitacao.semeia@gmail.com até às 17h00 do dia 06 de dezembro de 2021, Dúvidas e esclarecimentos poderão ser sanados através do número: (68) 3228-3326, em horário comercial.
Local: Sala da Diretoria de Gestão - SEMEIA – Rua Antônio da Rocha Viana, S/N, Horto Florestal, Rio Branco-Acre.
Rio Branco - AC, 02 de dezembro de 2021.

Carlos Alberto Alves Nasserala
Diretor de Gestão-SEMEIA
Decreto Nº 1.284/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Assunto: Pregão Eletrônico SRP N°.003/2021
Objeto: Aquisição de Ferramentas, Bombas e Equipamentos para Oficina.
Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, homologo todos os atos praticados pela Senhora Pregoeira e pela sua equipe de apoio referente ao Processo Administrativo nº. 187/2021-CPL/PMRB - Pregão Eletrônico nº 003/2021– CPL/PMRB, em favor das licitantes: SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA, CNPJ Nº 03.874.953/0001-77, para o item 02, com valor unitário de R$ 14.864,00 (quatorze mil, oitocentos e sessenta e quatro reais); ARGOS LTDA, CNPJ Nº 42.262.411/0001-03, para o item 03, com valor unitário de R$ 1.637,00 (um mil seiscentos e trinta e sete reais); MASTER MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA, CNPJ Nº 28.436.059/0001-46, para o item 05, com valor unitário de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais); MASTER MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA, CNPJ Nº 28.436.059/0001-46, para o item 07, com valor unitário de R$ 800,35 (oitocentos reais e trinta e cinco centavos); MASTER MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA, CNPJ Nº 28.436.059/0001-46, para o item 09, com valor unitário de R$ 5.773,57 (cinco mil, setecentos e setenta e três reais e cinquenta e sete centavos); SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA, CNPJ Nº 03.874.953/0001-77, para o item 10, com valor unitário de R$ 1.383,00 (um mil, trezentos e oitenta e três reais).
Rio Branco, 01 de dezembro de 2021.

Eng. José Assis Benvindo
Diretor Presidente

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Assunto: Pregão Eletrônico SRP N°. 066/2021.
Objeto: Aquisição de Material de Equipamentos de Proteção Individual – EPI.
Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, homologo todos os atos praticados pela Senhora Pregoeira e pela sua equipe de apoio, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 066/2021 – CPL-02/PMRB, em favor das licitantes: MASTER MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA, para o item 1 com o valor unitário de R$ 17,47 (dezessete reais e quarenta e sete centavos); MASTER MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA, para o item 3 com o valor unitário de R$ 6,00 (seis reais); LEGALMART SERVIÇO EM EVENTOS EIRELLI, para o item 4 com o valor unitário de R$ 3,99 (três reais e noventa e nove centavos); LEGALMART SERVIÇO EM EVENTOS EIRELLI, para o item 6 com o valor unitário de R$ 16,38 (dezesseis reais e trinta e oito centavos); LEGALMART SERVIÇO EM EVENTOS EIRELLI, para o item 7 com o valor unitário de R$ 88,00 (oitenta e oito reais); J. V. NOGUEIRA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, para o item 8 com o valor unitário de R$ 39,96 (trinta e nove reais e noventa e seis centavos); LEGALMART SERVIÇO EM EVENTOS EIRELLI, para o item 9 com o valor unitário de R$ 95,00 (noventa e cinco reais); J. V. NOGUEIRA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, para o item 10 com o valor unitário de R$ 12,66 (doze reais e sessenta e seis centavos); J. V. NOGUEIRA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, para o item 11 com o valor unitário de R$ 40,00 (quarenta reais).
Rio Branco, 29 de novembro de 2021

Eng. Civil. José Assis Benvindo
Diretor Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Assunto: Pregão Presencial SRP N°.020/2021
Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços de manutenção em sistemas hidráulicos de motores e bombas das maquinas pesadas e equipamentos com fornecimento de peças, destinados a atender a frota Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB.
Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, homologo todos os atos praticados pelo Senhor Pregoeiro e pela sua equipe de apoio, referente ao Pregão Presencial SRP nº 020/2021 – CPL-02/PMRB, em favor da licitante: L. M. PEREIRA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ N: 05.392.972/0001-92, para o Lote I, com o percentual de desconto de 5% (cinco por cento).
Rio Branco, 01 de dezembro de 2021.

Eng. José Assis Benvindo
Diretor Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - SASDH

Nº do Contrato Nº 054/2021/SASDH
Número/Ano do Termo: 01190054/2021/Web Público
Processo Administrativo nº 013/2021/CPL/PMRB
Pregão Eletrônico SRP nº 023/2021/CPL/PMRB
Ata de Registro de Preço Nº 006/2021/SASDH
Partes: Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e a Empresa STAR COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 05.252.941/0001-36.
Objeto: Constitui objeto do presente contrato o fornecimento parcelado de material de consumo: expediente (caixa de giz de cera, pincel artístico formato chato e caneta na cor azul), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH através dos (Centros de Referências de Assistência Social – CRAS, Centros de Referências Especializada de Assistência Social - CREAS, Banco de Alimentos, Restaurante Popular, Casa de Acolhimento Drª. Maria Tapajós, Casa do Sol Nascente, Dona Elza, Casa para Migrantes; Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua – Centro Pop, Centro de Convivência para Pessoa Idosa Cosme Morais, Divisão de Benefícios Assistenciais, Programa Criança Feliz, Divisão de Cadastro Único - Programa Bolsa Família, Departamento de Promoção da Igualdade Racial – DPIR, Departamento de Política para as Mulheres - DPM, Casa Rosa Mulher, Departamento de Políticas para a Juventude, Departamento de Promoção de Direitos que está estruturado em 03 (três) divisões finalísticas: Divisão de Promoção dos Direitos de Criança e Adolescente; Divisão de Promoção de Direitos da Pessoa com Deficiência e Divisão de Promoção de Direitos da Pessoa Idosa), onde desenvolvem serviços, programas e ações realizados por cada unidade administrativa, conforme necessidade estimada e descrições constantes no Termo de Referência.
Este Contrato vincula-se ao Pregão Eletrônico SRP nº 023/2021/SEME/SASDH e seus anexos, Termo Referência, Ata de Registro de Preços nº006/2021/SEME/SASDH e à proposta vencedora, independente de transcrição, conforme art. 55, XI, da Lei 8.666/93.
O Contrato terá vigência ao final do exercício financeiro em que estiver vigente o respectivo credito orçamentário, não podendo ser prorrogado nos termos da lei n° 8.666/93.
As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta dos:
Programas de Trabalho:
01.020.001.08.244.0601.2200.0000; 01.020.001.08.244.0205.2308.0000; 01.020.001.14.421.0601.2316.0000; 01.020.605.08.244.0205.1247.0000; 01.020.605.08.244.0205.1248.0000; 01.020.605.08.244.0205.1398.0000; 01.020.605.08.244.0205.2253.0000; 01.020.605.08.244.0205.2463.0000; 01.020.605.08.244.0205.2464.0000; 01.020.605.08.244.0205.2465.0000; 01.020.605.08.244.0205.2466.0000; 01.020.605.08.244.0205.2468.0000; 01.020.605.08.244.0205.2469.0000; 01.020.605.08.244.0205.2471.0000;
Elementos de Despesa: 3.3.90.30.00;
Fonte de Recurso: 101,106 e 117.
A Contratante pagará à Contratada, pelos serviços descritos na cláusula primeira deste instrumento, o Valor Global de R$ 355,00 (trezentos e cinquenta e cinco reais)
Fundamento Legal: Lei Federal 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal Nº 769 de 07/11/2005, Decreto do Municipal n° 717, de 20 de julho de 2015, publicado no DOE nº 11.603, de 23 de julho 2015 e Decreto Municipal nº 1.127/2014, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações e legislação correlata.
Local e Data: Rio Branco - Acre, 29 de novembro de 2021.

Assinam: A Senhora Ana Beatriz de Assis Souza, Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH em exercício, e a Empresa STAR COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA, neste ato representado pelo Senhor Edson De Almeida Magalhães.

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

PORTARIA Nº 064 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021
A SECRETÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 1.565 de novembro de 2021, resolve:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa a seguir enunciada:
Pregão SRP nº 094/2018
Contrato n° 224/2019 Asa agência de Serviços do Acre eireli.
Prestação de Serviços de Limpeza, Conservação e Higienização das áreas internas e externas
Contrato 225/019 CRM Representações de Serviços de Limpeza Conservação e Higienização das áreas Externas e Internas
Processo CEL/PMRB N° 225/018
Gestor: Maria Rosangela Rosas dos Santos
Matrícula nº 713025-2
E-mail: rosangela.rosas@riobranco.ac.gov.br
Gestor substituto: Giovanni Catter Beserra
Matrícula n° 713101-1
E-mail: giovanni.beserra@riobranco.ac.gov.br
Fiscal do contrato: 224/2021: Renata Sanchez Franco
Matrícula nº 702870-1
Email:renata.franco@riobranco.ac.gov.br
Fiscal substituto: Terezinha de Jesus Bacelar Sarquis
E-mail: Terezinha.jesus@riobranco.ac.gov.br
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sheila Andrade Vieira
Secretária Municipal de Saúde, em Exercício
Dec. nº 1.565/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO - EMURB

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 042/2021
PROCESSO Nº 139/2021-CPL/PMRB
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 059/2021
VALIDADE: 12 MESES
ENCARTE I
Empresa: DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA; CNPJ:26.917.005/0001-77, com sede à Via Primaria 08, QD 18, Módulos 24/47, Setor Distrito Agro Industrial, CEP 74993-430, Aparecida de Goiânia – GO, representada neste ato pela Sra. Simone Mendes Pinheiro, CPF nº 586.097.411-68, RG nº 3104054/SESP-GO – Telefone: (62) 4017-2501 e 4017-2500 – e-mail: licitacao1@disbral.com.br

Item	Especificação	Marca	Medida	Quant. estimada	Valor unitário	Valor Total
01	Asfalto Diluído CM30	Petrobrás	Tonelada	400	R$ 8.070,00	R$ 3.228.000,00
Total: Três milhões duzentos e vinte e oito mil reais.						3.228.000,00

RODRIGUES ALVES

LEI DE EMERGÊNCIA CULTURAL ALDIR BLANC

Considerando a lei de emergência cultural Aldir Blanc N 14.017 de 29 de Julho de 2020 regulamentada pelo Decreto n 10.464, de 17 de agosto de 2020 que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo n° 6 ,de 20 de Março de 2020.
Considerando o Decreto N°053/2020, de 14 de Agosto que regulamenta a destinação dos recursos provenientes da Lei Federal de emergência cultural Aldir Blanc ,n°14.017/2020 para o Município de Rodrigues Alves e dá outras providências.
Considerando o Art. 5° que cria a Comissão de Avaliação e Seleção dos projetos inscritos nos Editais que destinarão os recursos provenientes dos inciso II, III, Art. 2° da Lei Federal 14.017/2020 ,que será composta de 05 (cinco) membros e terá a seguinte composição.
3(três) representantes do setor publico
1 (um) representante da sociedade civil
O Coordenador de Cultura que á presidirá.
RESOLVE:
I-Designar as pessoas abaixo relacionadas para compor a Comissão de Avaliação e Seleção, responsável pela seleção de projetos inscritos nos editais que destinarão os recursos provenientes dos incisos II, III, Art. 2° da Lei Federal 14.017/2020.

NOME	UNIDADE QUE REPRENTA
SAMUEL CRUZ DE OLIVEIRA	COORDENADOR DA ESCOLA F° BRAGA DE SOUZA
ROSIMEIRE TEIXEIRA LIMA VERDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CLEUVIS DA SILVA LIMA	COORDENADOR DS JUVENTUDE
MARIA DERLANE COSTA DA SILVA	REPRESENTANTE DO SEBRAE
SÉRGIO ASLAN BEZERRA DA SILVA	COORDENADOR MUNICIPAL DE CULTURA

II- Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação e

Sérgio Aslan Bezerra Da Silva
Chefe do Departamento de Cultura

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL, PARA CONTRATAÇÕES DE PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE PROVINIENTE DOS EDITAIS Nº 001 e 002, DE 08 DE ABRIL DE 2021.
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 022/2021, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021.
A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Rodrigues Alves, CONVOCA o (a) candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado, contratação temporária proveniente dos editais n° 001 e 002, a comparecer durante os dias 15 e 18 de outubro de 2021 na Sede da Secretaria Municipal de Administração, localizada na Avenida São José, 780, Dario Pereira, neste município, para assinatura de contrato mediante ao cargo concorrido.

NOME DO CANDIDATO	CPF	CARGO	PONTUAÇÃO
Narla Cristina Rodrigues da Silva	002.278.002-57	Microscopista	60

Documentação necessária para contratação
Para assinar contrato, o candidato deverá fornecer fotocópias de 02 (duas) vias, da documentação que comprove:
Ser brasileiro nato, naturalizado ou cidadão beneficiado pelo Decreto no 70.436 de 18/04/72;
Estar em dia com as obrigações eleitorais;
Estar em dia com o serviço militar (para os candidatos do sexo masculino);
Escolaridade através de Certificado ou Diploma, conforme exigência do cargo ao qual concorre (autenticado);
Aptidão de sanidade física e mental para o exercício do cargo (original);
Declaração de acúmulo de cargo (observar o disposto no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal).
Além dos documentos comprobatórios citados no item anterior, o candidato deverá entregar, também em 02 (duas) cópias:
- Carteira de trabalho;
- Pis/Pasep;
- Comprovante de endereço;
- Certidão de Pessoa Física (CPF);
- Registro Geral (RG);
- Documentação pessoal dos filhos menores de 14 anos.

Jailson Pontes de Amorim
Prefeito Municipal

SANTA ROSA DO PURUS

PORTARIA Nº 656, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO PURUS/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto de Servidor do Município:
RESOLVE:
Art. 1º Conceder 08 (oito) diárias ao servidor Jair Moura de Carvalho, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para custeio de despesas de viagem á cidade de Rio Branco para correção referente á organização de relatórios finais, do Ensino Fundamental de 1° ao 5° e 6º ao 9° de 1993 a 2020 de todas as 46 escolas da Zona Rural e analise de correção dos certificados e históricos dos 600 alunos que concluíram o Ensino Fundamental do 6° ao 9° ano, do DIRE, com saída do município no dia 02/12/2021 e retorno no dia 10/12/2021, para custeio de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção.
Art. 2º Fica autorizada a Secretaria de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento referente ao valor total correspondente às diárias concedidas ao servidor.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registra-se;
Publique-se; e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Rosa do Purus-Acre
Valdir Genezio Kaxinawa
Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA Nº 657, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO PURUS/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto de Servidor do Município:
RESOLVE:
Art. 1º Conceder 08 (oito) diárias ao servidor Luiz Carlos Oliveira Pinheiro, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para custeio de despesas de viagem á cidade de Rio Branco onde estará participando de uma formação junto ao Conselho Estadual de Educação para que possa expedir certificado direto pelo Conselho Municipal de Santa Rosa do Purus e também resolver o conselho os problemas sobre distorção de idade e serie e levar certificados e históricos no DIRE, com saída do município no dia 02/12/2021 e retorno no dia 10/12/2021, para custeio de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção.
Art. 2º Fica autorizada a Secretaria de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento referente ao valor total correspondente às diárias concedidas ao servidor.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registra-se;
Publique-se; e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Rosa do Purus-Acre
Valdir Genezio Kaxinawa
Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA Nº 658, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO PURUS/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto de Servidor do Município:

RESOLVE:
Art. 1º Conceder 08 (oito) diárias ao servidor Antônio Carlos Osório do Nascimento, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para custeio de despesas de viagem á cidade de Rio Branco para correção referente á organização de relatórios finais, do Ensino Fundamental de 1° ao 5° e 6º ao 9° de 1993 a 2020 de todas as 46 escolas da Zona Rural e analise de correção dos certificados e históricos dos 600 alunos que concluíram o Ensino Fundamental do 6° ao 9° ano, do DIRE, com saída do município no dia 02/12/2021 e retorno no dia 10/12/2021, para custeio de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção.
Art. 2º Fica autorizada a Secretaria de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento referente ao valor total correspondente às diárias concedidas ao servidor.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registra-se;
Publique-se; e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Rosa do Purus-Acre
Valdir Genezio Kaxinawa
Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA Nº 659, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO PURUS/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto de Servidor do Município:
RESOLVE:
Art. 1º Conceder 04 (quatro) diárias a servidora Elizandra Santos de Moura, para custeio de despesas de viagem á cidade de Rio Branco para ir à Receita Federal regularizar o CNPJ do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente e fazer na certificadora o certificado digital do mesmo, com saída do município no dia 02/12/2021 e retorno no dia 10/12/2021, para custeio de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção.
Art. 2º Fica autorizada a Secretaria de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento referente ao valor total correspondente às diárias concedidas ao servidor.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registra-se;
Publique-se; e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Rosa do Purus-Acre
Valdir Genezio Kaxinawa
Prefeito Municipal em Exercício

SENA MADUREIRA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA/PMSM/GAB. PREF./N°161/2021
Institui a Comissão para apuração através de Processo Administrativo Disciplinar – PAD.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA/AC, no uso de suas atribuições que lhes conferem a Lei:
O PREFEITO MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA/AC, no uso de suas atribuições que lhes conferem a Lei:
CONSIDERANDO o disposto no inciso VI do Art. 66, da Lei Orgânica do Município de Sena Madureira.
CONSIDERANDO as informações contidas nos AUTOS: 000095125-25.2021.8.01.0011 subscrito pela Delegacia de Polícia Civil de Sena Madureira;
CONSIDERANDO a possível prática de ato improbo e peculato, em tese, cometidos no exercício da profissão pelo Secretário Municipal de Serviços Urbanos Jeocundo Cesar Assis, nomeado pelo Decreto n° 006/2021 de janeiro de 2021, publicado na Edição do Diário Oficial n° 12.960 e pela Auxiliar Administrativa Sra. Jocicleia da Silva, prestadora de serviços.
CONSIDERANDO que o ato supostamente praticado pelos servidores constitui, em tese, falta grave passível de punição em sede administrativa;
CONSIDERANDO finalmente, que cabe ao administrador que tiver ciência da irregularidade no serviço público a OBRIGATORIEDADE de promover a apuração dos fatos mediante sindicância ou processo administrativo;
RESOLVE:
Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, de nº 002/2021 em face dos Servidores Jeocundo Cesar Assis, Secretário Municipal de Serviços Urbanos e de Jocicleia da Silva, auxiliar administrativa, prestadora de serviço, a fim de que seja averiguado os atos irregulares imputados, concedendo a ampla defesa e o devido processo legal, bem como a aplicação da penalidade administrativa cabível, se for o caso, conforme documentos acostados no PAD em questão.
Art. 2º - Nomear os servidores públicos municipais abaixo relacionados para conduzir a Processo Administrativo Disciplinar - PAD:
- Ênio Marcio da Silva Abreu
- Edson Ribeiro
- Claudia Helena Teles da Cunha
Art. 3° - A presente Comissão será presidida pelo Servidor Ênio Marcio da Silva Abreu, tendo como membros Edson Ribeiro e Claudia Helena Teles da Cunha.
Art. 4º - O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar será de 60 (sessenta) dias podendo ser prorrogado uma só vez por igual período mediante justificativa, contados da data de publicação do ato que constituir a comissão.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se.
Publique-se.
GABINETE DO PREFEITO, Sena Madureira-Acre, 1 de dezembro de 2021.

Osmar Serafim de Andrade
Prefeito Municipal de Sena Madureira

ATO ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 036/2021 - SRP
O Município de Sena Madureira-AC, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que fará realizar, a ABERTURA da licitação do tipo menor preço por item, cujo OBJETO: Registro de Preços, para eventual contratação de empresa especializada em manutenção do e-SUS AB (PRONTUÁRIO ELETRÔNICO DO CIDADÃO – PEC), e-SUS AB TERRITÓRIO e COLETA DE DADOS SIMPLIFICADA (CDS) destinados a atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Sena Madureira.

Retirada do Edital: do dia 03/12/2021 à 15/12/2021, no edifício sede da Comissão Permanente de Licitação das 07h às 12h e das 14h às 17h ou através do e-mail: licitacaosena@gmail.com, no endereço eletrônico: http:app.tce.ac.gov.br/portaldelicitacoes (site do Tribunal de Contas do Estado do Acre – TCE/AC – LICON) e no site da Prefeitura Municipal de Sena Madureira/AC: https://www.senamadureira.ac.gov.br/licitacoes.
ABERTURA: 16/12/2021 às 8h (horário Acre)
LOCAL: Comissão Permanente de Licitação, Av. Avelino Chaves, 816 - Centro - Sena Madureira - AC.
Sena Madureira-AC, 02 de dezembro de 2021.

José Douglas Araújo de Farias
Presidente e Pregoeiro da CPL.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N° 012/2021
O Município de Sena Madureira-AC, através de sua Comissão Permanente de Licitação, retifica e torna público aos interessados que fará realizar, licitação do tipo menor preço por empreitada global, cujo OBJETO: Contratação de empresa para a execução dos serviços de Pavimentação Asfáltica com meio fio e sarjeta, no Município de Sena Madureira/AC, conforme termo de convenio nº 906732/2020.
Retirada do Edital: do dia 03 à 121/12/2021, no edifício sede da Comissão Permanente de Licitação das 07h às 13h ou através do e-mail: licitacaosena@gmail.com, bem como nos endereços eletrônicos: http:app.tce.ac.gov.br/portaldelicitacoes (site do Tribunal de Contas do Estado do Acre – TCE/AC – LICON) e no site da Prefeitura Municipal de Sena Madureira/AC: https://www.senamadureira.ac.gov.br/licitacoes.
ABERTURA: 22/12/2021 ás 9h (horário Acre)
LOCAL: Comissão Permanente de Licitação, Av. Avelino Chaves, 816 - Centro - Sena Madureira - AC.
Sena Madureira-AC, 02 de dezembro 2021.

José Douglas Araújo de Farias
Presidente da Comissão de Licitação

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N° 013/2021
O Município de Sena Madureira-AC, através de sua Comissão Permanente de Licitação, retifica e torna público aos interessados que fará realizar, licitação do tipo menor preço, por empreitada por preço unitário, cujo OBJETO: Contratação de empresa para a execução dos serviços de Recapeamento de ruas no Município de Sena Madureira/AC, conforme termo de convenio nº 899764/2020.
Retirada do Edital: do dia 03 à 21/12/2021, no edifício sede da Comissão Permanente de Licitação das 07h às 13h ou através do e-mail: licitacaosena@gmail.com, bem como nos endereços eletrônicos: http:app.tce.ac.gov.br/portaldelicitacoes (site do Tribunal de Contas do Estado do Acre – TCE/AC – LICON) e no site da Prefeitura Municipal de Sena Madureira/AC: https://www.senamadureira.ac.gov.br/licitacoes.
ABERTURA: 22/12/2021 ás 14h (horário Acre)
LOCAL: Comissão Permanente de Licitação, Av. Avelino Chaves, 816 - Centro - Sena Madureira - AC.
Sena Madureira-AC, 02 de dezembro de 2021.

José Douglas Araújo de Farias
Presidente da Comissão de Licitação

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMSM

ERRATA: EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 006/2021
Em virtude de ações incompletas existentes na publicação feita na edição do Diário Oficial do Estado do Acre nº 13.172, pag. 127, de 26 de novembro de 2021.
Onde se ler: M. F. CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 25.130.703/0001-65, com o valor de R$ 905.739,43 (novecentos e cinco mil, setecentos e trinta e nove reais e quarenta e três centavos).
Leia – se M. F. CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 25.130.703/0001-65, com o valor de R$ 905.793,43 (novecentos e cinco mil, setecentos e noventa e três reais e quarenta e três centavos).

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 062/2021
VALIDADE: 12 (doze) MESES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2021 – SRP
Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM
Data da Assinatura: Sena Madureira-Ac, 26 de novembro de 2021.
Objeto: Constitui objeto do presente pregão presencial o Registro de Preços, para eventual locação de equipamentos de informática para atender as demandas da Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social do município de Sena Madureira.
Empresa vencedora: I9 SOLUÇÕES DO BRASIL LTDA, sediada na Rua 10 de junho, nº 690 – Sala 02, CEP: 69.901-270 – Casa Nova – Rio Branco/Acre, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 04.361.899/0001-29, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. Lucimar Martins Sampaio, portadora do CPF nº 623.974.0002-00 e RG nº 307950 – SSP/AC, DETENTORA DA ATA.

ASSINAM: Sr. Osmar Serafim de Andrade prefeito do município de Sena Madureira-Ac (órgão gerenciador) e a Sra. Lucimar Martins Sampaio, portadora do CPF nº 623.974.0002-00 (Detentora da ata).

ITEM	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	VALOR UNIT.	QUANT/ MÊS	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
01	MÊS	COMPUTADOR DESKTOP Computador com as seguintes configurações: Core i5-10400 (2.9GHz até 4.3GHz, cache de 12M, hexa-core, 10ª geração). Sistema Operacional: Windows 10 Home Single Language 64 bit em Português (Brasil) Memória de 16GB (8Gx2) 2666MHz, DDR4 Unidade de Estado Sólido Ssd de 256GB PCIe M.2 Placa de vídeo Ultra Hd Graphics com memória gráfica compartilhada Teclado Multimídia - em Português (padrão ABNT2) | Mouse preto com fio Possui leitor e gravador de Cd/Dvd | Áudio: MaxxAudio® Pro | Conectividade: Wireless WiFi 6 AX1650i (2x2) 802.11ax + Bluetooth 5.1 | Chipset: integrado com o processador | Voltagem: 100 - 240 Volts Ac (Bivolt) | Altura: 16,9 cm Largura: 36,7 cm Profundidade: 30,8cm | Peso aproximado: 6.3kg | Leitor de cartão Sd (Sd, Sdhc, Sdxc) | Portas frontais: 3 portas Usb 3.1, 1 porta Usb 3.1 Type-C, Headset Jack, 1 leitor de cartão Sd (Sd, Sdhc, Sdxc), Gravador e leitor de Dvd/Cd | Portas traseiras: 4 portas Usb 3.1, 2 portas Usb 2.0, Portas de áudio (3 canal 5.1), DisplayPort 1.4, 1 porta Hdmi 2.0b, 1 porta Rj-45 (10/100/1000), Monitor de no mínimo de 23,5 pol, Teclado e Mouse. Marca: HP Modelo: ProDesk 600 G6 SFF + Monitor HP V24b Site: https://www8.hp.com • Intel® Core™ i5-10500 (12M de cache, até 4,50 GHz); • CHIPSET Intel® Q470; • Intel® UHD Graphics 630 (integrated on 10th gen; • 256GB M.2 2280 PCIe NVMe SSD; • SD 4.0 with 5-in-1; • 16GB (2X8GB) DDR4 2666MHz; • Intel® Wi-Fi 6 AX201 802.11ax 2x2 with Bluetooth® 5.1; • Adicional Optical drive DVD-RW; • Adicional Dual Type-A SuperSpeed USB 5Gbps signaling rate; • Teclado KBDWD BLK USB BRZL; • Mouse WD USB BLK.	HP	80	R$ 160,00	12	R$ 12.800,00	R$ 153.600,00
02	MÊS	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL: impressão: copia digitalização, tipo de impressão: jato de tinta, velocidade de impressão A4 em preto: 33 ppm (pagina por minuto, velocidade de impressão carta em cores: 15 ppm (pagina por minuto), capacidade de entrada de papel: 100 folha, tamanho de papel A4,A5,A6,B5, carta, legal, envelope C6, DL N 10,10X13X18 CM). Marca: Epson Modelo: EcoTank L3250 Não incluso suprimentos (papel e tintas) Site: https://epson.com.br/	EPSON	10	R$ 145,67	12	R$ 1.456,70	R$ 17.480,40
VALOR TOTAL MENSAL (quatorze mil, duzentos e cinquenta e seis reais e setenta centavos).								14.256,70
VALOR TOTAL ANUAL (cento e setenta e um mil oitenta reais e quarenta centavos).								R$ 171.080,40

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 063/2021
VALIDADE: 12 (doze) MESES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2021 – SRP
Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM
Data da Assinatura: Sena Madureira-Ac, 29 de novembro de 2021.
Objeto: Constitui objeto do presente pregão presencial o Registro de Preços, para eventual e futura aquisição de carne mecanicamente separada de peixe (CMS) e filé de peixe, destinados a atender as demandas das secretarias municipais de Sena Madureira.
Empresa vencedora: FRIGOPEIXE MONTE CASTELO DA AMAZÔNIA IMP. E EXP. LTDA, sediada na ROD. AC 40 - KM 25 Zona Rural - Senador Guiomard/ Acre, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 10.630.104/0001-33, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Jorge Odair Ligeiro, portador do CPF nº 092.994.778-92 e RG nº 163.976-31 – SSP/SP, doravante denominada DETENTORA DA ATA.

ASSINAM: Sr. Osmar Serafim de Andrade prefeito do município de Sena Madureira-Ac (órgão gerenciador) e o Sr. Jorge Odair Ligeiro, portador do CPF nº 092.994.778-92 (Detentora da ata).

ITEM	UND	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	PCT	Carne mecanicamente separada de peixe tipo tambaqui (equivalente ou similar): cor; cheiro e sabor próprio; sem manchas esverdeadas e parasitas; acondicionado em saco plástico; transparente; atóxico. Pescado isento de escamas e couros, espinhas, nadadeiras, cabeça e vísceras, sem aditivos ou conservantes. Congelado a -18° c, mantido no resfriamento em -10° c no freezer. Aspecto: próprio da espécie. Cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Odor: próprio, isento de parasitos, larvas, fungos e sem odor e sabor de ranço. Embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. No rotulo da embalagem primaria deverão constar principalmente, de forma clara e indelével, as seguintes informações: identificação do produto, inclusive a marca; nome e endereço do fabricante, quantidade do produto, lista de ingredientes, número de lote, data de fabricação e validade ou prazo máximo para consumo e informações nutricionais. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 dias. peso líquido de 800g por embalagem primaria.	10.000	R$ 29,00	R$ 290.000,00

02	PCT	Filé de tambaqui (equivalente ou similar): cor; cheiro e sabor próprio; sem manchas esverdeadas e parasitas; acondicionado em saco plástico; transparente; atóxico. Pescado isento de escamas e couros, espinhas, nadadeiras, cabeça e vísceras, sem aditivos ou conservantes. Congelado a -18° c, mantido no resfriamento em -10° c no freezer. Aspecto: próprio da espécie. Cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Odor: próprio, isento de parasitos, larvas, fungos e sem odor e sabor de ranço. Embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. No rotulo da embalagem primaria deverão constar principalmente, de forma clara e indelével, as seguintes informações: identificação do produto, inclusive a marca; nome e endereço do fabricante, quantidade do produto, lista de ingredientes, número de lote, data de fabricação e validade ou prazo máximo para consumo e informações nutricionais. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 dias. peso líquido de 800g por embalagem primaria.	10.000	R$ 33,00	R$ 330.000,00
VALOR TOTAL:					620.000,00
SEISCENTOS E VINTE MIL REAIS					

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 064/2021
VALIDADE: 12 (doze) MESES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2021 – SRP
Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM
Data da Assinatura: Sena Madureira-Ac, 01 de dezembro de 2021.
Objeto: Constitui objeto do presente pregão presencial o Registro de Preços, para eventual e futura Contratação de Empresa para Serviços de Hospedagem, destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais de Sena Madureira.
Empresa vencedora: M.S. HERCULANO – ME, sediada na Rua João Marçal, nº 620 – Bairro Jorge Alves Júnior – Sena Madureira/Acre, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 15.590.974/0001-40, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. Mariucha da Silva Herculano, portadora do CPF nº 010.798.572-14 e RG nº 426518– SSP/AC, doravante denominada DETENTORA DA ATA.

ASSINAM: Sr. Osmar Serafim de Andrade prefeito do município de Sena Madureira-Ac (órgão gerenciador) e a Sra. Mariucha da Silva Herculano, portadora do CPF nº 010.798.572-14 (Detentora da ata).

ITEM	UND	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	DIÁRIA	Hospedagem em apartamento individual – Frigobar, Ar Condicionado, TV, Internet, Guarda-Roupas, quarto com iluminação e ventilação de acordo com as normas vigentes para edificações, chuveiro com água quente, serviço diário de limpeza, serviço de fornecimento de produtos básicos de higiene, café da manhã incluindo 1 (uma) água mineral (500ml) por diária.	1.600	M.S.HERCULANO	R$87,00	R$139.200,00
02	DIÁRIA	Hospedagem em apartamento duplo – Frigobar, Ar Condicionado, TV, Internet, Guarda-Roupas, quarto com iluminação e ventilação de acordo com as normas vigentes para edificações, chuveiro com água quente, serviço diário de limpeza, serviço de fornecimento de produtos básicos de higiene, café da manhã incluindo 1 (uma) água mineral (500ml) por diária.	950	M.S. HERCULANO	R$125,00	R$118.750,00
03	DIÁRIA	Hospedagem em apartamento tripo – Frigobar, Ar Condicionado, TV, Internet, Guarda-Roupas, quarto com iluminação e ventilação de acordo com as normas vigentes para edificações, chuveiro com água quente, serviço diário de limpeza, serviço de fornecimento de produtos básicos de higiene, café da manhã incluindo 1 (uma) água mineral (500ml) por diária.	520	M.S. HERCULANO	R$170,00	R$88.400,00
04	MENSAL	Hospedagem em apartamento individual – Frigobar, Ar Condicionado, TV, Internet, Guarda-Roupas, quarto com iluminação e ventilação de acordo com as normas vigentes para edificações, chuveiro com água quente, serviço diário de limpeza, serviço de fornecimento de produtos básicos de higiene, café da manhã incluindo 1 (uma) água mineral (500ml) por diária.	63	M.S. HERCULANO	R$ 2.000,00	R$126.000,00
05	MENSAL	Hospedagem em apartamento duplo – Frigobar, Ar Condicionado, TV, Internet, Guarda-Roupas, quarto com iluminação e ventilação de acordo com as normas vigentes para edificações, chuveiro com água quente, serviço diário de limpeza, serviço de fornecimento de produtos básicos de higiene, café da manhã incluindo 1 (uma) água mineral (500ml) por diária.	63	M.S. HERCULANO	R$ 2.8000,00	R$176.400,00
06	MENSAL	Hospedagem em apartamento tripo – Frigobar, Ar Condicionado, TV, Internet, Guarda-Roupas, quarto com iluminação e ventilação de acordo com as normas vigentes para edificações, chuveiro com água quente, serviço diário de limpeza, serviço de fornecimento de produtos básicos de higiene, café da manhã incluindo 1 (uma) água mineral (500ml) por diária.	15	M.S. HERCULANO	R$3.300,00	R$49.500,00
VALOR TOTAL:						R$ 698.250,00
SEISCENTOS E NOVENTA E OITO MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS						

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE SENA MADUREIRA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2021
LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇO Nº 006/2021
CONTRATADO: M. F. CONSTRUTORA LTDA.
CNPJ N° 25.130.703/0001-65
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIA (RECUPERAÇÃO DE RAMAL) NO MUNICÍPIO DE SENA MADUREIRA/AC, EM ASFALTO, CONFORME TERMO DE CONVENIO Nº 896053/2019, NO MUNICÍPIO DE SENA MADUREIRA.
DADOS DO OBJETO: SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIA (RECUPERAÇÃO DE RAMAL EM ASFALTO NO MUNICÍPIO DE SENA MADUREIRA).
VALOR GLOBAL: R$ 905.793,43 (novecentos e cinco mil setecentos e noventa e três reais e quarenta e três centavos).
VIGÊNCIA: ATÉ 01/06/2022.
SENA MADUREIRA – AC, 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

OSMAR SERAFIM DE ANDRADE
PREFEITO DE SENA MADUREIRA-A

EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2021 – DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2020 - SRP
DISTRATANTE: PREFEITURA DE SENA MADUREIRA-ACRE
DISTRADADA: GOLD SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA
CNPJ Nº 05.397.898/0001-05
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PNEU, DESTINADAS ATENDER AS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE.
DATA DA ASSINATURA – 26/11/2021

ASSINAM: Sr. OSMAR SERAFIM DE ANDRADE
Prefeito Municipal
GOLD SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA
Pela parte DISTRATADA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2021 - SRP
Para que produza os efeitos legais, em toda sua plenitude, e de acordo com os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, consubstanciado no que fundamenta a Lei n° 8.666/93 e Lei n° 10.520/02, bem como legislação complementar, torno público para conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas de que trata o processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob o n° 031/2021 - SRP, que visa atender o Registro de Preços, para eventual locação de equipamentos de informática para atender as demandas da Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social do município de Sena Madureira, tendo como vencedora a seguinte licitante: I9 SOLUÇÕES DO BRASIL LTDA, que se sagrou vencedora nos itens: 01 e 02. Constata-se que foi em toda sua tramitação atendida à legislação pertinente.
Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal. HOMOLOGO o processo licitatório Pregão Presencial nº 031/2021 – SRP, em favor da Licitante:
- I9 SOLUÇÕES DO BRASIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº. 04.361.899/0001-29, com o valor total de R$ 171.080,40(cento e setenta e um mil oitenta reais e quarenta centavos).
Notifico e convoco a licitante supracitada, como vencedora do certame, para no prazo de até 10 (dez) dias úteis para assinar o termo de registro de preço e/ou contratual, que terão suas cláusulas e condições reguladas pela Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
Sena Madureira – AC, 25 de novembro de 2021.

Osmar Serafim de Andrade
Prefeito Municipal
PUBLIQUE-SE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2021 - SRP
Para que produza os efeitos legais, em toda sua plenitude, e de acordo com os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, consubstanciado no que fundamenta a Lei n° 8.666/93 e Lei n° 10.520/02, bem como legislação complementar, torno público para conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas de que trata o processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob o n° 032/2021 - SRP, que visa atender o registro de preços, para eventual e futura aquisição de carne mecanicamente separada de peixe (CMS) e filé de peixe, destinados a atender as demandas das secretarias municipais de Sena Madureira, tendo como vencedora a seguinte licitante: FRIGOPEIXE MONTE CASTELO DA AMAZÔNIA IMP. E EXP. LTDA, que sagrou-se vencedora nos itens: 01 e 02. Constata-se que foi em toda sua tramitação atendida à legislação pertinente.
Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal. HOMOLOGO o processo licitatório Pregão Presencial nº 032/2021 – SRP, em favor da Licitante:
- FRIGOPEIXE MONTE CASTELO DA AMAZÔNIA IMP. E EXP. LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº. 10.630.104/0001-33, com o valor total de R$ 620.000,00(seiscentos e vinte mil reais).
Notifico e convoco a licitante supracitada, como vencedora do certame, para no prazo de até 10 (dez) dias úteis para assinar o termo de registro de preço e/ou contratual, que terão suas cláusulas e condições reguladas pela Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
Sena Madureira – AC, 26 de novembro de 2021.

Osmar Serafim de Andrade
Prefeito Municipal
PUBLIQUE-SE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2021 - SRP
Para que produza os efeitos legais, em toda sua plenitude, e de acordo com os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, consubstanciado no que fundamenta a Lei n° 8.666/93 e Lei n° 10.520/02, bem como legislação complementar, torno público para conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas de que trata o processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob o n° 033/2021 - SRP, que Visa atender o Registro de Preços, para eventual e futura Contratação de Empresa para Serviços de Hospedagem, destinado a atender as necessidades das Secretarias Municipais de Sena Madureira, tendo como vencedora a seguinte licitante: M.S. HERCULANO - ME, que se sagrou vencedora nos itens: 01, 02, 03, 04, 05 e 06. Constata-se que foi em toda sua tramitação atendida à legislação pertinente.
Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal. HOMOLOGO o processo licitatório Pregão Presencial nº 033/2021 – SRP, em favor da Licitante:
- M.S. HERCULANO - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº. 15.590.974/0001-40, com o valor total de R$ 698.250,00(seiscentos e noventa e oito mil duzentos e cinquenta reais).
Notifico e convoco a licitante supracitada, como vencedora do certame, para no prazo de até 10 (dez) dias úteis para assinar o termo de registro de preço e/ou contratual, que terão suas cláusulas e condições reguladas pela Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
Sena Madureira – AC, 30 de novembro de 2021.

Osmar Serafim de Andrade
Prefeito Municipal
PUBLIQUE-SE

TARAUACÁ

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DA CASA CIVIL

DECRETO Nº 133, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre o acréscimo de 5% (cinco por cento) ao limite percentual máximo para contratação de operações de crédito com desconto em folha de pagamento dos servidores do Município de Tarauacá - AC, nos termos da Lei 14.131/2021.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município de Tarauacá; o disposto na Lei Federal n.º 13.979, de 06 de fevereiro de 2020; e
DECRETA:
Art. 1º Até 31 de dezembro de 2021, o percentual destinado às consignações facultativas a que se refere o art. 7º do Decreto nº 03, de 29 de abril de 2020, fica acrescido de mais 5% (cinco por cento), tornando-se de 35% (trinta e cinco por cento), dos quais 5% (cinco por cento) serão destinados exclusivamente para:
I - amortização de despesas contraídas por meio de cartão de crédito; ou
II - utilização com finalidade de saque por meio do cartão de crédito.
Art. 2º A partir de 1º de janeiro de 2022, na hipótese de as consignações contratadas nos termos do artigo 1º deste decreto ultrapassarem, isoladamente ou combinadas com outras consignações anteriores, o limite previsto no art. 7º do Decreto nº 03, de 29 de abril de 2020, serão observadas, conforme cada caso, as seguintes regras:
I - ficarão mantidos os percentuais de desconto com o acréscimo previsto no artigo 1º deste decreto para as operações já contratadas;
II - fica vedada a consignação de novas operações.
Art. 3º A contratação de nova operação de crédito com desconto automático em folha de pagamento deve ser precedida do esclarecimento ao tomador de crédito:

I - do custo efetivo total e do prazo para quitação integral das obrigações assumidas;
II - de outras informações exigidas em lei e em regulamentos.
Art. 4º Fica facultada a concessão de carência, por até 120 (cento e vinte) dias, para novas operações de crédito consignado, bem como para as que tenham sido firmadas antes da entrada em vigor desta Lei, mantida, em qualquer dos casos, a incidência, durante o período de carência, de juros e demais encargos contratados.
Art. 5º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MARIA LUCINEIA NERY DE LIMA MENEZES
Prefeita de Tarauacá

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE TARAUACÁ
GABINETE DA CASA CIVIL

AVISO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2021
PROCESSO Nº 1662/2021
O Município de Tarauacá, inscrito no CNPJ sob o nº 34.693.564/0001-79, por intermédio da Prefeita a Sra. Maria Lucinéia Nery de Lima Menezes, no uso de suas atribuições legais, resolve RATIFICAR a Dispensa de Licitação nº 041/2021, cujo objeto é a Contratação do Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Acre – SEBRAE/AC para execução do projeto Cidade Empreendedora – Ciclo I, conforme características, objetivos e metodologias discutidos e apresentados na Proposta Comercial do projeto para atender as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura, de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência em favor da Pessoa Jurídica SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO ACRE-SEBRAE/AC, com o valor total R$ de 13.344,00 (treze mil trezentos e quarenta e quatro reais) ficando o processo cotado neste valor com suporte no Art. 24, inciso XIII da Lei 8.666/93. Tarauacá, 27 de setembro de 2021.

Assina: MARIA LUCINÉIA NERY DE LIMA MENEZES - Prefeita

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ

Espécie: EXTRATO DE CONTRATO Nº. 38/2021. Processo nº 1662/2021 – Dispensa de Licitação nº 41/2021. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ e a Pessoa Jurídica: SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO ACRE-SEBRAE CNPJ: n 63.595.557/0001-32. Objeto: Contratação do Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Acre – SEBRAE/AC para execução do projeto Cidade Empreendedora – Ciclo I, destinado a atender as necessidades da Sec. Municipal de Cultura, Desporto e Turismo. Vigência: O contrato terá vigência a partir da assinatura do contrato por um período de 12 (doze) meses. Valor Total de R$ 13.344,00 (Treze Mil Trezentos e Quarenta e Quatro Reais), sendo em 3 (três) parcelas de R$ 4.448,00 (Quatro Mil Quatrocentos e Quarenta e Oiti Reais). DOTAÇÃO Programa de Trabalho: 01.04.2.005 – Manutenção das Atividades da Sec. Mun. De Promoção Social - Elemento de Despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; Fonte: 001 (RP). Data da assinatura: Tarauacá/AC, 22/09/2021.

Assinam: Maria Lucinéia Nery de Lima Menezes (prefeita) pela CONTRATANTE e Empresa, pela CONTRADA.

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE TARAUACÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021 - PROCESSO ADM Nº 542/2021.
O Município de Tarauacá, através de sua Pregoeira designada pela Port. nº 220/2021 de 3/03/2021, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados que o Pregão Eletrônico nº 005/2021 que tem como objeto Aquisição de Máquinas e Equipamentos em atendimento ao Convênio nº 872888/2018 – SICONV, celebrado entre o Ministério Da Agricultura, Pecuária E Abastecimento e o Município de Tarauacá, de acordo com as especificações e quantitativo constante no Termo de Referência, realizado/prorrogado no dia 8/09/2021 de 2021, às 14h00min (horário de Brasília), foi DECLARADA FRACASSADA por motivos de que a proposta de preços da única licitante participante do certame não satisfez os requisitos de admissibilidade para administração pública, haja visto, que o valor proposto estava acima do valor orçado na média de preços do Convênio face a ausência de licitantes interessados. Tarauacá, 22/11/2021.

Assina: Janaína Santos da Silva – Pregoeira.

TRIBUNAL DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ACRE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 141.529
OBJETO: A presente licitação tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA, SOB DEMANDA, PRESTAR SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, ESPECIALIZADA EM EMISSÃO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS, INTERNACIONAIS E INTERMUNICIPAIS, compreendendo serviços de reservas, marcação, cancelamento, remarcação, emissão e entrega de bilhetes eletrônicos de passagens aéreas (e-ticket) ou de ordens de passagens, com o respectivo "código localizador", de acordo com as especificações e obrigações constantes no Termo de Referência, visando atender as demandas do Tribunal de Contas do Estado do Acre – TCE/AC, tudo em conformidade com as condições do Edital e seus Anexos.
DATA, HORÁRIO DE ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 17/12/2021, às 08h30min (horário local).
LOCAL: Sede do Tribunal de Contas do Estado do Acre– TCE/AC, Av. Ceará, nº 2.994 – Bairro 7º BEC – Rio Branco – AC, CEP: 69.918-111 e-mail: cpl@tce.ac.gov.br, telefone (68) 3025-2071/2069.
RETIRADA DO EDITAL: O edital poderá ser obtido a partir do 06/12/2021, através do site: sistemas.tce.ac.gov.br/portaldaslicitacoes/ ou poderá ser solicitado pelo e-mail: cpl@tce.ac.gov.br, ou ainda excepcionalmente na sede do Tribunal de Contas do Estado do Acre, na Comissão Permanente de Licitação, de segunda a sexta, no horário das 07h00min às 13h00min.
Considerando a Portaria TCE/AC nº 60, de 23 de março de 2020, que estabeleceu no âmbito deste Tribunal, as medidas para redução do potencial contágio da COVID-19, solicitamos aos licitantes interessados que compareçam usando máscara, bem como obedeçam a distância estabelecida.
Rio Branco-AC, 02 de dezembro de 2021.

Djailson Firmino de Moura
Pregoeiro-Portaria nº 016/2021 - CPL/TCE-AC

DIVERSOS

CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO ACRE

PORTARIA Nº. 13/2021 Rio Branco - AC, 08 de novembro de 2021.
A Presidente do Conselho Regional de Odontologia do Acre, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67 do Regimento Interno do Conselho Regional de Odontologia do Acre,
Considerando que a Conselheira Edilane Silva Kato, membro suplente da Comissão de Tomada de Contas do Conselho Regional de Odontologia do Acre, protocolizou documento, em 05 de novembro de 2021, por meio do qual informa afastamento deste Conselho pelo prazo de 60 (sessenta) dias;
Considerando que o referido documento foi deferido na reunião do Plenário, realizada em 08 de novembro de 2021;
Considerando a Portaria nº. 11/2021, que nomeia a Conselheira Beatriz Cortes Barbosa como Secretária do Conselho Regional de Odontologia do Acre, enquanto perdurar a ausência da titular do cargo;
RESOLVE:
Art. 1º Nomear a Conselheira Maria do Socorro Marçal de Vasconcelos como Presidente da Comissão de Tomada de Contas do Conselho Regional de Odontologia do Acre.
Art. 2º Nomear o Conselheiro Luís Alberto Oliveira Rocha como membro suplente da Comissão de Tomada de Contas do Conselho Regional de Odontologia do Acre.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Isabelly Lemos B. O. Rosas - CD
Presidente

CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO ACRE

PORTARIA Nº. 10/2021 Rio Branco - AC, 18 de outubro de 2021.
A Presidente do Conselho Regional de Odontologia do Acre, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Regimento Eleitoral, aprovado pela Resolução nº. 231/2020, do Conselho Federal de Odontologia,
Considerando que no dia 22 de outubro de 2021 será realizado o 2º turno da eleição, na modalidade presencial, para a renovação da composição do Conselho Regional de Odontologia do Acre para o biênio de 01/01/2022 a 31/12/2023;

RESOLVE:
Art. 1º Designar as servidoras abaixo nomeadas para prestar apoio técnico e administrativo à Comissão Eleitoral:
I – Érika Souza da Conceição;
II – Priscila Maia de Souza.
Art. 2º Designar a Advogada – Assistente Jurídico do CRO/AC, Ana Maria Chalub de Aquino, para prestar assistência jurídica à Comissão Eleitoral.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Isabelly Lemos B. O. Rosas - CD
Presidente

CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO ACRE

PORTARIA Nº. 14/2021 Rio Branco - AC, 09 de novembro de 2021.
A Presidente do Conselho Regional de Odontologia do Acre, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Resolução nº. 01/2021, do Conselho Regional de Odontologia do Acre,
Considerando a Portaria nº. 11/2021, que nomeia a Secretária em exercício deste Regional;
RESOLVE:
Art. 1º Designar para substituir a Presidente da Comissão de Avaliação de Desempenho dos empregados recém admitidos pelo CRO/AC, em razão do Concurso Público nº. 01/2019, nomeada pela Portaria nº. 07/2021, a Conselheira, Beatriz Cortes Barbosa, enquanto perdurar o afastamento de sua titular.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Isabelly Lemos B. O. Rosas - CD
Presidente

CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO ACRE

PORTARIA Nº. 05/2021 Rio Branco, 13 de outubro de 2021.
O Presidente da Comissão Eleitoral do Conselho Regional de Odontologia do Acre, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 58 e 77 do Regimento Eleitoral, aprovado pela Resolução CFO-231-2020, do Conselho Federal de Odontologia,
Considerando que proceder-se-á o 2º turno da eleição para a renovação da composição do Conselho Regional de Odontologia do Acre, a ser realizada na modalidade presencial no dia 22 de outubro de 2021, das 09:00h às 15:00h, na sede do CRO/AC;
RESOLVE
Art. 1º Prorrogar a designação dos cirurgiões-dentistas nomeados por meio da Portaria nº. 01/2021, da Comissão Eleitoral, para integrarem a Mesa Eleitoral nº. 01, a qual procederá ao recebimento dos votos dos inscritos neste Regional durante o 2º turno da eleição.
Art. 2º Prorrogar a designação dos cirurgiões-dentistas nomeados por meio da Portaria nº. 02/2021, da Comissão Eleitoral, para procederem ao escrutínio dos votos relativos ao 2º turno da elei-ção, a ser realizado no dia 22 de outubro de 2021, com início às 16 horas, na sede do CRO/AC, localizada nesta cidade, Rua Manaus, nº. 467, Residencial Iolanda, Rio Branco-AC.
Art. 3º Estender as disposições da Portaria nº. 03/2021 ao 2º turno da eleição.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Rodrigo Asfury Rodrigues - CD
Presidente da Comissão Eleitoral do CRO

CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO ACRE

PORTARIA Nº. 15/2021
Instaura sindicância administrativa para apurar omissão na conduta de funcionária do Conselho Regional de Odontologia do Acre no ano de 2021 e fatos conexos, sem prejuízo da apuração de outras irregularidades que venham a ser demonstradas ao longo da instrução do procedimento.
A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO ACRE, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
CONSIDERANDO as informações trazidas à Presidência do Conselho por funcionário do Conselho Federal de Odontologia, as quais noticiam a possível ocorrência de omissão no dever funcional de empregado(a) deste Conselho, quanto a providências relativas à prestação de contas do exercício 2020;
CONSIDERANDO a deliberação na Reunião Plenária Extraordinária realizada em 08 de novembro de 2021;
CONSIDERANDO a possível retirada de documentos deste Conselho, sem autorização da autoridade competente, com posterior localização em local indevido;
CONSIDERANDO a possível retenção de informações sensíveis por funcionário(a) deste Conselho, com omissão relevante de comunicações de interesse da Presidência e da Comissão de Tomada de Contas;
CONSIDERANDO que a suposta omissão ocasionou efetivo dano a este Conselho Regional;
CONSIDERANDO a necessidade de instrução preparatória e informativa com objetivo de colher provas e esclarecer os fatos ocorridos, bem como de orientar a atuação disciplinar da direção do Conselho;
CONSIDERANDO o disposto no Regulamento da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar do Conselho Federal de Odontologia e no art. 143 da Lei nº. 8.112/92;
RESOLVE:
Art. 1º Instaurar processo de Sindicância com a finalidade de apurar responsabilidades pela omissão e retenção de informações repassadas a este Conselho pelo CFO, referente à Prestação de Contas do exercício 2020 e a retirada indevida de documentos deste Conselho, ao longo de exercício 2021, sem prejuízo da apuração de atos conexos que venham a ser demonstrados ao longo da instrução processual.
Art. 2º Nomear para integrar a Comissão acima criada os funcionários:
I – Antonio Jocicleide Silva Regadas – Presidente;
II – Jackson da Silva Muniz – Membro;
III – Maria Perpétua Mello de Oliveira – Membro.
Art. 3º O prazo para conclusão da Sindicância não excederá 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade superior, com fulcro no art. 145, parágrafo único, da Lei nº. 8.112/90.
Art. 4º Os casos omissos, inclusive os prazos aplicáveis, serão disciplinados pelo disposto na Lei nº. 8.112/90, ante a inexistência de legislação específica no âmbito dos Conselhos de Fiscalização que discipline sobre o Processo Administrativo Disciplinar.
Art. 5º Os prazos para as respostas dos interessados serão contados em dias úteis.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Dê-se ciência e publique-se.
Rio Branco – AC, 22 de novembro de 2021.

Isabelly Lemos Basto de Oliveira Rosas - CD
Presidente

SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO ACRE- SEBRAE/AC

EDITAL DE LICITAÇÃO PELA MODALIDADE Pregão ELETRÔNICO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2021
1. OBJETO
Registro de preços para fornecimento de material de consumo, limpeza e conservação para atender à demanda do Órgão Gerenciador do Registro de Preços.
2. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS.
O Recebimento das Propostas será de 00:01h do dia 03/12/2021 até às 10h45min do dia 10/12/2021, pelo endereço eletrônico www.redeempresas.com.br.
A abertura das Propostas se dará às 9hs do dia 10 de dezembro de 2021.
Será sempre considerado o horário de Brasília.
3. ESCLARECIMENTOS DE DÚVIDAS.
Os pedidos de Esclarecimentos e/ou Impugnação deverão ser encaminhados até às 19h30 do dia 08/12/2021 através do endereço eletrônico www.redeempresas.com.br.
Rio Branco/Acre, 02 de dezembro de 2021.

Adriana Elizabete de Souza
Pregoeira do SEBRAE/AC

SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO ACRE- SEBRAE/AC

EDITAL DE LICITAÇÃO PELA MODALIDADE Pregão ELETRÔNICO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2021
OBJETO
Registro de preços para fornecimento de material de consumo, limpeza e conservação para atender à demanda do Órgão Gerenciador do Registro de Preços.
RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS.
O Recebimento das Propostas será de 00:01h do dia 03/12/2021 até às 10h45min do dia 10/12/2021, pelo endereço eletrônico www.redeempresas.com.br.
A abertura das Propostas se dará às 11hs do dia 10 de dezembro de 2021.
Será sempre considerado o horário de Brasília.
ESCLARECIMENTOS DE DÚVIDAS.
Os pedidos de Esclarecimentos e/ou Impugnação deverão ser encaminhados até às 19h30 do dia 08/12/2021 através do endereço eletrônico www.redeempresas.com.br.
Rio Branco/Acre, 02 de dezembro de 2021.

Adriana Elizabete de Souza
Pregoeira do SEBRAE/AC
SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO

ESTADO DO ACRE- SEBRAE/AC

EDITAL DE LICITAÇÃO PELA MODALIDADE Pregão ELETRÔNICO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2021
1. OBJETO
Registro de preços para a confecção de material promocional - placas de homenagem, para atendimento do Projeto Brasil Mais Competitivo, ciclo 2021/2022, promovido pelo Órgão Gerenciador do Registro de Preços.
2. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS.
O Recebimento das Propostas será de 00:01h do dia 02/12/2021 até às 10h45min do dia 09/12/2021, pelo endereço eletrônico www.redeempresas.com.br.
A abertura das Propostas se dará às 11hs do dia 09 de dezembro de 2021. Será sempre considerado o horário de Brasília.
3. ESCLARECIMENTOS DE DÚVIDAS.
Os pedidos de Esclarecimentos e/ou Impugnação deverão ser encaminhados até às 19h30 do dia 07/12/2021 através do endereço eletrônico www.redeempresas.com.br.
Rio Branco/Acre, 01 de dezembro de 2021.

Adriana Elizabete de Souza
Pregoeira do SEBRAE/AC

COLÉGIO DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO – INSTITUTO SANTA TERESINHA.
Rua Djalma Dutra, 500 – Bairro Centro – E-mail – secretariaist@yahoo.com.br.
CEP 69.980-000 – Tel.: (068) 3322-2710 – Cruzeiro do Sul – AC
CNPJ – 04.012.381/0002-60

ATA
Ao primeiro dia do mês de dezembro de dois mil e vinte e um, na Escola de Ensino
Fundamental e Médio – Instituto Santa Teresinha, localizado à Rua Djalma Dutra Nº 500,
Bairro Centro, CEP – 69.980-000, município de Cruzeiro do Sul- Acre, realizou – se a apu-
ração dos alunos concludentes do Ensino Fundamental e Médio, turno da manhã, tendo si-
do aprovados os alunos a seguir relacionados.
CONCLUDENTES 2021- 9º ANO
01 Ana Clara Mesquita dos Santos Grandidier
02 Ana Julie Onofre Brito Chaves
03 Anna Beatriz Cordeiro Lisboa
04 Artur Pacífico Silva
05 Camille Vitória M. de Almeida
06 Edgar Rocha Valente
07 Gabriel Batista de Oliveira
08 Gabriel Rodrigues Teles Batista
09 Gabriela Souza Gonzalez
10 João Eduardo Moura Cameli Muniz
11 João Henrique Barros Nascimento
12 João Lucas Castro Lima Verde
13 João Pedro Silva Zumba
14 Julia Kyana de Lima Pinheiro
15 Lara Yasminn Lima Grandidier
16 Letícia Barros Nascimento
17 Lorenzo Viana Maciel
18 Luiz Russel de Messias Lima
19 Luna Batista dos Santos Guedes
20 Maria Eduarda Costa de Souza
21 Miguel Veloso Muniz da Silva
22 Natalia Rocha da Costa
23 Sofia Nocchi Brandão dos Santos
24 Thaís Gerliane da Silva Ribeiro
25 Valdisson Santiago da Silva
26 Vinícius de Lima Damaceno
27 Mirella Azevedo Alvarez
CONCLUDENTES 2021 - 3ª SÉRIE DO ENSINO MÉDIO
01 Amanda Pinheiro Oliveira
02 Ana Beatriz Ramos Azevedo
03 Ana Clara Onofre Brito Chaves
04 Angelo Artons Freitas de Almeida
05 Ántoni Gabriel Santiago Souza
06 Antonia Laura Freitas Fabrício
07 Elis Silva Craveiro
08 Enzo Saed Taumaturgo Ferreira
09 Giovanna Paixão de Lima
10 Guilherme Alves Alvarez
11 Guilherme Rodrigues Teles Batista
12 Italo Santos Nascimento
13 Johanis Silva Rodrigues
14 José Carlos Pedroza da Silva
15 José Cordeiro Viana Neto
16 Julia Guimarães Sulzbacher
17 Júlia Ludimili de Oliveira Padilha
18 Letícia Magalhães Souza
19 Louise Santos da Rocha
20 Luiza Guimarães Sulzbacher
21 Luma de Oliveira Lima
22 Marcos Fernando Bezerra de Lima
23 Marcus Vinícius Silva da Costa
24 Maria Eduarda Félix de Paiva
25 Maria Yane Bandeira Ferreira
26 Mathias Rodrigues de Melo Souza
27 Pedro Jonas Vilanova Hanisch
28 Rafael Cordeiro de Sá Amaro
29 Sophia Negreiros Gonçalves
30 Victor Luan Silva Freitas
31 Yara Beatriz Araújo Miranda
32 Renan Ulyssis Moraes da Silva
33 Tainá Enes de Souza
34 Luiz Eduardo Ferreira Gaspar
35 Luís Fernando de Souza Ciacci

COLÉGIO DE ENSINO INFANTIL, FUNDAMENTAL E MÉDIO – A. M. E.
Rua Antônio Pinheiro Sobrinho, 521 – Bairro Santa Quitéria - E-mail: colegioame10@gmail.com CEP 69.918-709 – CNPJ: 63.605.554/0001-32
Tel.: (068)3228 – 3181 – Rio Branco – AC

ATA
Ao 02 dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, na Escola de Ensino Infantil, Fundamental e Médio – AME, localizada à Rua Antônio Pinheiro Sobrinho nº 521, bairro Santa Quitéria, CEP – 69.918-709, município de Rio Branco – Acre, realizou-se a apuração dos alunos concludentes do Ensino Médio, turma A, turno da manhã, tendo sido aprovados os alunos a seguir relacionados.
3ª Série do Ensino Médio A - Manhã - 2021
Ana Alícia Oliveira Gomes
Ana Beatriz Cordeiro Félix
Ana Clara Rodrigues de Paula
Arthur Zaire de Holanda
Betânia da Silva Lima
Bhrenda Victória Oliveira de Souza
Caio Henrique Rosas Madeira
Camille Christina Saraiva Soares
Carlos Eduardo Cunha de Araújo
Débora Maria Lopes de Araújo Bastos
Enzo Gabriel Ferreira de Souza
Ilana Beatriz de Oliveira Evangelista
Isadora Lopes dos Santos Moreira
Kauã Machado Dias
Kemerson Henrique Fonseca Justo
Lais Assis de Souza
Luiz Henrique Calixto dos Reis
Luma Thauana Mendonça de Sena Barroso
Marcos Vinicius Camargo Rosas
Maria Eduarda Costa Santos
Maria Estrela Graf Figueiredo
Matheus Lucas Martins Souza
Matheus Venícios Rodrigues Barros
Mirella Maia Maciel
Pedro Nícolas Silva Viana
Sabrina Varelo Furtado
Samuel Vítor Rodrigues Mota
Sidney Cardoso da Silva Júnior
Thales Jinkins Cardoso
Victor Gabriel Batista Morais
Yasmin Maia Novais Jardim
Yasmin Negreiros de Brito

JEAN DO CARMO RIBEIRO
DIRETOR ESCOLAR

COLÉGIO DE ENSINO INFANTIL, FUNDAMENTAL E MÉDIO – A. M. E.
Rua Antônio Pinheiro Sobrinho, 521 – Bairro Santa Quitéria - E-mail: colegioame10@gmail.com CEP 69.918-709 – CNPJ: 63.605.554/0001-32
Tel.: (068)3228 – 3181 – Rio Branco – AC

ATA
Ao 02 dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, na Escola de Ensino Infantil, Fundamental e Médio – AME, localizada à Rua Antônio Pinheiro Sobrinho nº 521, bairro Santa Quitéria, CEP – 69.918-709, município de Rio Branco – Acre, realizou-se a apuração dos alunos concludentes do Ensino Fundamental, turma A, turno da manhã, tendo sido aprovados os alunos a seguir relacionados.

9º Ano do Ensino Fundamental A - Manhã - 2021
Allice Rakel Bandeira Zaire
Alyne Gabriele Costa Rodrigues
Amanda Rodrigues de Freitas
Ana Beatriz Elias de Alcântara
Ana Luísa Almeida Lima
Ana Sarah Souza de Lima
Anna Clara de Mello Almeida
Caio Roberto Medeiros Camarão
Carlos Eduardo Lima Campos
Clara Victória Costa Araújo
Daniel Albuquerque de Lima
Davi Costa do Nascimento
Davi de Oliveira Costa
Eros Giovanni da Silva Santos
Gustavo Lameira de Oliveira
João Guilherme Brito Silva
Leon Said da Silva Nascimento
Lucas Lima Lourenço
Luís Felipe Silva Lima
Maria Clara Prado Pequeno
Mariana Santiago Barros de Souza
Maurício Mourão Marques Neto
Nayah Rios de Oliveira
Noah Daniel de Souza Oliveira
Rebeca Lopes Nogueira
Ricardo Augusto da Silva Guimarães
Ulysses Brandão Pinheiro
Yasmin de Souza Nunes

JEAN DO CARMO RIBEIRO
DIRETOR ESCOLAR

COLÉGIO DE ENSINO INFANTIL, FUNDAMENTAL E MÉDIO – A. M. E.
Rua Antônio Pinheiro Sobrinho, 521 – Bairro Santa Quitéria - E-mail: colegioame10@gmail.com CEP 69.918-709 – CNPJ: 63.605.554/0001-32
Tel.: (068)3228 – 3181 – Rio Branco – AC

ATA
Ao 02 dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, na Escola de Ensino Infantil, Fundamental e Médio – AME, localizada à Rua Antônio Pinheiro Sobrinho nº 521, bairro Santa Quitéria, CEP – 69.918-709, município de Rio Branco – Acre, realizou-se a apuração dos alunos concludentes do Ensino Fundamental, turma B, turno da tarde, tendo sido aprovados os alunos a seguir relacionados.
9º Ano do Ensino Fundamental B - Tarde - 2021
Alice Maria Bispo Segundo Fagundes
Amanda Araújo Fontes
Ana Vitória Medeiros de Aguiar Amorim
Ananda Costa Buller
Andrey Lucas Souza Muniz
Antonio Renato Jerônimo Coelho
Brunna Fontinele de Oliveira
Cesar Caio Feitosa Ochoa
Elisa Pereira da Silva
Filipe de Lima Popowicz
Francisco Nunes Muniz Neto
Gabriel Moura de Souza
Geovanna Gondim Amaro
Guilherme Oliveira da Páscoa
Gustavo Henrique Mota Gomes
Isabela Jucá Portela
Isli Mariana dos Santos Silva
João Luiz Rodrigues da Costa Neto
João Victor Alvarenga Luciano
João Vitor Nascimento Leal
Keren Hapuqui Oliveira Rodrigues
Lana Letícia Brito de Oliveira
Larissa Pereira da Silva
Lukka Alexsander Paiva de Aguiar
Lynkia Rêgo de Araújo
Maria Eduarda Batista Lima
Maria Rosa Soares Marques Ramalho Pinto
Mariana Andrade Ribeiro
Matheus de Souza Arruda
Nathália Jamily Henrique de Aguiar
Nicholas Moura de Souza
Nicoly Gabriele Félix Ferreira
Sofia Serafim Dantas
Victoria de Jesus Diaz Noriega
Yuri Vieira de Araújo

JEAN DO CARMO RIBEIRO
DIRETOR ESCOLAR

EXTRATO DO CONTRATO N° 031/2021
CONVOCAÇÃO GERAL Nº 006/2021 – CPL IGESAC
CONTRATANTE: INSTITUTO DE GESTÃO DE SAÚDE DO ACRE – IGESAC, CNPJ Nº 10.798.118/0001-60.
CONTRATADA: AUGUSTO S. DE ARAÚJO – EIRELE, INSCRITA NO CNPJ Nº. 05.511.061/0001-37
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, ACONDICIONADA EM GALÃO DE 20L, PARA ATENDER O INSTITUTO DE GESTÃO EM SAÚDE DO ACRE.
VALOR DO CONTRATO: O VALOR TOTAL DO PRESENTE TERMO DE CONTRATO É DE R$ 130,00 (CENTO E TRINTA REAIS)
VIGÊNCIA: 01 DE DEZEMBRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2021.
FUNDAMENTO: LEI 8.666/93, ART. 57, II E PARECER JURÍDICO N° 074/2021
DATA DA ASSINATURA: 30/04/2021

ASSINAM PELA CONTRATANTE: IZANELDA BATISTA DE MAGALHÃES, DIRETORA PRESIDENTE.
PELA CONTRATADA: AUGUSTO DE SOUZA ARAÚJO, PROPRIETÁRIO.

PORTARIA Nº 137/2021 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2021
A Diretora Presidente, do Instituto de Gestão de Saúde do Acre, nomeada por meio da Portaria C.A. n°. 01/2020, de 14/09/2020, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, RESOLVE:
Art. 1º- DESIGNAR os colaboradores abaixo relacionados, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031/2021, referente a (o) CONVOCAÇÃO GERAL Nº 006/2021, celebrado entre o Instituto de Gestão de Saúde do Acre – IGESAC e a empresa AUGUSTO S. DE ARAÚJO – EIRELE, cujo objeto refere-se a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, ACONDICIONADA EM GALÃO DE 20L, PARA ATENDER O INSTITUTO DE GESTÃO EM SAÚDE DO ACRE, para atender às demandas do Instituto de Gestão de Saúde do Acre – IGESAC.
Função Gestor Titular do Contrato - Jardany Aquilan Silva de Assis
Fiscal Titular do Contrato - Lanny Michelly Saboia Lima
Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a assinatura desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.
§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares, se for o caso.
§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 3º Compete ao empregado designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.
Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à gestão deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico http://cge.ac.gov.-br/cont/index.php/manuais/category/22--manual-de-gestao-e-fiscalizacao-decontra-tos-administrativos
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, estando expressamente revogadas nomeações anteriores a esta.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Izanelda Batista de Magalhães
Diretora Presidente
Portaria C.A. nº 01/2020 de 14/09/2020
MOVIMENTO DATANº REGISTRO RESPONSÁVEL
PUBLICAR D.O.E
LANÇAR LICON

PORTARIA Nº 66-2021 DE 26 DE OUTUBRO DE 2021
A Diretora Presidente, do Instituto de Gestão de Saúde do Acre, nomeada por meio da Portaria C.A. n°. 01/2020, de 14/09/2020, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, RESOLVE:
Art. 1º- DESIGNAR os colaboradores abaixo relacionados, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2020, referente a (o) DISPENSA Nº

014/2020, celebrado entre o Instituto de Gestão de Saúde do Acre – IGESAC e a empresa LÍDER DIÁRIOS/ZILMA WAVGENCZAK ME, cujo objeto refere-se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO ACOMPANHAMENTO DIÁRIO DAS PUBLICAÇÕES DOS DIÁRIOS DA JUSTIÇA, NOS TRIBUNAIS SUPERIORES, PUBLICAÇÕES DO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO ACRE E DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO – TCE/ACRE, para atender às demandas do Instituto de Gestão de Saúde do Acre – IGESAC.
Gestor Titular do Contrato, Raphaela Messias Queiroz Rodrigues, CPF 881.227.943-00
Fiscal Titular do Contrato, Diego Goes Nunes, CPF 963.614.092-87
Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a assinatura desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.
§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares, se for o caso.
§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 3º Compete ao empregado designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.
Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à gestão deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico http://cge.ac.gov.-br/cont/index.php/manuais/category/22--manual-de-gestao-e-fiscalizacao-decontra-tos-administrativos
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, estando expressamente revogadas nomeações anteriores a esta.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Izanelda Batista de Magalhães
Diretora Presidente
Portaria C.A. nº 01/2020 de 14/09/2020

TERMO DE CONTRATO N° 032/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2021
CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, O INSTITUTO DE GESTÃO DE SAÚDE DO ACRE - IGESAC E G. SANTOS DA SILVA E SIVLA, REPRESENTADA PELA EMPRESA IMOBILIÁRIA FORTALEZA
Ao 01 dia do mês de dezembro do ano 2021, o INSTITUTO DE GESTÃO DE SAÚDE DO ACRE- IGESAC, com sede na Rua Coronel José Galdino, nº 479, Bairro Bosque, CEP 69.900-640, Rio Branco-AC, inscrita no CNPJ nº. 10.798.118/0001-60, neste ato, representado por sua Diretora Presidente a Senhora IZANELDA BATISTA DE MAGALHÃES, brasileira, portadora do CPF nº 625.134.272-20 doravante denominados LOCATÁRIA e, de outro lado, a empresa G. SANTOS DA SILVA E SILVA, CNPJ nº 14.317.275/0001-68, com sede na Avenida Nações Unidas, nº 3024, Bairro: Estação Experimental, em Rio Branco – Acre, representada pela IMOBILIÁRIA FORTALEZA; CNPJ nº 14.294.326/0001-83, com sede na Avenida Ceará, nº 2373, Bairro: Dom Giocondo, em Rio Branco - Acre, e-mail: if@if.com.br, telefone: (68) 3213-8000, neste ato representada pela representante legal, senhora LIGIA MARIA BARBOSA DE SALES, brasileira, portador do CPF nº 339.923.472-49, RG nº 091.307 SSP/AC, doravante denominada LOCADORA, firmam o presente CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, com fundamentação no Regulamento de Compras e Licitações do Instituto de Gestão de Saúde do Acre – IGESAC, e, nos casos omissos serão aplicados a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, nas condições que seguem:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Subcláusula primeira – Locação de 03 (três) salas comerciais, localizadas em imóvel urbano de propriedade do LOCADOR, localizadas à Avenida Ceará nº 4.278, Bairro: Estação Experimental, nesta cidade de Rio Branco – Acre, matriculado no 2º Oficio de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Branco/Ac, registrado sob o nº 17.284, do Livro 02, com área total de 150m², correspondente a 03 salas interligadas, com banheiro privativo, edificadas em alvenaria e em bom estado de conservação, com condições para uso comercial, conforme Termo de Habite-se nº 089/2020, datado de 28/05/2021, dispondo de condições adequadas para à instalação e acomodamento da sede do Instituto de Gestão de Saúde do Acre – IGESAC, conforme detalhado a seguir:
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
O valor global do presente contrato é de R$ 68.400,00 (sessenta e oito mil e quatrocentos reais), a ser pago em 12 (doze) prestações mensais e sucessivas de R$ 1.900,00 para cada unidade (sala locada) totalizando R$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais) mensal, com vencimento no último dia de cada mês, devendo ser pago até o 10º (décimo) dia útil do mês seguinte ao vencido, em moeda corrente nacional, através de depósito bancário a ser efetuado pelo LOCATÁRIO na conta corrente do LOCADOR, mediante apresentação de recibo de quitação, o qual não poderá conter emendas ou rasuras;
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA, EXECUÇÃO, PRORROGAÇÃO E REAJUSTE DO CONTRATO
O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, iniciando-se em 01 de dezembro de 2021 até 30 de novembro de 2022, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, através de Termo Aditivo, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
A legislação aplicável à execução do contrato, especialmente aos casos omissos, será o Regulamento de Compras e Licitações do Instituto de Gestão de Saúde do Acre – IGESAC, e, nos casos omissos serão aplicados a Lei 8.666/93 além da Lei nº 8.245/91 e suas alterações posteriores, no que couber.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO
As partes, em comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Rio Branco/Ac para toda e qualquer ação eventualmente proposta para dirimir dúvidas decorrentes do presente contrato, atribuindo-lhe eficácia e força executiva extrajudicial.
E por acharem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, para um só feito de direito, na presença de duas testemunhas.
Contratante Locatária:
Izanelda Batista Magalhães
Diretoria Presidente
Portaria C.A. nº 01/2020 de 14/09/2020
Contratado Locador:

LIGIA MARIA BARBOSA DE SALES
G. SANTOS DA SILVA E SILVA
CNPJ nº 14.317.275/0001-68
CONTRATADA

INSTITUTO DE GESTÃO DE SAÚDE DO ACRE - IGESAC

CONTRATO DE GESTÃO N° 001/2021 QUE DISCPLINA O REPASSE DOS VALORES DESTINADOS OS CUSTOS ADMINISTRATIVOS DO IGESAC NECESSÁRIOS À CONTINUIDADE DO PROCESSO DE EXTINÇÃO, ENTRE SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SESACRE E INSTITUTO DE GESTÃO DE SAÚDE DO ACRE - IGESAC
DO OBJETO O presente contrato tem por objeto disciplinar a transferência de recursos financeiros ao Instituto de Gestão de Saúde do Acre — IGESAC, destinados ao pagamento dos custos administrativos do IGESAC, necessários à continuidade do processo de extinção, em conformidade com o disposto na Lei 3.779/2021 e Decreto n°10.238/2021
Integra este instrumento, independentemente de transcrição o PLANO DE TRABALHO (ANEXO I)
DA VIGÊNCIA O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, a contar de 1° de novembro de 2021, podendo o prazo a ser prorrogado, mediante termo aditivo, dentro da vigência do prazo anterior, por períodos subsequentes de até 12 (doze) meses
DOS RECURSOS
A SESACRE se compromete a transferir ao Instituto de Gestão de Saúde do Acre — IGESAC, a importância de até R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), anualmente, e R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), mensalmente, NA FORMA DESCRITA NO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO, constante no Plano de Trabalho que é parte integrante deste Termo, podendo ser complementado conforme necessidade da administração pública, referente aos custos administrativos no processo de extinção do IGESAC.
Os custos que se referem a subcláusula anterior não englobam os valores dos salários dos empregados integrantes do QEE durante o período de transição, nem os empregados do QEE que compuserem a Comissão de Extinção da CONVENENTE.
LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 28 de outubro de 2021.

ASSINAM: ADRIANA MARIA VIEIRA LOBÃO - SECRETÁRIA ESTADUAL DE SAÚDE, EM EXERCICIO E IZANELDA BATISTA DE MAGALHÃES – DIRETORA PRESIDENTE DO IGESAC

ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL DO JURUÁ
GESTOR DE CONTRATO

PORTARIA N° 040 DE 22 DE SETEMBROI DE 2021 A PRESIDENTE DO HOSPITAL REGIONAL DO JURUÁ.
PREGÃO ELETRÔNICO PARA SRP Nº. 039/2021, ANSSAU
RESOLVE: Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III, e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização da ATA de Registro de Preço nº 172,173, 174, 175, 176 e 177/2021, processo administrativo nº 064/2021, oriundo do Pregão Eletrônico SRP Nº 039/2021 – ANSSAU, celebrado entre a ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE e as empresas: STOCK MED PRODUTOS MÉDICOS-HOSPITALARES LTDA, SAGRES PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI-ME, MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A, ATIVA MÉDICO CIRÚRGICA LTDA, PRO-SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI-ME e CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, cujo objeto é a Aquisição de Medicamento Hospitalar, para atender as necessidades Hospital Regional do Juruá;
I – Gestor (a) da Ata de Registro de Preços/Contratos:
a) Gestor: JOYCE BARROSO AQUINO – Matricula 368
b) Gestor Substituto: Natálio José dos Santos Guimarães Junior– Matricula 874
Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.
§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares. §3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes. Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-%20-administrativos
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre, Publique e Cumpra-se.

JOANA PEDRO DOS SANTOS PRESIDENTE DA ASSOCAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE.

ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL DO JURUÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 172/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 039/2021 - ANSSAU
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2021
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE
CONTRATADA: STOCK MED PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA
DO OBJETO Aquisição de Medicamento Hospitalar, a fim de atender as necessidades Hospital Regional do Juruá.
VIGÊNCIA: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 meses, incluídas eventuais prorrogações.
DATA DA ASSINATURA: 17/09/2021

Assinam: pela Associação Nossa Senhora da Saúde-ANSSAU, a Presidente a Senhora Joana Pedro dos Santos, e pela empresa conforme abaixo:

STOCK MED PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº. 06.106.005/0001-80, estabelecida à Av. Paul Harris, Nº 100, Bairro Centro , CEP 96810-408, Cidade Santa Cruz do Sul -RS Telefone: (51) 2109-7023, E-mail: equipe.licitacao@stockmed.com.br ou licitacoes@stockmed.com.br e empenho@stockmed.com.br

Seq.	Descrição	Qtde.	Emb.	Marca	Preço	Total
2	CEFALEXINA 50MG/ML SUSPENSÃO ORAL 100ML FRASCO	1.000	1	ABL	8,10	8.100,00
Total do fornecedor						8.100,00

ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL DO JURUÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 173/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 039/2021 - ANSSAU
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2021
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE
CONTRATADA: SAGRES PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - ME
DO OBJETO Aquisição de Medicamento Hospitalar, a fim de atender as necessidades Hospital Regional do Juruá.
VIGÊNCIA: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 meses, incluídas eventuais prorrogações.
DATA DA ASSINATURA: 17/09/2021

Assinam: pela Associação Nossa Senhora da Saúde-ANSSAU, a Presidente a Senhora Joana Pedro dos Santos, e pela empresa conforme abaixo:

SAGRES PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº. 06.907.776/0001-76, estabelecida à Rua C-178, Qd. 611, Lt 09 , Nº 403 Setor Nova Suiça, Goiânia-GO, CEP: 74.280-070, Telefone: (62) 3988-7372, E-mail: sagrespharma@hotmail.com

Seq.	Descrição	Qtde.	Emb.	Marca	Preço	Total
3	SORO FISIOLOGICO 0,9% INJ 250ML SISTEMA FECHADO - BOLSA/FRASCO	24.000	1	HALEX ISTAR	3,78	90.720,00
Total do fornecedor						90.720,00

ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL DO JURUÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 174/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 039/2021 - ANSSAU
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2021
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE
CONTRATADA: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A
DO OBJETO Aquisição de Medicamento Hospitalar, a fim de atender as necessidades Hospital Regional do Juruá.
VIGÊNCIA: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 meses, incluídas eventuais prorrogações.
DATA DA ASSINATURA: 17/09/2021

Assinam: pela Associação Nossa Senhora da Saúde-ANSSAU, a Presidente a Senhora Joana Pedro dos Santos, e pela empresa conforme abaixo:

MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº. 07.752.236/0001-23, estabelecida à Rua Norberto Otto Wild, nº 420, Bairro Imigrante, CEP 96880-000, Vera Cruz/RS, Telefone (51) 3718-7632 / (51) 3718-7669, E-mail contratos@medlive.com.br e licitacaomedlive@medlive.com.br

Seq.	Descrição	Qtde.	Emb.	Marca	Preço	Total
5	ENOXAPARINA SÓDICA 40 MG SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,4ML SUBCUTÂNEA	20.000	6	EUROFARMA VERSA	42,00	840.000,00
Total do fornecedor						840.000,00

ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL DO JURUÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 175/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 039/2021 - ANSSAU
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2021
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE
CONTRATADA: ATIVA MÉDICO CIRÚRGICA LTDA
DO OBJETO Aquisição de Medicamento Hospitalar, a fim de atender as necessidades Hospital Regional do Juruá.
VIGÊNCIA: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 meses, incluídas eventuais prorrogações.
DATA DA ASSINATURA: 17/09/2021

Assinam: pela Associação Nossa Senhora da Saúde-ANSSAU, a Presidente a Senhora Joana Pedro dos Santos, e pela empresa conforme abaixo:

ATIVA MÉDICO CIRÚRGICA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº. 09.182.725/0001-12, estabelecida à AV. Vereador Raymundo Hargreaves 98 Galpão 105 – Fontesville, Juiz de Fora – MG, CEP 36083-770, Telefone (32) 2101-1567/1580 E-mail licitacao@ativahospitalar.com.br

Seq.	Descrição	Qtde.	Emb.	Marca	Preço	Total
4	ENOXAPARINA SÓDICA 20MG SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,2ML SUBCUTÂNEA	10.000	30	MYLAN	21,95	219.500,00
Total do fornecedor						219.500,00

ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL DO JURUÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 176/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 039/2021 - ANSSAU
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2021
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE
CONTRATADA: PRO-SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
DO OBJETO Aquisição de Medicamento Hospitalar, a fim de atender as necessidades Hospital Regional do Juruá.
VIGÊNCIA: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 meses, incluídas eventuais prorrogações.
DATA DA ASSINATURA: 17/09/2021

Assinam: pela Associação Nossa Senhora da Saúde-ANSSAU, a Presidente a Senhora Joana Pedro dos Santos, e pela empresa conforme abaixo:

PRO-SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº. 21.297.758/0001-03, estabelecida à Quadra 02 Lote 49 a 55-Setor de Industrial, Ceilândia –Brasilia-DF, Telefone: (61) 3044-3261/3044-3273 E-mail: fernando.santos@prosaudedistribuidora.com.br

Seq.	Descrição	Qtde.	Emb.	Marca	Preço	Total
1	CIMETIDINA INJETÁVEL 150MG/ML AMPOLA 2ML	120.000	100	HYPOFARMA	1,83	219.600,00
Total do fornecedor						219.600,00

ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL DO JURUÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 177/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 039/2021 - ANSSAU
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2021
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE
CONTRATADA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
DO OBJETO Aquisição de Medicamento Hospitalar, a fim de atender as necessidades Hospital Regional do Juruá.
VIGÊNCIA: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 meses, incluídas eventuais prorrogações.
DATA DA ASSINATURA: 17/09/2021

Assinam: pela Associação Nossa Senhora da Saúde-ANSSAU, a Presidente a Senhora Joana Pedro dos Santos, e pela empresa conforme abaixo:

CRISTÁLIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº. 44.734.671/0001-51, estabelecida à Rodovia Itapira – Lindóia KM 14, Bairro Ponte Preta , Itapira -SP, CEP: 13.974-900, Telefone: (19) 3863-9488, E-mail: concorrencia27@cristalia.com.br

Seq.	Descrição	Qtde.	Emb.	Marca	Preço	Total
6	ENOXAPARINA SÓDICA 60MG SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,6ML SUBCUTÂNEA	10.000	2	Cristalia/ Heparinox	48,80	488.000,00
Total do fornecedor						488.000,00

Estado do Acre
Diário Oficial
www.diario.ac.gov.br
Casa Civil

Departamento do Diário Oficial
Av. Brasil, nº 439 - Centro
Fone: (68) 3223-2269/3215-2804 - e-mail: diario.oficial@ac.gov.br Rio Branco-AC - CEP: 69900-076